

PROTOCOLO

DATA	DESTINO	DATA	DESTINO
25/07/14	SEFAZ	06/01/15	JASDH
31/07/14	DETE	06/01/15	DELIC
31/07/14	DELIC	07/01/15	PROGER
01/08/14	SECAD	08/01/15	COGER
01/08/14	SASDH	08/01/15	PROGER
07/08/14	PROGER	14/01/15	COGER
08/08/14	SECAD	16/01/15	DELIC
08/08/14	DELIC	27/01/15	JASDH
14/08/14	JASDH	27/01/15	COGER
15/08/14	COGER	29/01/15	SEFAZ
18/08/14	PROGER	10/02/15	DETE
18/08/14	SECAD	10/02/15	JASDH
20/08/14	COGER	23/02/15	COGER
25/08/14	JASDH	24/02/15	SEFAZ
26/08/14	COGER	11/03/15	DETE
27/08/14	SEFAZ	14/03/15	COGER
01/09/14	DETE	18/03/15	SEFAZ
10/09/14	JASDH	04/04/15	DETE
11/09/14	COGER	06/04/15	JASDH
17/09/14	SEFAZ	10/04/15	DELIC
23/09/14	DETE	15/04/15	JASDH
02/10/14	JASDH	15/04/15	DELIC
06/10/14	SEFAZ	15/04/15	COGER
14/10/14	DETE	20/04/15	SEFAZ
16/10/14	JASDH	04/05/15	DETE
03/11/14	COGER	08/05/15	JASDH
05/11/14	SEFAZ	12/05/15	COGER
11/11/14	DETE	12/05/15	SEFAZ
19/11/14	JASDH	15/05/15	DETE
02/12/14	COGER	20/05/15	JASDH
05/12/14	SEFAZ	20/05/15	COGER
30/12/14	DETE	01/06/15	SEFAZ

PROTOCOLO - Processo nº 4227/2013

DATA	DESTINO	DATA	DESTINO
11/06/15	DETE	01/02/16	COGER
17/06/15	SASDH	01/02/16	JEFAZ
17/06/15	COGER	04/02/16	DETE
17/06/15	JASDH	12/02/16	SASDH
30/06/15	COGER	23/02/16	COGER
30/06/15	JEFAZ	29/02/16	DELIC
09/07/15	DETE	04/03/16	SASDH
10/07/15	SASDH	04/03/16	COGER
03/08/15	COGER	08/03/16	JEFAZ
06/08/15	JEFAZ	11/03/16	DETE
06/08/15	DETE	28/03/16	JASDH
10/08/15	JASDH	31/03/16	JEFAZ
31/08/15	JEFAZ	14/04/16	DETE
30/09/15	COGER	20/04/16	JASDH
01/10/15	JEFAZ	02/05/16	COGER
14/10/15	DETE	02/05/16	JEFAZ
22/10/15	SASDH	05/05/16	DETE
29/10/15	COGER	17/05/16	JASDH
03/11/15	JEFAZ	31/05/16	COGER
13/11/15	DETE	04/06/16	JEFAZ
18/11/15	SASDH	16/06/16	DETE
30/11/15	COGER	27/06/16	JASDH
30/11/15	JEFAZ	30/06/16	COGER
04/12/15	DETE	04/07/16	JEFAZ
08/12/15	JASDH	06/07/16	DETE
30/12/15	COGER	20/07/16	JASDH
04/01/16	DELIC	02/08/16	COGER
04/01/16	PROGER	02/08/16	JEFAZ
11/01/16	COGER	11/08/16	DETE
12/01/16	JASDH	15/08/16	JASDH
28/01/16	assistencia	25/08/16	COGER
29/01/16	COGER	25/08/16	JASDH

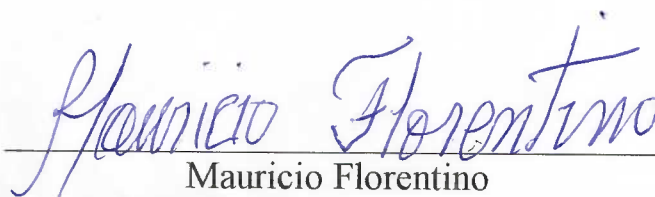


F M S P A	
Proc Nº	4027/13
Folha Nº	03
Rub.	

## PROPOSTA DE LOCAÇÃO

Eu, Maurício Florentino, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 266.328 MM e do CPF nº. 213.079.387-87, manifesto interesse em locar o imóvel situado na Rua Iracy dos Santos, nº. 07 – Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia/RJ, para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social no bairro Morro do Milagre, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), pelo período de abril a dezembro de 2013.

São Pedro da Aldeia, 26 de março de 2013.

  
Mauricio Florentino

PMSPA  
Proc N° 4227/13  
Folha N° 04  
Rub. [Signature]

CARTÃO DE IDENTIDADE

Assinatura do Identificado  
Flavio Florentino




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MARINHA DO BRASIL  
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DA MARINHA

2847

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

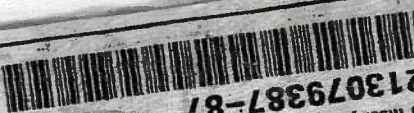
MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal



Nome  
MAURICIO FLORENTINO

Nº de Inscrição  
213079387-87

Data do Nascimento  
22/09/44



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

*Maurício Florentino*

MAURICIO FLORENTINO

S  
E  
R  
V  
I  
D  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 02/01/95

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº DO REGISTRO

266328

DATA DA EMISSÃO

14/11/2005

DATA DE VALIDADE

Indeterminada

NOME

MAURICIO FLORENTINO

FILIAÇÃO

SEBASTIÃO FLORENTINO  
MATILDES MARIA DA CONCEIÇÃO

NAT. NAC.

EST. CIVIL

NASCIMENTO

PIS/PASEP

CPF

RJ

BR

Casado

22/09/1944

0000000000-0

213.079.387-87

CATEGORIA

SERVIDOR CIVIL NÍVEL INTERMEDIÁRIO (APOS)

SANGUE

VALIDADE DA AMB

Não Possui

VRS-NIP: 00-21647216



SOREY BENEDETTI BORGES  
Estado de Mato Grosso

DIRETOR

DECRETO Nº 93.703 DE 11/12/86

26212079

ALECIA

RUA IRACIDOS SANTOS, N.º 7 - M.M.

PM SPA  
Proc. N.º  
Folha 1

9765/09  
OB  
Alzate



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE JUSTIÇA

RUA JOÃO MARTINS, 151 - TEL. 21-1331 - 0254 DDD

**EUFRÁSIO GONÇALVES DE MELLO**

Escrivão, Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis do 1.º Distrito

DE COMPRA E VENDA

Outorgante: ALMERINDA DA SILVA CARTAXO EVANGELISTA E S/M

Outorgado: MAURICIO FLORENTINO

Escritura: Livro N.º 205 Fls. 073/074 em 27 de junho

Registro Livro N.º Fls. N.º em de

1988

TRAFELADO



# CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE JUSTIÇA

EUFRÁSIO GONÇALVES DE MELLO  
TITULAR

RUA JOÃO MARTINS, 151 — TELEFONE 21-1331 - DDD 0246

EDIFÍCIO DO FORUM  
SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Estado do Rio de Janeiro

PMSPA  
Proc. Nº 4227/1  
Folha Nº 04  
Rubr. *eliga*

Folha nº 1173

Nº 36

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM ALMERINDA DA SILVA CARTAXO EVANGELISTA E SEU MARIDO, A MAURICIO FLORENTINO, PELO PREÇO DE Cz\$6.000,00, NA FORMA ABAIXO:

SABEM quantos esta pública escritura virem que, no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e oitenta e oito, aos vinte e sete dias do mês de junho do dito ano, nesta cidade e comarca de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, em meu Cartório, à Rua João Martins, 151, perante mim, Eufrasio Gonçalves de Mello, matrícula nº 06/2280 do IFPJ, Tabelião do 1º Ofício, compareceram partes entre si juntas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores ALMERINDA DA SILVA CARTAXO EVANGELISTA e seu marido WALTER PEREIRA EVANGELISTA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, ela do lar, portadora da identidade, nº 11.801.646 do IPF, emitida em 03/02/70, ele lavrador, portador da identidade nº 11.801.646 do IPF, emitida em 28/01/75, inscritos no CPF sob o nº 113.808.007/04, residentes em Morro do Milagre, neste município, assinando a rogo da outorgante vendedora, por me declarar não saber ler nem escrever, Maria das Graças Francisca Pereira, brasileira, solteira, maior, funcionária pública municipal, portadora da identidade nº 04903031-5 do IFP, emitida em 18/09/78, inscrita no CPF sob o nº 574.214.047/91, residente em Porto do Carro, neste município; e do outro lado como outorgado comprador MAURICIO FLORENTINO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens com Alecia dos Santos Florentino, militar, portador da identidade nº 266.328 do Ministério da Marinha, emitida em 10/04/72, inscrito no CPF sob o nº 113.879.387/87, residente em Morro do Milagre, neste município; os presentes reconhecidos como os próprios por mim Tabelião, digo, por mim Tabelião, face à apresentação dos respectivos documentos de identidade, do que dou fé. E, pelos outorgantes vendedores me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do lote nº 07 (sete) da quadra 05 (cinco) zona urba

*Cartório de Tabelião*



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO S. P. Aída  
Esta escritura...  
0205  
073 074  
073  
04 07 1 11 88

PM SPA  
Proc. Nº 976900  
Folha Nº 05  
Rubr. sexta

PM SPA  
4222/13

(quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados), com 12,00 m (doze metros) de frente que faz para a Rua Projetada "F" nos fundos com 12,00m (doze metros), confronta com o lote nº 05; la direito com 38,00m (trinta e oito metros), confronta com o lote nº 08; e lado esquerdo com 40,00m (quarenta metros), confronta com o lote nº 06; o qual foi adquirido pelo preço de Cz\$6.666,66, moeda vigente à época, por falecimento de José da Silva Cartaxo, conforme formal de partilha expedido por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, dos autos de inventário nº 2143 assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Joel Pereira dos Santos, Juiz de Direito, em 24/06/77 e aditamento de 11/04/78, assinado pelo referido magistrado, registrado neste mesmo Cartório no Livro 2-B-2, fl. 25vº, sob o nº R.1-2203, em 20/04/78; que possuindo o imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, estão justos e contratados para vendê-lo a o outorgado comprador MAURICIO FLORENTINO, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, como efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de Cz\$6.000,00 (seis mil cruzados), que confessam receber neste ato, dele outorgado, em moeda corrente do País, que contaram e acharam exato, do qual dão ao mesmo comprador plena, raza, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais o repetir e desde já transferem-lhe toda a posse, jus, domínio, direito e ação que exerciam sobre o bem ora vendido, para que dele o mesmo comprador use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo obrigando-se os vendedores por si e seus sucessores a fazerem esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamados à autoria. Que pelos vendedores me foi dito que não são nem nunca foram contribuintes da Previdência Social na qualidade de empregadores como pessoas físicas. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos apresentando-me o talão do imposto de transmissão inter-vivos, pago pelo DARJ controle nº 010365-7, em 12/01/88, no valor de Cz\$600,00, com autenticação mecânica nº 092, à agência BANERJ desta cidade, valor da apuração fiscal Cz\$30.000,00. Foram-me apresentadas as seguintes certidões negativas: a) do distribui

P M S P A  
Proc No 4222/13  
Folha No 108  
Rub. 9705/09  
06  
certific

**CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE JUSTIÇA**  
**EUFRÁSIO GONÇALVES DE MELLO**  
TITULAR

RUA JOÃO MARTINS, 151 — TELEFONE 21-1331 - DDD 0246  
EDIFÍCIO DO FORUM  
SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Estado do Rio de Janeiro

10  
Dist. de ...  
21-1331  
RJ.

Livro nº 255 Folha nº 1174

Municipal e Autarquias; b) do Cartório do Registro Civil do 1º distrito desta comarca, referente a Interdições e Tutelas, que ficam arquivadas em Cartório. Que muito embora o outorgado comprador tenha sido plenamente advertido da necessidade da obtenção da certidão fiscal, dispensou a apresentação de tal documento, mesmo alertado de todos os riscos, tendo assumido todos os ônus, responsabilidades e encargos inerentes, bem assim a obrigação do pagamento de impostos e taxas porventura em atraso, face o que dispõe o § 2º, nº V, art. 1º do Decreto nº 93.240, de 09/09/86. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, hoje a mim distribuída, a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, aceitaram e assinam. Que a presente escritura será distribuída no prazo legal. Certifico que foi expedida a D.O.I., correspondente à presente transação que será enviada ao órgão da S.R.F., e que as custas referentes à escritura importam em Cz\$4.838,00, sendo Cz\$3.940,00 (tabela VIII, nº 01, letra R) para a escritura, Cz\$110,00 para os fins de que trata a Portaria nº 15.080/85 da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado, nº II, item "a", e Cz\$788,00 para os fins de que trata o artigo nº 19 da Lei 713/83, que serão depositadas à agência BANERJ desta cidade. Certifico que as partes por estarem de acordo dispensaram a presença e a assinatura de testemunhas no presente ato, de acordo com o Provimento 18/81, de 09/01/81, do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, publicado no Diário Oficial de 10/01/81. Eu *Eufrásio Gonçalves de Mello*, Tabelião, fiz datilografar, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas.....

*Eufrásio Gonçalves de Mello*

EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO - Tabelião

A rogo de ALMERINDA DA SILVA CARTAXO EVANGELISTA - Vendedora

*Almerinda da Silva Cartaxo Evangelista*  
*11/01/81*



A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Para análise e Parecer.

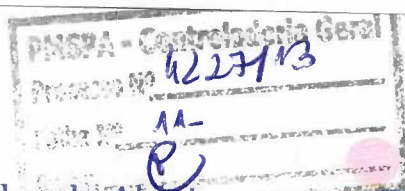
Em 27/03/2013.

*[Signature]*  
Mat. 18967

Item	Descrição	Valor	Observações



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**



**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

**A IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO.

**B OBJETIVO:**

Obtenção do valor de retribuição mensal, a ser pago pelo Município, em favor de MAURÍCIO FLORENTINO, referente ao imóvel situado a Rua Iraci dos Santos nº 07, Bairro Morro do Milagre, São Pedro da Aldeia, RJ, para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Morro do Milagre.

**C MÉTODO UTILIZADO**

A metodologia aplicável é diretamente vinculada à natureza do bem que está sendo avaliado, à finalidade da avaliação - neste caso representada pelo valor de locação do imóvel - e à disponibilidade, qualidade e quantidade de informações obtidas no mercado.

Tendo em vista que o levantamento de dados não gerou uma amostra representativa para explicar o comportamento do mercado no qual o imóvel avaliando está inserido, adotamos o método de identificação do custo que, de acordo com a norma NBR-14653 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, busca o valor de mercado do bem. Posteriormente, é feita análise do resultado obtido da razão direta entre o valor citado e o valor de locação anual atual (considera-se 10 como índice ideal).

- Valor do bem = área (m<sup>2</sup>) x R\$/m<sup>2</sup> (EMOP, SINAPI, etc.)
- Valor de mercado = valor do bem x fator de depreciação
- Valor de locação anual atual = 12 x valor contratual
- Razão = valor de mercado / valor de locação anual atual < 10
- Valor ideal = valor de mercado / 10 ou menor
- Valor ideal mensal = valor ideal / 12

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO DO CUSTO DE LOCAÇÃO								
Valor do bem		Valor de mercado		Valor de locação atual			Valor de locação ideal	
Área (m <sup>2</sup> )	Valor (R\$)	Fator de depreciação	Valor (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)	Razão	Valor anual (R\$)	Valor mensal (R\$)
468	210.600,00	0,40	84.240,00	1.000,00	12.000,00	7,02	8.424,00	<b>702,00</b>
		0,57	120.042,00	1.000,00	12.000,00	10,00	12.004,20	<b>1.000,35</b>


PMSPA - Controladoria Geral  
Processo Nº 6227/13  
11-4  
P

## D CONCLUSÃO

De acordo com os cálculos, o valor de retribuição mensal do imóvel, com 468m<sup>2</sup> de área, localizado a Rua Iraci dos Santos nº 07, Bairro Morro do Milagre, São Pedro da Aldeia – RJ, varia conforme a Tabela de Identificação do Custo de Locação, podendo chegar ao valor máximo de **RS1.000,00 (HUM MIL REAIS)**.

Cabe ressaltar que a avaliação praticada contempla o valor ideal de locação referenciado ao valor de mercado do bem, cabendo ao solicitante a análise estratégica da sua utilização e, conseqüentemente, da decisão final quanto ao custo.

São Pedro da Aldeia, RJ, em 27 de março de 2013.

  
ANTONIO NEPOMUCENO DE ANDRADE  
Membro da Comissão de Avaliação

  
FERNANDO TEIXEIRA SAMPAIO  
Presidente da Comissão de Avaliação

Visto

  
JULIO CESAR BERLANDI DE ASSUMPÇÃO  
Secretário Municipal de Urbanismo

SM. SEQUENTIA, A AVALIAÇÃO PRÁTICA APENAS MOSTRA O VALOR DA MÉDIA DOS ALUGUEIS, NÃO PRESSUPE O VALOR ESTRATÉGICO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL, FICANDO A DECISÃO DO AJUSTE DO ALUGUEL A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

27/03/2015

João V.  
209 PMSA.

Antonio N. Almeida

SM. SUCUNTAIVU, A AVAUAUUA PRATUUAUUA APENAS  
MUSTRU O VALUUA DA MUDUUA DOS ALUGUEIS, NUA PESSUUA  
O VALUUA EXTRUUAUUGUO DA UTUUAUAUUA DO IMUUEU, FUUUAU  
A DECUUA DO AJUSTE DO ALUGUUA A CRUUAUUA DA  
ADMUUNUUAUUAUUA.

27/03/2015

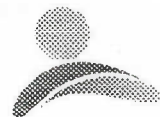
*[Signature]*  
209 PUNUUA.

*[Signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO



PREFEITURA  
SÃO PEDRO DA ALDEIA  
O TEMPO DE VIVER BEM

PMSPA - Controladoria G

Proc. Nº 4227/13

Folha Nº 13

Subr. B

Processo nº. 4227/13 – Contrato de Locação CRAS MORRO DO MILAGRE

JUSTIFICATIVA QUANTO A AVALIAÇÃO DO IMÓVEL REALIZADA PELA  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Justifica-se o valor do aluguel do imóvel em razão de ser um local que reúne as características para ocupação de um Centro de Referência de Assistência Social, com condições de acessibilidade e que tem como área de abrangência os bairros Morro do Milagre, Boa Vista, Fluminense, São José e Jardim Soledad. Trata-se de um Centro de Referência de Assistência Social de relevância dentro do bairro, que oferece serviços sociais essenciais à comunidade local e arredores, garantindo aos seus usuários o cadastramento em Programas Sociais através do CADÚNICO, além de todo um trabalho realizado pela equipe técnica formada por Assistentes Sociais, Psicólogos e Educadores Sociais, que primam pela garantia de direitos e fortalecimento de vínculos, prevenindo assim o rompimento do vínculo familiar, na tentativa de evitar envolvimento com situações que desmantelam os princípios basilares de uma família, além de criar condições que garantam a saída da situação de vulnerabilidade. Cumpre ressaltar que o imóvel já se encontrava locado por esta Municipalidade na gestão anterior, sendo esse Centro já referência no bairro, garantindo de todas as maneiras o acesso dos usuários aos serviços que são oferecidos. Vale ainda informar que a equipe técnica desta Pasta e do CRAS esteve à procura de outro imóvel que se adequasse às necessidades de um Centro de Assistência Social, e ao mesmo tempo com valor inferior ao atual, porém não foi encontrado nenhum outro imóvel que reunisse esses requisitos. Sendo assim, solicitamos atenção a esta justificativa para continuidade das atividades desenvolvidas nessa comunidade.

São Pedro da Aldeia, 28 de março de 2013.

  
Sandra Regina Siqueira Coelho  
Secretária Municipal de Assistência  
Social e Habitação

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA - C.N.P.J.: 04  
Rua Getulio Vargas, 354-SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ-Tel.: (222)6211-559

Unidade Gestora: FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL - SPA - C.N.P.J.: 28.909.604/

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 00043

Ficha.....: 0774  
Orgao.....: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade....: 003 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABI  
Sub-Unidade: 001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABI  
Funcao.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
Sub-Funcao.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa...: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO  
Proj.Ativ...: 2157 - MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA-ASSISTENCIA SOCIAL  
Elemento...: 3390361400 - LOCACAO DE IMOVEIS  
Fonte.....: 400 - APLICACAO FUNDO MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL

Data.....: 01/04/2013 Processo: 4227/2013

Valor Bloqueado...: \*\*\*\*\*9.000,00 - NOVE MIL REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Saldo Anterior.....: \*\*\*\*\*95.448,50

Valor Bloqueado.....: \*\*\*\*\*9.000,00

Saldo Disponivel.....: \*\*\*\*\*86.448,50

P. M. S. P. A.  
Proc. Nº 4227113  
Folha Nº 14  
Rubr. MILENI COSTA

Historico:  
REFERENTE A LOCACAO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS DO MORRO  
DO MILAGRE. PERIODO: 01/04 A 31/12/2013.

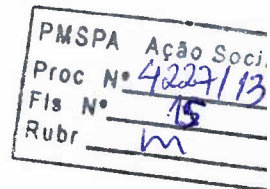
Preparado por: MILENI COSTA  
*MILENI COSTA*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.  
Secretaria Municipal de Administração

MINUTA

CONTRATO DE LOCAÇÃO



PROCESSO Nº 4227/2013  
CONTRATO Nº XX/2013

CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO ATO REPRESENTADO PELA SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO A SR, XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX,XXXXXXXX, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XXXXXXXX E CPF Nº XXXXXXXX; ORA DENOMINADO **LOCATÁRIA**, E DE OUTRO LADO O SR. **MAURICIO FLORENTINO**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA IDENTIDADE Nº 266.328 – MM E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 213.079.387-87, ORA DENOMINADO **LOCADORA**, SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ENUMERADAS, SUJEITANDO-SE OS MESMOS ÀS NORMAS DA LEI Nº: 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Contrato tem como objeto a Locação de imóvel situado a Rua Iracy dos Santos, nº 07 – Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS no morro do milagre.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo da presente locação terá início a partir de 01/04/2013 e término em 31/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA:


O Locatário pagará ao Locador a importância mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que será paga até o quinto dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento, totalizando o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil eais).

**Parágrafo Primeiro** – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso sofrerá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Ação Social, Direitos Humanos e Habitação e a data do efetivo pagamento.

FORMA APROVADA  
TIPO Nº 1  
FIS Nº 1  
DATA

EXAMINADO E APROVADO  
Art. 38 da Lei nº 8.666/93  
Em: 01 / 04 / 13

PROCURADORIA GERAL DE  
SÃO PEDRO DA ALDEIA

  
**Tathiana Lopes Alves**  
Procuradora Jurídica  
PMSPA



PMSPA - SASDH
Proc. n.º _____
P. n.º _____
Rubrica _____

**Parágrafo Segundo** – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Ação Social, Direitos Humanos e Habitação.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A locação ora contratada poderá ser reajustada no prazo permitido, por Lei, adotando-se dentre os índices oficiais o IPCA-E.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O Locatário se obriga a manter o imóvel em perfeito estado de conservação até a devolução do mesmo, na forma em que neste ato recebe, sendo certo que as benfeitorias que forem erigidas serão a ele incorporadas, desde que autorizados pelo LOCADOR para a devida indenização.

**CLÁUSULA SEXTA:**

As despesas com o presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária Programa xxxxxxxxxxxxxx, Ficha xx, da Secretaria Municipal de Ação Social, Direitos Humanos e Habitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

As despesas com energia elétrica, água e IPTU correrão por conta do Locatário, a partir da efetivação do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA**

No caso de infringência de qualquer cláusula do presente, sofrerá o Locador uma multa de 2% (dois por cento), sobre o valor mensal do aluguel, independente da competente ação judicial.

**CLÁUSULA NONA:**

A Administração poderá rescindir o presente Termo, de pleno direito, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos previstos nos artigos 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**


O presente Contrato será regido pelas disposições da Lei 8.245/91 na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia, para dirimir toda e qualquer controvérsia inerente ao presente contrato de locação.

FORMA 2000  
Nº 100  
Nº 100  
Nº 100

EXAMINADO E APROVADO  
Art. 38 da Lei nº 8.666/93  
Em: 01 / 04 / 13  
PROCURADORIA GERAL DE  
SÃO PEDRO DA ALDEIA

  
**Tathiana Lopes Alves**  
Procuradora Jurídica  
PMSPA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.**  
**Secretaria Municipal de Administração**

PMSPA	Ação Soc
Proc N°	42271
Fls N°	17
Rubr	M

Assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam seus devidos efeitos legais.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxxxx de 2013

XXXXXXXXXXXXXXXX

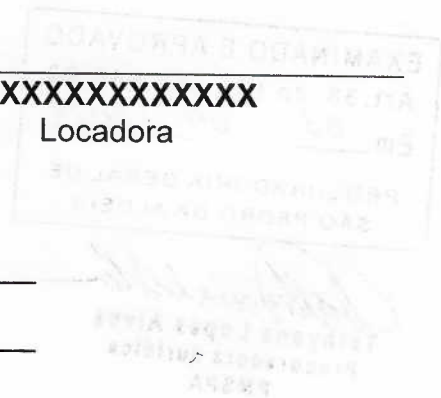
Locatária

XXXXXXXXXXXXXXXX

Locadora

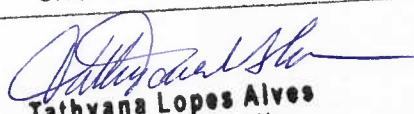
TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



PROCURADORIA GERAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
RUA W. 111  
1308

EXAMINADO E APROVADO  
Art. 38 da Lei nº 8.666/93  
Em: 04 / 04 / 2013  
PROCURADORIA GERAL DE  
SÃO PEDRO DA ALDEIA

  
**Tathyana Lopes Alves**  
Procuradora Jurídica  
PMSPA



A PROGER  
Para análise e parecer.  
Em 05/04/2013

PMSPA	Ação Social
Proc N°	4227/13
Fis N°	18
Rubr	m

*[Handwritten Signature]*  
MOT-18967



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**Processo:** 4227/13

**Requerente:** Secretaria de Assistência Social e Habitação

**Assunto:** Contrato de locação

**PARECER ADMINISTRATIVO**

Cuida a espécie de apreciação de contrato de locação, processo n° 4227/13.

Processo remetido a PROGER para ciência do contrato de locação do imóvel situado na Rua Iraci dos Santos, n° 07 - Morro do Milagre - São Pedro da Aldeia - RJ, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), totalizando R\$ 9.000,00 (nove reais).

O prazo de locação será por 09 (nove) meses a partir de 01/04/2013 de acordo com o art. 24 inciso X da lei federal n° 8.666/93.

Com efeito, o caso em tela trata-se de dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso X da lei 8.666/93, que se amolda perfeitamente à prática do ato administrativo almejado, essa é a dicção do dispositivo normativo referido, *verbis*:

*"Art. 24 - É dispensável a licitação:*

*...*

*X - para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas finalidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação previa; (Redação dada pela lei n° 8.883, 08.06.94)".*

Cumprе ressaltar que os argumentos aqui expostos direcionam ao entendimento de que devem estar presentes, como autorizadores da contratação sob a égide da modalidade dispensa de licitação, a adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico, que no caso em concreto é o aluguel de imóvel para instalação do CRAS no Bairro Morro do Milagre.

PMSPA	Ação Social
Proc N°	422713
Fis N°	20
Rubr	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Outro requisito a ser necessariamente observado, e motivado expressamente no procedimento administrativo, é a compatibilidade do preço (aluguel) com os parâmetros do mercado.

Neste caso, tendo em vista o interesse municipal em instalar o CRAS foi solicitado laudo de avaliação no imóvel, no qual o valor sugerido à fls. 11 foi conflitante com o valor apresentado na proposta de locação à fls. 03.

Em razão disso, ratifico a manifestação de fls. 13, da lavra da ilustre Secretária de Assistência Social e Habitação tendo em vista a minuciosa inspeção feita no local e, ainda, ser a nobre Secretária detentora de fé pública e titular da pasta em questão.

Assim, como o valor da proposta foi justificado pela ilustre Secretária de Assistência Social e Habitação na contratação que se requer, certamente tal acordo se mostra vantajoso e adequado à Administração Pública, eis que o serviço prestado é essencial para a prestação do serviço público.

Desta forma, havendo justificado interesse público no uso do imóvel objeto do referido contrato de locação, bem como disponibilidade financeira e orçamentária, o pedido em tela encontra amparo na lei 8666/93, razão pela quais obedecidas às orientações supra e demais exigências legais, esta PROGER não se opõe a contratação na forma apresentada.

Orientando somente, que por se tratar de contrato de imóvel, aplica-se a lei 8.245/91 (Locações), os Princípios Gerais de Controle e subsidiariamente a lei 8.666/93 (Licitações e Contratos).

Assim sendo, opina esta PROGER pela celebração do contrato de locação nos exatos termos solicitados pela Secretaria de Ação Social do Município.

É o parecer.

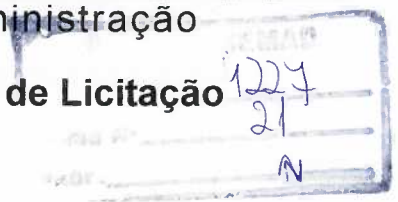
São Pedro da Aldeia, 01 de abril de 2013.

Tathyana Lopes Alves  
**Procuradora do Município**



**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia**  
Secretaria Municipal de Administração

**Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação**



**PROCESSO:** 4227/2013

**CONTRATADO:** MAURICIO FLORENTINO

**OBJETO:** Locação de imóvel situado a Rua Iracy dos Santos, nº 07 – Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS no Morro do Milagre.

**VALOR:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensal.

**PRAZO:** O prazo será de 09 (nove) meses.

**RAZÃO DA ESCOLHA:** Por se tratar de um imóvel que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social.

**ENQUADRAMENTO:** Art. 24 inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado.

São Pedro da Aldeia, 01 de abril de 2013.

**SANDRA REGINA SIQUEIRA COELHO**  
Secretária Municipal de Assistencial Social e Habitação

**Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93.**

**ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 51

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA - C.N.P.J.: 04  
Rua Getulio Vargas, 354-SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ-Tel.: (222)6211-559

Unidade Gestora: FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL - SPA - C.N.P.J.: 28.909.6047

ANULACAO DE BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 00043

Ficha.....: 0774  
Orgao.....: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade....: 003 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABI  
Sub-Unidade: 001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABI  
Funcao.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
Sub-Funcao.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa...: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO  
Proj.Ativ...: 2157 - MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA-ASSISTENCIA SOCIAL  
Elemento...: 3390361400 - LOCACAO DE IMOVEIS  
Fonte.....: 400 - APLICACAO FUNDO MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL

Data.....: 01/04/2013 Processo: 4227/2013

Valor Anulado....: \*\*\*\*\*9.000,00 - NOVE MIL REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Saldo Anterior.....: \*\*\*\*\*9.000,00  
Valor Anulado.....: \*\*\*\*\*9.000,00  
Saldo Atual.....: \*\*\*\*\*0,00

PMSPA Ação Social
Proc N° 4227/13
Fis N° 22
Rubr <u>   </u>

Historico:  
ANULACAO



Preparado por: JOAO FERREIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA - C.N.P.J.: 04.11  
Rua Getulio Vargas, 354-CENTRO-SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ-Tel.:(22)2621-1559

NOTA DE EMPENHO Exercício: 2013 Numero: 00118 / Global Ficha: 00774

Orgão.....: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade.....: 003 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,  
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
Sub-Função.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa.....: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO  
Projeto/Atividade: 2.157 - MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIV  
A-ASSISTENCIA SOCIAL  
Elemento Despesa.: 3.3.90.36.14.00 - LOCACAO DE IMOVEIS

PMSPA Ação Social  
Proc N° 4227/13  
Fis N° 234  
Rubr M

Credor.....: 50813 - MAURICIO FLORENTINO  
C.N.P.J. / C.P.F.: 213.079.387-87  
Endereço.....: CENTRO  
Cidade.....: SAO PEDRO DA ALDEIA Cep:28940-000 Estado: RJ

Locacao de um imóvel localizado na Rua Iraci dos Santos, 7 no  
bairro Morro do Milagre, medindo 468 m2, para o funcionamento  
do Centro de Referencia de Assistencia Social - CRAS Morro do  
Milagre. Contratacao a partir de 01/04/2013 a 31/12/2013.  
Valor mensal = R\$ 1.000,00

Valor por Extenso: \*\*\*\*\*9.000,00 - NOVE MIL REAIS\*\*\*\*\*

Saldo da Dotacao...: \*\*\*\*\*63.948,50 | Despesa Bruta..: \*\*\*\*\*9.000,00  
Valor Empenhado...: \*\*\*\*\*9.000,00 | Desconto.....: \*\*\*\*\*0,00  
Saldo Atual.....: \*\*\*\*\*54.948,50 | Despesa Líquida: \*\*\*\*\*9.000,00

It Quant. Un Especificacao Unitário Total

Modalidade.....: Licitacao No.: Data:  
Processo No.....: 4227/2013

Emitido em: 01/04/2013 Pela presente fica empenhada a importancia acima.

SANDRA REGINA SIQUEIRA CO JOAO LUIZ FERREIRA DO NAS  
SECRETARIA SANDRA REGINA SIQUEIRA COELHO TECNICO EM CONTABILIDADE LIQUIDANTE

Secretaria Municipal de Assistência  
Social e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.  
Secretaria Municipal de Administração

4227
29
A

CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO Nº 4227/2013

CONTRATO Nº 69/2013

CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO ATO REPRESENTADO PELA SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO A SR<sup>a</sup>, **SANDRA REGINA SIQUEIRA COELHO**, CASADA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 061840500 DETRAN/RJ E CPF Nº 640.126.977-49; ORA DENOMINADO **LOCATÁRIO**, E DE OUTRO LADO O SR. **MAURICIO FLORENTINO**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA IDENTIDADE Nº 266.328 – MM E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 213.079.387-87, ORA DENOMINADO **LOCADORA**, SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ENUMERADAS, SUJEITANDO-SE OS MESMOS ÀS NORMAS DA LEI Nº: 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Contrato tem como objeto a Locação de imóvel situado a Rua Iracy dos Santos, nº 07 – Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS no morro do milagre.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo da presente locação terá início a partir de 01/04/2013 e término em 31/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Locatário pagará ao Locador a importância mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que será paga até o quinto dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento, totalizando o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**Parágrafo Primeiro** – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso sofrerá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Ação Social, Direitos Humanos e Habitação e a data do efetivo pagamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.**  
**Secretaria Municipal de Administração**

4227  
25  
1

**Parágrafo Segundo** – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Ação Social, Direitos Humanos e Habitação.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A locação ora contratada poderá ser reajustada no prazo permitido, por Lei, adotando-se dentre os índices oficiais o IPCA-E.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O Locatário se obriga a manter o imóvel em perfeito estado de conservação até a devolução do mesmo, na forma em que neste ato recebe, sendo certo que as benfeitorias que forem erigidas serão a ele incorporadas, desde que autorizados pelo LOCADOR para a devida indenização.

**CLÁUSULA SEXTA:**

As despesas com o presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária 33903614, Programa 04.003.08.122.0001.2157, Ficha 774, da Secretaria Municipal de Ação Social, Direitos Humanos e Habitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

As despesas com energia elétrica, água e IPTU correrão por conta do Locatário, a partir da efetivação do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

No caso de infringência de qualquer cláusula do presente, sofrerá o Locador uma multa de 2% (dois por cento), sobre o valor mensal do aluguel, independente da competente ação judicial.

**CLÁUSULA NONA:**

A Administração poderá rescindir o presente Termo, de pleno direito, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos previstos nos artigos 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O presente Contrato será regido pelas disposições da Lei 8.245/91 na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.  
Secretaria Municipal de Administração

4224  
25  
W

**Parágrafo Segundo** – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Ação Social, Direitos Humanos e Habitação.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O Locatário se obriga a manter o imóvel em perfeito estado de conservação até a devolução do mesmo, na forma em que neste ato recebe, sendo certo que as benfeitorias que forem erigidas serão a ele incorporadas, sem que tenha direito à restituição.

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas com o presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária 33903614, Programa 04.003.08.122.0001.2157, Ficha 774, da Secretaria Municipal de Ação Social, Direitos Humanos e Habitação.

**CLÁUSULA SEXTA:**

As despesas com energia elétrica, água e IPTU correrão por conta do Locatário, a partir da efetivação do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No caso de infringência de qualquer cláusula do presente, sofrerá o Locador uma multa de 2% (dois por cento), sobre o valor mensal do aluguel, independente da competente ação judicial.

**CLÁUSULA OITÁVA:**

A Administração poderá rescindir o presente Termo, de pleno direito, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos previstos nos artigos 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA:**

O presente Contrato será regido pelas disposições da Lei 8.245/91 na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia, para dirimir toda e qualquer controvérsia inerente ao presente contrato de locação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.  
Secretaria Municipal de Administração

4027  
26  
R

Assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam seus devidos efeitos legais.

São Pedro da Aldeia, 01 de abril de 2013

*Sandra Coelb*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
DIREITOS HUMANOS,  
A SR<sup>a</sup>, **SANDRA REGINA SIQUEIRA**  
Locatária

*Mauricio Florentino*

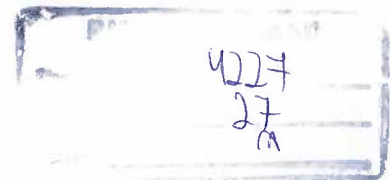
**MAURICIO FLORENTINO**  
Locador

TESTEMUNHAS:

*Felipe Nogueira Mat. 18970*

*José de Jesus Pereira Brito*  
Mat. 18967

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**



**Processo:** nº 4227/2013. **Objeto:** Locação de imóvel situado à Rua Iracy dos Santos, nº 07 – Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS no morro do milagre. **Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratada:** MAURICIO FLORENTINO. **VALOR:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensal. **Ratificação:** ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO - Secretário Municipal de Administração. **Data –** 01/04/2013.

**EXTRATO DE CONTATO**

PREFEITA DE SÃO PAULO	
Nº do Processo	4227
Data de Emissão	22
Assinatura	MA

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 69/2013. **PARTES:** PMSPA e MAURICIO FLORENTINO.  
**OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua Iracy dos Santos, nº 07 – Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS no morro do milagre. **PRAZO:** O prazo será de 09 (nove) meses. **VALOR** R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. – **Processo nº** 4227/2013.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 01/04/2013.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTATO

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 59/2013. **PARTES:** PMSPA e IGOR FERREIRA LOBO E OUTROS. **OBJETO:** Locação de imóvel situado a Rua José Martins de Souza nº 02, Galpão B, Sítio das Palmeiras, Bairro Estação – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do Almoarifado (Galpão B) da Secretaria Municipal de Educação. **PRAZO:** O prazo será de 09 (nove) meses. **VALOR:** R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. – **Processo nº 1567/2013.** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 01/04/2013.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 60/2013. **PARTES:** PMSPA e MAURO DE SOUZA MARZULLO. **OBJETO:** Locação de imóvel situado a Rua 12 de Outubro s/n – Sítio das Palmeiras – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do almoarifado (galpão A) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **PRAZO:** O prazo será de 09 (nove) meses. **VALOR:** R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. – **Processo nº 3381/2013.** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 01/04/2013.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 61/2013. **PARTES:** PMSPA e CLÉSIO DA SILVA CONEGUNDES. **OBJETO:** Locação de imóvel situado a Rua Adelino Ferreira, nº 108 – Porto do Carro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação da Escola Municipal Antônio Rodrigues dos Santos (anexo). **PRAZO:** O prazo será de 03 (três) meses. **VALOR:** R\$ 6.150,00 (seis mil e cento e cinquenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. – **Processo nº 3725/2013.** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 01/04/2013.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 62/2013. **PARTES:** PMSPA e FIDÉLIS GRATIVOL. **OBJETO:** Locação de imóvel situado a Rua Conceição, nº 155 – Bairro São João – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação da FAETEC. **PRAZO:** O prazo será de 03 (três) meses. **VALOR:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. – **Processo nº 3726/2013.** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 01/04/2013.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 63/2013. **PARTES:** PMSPA e EMMANOEL FRANCISCO DE CARVALHO ANTONINI. **OBJETO:** Locação de imóvel situado a Rua Teixeira Brandão, nº 19 – Bairro Estação – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação da Sede da Secretaria de Educação e Obras. **PRAZO:** O prazo será de 09 (nove) meses. **VALOR:** R\$ 227.250,00 (duzentos e vinte e sete mil e duzentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. – **Processo nº 3241/2013.** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 01/04/2013.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 64/2013. **PARTES:** PMSPA e FREE-CLASS INFORMÁTICA LTDA ME. **OBJETO:** Licença de uso do "PGMNET - PROGRAMA DE GESTÃO MUNICIPAL - MODULO PGM" e destinar em servidor web, espaço apropriado para abrigar arquivos do CONTRATANTE DO SERVIÇO, assim como prestar serviços de assessoria concernentes à instalação e apoio do PGMNET - PROGRAMA DE GESTÃO MUNICIPAL - MODULO PGM". **PRAZO:** O prazo será de 09 (nove) meses. **VALOR:** R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. – **Processo nº 2162/2013.** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 01/04/2013.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 65/2013. **PARTES:** PMSPA e BENJAMIN DOS SANTOS ARAÚJO. **OBJETO:** Locação de imóvel situado a a Rua Casimiro da Silva, nº 235 – Bairro São João – São Pedro da Aldeia – RJ., para fins de instalação da Escola Municipal Dulce Jotta (anexo). **PRAZO:** O prazo será de 03 (três) meses. **VALOR:** R\$ 3.900,00

(três mil e novecentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. – **Processo nº 389** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 01/04/2013.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 66/2013. **PARTES:** PMSPA e LOCADORA DE VEICULOS LTDA. **OBJETO:** Locação de 1 veículo com as seguintes características:

- \* motor 1.0 - manual
- \* direção hidráulica
- \* flex
- \* vidro elétrico
- \* limpador e desembaçador traseiro
- \* ar condicionado
- \* 04 portas
- \* cor branca
- \* ano de fabricação 2013

PMSPA - SEMAD	
Proc. Nº	4228
Três mil e	29
Rubr.	10001

. **PRAZO:** O prazo será de 09 (nove) meses. **VALOR:** R\$ 178.200,00 e setenta e oito mil e duzentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002. – **Processo nº 117** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 01/04/2013.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 67/2013. **PARTES:** PMSPA e PORFÍRIO DE SOUZA PEREIRA. **OBJETO:** Locação de imóvel à Rua Alfazema, nº 5 – Bairro Alecrim – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS do Bairro Alecrim. **PRAZO:** O prazo será de 09 (nove) meses. **VALOR:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. – **Processo nº 4229/2013.** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 01/04/2013.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 68/2013. **PARTES:** PMSPA e W DA SILVA CORRÊA. **OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua Projatada "C", lote nº 11, Quadra "D", Loteamento Flamboyant – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS na Rua do Fogo. **PRAZO:** O prazo será de 09 (nove) meses. **VALOR:** R\$ 9.135,00 (nove mil e cento e cinco reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. – **Processo nº 4228/2013.** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 01/04/2013.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 69/2013. **PARTES:** PMSPA e MAI FLORENTINO. **OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua Iracema, nº 07 – Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS no morro do milagre. **PRAZO:** O prazo será de 09 (nove) meses. **VALOR:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. – **Processo nº 4227/2013.** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 01/04/2013.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 70/2013. **PARTES:** PMSPA e MOREIRA DE CASTRO. **OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua Jorge, nº 465 – São João – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS do Bairro São João. **PRAZO:** O prazo será de 09 (nove) meses. **VALOR:** R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. – **Processo nº 4226/2013.** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 01/04/2013.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 71/2013. **PARTES:** PMSPA e VALSQUEIRA DO CARMO. **OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 19 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. **PRAZO:** O prazo será de 09 (nove) meses. **VALOR:** R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. – **Processo nº 4225/2013.** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 01/04/2013.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 72/2013. **PARTES:** PMSPA e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, TURÍSTICA, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. **OBJETO:** Locação de 2 (duas) salas e dependências comuns do imóvel situado à Rua Glória, nº 360 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico e do Centro de Ater

À Controladoria,

PMSPA - Controladoria Geral	4227
Proc. Nº	30
Folha Nº	2
Ass. Nº	

Após formalização de contrato de locação, anexamos ao presente processo as requisições de pagamento referente aos meses de abril, maio e junho do corrente ano, para as devidas providências quanto à liquidação da despesa por parte dessa Controladoria.

São Pedro da Abadia, 01/07/2013.

  
Sandra Regina Siqueira Coelho  
Secretária Municipal de Assistência  
Social e Habitação

Exclusivo aos Empresários e Contadores – CAEC. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. – **Processo nº 3673/2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 01/04/2013.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 73/2013. **PARTES:** PMSPA e ESTAÇÃO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de:  
08 (oito) pneus aro 275.80 x R 22,50  
04 (quatro) pneus aro 215 x 75 R 17,5  
04 (quatro) pneus aro 900 x 20

**PRAZO:** O prazo será de 01 (hum) mês. **VALOR** R\$ 19.988,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e oito reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. – **Processo nº 4097/2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 02/04/2013.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 74/2013. **PARTES:** PMSPA e VALDEMAR DA ROCHA VAZ. **OBJETO:** Contratação de Caminhão pipa para atender a Secretaria de Educação no transporte de água para as escolas da Rede Municipal de Ensino: Antonio Vieira de Andrade, Drº Plínio de Assis Tavares, Elizio da Costa Moreira, Manoel Martins Teixeira, Retiro, Pequiá, localizadas em bairros onde não há abastecimento por parte da empresa concessionária responsável, e também em outras unidades que necessitem eventualmente ou comercialmente do abastecimento de água. **PRAZO:** O prazo será até 31/12/2013. **VALOR** R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 22, inciso III, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 – **Processo nº 2957/2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 05/04/2013.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 75/2013. **PARTES:** PMSPA e PESSOA E CANTARINO COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** locação de caminhões para apoio a serviços gerais, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos. **PRAZO:** O prazo será de 03 (tres) meses. **VALOR** R\$ 330.882,60 (trezentos e trinta mil e oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. – **Processo nº 4049/2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 08/04/2013.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 76/2013. **PARTES:** PMSPA e DINHO FUNERÁRIA DA ALDEIA. **OBJETO:** Prestação de Serviços Funerários (sepultamentos e Remoções), para atender às famílias carentes do nosso Município. **PRAZO:** O prazo será de 01 (hum) mês. **VALOR** R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. – **Processo nº 4389/2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 09/04/2013.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 77/2013. **PARTES:** PMSPA e WORKING PLUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP. **OBJETO:** Serviço de Locação e Manutenção de Copiadoras de Papel para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia. **PRAZO:** O prazo será de 01 (hum) ano. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002. – **Processo nº 3277/2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 11/04/2013.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 78/2013. **PARTES:** PMSPA e RJ SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviço para manutenção e conservação de vias públicas, que serão utilizadas pela Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos. **PRAZO:** O prazo será até 31/12/2013. **VALOR:** R\$ 1.343.099,32 (hum milhão, trezentos e quarenta e tres mil, noventa e nove reais e trinta e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002. – **Processo nº 2317/2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 12/04/2013.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 79/2013. **PARTES:** PMSPA e SIMAO M. F. TRANSPORTE RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA ME. **OBJETO:** contratação de empresa de serviço de transporte escolar, com

veículos com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) lugares, atender 5 (cinco) rotas escolares. **PRAZO:** O prazo será até 31/12/2013. **VALOR** R\$ 561.593,76 (quinhentos e sessenta e hum reais e quinhent e noventa e três reais e setenta e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002. – **Processo nº 2837/2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 12/04/2013.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 80/2013. **PARTES:** PMSPA e BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA – EPP. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de suporte tecnológico ambiente computacional de infraestrutura de redes lógicas, seus meios comunicação, sistemas funcionais incluindo administração de serviços virtuais, administração de Active Directory, administração de banco de dados SQL Server, administração de servidores internet, administração de servidores de arquivos, administração de política de segurança, administração de backup e administração de HOTFIX. **PRAZO:** O prazo será até 31/12/2013. **VALOR** R\$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002. **Processo nº 4140/2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 12/04/2013.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 81/2013. **PARTES:** PMSPA e R&A AMBIENTE, HIG. SAÚDE, SEGURANÇA DO TRAB. E RESPOSTA SOCIAL LTDA. **OBJETO:** contratação de firma especializada em medicina do trabalho, para elaboração de projeto de atividades e operações insalubres constando dos seguintes serviços:  
PPRA - programa de prevenção de riscos ambientais.  
PCMSO - programa de controle médico de saúde operacional. **PRAZO:** O prazo será de 02 (dois) meses. **VALOR** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 22, inciso III, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93. – **Processo nº 2411/2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 12/04/2013.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 82/2013. **PARTES:** PMSPA e ACASA ASSESS. E CONSULT. PARA ADM. PUBLICA LTDA. **OBJETO:** serviço de auditoria interna dos processos de despesa pagos no mês de dezembro de 2012 e inscritos em restos a pagar no exercício de 2012. **PRAZO:** O prazo será de 03 (três) meses. **VALOR** R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos e noventa e seis reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 22, inciso III, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93. – **Processo nº 3397/2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 12/04/2013.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 83/2013. **PARTES:** PMSPA e FEDERAÇÃO DE VELA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **OBJETO:** serviço para realizar a promoção, a organização e a premiação da Regata Comemorativa aos 396º Aniversário de São Pedro da Aldeia. **PRAZO:** O prazo será de 01 (hum) mês. **VALOR** R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. – **Processo nº 4476/2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 19/04/2013.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**Processo:** nº 4229/2013. **Objeto:** Locação de imóvel situado à Rua Alfazema nº 5 – Bairro Alecrim – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS do Bairro Alecrim. **Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratada:** MARIA PORFÍRIO DE SOUZA PEREIRA. **VALOR:** R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensal. **Ratificação:** ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO - Secretário Municipal de Administração. **Data:** – 01/04/2013.

**Processo:** nº 4228/2013. **Objeto:** Locação de imóvel situado à Rua Projetada “C”, lote nº 11, Quadra “D”, Loteamento Flamboyant – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS na Rua do Fogo. **Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratada:** WILDEN DA SILVA CORRÊA. **VALOR:** R\$ 1.015,00 (hum mil e quinze reais) mensal. **Ratificação:** ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO - Secretário Municipal de Administração. **Data:** – 01/04/2013.

**Processo:** nº 4227/2013. **Objeto:** Locação de imóvel situado à Rua Iracy dos Santos, nº 07 – Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS no morro do milagre. **Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratada:** MAURICIO

**FLORENTINO. VALOR:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensal. **Ratificação:** ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO - Secretário Municipal de Administração. **Data** - 01/04/2013. **Processo:** nº 4226/2013. **Objeto:** Locação de imóvel situado à Rua São Jorge, nº 465 - São João - São Pedro da Aldeia - RJ, para fins de instalação do CRAS do Bairro São João. **Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratada:** ALMIR MOREIRA DE CASTRO. **VALOR:** R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) mensal. **Ratificação:** ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO - Secretário Municipal de Administração. **Data** - 01/04/2013.

**Processo:** nº 4225/2013. **Objeto:** Locação de imóvel situado à Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 19 - Centro - São Pedro da Aldeia - RJ, para fins de instalação da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. **Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratada:** VALDIZIA SIQUEIRA DO CARMO. **VALOR:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal. **Ratificação:** ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO - Secretário Municipal de Administração. **Data** - 01/04/2013.

**Processo:** nº 3673/2013. **Objeto:** Locação de 02 (duas) salas e dependências comuns do móvel situado à Rua Glória Lobo, nº 360 - Centro - São Pedro da Aldeia - RJ, para fins de instalação da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico e do Centro de Atendimento Exclusivo aos Empresários e Contadores -CAEC. **Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, TURÍSTICA, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensal. **Ratificação:** ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO - Secretário Municipal de Administração. **Data** - 01/04/2013.

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 16/2013. **PARTES:** PMSPA e MARIA ROSA DE LIMA, **OBJETO:** Contratação de caminhão com carroceria em excelente estado para transportar produtos da agricultura familiar para as Escolas. **VALOR:** R\$ 15.000,00

(quinze mil reais) **PRAZO:** O prazo será de 03 (três) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 - **Processo** nº. 1209/2012. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 01/04/2013.

**INSTRUMENTO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 18/2013. **PARTES:** PMSPA e CARLOS HENRIQUE FARIAS DA SILVA. **OBJETO:** Contratação de 1 veículo utilitário tipo furgão de fabricação a partir de 1999, para as rotas abaixo: Semed, Balneário, Baixo Grande, Vinhateiro, Porto do Carro, Praia Linda e Bairro São João e Semed.

**PRAZO:** O prazo será de 03 (três) meses. **VALOR:** R\$ 13.155,00 (treze mil, cento e cinquenta e cinco reais) **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 - **Processo** nº. 961/2012. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 01/04/2013.

**INSTRUMENTO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 23/2013. **PARTES:** PMSPA e FERNANDO DE SOUZA VIEIRA. **OBJETO:** Contratação de 01 (hum) veículo utilitário tipo furgão de fabricação a partir de 2002. **VALOR:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) **PRAZO:** O prazo será de 03 (três) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 - **Processo** nº. 5862/2011. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 01/04/2013.

**INSTRUMENTO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 24/2013. **PARTES:** PMSPA e MARJORIE WESTERMANN VIEIRA. **OBJETO:** contratação de 1 veículo utilitário tipo furgão de fabricação a partir de 1999, para as rotas abaixo: Semed, Balneário, Baixo Grande, Vinhateiro, Porto do Carro, Praia Linda e Bairro São João e Semed.

**PRAZO:** O prazo será de 19/05/2013 a 30/06/2013. **VALOR:** R\$ 13.155,00 (treze mil e cento e cinquenta e cinco reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 - **Processo** nº. 960/2012. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 01/04/2013.

**Gabinete do Prefeito**

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 0684/2013)**

DEVEDOR		CNPJ:	
Ente Federativo/UF:	São Pedro da Aldeia/RJ	28.509.834/0001-74	
Endereço:	Rua Marques da Cruz, 61	CEP:	26940-000
Bairro:	Centro	Fax:	(22) 2621-7371
Telefone:	(22) 2921-1559		
E-mail:	pmpprevid@hottmail.com		
Representante legal:	Claudio Vasques Chumbinho dos Santos 026.413.407-98	Complemento:	Prefeitura
	Prefeito	Data início da gestão:	01/01/2013
E-mail:	pmpprevid@hottmail.com		

CREDOR		CNPJ:	
Unidade Gestora:	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia	39.844.436/0001-03	
Endereço:	Rua Lourenço Araújo de Matos, 66	CEP:	26940-000
Bairro:	Centro	Fax:	(22) 2621-3829
Telefone:	(22) 2921-8105		
E-mail:	superintendencia@previspa.rj.gov.br	Complemento:	Superintendência
Representante legal:	Mário César Cordeiro Pereira 036.293.747-15	Data início da gestão:	01/01/2013
CPF:	036.293.747-15		
Cargo:	Diretor		
E-mail:	superintendencia@previspa.rj.gov.br		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Dívidas Previdenciárias em conformidade com o art. 1º da Lei nº 992/013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia a CREDOR junto ao DEVEDOR Município de São Pedro da Aldeia a quantia de R\$ 773.933,78 (setecentos e setenta e três mil e novecentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), correspondente aos valores de Contribuição Patrimonial (24% sobre) devidos e não repassados ao regime próprio da previdência social dos servidores públicos, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o Município de São Pedro da Aldeia confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela quitação do montante declarado e confessado, ficando, portanto, reservado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

O montante de R\$ 773.933,78 (setecentos e setenta e três mil e novecentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), será pago em 246 (duzentos e quarenta e seis) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 3.224,97 (três mil e duzentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 3.224,97 (três mil e duzentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), vencerá em 31/05/2013 e as demais parcelas na mesma data dos meses subsequentes, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a fornecer ao credor toda e qualquer documentação necessária ao pagamento das parcelas e das contribuições que vierem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é de natureza tributável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial das dívidas, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até o total do parcelamento em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestado ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios da Previdência Social.

**Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

Os valores devidos foram atualizados pela taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia - SELIC acumulada mensalmente a partir do mês subsequente ao vencimento até o mês anterior ao da consolidação do débito e 1% no mês da consolidação, acrescidos de multa de 2,05% (dois por cento), conforme Lei nº 997/013.

**Parágrafo primeiro** - As parcelas vencidas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pela taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia - SELIC acumulada mensalmente a partir do mês subsequente ao da consolidação do débito até o mês anterior ao do vencimento e 1% no mês do vencimento, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

**Parágrafo segundo** - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, as mesmas serão atualizadas pela taxa referencial do

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 0684/2013)**

DEVEDOR		CNPJ:	
Ente Federativo/UF:	São Pedro da Aldeia/RJ	28.509.834/0001-74	
Endereço:	Rua Marques da Cruz, 61	CEP:	26940-000
Bairro:	Centro	Fax:	(22) 2621-7371
Telefone:	(22) 2921-1559		
E-mail:	pmpprevid@hottmail.com		
Representante legal:	Claudio Vasques Chumbinho dos Santos 026.413.407-98	Complemento:	Prefeitura
CPF:	026.413.407-98	Data início da gestão:	01/01/2013
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	pmpprevid@hottmail.com		

CREDOR		CNPJ:	
Unidade Gestora:	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia	39.844.436/0001-03	
Endereço:	Rua Lourenço Araújo de Matos, 66	CEP:	26940-000
Bairro:	Centro	Fax:	(22) 2621-3829
Telefone:	(22) 2921-8105		
E-mail:	superintendencia@previspa.rj.gov.br	Complemento:	Superintendência
Representante legal:	Mário César Cordeiro Pereira 036.293.747-15	Data início da gestão:	01/01/2013
CPF:	036.293.747-15		
Cargo:	Diretor		
E-mail:	superintendencia@previspa.rj.gov.br		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Dívidas Previdenciárias em conformidade com o art. 1º da Lei nº 992/013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia a CREDOR junto ao DEVEDOR Município de São Pedro da Aldeia a quantia de R\$ 669.202,95 (seiscentos e sessenta e nove mil e dozentos e dois reais e noventa e cinco centavos), correspondente aos valores de Contribuição Patrimonial devidos e não repassados ao regime próprio da previdência social dos servidores públicos, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o Município de São Pedro da Aldeia confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela quitação do montante declarado e confessado, ficando, portanto, reservado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

O montante de R\$ 669.202,95 (seiscentos e sessenta e nove mil e dozentos e dois reais e noventa e cinco centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 11.153,38 (onze mil e cento e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.



o Cooper

PMSPA - SEMAD	
Proc. N°	4227
Folha N°	33
Recib.	

A publicação da despesa foi interrompida devido a alta  
demanda de serviços.

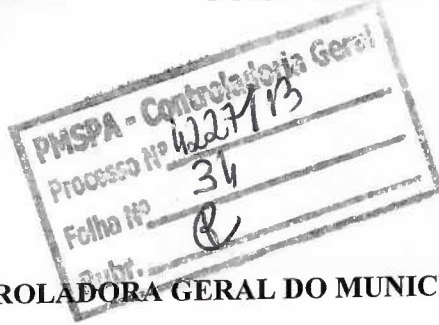
Em 02/07/13

*Felipe Novaes*

**Felipe Novaes dos S. Fonseca**  
Chefe de Seção  
Mat. 18970



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



São Pedro da Aldeia, 03 de Julho de 2013.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Em atenção ao processo administrativo nº. 4227/2013 vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de solicitação de contrato de locação referente ao imóvel sito à Rua Iracy dos Santos, número 7, bairro Morro dos Milagres, onde se encontra instalado o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com o proprietário Sr. Maurício Florentino.

Conforme verificação dos autos, constatamos que foram acostadas às fls. 24-26 Termo de Contrato de locação do referido imóvel, cujo prazo de vigência expira em 31 de Dezembro de 2013.

A Secretaria Municipal de Urbanismo apresentou o Laudo de Avaliação de imóvel, às fls. 11-11A, sugerindo o valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) mensais.

De acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

- Requisição do objeto; Fl. 02
- Laudo de avaliação do imóvel, fornecido pela Secretaria de Urbanismo; Fls. 11-11A
- Caracterização de situação de Dispensa de Licitação.  
(art. 24, inc. X, Lei Federal 8.666/93)
- Comprovação das necessidades de instalação e localização que condicionaram a escolha do imóvel e de compatibilidade do preço com o valor de mercado, através de laudo de avaliação prévia; Fl. 11-11A  
(Deliberação TCE-RJ nº. 245/2007)
- Documento de Identidade do proprietário; Fl. 04
- Declaração da parte interessada de que concorda com o valor de locação proposto pela PMSPA; Fl.04
- Comprovação do exame prévio e aprovação da Procuradoria Geral do Município, quanto à elaboração da Minuta de Termo de Locação de Imóvel; Fls.19-20
- Cópia de Escritura de cessão e transferência; Fls.05-09
- Comprovação de análise de economicidade, contendo especificação detalhada do imóvel e laudo de avaliação, de acordo com as normas brasileiras de avaliação vigentes (NBR – 14653 da ABNT);  
(Art. 5º da Deliberação TCE-RJ nº. 245/2007); Fls.11-11A
- Previsão de recursos orçamentários; Fl.14  
(art. 7º, §2º, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PMSPA - Controladoria Geral  
Processo Nº 42713  
Folha Nº 35  
Rubr. e

PREFEITURA  
SÃO PEDRO DA ALDEIA  
TEMPO DE VIVER BEM  
2013 - 2016

Logo, diante de todos os fatos expostos acima e verificados nos autos do processo administrativo em discussão, entendemos pela faculdade de utilização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 24, X, da Lei 8.666/93, para atendimento do pedido inicial.

Desta forma, solicitamos que os autos sejam encaminhados ao **Departamento de Liquidação desta COGER** para a liquidação do mesmo.

Respeitosamente,

*Felipe Abrantes*  
Felipe Abrantes  
Mat. 18933

De acordo,

**Ao Departamento de Liquidação da Controladoria Geral do Município**

*Luciana Leite*  
Luciana Leite  
Controladora Geral de Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
DIREITOS HUMANOS



São Pedro da Aldeia, 19 de Dezembro de 2013.

**Memo SASDH nº. 803/2013**

**DA:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**Sr<sup>a</sup>. Sandra Regina Siqueira Coelho**

**AO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Sr. Antonio Carlos Teixeira Barreto**

**ASSUNTO:** Renovação Contrato de Locação para funcionamento do CRAS MORRO DO MILAGRE.

**Senhor Secretário,**

Diante da necessidade de continuidade dos serviços Socioassistenciais que são ofertados nos Centros de Referência de Assistência Social, vimos solicitar a renovação do Contrato de Locação nº69/2013 – Processo nº 4227/13, por meio de Termo Aditivo **pelo período de 3 (três) meses**, para este exercício de 2014, do imóvel onde funciona o CRAS MORRO DO MILAGRE, localizado na Rua Iracy dos Santos nº07 – Morro do Milagre, neste município.

Solicita-se a Renovação por apenas 3 meses, haja vista a necessidade de mudança para outro imóvel, de forma que já existe Processo nesta Prefeitura para nova contratação sob nº14943/13.

Segue em anexo manifestação favorável do contratado.

Atenciosamente,

SANDRA RÉGINA SIQUEIRA COELHO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
DIREITOS HUMANOS E  
HABITAÇÃO

## PROPOSTA DE LOCAÇÃO

Eu, Maurício Florentino, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 266.328 MM e do CPF nº. 213.079.387-87, manifesto interesse em renovar o Contrato de Locação nº 69/2013 – Processo nº 4227/2013 junto a essa Prefeitura Municipal, referente ao imóvel situado na Rua Iracy dos Santos, nº. 07 – Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia/RJ, para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social do Morro do Milagre, através de Termo Aditivo, pelo período **de 3 (três) meses.**

São Pedro da Aldeia, 20 de dezembro de 2013.

*Maurício Florentino*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.  
Secretaria Municipal de Administração

MINUTA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO Nº 69/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 69/2013, PROCESSO Nº 4227/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS A SRª, XXXXXXXXXX, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XXXXXXXXXXXXX E CPF Nº XXXXXXXXX; ORA DENOMINADO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO O SENHOR O SR. MAURICIO FLORENTINO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA IDENTIDADE Nº 266.328 – MM E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 213.079.387-87, ORA DENOMINADO LOCADOR, RESOLVEM ADITAR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Por este instrumento e na melhor forma de direito os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato de locação do imóvel situado à Rua Iracy dos Santos, nº 07 – Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS no morro do milagre.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** – No valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que será paga até o quinto dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento, totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO** – Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 03 (três) meses a partir de 01/01/2014, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

EXAMINADO E APROVADO  
Art. 38 da Lei nº 8.666/93  
Em: 20 / 12 / 13  
PROCURADORIA GERAL DE  
SÃO PEDRO DA ALDEIA

Drº Roberto Magalhães C. Pereira  
PROCURADORA JURÍDICA  
PMSPA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxx de 201x.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
DIREITOS HUMANOS,  
A SR<sup>a</sup>, XXXXXXXX  
Locatária

\_\_\_\_\_  
**MAURICIO FLORENTINO**  
Locador

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

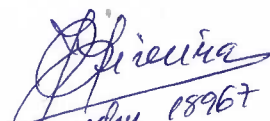


EXAMINADO E APROVADO  
Art. 38 da Lei nº 8.600/93  
Em: 20 / 12 / 13  
PROCURADORIA GERAL DE  
SÃO PEDRO D. AVELIA

Drª Roberta Magalhães C. Pereira  
PROCURADORA JURÍDICA  
PMSPA

A PROGER

Para análise da minuta de termo aditivo.  
Em 20/12/13.

  
~~Selva de Adm 18967~~





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PMSPA PROGER  
PROC N° 4227  
FOLHA N°  
ALDEIA

**À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Processo: 4227/2013

Assunto: Aditamento ao Contrato de locação nº 69/2013

**PARECER**

Cuida a espécie de apreciação de termo aditivo ao contrato de locação nº 69/2013, proc. 4227/2013.

Processo remetido à PROGER para tomar ciência do termo aditivo do contrato já mencionado acima.

Opina esta Procuradoria no sentido de prorrogar o contrato de locação do imóvel situado à Rua Iracy dos Santos, nº 07, Morro do Milagre, São Pedro da Aldeia/RJ, mantendo-se o valor mensal do aluguel em R\$ 1.000,00 (um mil reais).

O prazo da prorrogação da locação é de 03 (três) meses a partir de 01.01.2014, de acordo com o art. 24, inciso X da lei federal nº 8.666/93.

Com efeito, o presente caso trata de dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso X da lei 8.666/93, que se amolda perfeitamente à prática do ato administrativo almejado. Essa é a dicção do dispositivo normativo referido, *verbis*:

*"Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*...  
X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçpuas da administração, cujas finalidades de instalação condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;  
(Redação dada pela lei nº 8.883 de 08.06.94)"*

Cumprе ressaltar que os argumentos aqui expostos direcionam ao entendimento de que devem estar presentes, como autorizadores da prorrogação sob a égide da modalidade dispensa de licitação, a adequação de um determinado imóvel



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

para satisfação do interesse público específico. Outro requisito a ser necessariamente observado, e motivado expressamente no procedimento administrativo, é a compatibilidade do preço (aluguel) com os parâmetros do mercado.

Neste compasso, por se tratar de prorrogação ao contrato já firmado anteriormente, opina-se pela continuidade e prorrogação do contrato, aplicando-se a lei 8.245/91 (Locações), os princípios gerais de controle e subsidiariamente a lei 8.666/93 (Licitações e Contratos).

Ressalta-se ainda, que deve ser o processo encaminhado a SGE para verificação da previsão orçamentária e disponibilidade financeira, e demais providências cabíveis.

Por fim, cumpre esclarecer que deve a Administração publicar o termo aditivo em questão, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Assim sendo, opina esta PROGER pela prorrogação do contrato nos exatos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

É o parecer.

São Pedro da Aldeia, 20 de dezembro de 2013.

**Roberta M. C. Pereira**  
Procuradora Jurídica

**Pedro H. O. de Abreu**  
Assistente Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES**



São Pedro da Aldeia, 20 de Dezembro de 2013.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Vêm os autos a esta Secretaria, para análise da solicitação de aditamento do Contrato de Locação nº 69/2013, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e o Sr. MAURICIO FLORENTINO, pelo período de 03 (Três) meses a partir de 01/01/2014, cujo objeto é a Locação do imóvel situado na Iracy dos Santos, Nº 07, Morro do Milagre, São Pedro da Aldeia para fins de instalação do CRAS no Morro dos Milagres.

Ainda, segundo a Deliberação nº. 245/2007 e a Lei Federal nº. 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e a legislação municipal, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:


- Solicitação de renovação pela Secretaria interessada, fls. 36;
- Anuência da contratada, fls. 37;
- Autorização do Secretário, fls. 36;
- Aprovação da Procuradoria Geral do Município, fls. 38-42.

Dessa forma, encaminho os autos para a Secretaria de Administração com vista ao DELIC para que confeccione o Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Locação Nº 69/2013.

**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

  
Respeitosamente,

De acordo,

  
Luciana Leite  
Controladora Geral do Município.

PMSPA - SEMAD
Proc N° 4227/13
Folha No 43
Rubr. 

À DELIC-SAÚDE

Com a aprovação da minuta pela Proger, dar seguimento ao processo com a expedição do Termo Aditivo.

Em 27/12/2013

  
Antonio Carlos Teixeira Barreto  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.  
Secretaria Municipal de Administração

SEIAD  
4227  
44  
2

PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO Nº 69/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 69/2013, PROCESSO Nº 4227/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS A SRª, ESTER MARQUES CHUMBINHO DOS SANTOS, CASADA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 12.088.290-7 DETRAN/RJ e CPF nº 079.854.087-70; ORA DENOMINADO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO O SENHOR O SR. MAURICIO FLORENTINO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA IDENTIDADE Nº 266.328 – MM E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 213.079.387-87, ORA DENOMINADO LOCADOR, RESOLVEM ADITAR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Por este instrumento e na melhor forma de direto os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato de locação do imóvel situado à Rua Iracy dos Santos, nº 07 – Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS no morro do milagre.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** – No valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que será paga até o quinto dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento, totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO** – Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 03 (três) meses a partir de 01/01/2014, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.



4227  
45  
A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, 27 de dezembro de 2013.

*Esther Chumbinho*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
DIREITOS HUMANOS,  
A SR<sup>a</sup>, **ESTER MARQUES CHUMBINHO DOS SANTOS**  
Locatária

**ESTER CHUMBINHO**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
e Direitos Humanos  
SASDH/PMSPA

*Maurício Florentino*  
**MAURICIO FLORENTINO**  
Locador

**TESTEMUNHAS:** *Novaes dos S. Fonseca*  
Chefe de Seção  
(Mat. 18970)

*Julia Novaes*  
\_\_\_\_\_  
*R. Pereira*  
\_\_\_\_\_  
*Selma de Almeida* 18967

.666/93 e Artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93. - Processo nº. 7283/2013.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.  
**Data:** 27/12/2013.

**INSTRUMENTO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 55/2013. **PARTES:** PMSPA e PACÍFICO E CARDOSO LTDA ME. **OBJETO:** aditam a manutenção dos equipamentos de ar condicionados, frigobares e bebedouros. **VALOR:** R\$ 5.554,00 (quinze mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais). **PRAZO:** O prazo será de 02 (dois) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e Artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93. - **Processo nº.** 567/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 27/12/2013.

**INSTRUMENTO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 92/2013. **PARTES:** PMSPA e CONSTRUTORA EGGER LTDA. **OBJETO:** aditam a Contratação de empresa prestadora de serviço para coleta de entulho e galhos, sendo incluídos mais 01 (um) trator carregadeira e 01 (uma) caminhoneta tipo pick-up. **VALOR:** R\$ 1.235.819,55 (hum milhão, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos). **PRAZO:** O prazo será de 07 (sete) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e Artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93. - **Processo nº.** 4071/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 27/12/2013.

**INSTRUMENTO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 48/2013. **PARTES:** PMSPA e AILTON RODRIGUES DA SILVA. **OBJETO:** aditam a Locação de 01 (um) veículo tipo utilitário com carroceria, motor 2.2, direção hidráulica, ar condicionado, 02 (duas) portas no valor global de. **VALOR:** R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil e setecentos e cinquenta reais). **PRAZO:** O prazo será de 10 (dez) meses e 15 dias. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93. - **Processo nº.** 1484/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 27/12/2013.

**INSTRUMENTO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 110/2013. **PARTES:** PMSPA e DOIS ARCOS CONSTRUÇÕES E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA. **OBJETO:** aditam a prestação de serviços de recebimento e disposição final de Resíduos de Classe II (Resíduos Sólidos Urbanos e Resíduos Inertes) e Resíduos Sólidos de Classe I (Resíduos Sólidos de Saúde) provenientes da coleta realizada no município de São Pedro da Aldeia, no aterro sanitário da contratada. **VALOR:** R\$ 781.542,00 (setecentos e oitenta e hum mil e quinhentos e quarenta e dois reais). **PRAZO:** O prazo será de 06 (seis) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93. - **Processo nº.** 4587/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 30/12/2013.

**INSTRUMENTO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 53/2013. **PARTES:** PMSPA e MUDE MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS LTDA EPP. **OBJETO:** aditam a Locação de 01 (hum) conjunto de equipamentos de musculação e ginástica em aço inoxidável para academia ao ar livre e pública. **VALOR:** R\$ 74.523,42 (setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos). **PRAZO:** O prazo será de 09 (nove) meses e 13 (treze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. - **Processo nº.** 1550/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 30/12/2013.

**INSTRUMENTO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 98/2013. **PARTES:** PMSPA e VITOR FERNANDES DA SILVA. **OBJETO:** aditam a contratação de um caminhão pipa com capacidade de 10.000 (dez mil) litros, para abastecimento das seguintes cisternas comunitárias: Pau Ferro, Parque Arruda, Alecrim, Recanto das Orquídeas, Boa Vista, Retiro e Baleia. **VALOR:** R\$ 20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais). **PRAZO:** O prazo será de 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. - **Processo nº.** 4224/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 27/12/2013.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**INSTRUMENTO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 69/2013. **PARTES:** PMSPA e MAURICIO FLORENTINO. **OBJETO:** Locação de Imóvel situado a Rua Iracy dos Santos, nº 07 - Morro do Milagre - São Pedro da Aldeia - RJ, para fins de instalação do CRAS no morro do milagre. **PRAZO:** O prazo será de 03 (três) meses. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 4227/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 27/12/2013.

**INSTRUMENTO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 47/2013. **PARTES:** PMSPA e NORIVAL DIAS. **OBJETO:** Locação de Imóvel situado Rua Esperança, nº 58 - São João - São Pedro da Aldeia - RJ, para fins de instalação da Escola Municipal Jamila Mota da Silva (anexo). **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 1485/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 27/12/2013.

**INSTRUMENTO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 115/2013. **PARTES:** PMSPA e LÍCIA LOBO SEIBOULD. **OBJETO:** Locação de Imóvel situado a Rua João Martins nº 22, Centro - São Pedro da Aldeia - RJ, para fins de instalação do NTM - Núcleo Tecnológico Municipal. **PRAZO:** O prazo será de 06 (seis) meses. **VALOR:** R\$ 12.240,00 (doze mil e duzentos e quarenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 6562/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 27/12/2013.

**INSTRUMENTO:** Segundo Aditivo ao Contrato nº 60/2013. **PARTES:** PMSPA e BRUNO FERREIRA LOBO, MARINA FERREIRA LOBO, BRASILEIRA E IGOR FERREIRA LOBO. **OBJETO:** Locação de Imóvel situado a Rua 12 de Outubro s/n, Galpão A - Sítio das Palmeiras, Bairro Estação - São Pedro da Aldeia - RJ, para instalação do almoxarifado (Galpão B) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 3381/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 27/12/2013.

**INSTRUMENTO:** Segundo Aditivo ao Contrato nº 59/2013. **PARTES:** PMSPA e BRUNO FERREIRA LOBO, MARINA FERREIRA LOBO, BRASILEIRA E IGOR FERREIRA LOBO. **OBJETO:** Locação de Imóvel situado a Rua José Martins de Souza, nº 02, Galpão B - Sítio das Palmeiras, Bairro Estação - São Pedro da Aldeia - RJ, para instalação do almoxarifado (Galpão B) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93. - **Processo nº.** 3382/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 27/12/2013.

**INSTRUMENTO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 117/2013. **PARTES:** PMSPA e MARIA JOSÉ THOMAZ. **OBJETO:** Locação de Imóvel situado a Rua José Martins de Souza, nº 30 - São José - São Pedro da Aldeia - RJ, para fins de instalação do Núcleo de Educação Especial Pedro Paulo L Andrade - NESP. **PRAZO:** O prazo será de 06 (seis) meses. **VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 6828/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 27/12/2013.

**INSTRUMENTO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 129/2013. **PARTES:** PMSPA e NORIVAL DIAS. **OBJETO:** Locação de Imóvel situado a Travessa Esperança, nº 44 - São João - São Pedro da Aldeia - RJ, para fins de instalação da Escola Municipal Jamila Mota da Silva. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 6893/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 27/12/2013.

**INSTRUMENTO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 63/2013. **PARTES:** PMSPA e EMMANOEL FRANCISCO DE CARVALHO ANTONINI. **OBJETO:** Locação de Imóvel situado a Rua Teixeira Brandão, nº 19 - Bairro Estação - São Pedro da Aldeia - RJ, para fins de instalação da Sede da Secretaria de Educação e Obras. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 3241/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 27/12/2013.

**INSTRUMENTO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 68/2013. **PARTES:** PMSPA e WILDEN DA SILVA CORRÊA. **OBJETO:** Locação de Imóvel situado a Rua Projêta "C", Lote nº 11, Quadra "D", Loteamento Flamboyant - São Pedro da Aldeia - RJ, para fins de instalação do CRAS na Rua do Fogo. **PRAZO:** O prazo será de 06 (seis) meses. **VALOR:** R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 4228/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 27/12/2013.

**INSTRUMENTO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 131/2013. **PARTES:** PMSPA e VILMA VIEIRA DOS SANTOS SILVA. **OBJETO:** Locação de Imóvel situado a Avenida São Pedro, nº 391, térreo - Centro - São Pedro da Aldeia - RJ, para fins de instalação de cursos livres (qualificação profissional) destinados à complementação curricular dos alunos do 6º ao 9º EF, (LDB - Parte diversificada, qualificação para o mundo do trabalho e cidadania), atendendo a diversas Escolas Municipais em seu contraturno. (Parceria com a Secretaria Especial de Agricultura, Abastecimento, Trabalho e Renda, SESI e FIRJAN). **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 7944/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 27/12/2013.

**INSTRUMENTO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 116/2013. **PARTES:** PMSPA e ALTAIR ROBERTO DE PAULA. **OBJETO:** Locação de Imóvel situado ao lote 19, quadra 22, loteamento Praia Linda, Praia Linda - São Pedro da Aldeia - RJ, para fins de instalação da Escola Municipal Maria da Glória (anexo). **PRAZO:** O prazo será de 06 (seis) meses. **VALOR:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 6563/2013.

PMSPA-Controladoria Geral  
 Proc. N° 6257  
 Folha N° 47  
 Rubr. *cp*



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SPA**  
 AV GETULIO VARGAS, 354  
 CENTRO  
 São Pedro da Aldeia - RJ  
 C.N.P.J.: 04.182.698/0001-64

**Nota de Empenho**

Processo: 4227/2013 | Empenho: 16 | Exerc.: 2014 | Ficha: 667 | TIPO: Global | CRÉDITO: Especial

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 200000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC	Modalidade:	-
Função: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Base Legal:	-
Sub-Função: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Contrato:	-
Programa: 001	APOIO ADMINISTRATIVO	Convênio:	-
Ação: 2126	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - :	Cat. de Despesa:	1 - OUTROS
Elemento: 3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	Incorporação:	-
Fonte: 0	RECURSOS ORDINÁRIOS	Despesa de Pessoal:	-

Saldo Anterior Dotação <b>84.440,00</b>	Valor do Empenho <b>3.000,00</b>	Saldo Atual Dotação <b>81.440,00</b>
--	-------------------------------------	---

**CREADOR:**  
 R. Social/Nome: 8093 MAURICIO FLORENTINO | Endereço: CENTRO  
 C.P.F.: 213.079.387-87 | R.G.: 266328 | Bairro: CENTRO  
 M.: | I.E.: | Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**  
 Locação de 01(um) imóvel localizado á rua Iracy dos Santos, nº 07, no bairro Morro do Milagre, no período de 01/01/2014 até 31/03/2014, pelo valor mensal de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Data do Empenho: 02/01/2014

Itens do Empenho:

Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total

**VALOR:** R\$ 3.000,00 | **VALOR POR EXTENSO:** três mil reais | **Total:** R\$ 3.000,00

\_\_\_\_\_  
 Ester Marques Chumbinho dos Santos  
 Secretária Mun. de Assist. Social e Direitos Humanos

\_\_\_\_\_  
 João Luiz Ferreira do Nascimento  
 Técnico em Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
NÚCLEO DE LICITAÇÃO



São Pedro da Aldeia, 21 Fevereiro de 2014.

Processo 4227/2013

AO NÚCLEO DE LIQUIDAÇÃO,

PMSPA-Controladoria Geral
Proc. Nº 4227
Folha Nº 48
Rubr. 48

Tendo em vista o encaminhamento dos autos a este Núcleo de Licitação e uma vez que os procedimentos para correta instrução processual foram observados, encaminhamos o presente p.a. para prosseguimento.

Respeitosamente,

Odenir Degani Sant'anna  
Coordenador  
Matr 21534 - COGER

A ZELIA

PMSPA-SFPAO	
Proc. No.	4227
Folha No.	469
Rubr.	el

Para expedir a documentação per-  
tante à promoção solicitada nos  
documentos.

Em 15/03/14

Antonio Carlos Teixeira Barreto  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



São Pedro da Aldeia, 11 de Março de 2014.

Memo SASDH nº. 154/2014

**DA:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

*Sr.<sup>a</sup> Ester Marques Chumbinho dos Santos*

**AO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Sr. Antonio Carlos Teixeira Barreto**

ASSUNTO: Renovação Contrato de Locação para funcionamento do CRAS MORRO DO MILAGRE.

**Senhor Secretário,**

Diante da necessidade de continuidade dos serviços Socioassistenciais que são ofertados nos Centros de Referência de Assistência Social, vimos solicitar a renovação do Contrato de Locação nº69/2013 – Processo nº 4227/13, por meio de Termo Aditivo **pele período de 9 (três) meses**, para este exercício de 2014, do imóvel onde funciona o CRAS MORRO DO MILAGRE, localizado na Rua Iracy dos Santos nº07 – Morro do Milagre, neste município.

Solicita-se a Renovação por apenas 9 meses a partir de 01/04/2014.

Segue em anexo manifestação favorável do contratado.

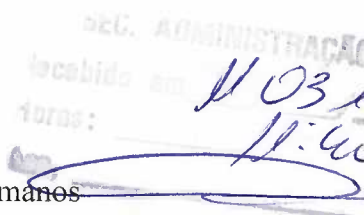
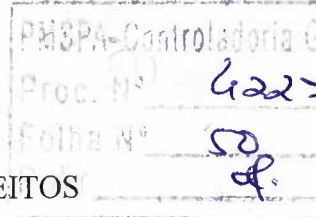
Atenciosamente,

**ESTER CHUMBINHO**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
e Direitos Humanos  
SASDH/PMSPA

*Ester Marques Chumbinho dos Santos*  
Ester Marques Chumbinho dos Santos

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



PMS-Controleadoria Geral	
Proc. nº	4227
Folha	51 51
Assin.	EF

### PROPOSTA DE LOCAÇÃO

Eu, Maurício Florentino, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 266.328 MM e do CPF nº. 213.079.387-87, manifesto interesse em renovar o Contrato de Locação nº 69/2013 – Processo nº 4227/2013 junto a essa Prefeitura Municipal, referente ao imóvel situado na Rua Iracy dos Santos, nº. 07 – Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia/RJ, para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social do Morro do Milagre, através de Termo Aditivo, pelo período de **9 (nove) meses** a contar a partir de 01/04/2014.

São Pedro da Aldeia, 06 de Março de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
MAURÍCIO FLORENTINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.  
Secretaria Municipal de Administração

Processo Nº 4227  
52.52  
4

MINUTA

SEGUNDO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 69/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 69/2013, PROCESSO Nº 4227/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS A SRª, XXXXXXXXXX, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XXXXXXXXXXXX E CPF Nº XXXXXXXXX; ORA DENOMINADO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO O SENHOR O SR. MAURICIO FLORENTINO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA IDENTIDADE Nº 266.328 – MM E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 213.079.387-87, ORA DENOMINADO LOCADOR, RESOLVEM ADITAR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Por este instrumento e na melhor forma de direito os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato de locação do imóvel situado à Rua Iracy dos Santos, nº 07 – Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS no morro do milagre.


**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** – No valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que será paga até o quinto dia útil de cada mês, subseqüente ao vencimento, totalizando o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO** – Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 09 (nove) meses a partir de 01/04/2014, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.



EXAMINADO E APROVADO  
Art. 38 da Lei nº 8.112/93  
Em: 26/03/14  
PROCURADORIA GERAL  
SÃO PEDRO DA ALDEIA

EXAMINADO E APROVADO  
Art. 38 da Lei nº 8.112/93  
Em: 26/03/14  
PROCURADORIA GERAL  
SÃO PEDRO DA ALDEIA

  
Dr. Roberta Magalhães Pereira  
PROCURADORA JURÍDICA  
PMSPA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.**  
**Secretaria Municipal de Administração**

PROSPERIDADE  
Pág. Nº 53 4227  
Folha Nº 53

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxx de 201x.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
DIREITOS HUMANOS,  
A SR<sup>a</sup>, **XXXXXXXXXX**  
Locatária

\_\_\_\_\_  
**MAURICIO FLORENTINO**  
Locador

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

EXAMINADO Nº 0  
Art. 39 da Lei nº 8.112/33  
Em: 20 / 03 / 14  
PROCURADORIA GERAL DE  
SÃO PEDRO DA ALDEIA

  
Dr. Roberta Magalhães C. Pereira  
PROCURADORA JURÍDICA  
PNEPA

PPS - Controladoria  
Proc. 54.4227  
54

A PROCTER

Para análise e parecer da minuta de termo aditivo.  
Em 24/03/14.

*Ribeira*  
Subsec. Adv. 18967



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PMSPA-PROGE  
PROC N° 4227  
FOLHA N° 55  
RÚBRICA

**À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Processo: 4227/2013

Assunto: Aditamento ao Contrato de locação nº 69/2013

**PARECER**

Cuida a espécie de apreciação de termo aditivo ao contrato de locação nº 69/2013, proc. 4227/2013.

Processo remetido à PROGER para tomar ciência do segundo termo aditivo do contrato já mencionado acima.

Opina esta Procuradoria no sentido de prorrogar o contrato de locação do imóvel situado à Rua Iracy dos Santos, nº 07, Morro do Milagre, São Pedro da Aldeia/RJ, mantendo-se o valor mensal do aluguel em R\$ 1.000,00 (um mil reais).

O prazo da prorrogação da locação é de 09 (nove) meses a partir de 01.04.2014, de acordo com o art. 24, inciso X da lei federal nº 8.666/93.

Com efeito, o presente caso trata de dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso X da lei 8.666/93, que se amolda perfeitamente à prática do ato administrativo almejado. Essa é a dicção do dispositivo normativo referido, *verbis*:

*"Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*...  
X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas finalidades de instalação condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela lei nº 8.883 de 08.06.94)"*

Cumprе ressaltar que os argumentos aqui expostos direcionam ao entendimento de que devem estar presentes, como autorizadores da prorrogação sob a égide da modalidade dispensa de licitação, a adequação de um determinado imóvel



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PMSPA-PROGER  
PROC N° 4227  
FOLHA N° 56  
RÚBRICA

para satisfação do interesse público específico. Outro requisito a ser necessariamente observado, e motivado expressamente no procedimento administrativo, é a compatibilidade do preço (aluguel) com os parâmetros do mercado.

Neste compasso, por se tratar de prorrogação ao contrato já firmado anteriormente, opina-se pela continuidade e prorrogação do contrato, aplicando-se a lei 8.245/91 (Locações), os princípios gerais de controle e subsidiariamente a lei 8.666/93 (Licitações e Contratos).

Ressalta-se ainda, que deve ser o processo encaminhado a SGE para verificação da previsão orçamentária e disponibilidade financeira, e demais providências cabíveis.

Por fim, cumpre esclarecer que deve a Administração publicar o termo aditivo em questão, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Assim sendo, opina esta PROGER pela prorrogação do contrato nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**É o parecer.**

São Pedro da Aldeia, 26 de março de 2013.

**Roberta M. C. Pereira**  
Procuradora Jurídica

**Pedro H. O. de Abreu**  
Assistente Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES



São Pedro da Aldeia, 27 de Março de 2014.

PPMSPA - Controladoria Geral
Processo Nº 4227/13
Folha Nº 57
Rubr. 1

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Vêm os autos a esta Secretaria, para análise da solicitação de renovação do Contrato nº 69/2013, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Sr. MAURICIO FLORENTINO, cujo objeto é Locação de Imóvel situado na Iracy dos Santos, Nº 07, Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia.

Ainda, segundo a Deliberação nº. 245/2007 e a Lei Federal nº. 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e a legislação municipal, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

- Solicitação de renovação pela Secretaria interessada, fl. 50;
- Anuência da contratada, fl. 51;
- Autorização do Secretário, fl. 50;
- Aprovação da Procuradoria Geral do Município, fls. 52-56.

Todavia, é necessário que seja observado os seguintes dispositivos:

- Confecção do Termo Aditivo;
- Emissão da Nota de Empenho;

Dessa forma, encaminhos os autos para a Secretaria de Administração para confeccionar o Termo Aditivo.

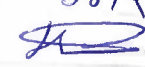
**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM VISTAS AO DELIC**

Respeitosamente,

*Felipe Abrantes*  
Felipe Abrantes  
Assessor Técnico  
Mat 18933 COGER

De acordo,

*Luciana Leite*  
Luciana Leite  
Controladora Geral do Município.

POSTAL  
Proc. N.º 4227/13  
Folha N.º 58A  
Rubr. 

A DELIA

Para dar seguimento ao Processo  
com a expedição do Termo Aditivo.

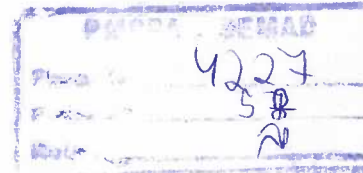
Em 27/03/14  


Antonio Carlos Teixeira Barreto  
Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.  
Secretaria Municipal de Administração



SEGUNDO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 69/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 69/2013, PROCESSO Nº 4227/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS A SR<sup>a</sup>, ESTER MARQUES CHUMBINHO DOS SANTOS, CASADA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 12.088.290-7 DETRAN/RJ e CPF nº 079.854.087-70; ORA DENOMINADO LOCATÁRIA; ORA DENOMINADO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO O SENHOR O SR. MAURICIO FLORENTINO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA IDENTIDADE Nº 266.328 – MM E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 213.079.387-87, ORA DENOMINADO LOCADOR, RESOLVEM ADITAR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Por este instrumento e na melhor forma de direto os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato de locação do imóvel situado à Rua Iracy dos Santos, nº 07 – Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS no morro do milagre.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** – No valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que será paga até o quinto dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento, totalizando o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO** – Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 09 (nove) meses a partir de 01/04/2014, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.  
Secretaria Municipal de Administração

425  
58

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, 01 de abril de 2011.

*Esther Chumbinho*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
DIREITOS HUMANOS,  
A SR<sup>a</sup>, **ESTER MARQUES CHUMBINHO**  
**DOS SANTOS**  
Locatária

**ESTER CHUMBINHO**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
e Direitos Humanos  
SASDH/PMSPA

*Maurício Florentino*  
**MAURICIO FLORENTINO**  
Locador

**TESTEMUNHAS:** *Felipe Novaes dos S. Fonseca*  
Coordenador  
Matricula 18970

*Felipe Novaes dos S. Fonseca*

*Marinês Conceição Felix*  
Matr.: 1452-2

## SECRETARIA DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Saúde

**INSTRUMENTO:** Contrato nº. 077A/2013 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e CEOX CENTRAL DE OXIGÊNIO DE ARARUAMA LTDA-ME. **OBJETO:** Contratação de firma para aquisição de peças e mão de obra especializada, para execução dos serviços na Rede de Ar Comprimido e da Rede de Oxigênio do CIS - Centro Integrado de Saúde (Pronto Socorro) e nos equipamentos dos pacientes domiciliares. **VALOR:** R\$ 7.849,45 (sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 - Processo: nº 2691/2013 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 05.09.2013.

## TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo** nº.13947/2013. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em tratamento médico oftalmológico, por se tratar de cumprimento de Decisões Judiciais. **Fundamentação Legal:** Art.24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993. **Contratada:** Hospital Oftalmológico Santa Beatriz Ltda. **Valor Total:** R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). **Ratificação:** Antonio Carlos Teixeira Barreto - Secretaria Municipal de Administração. **Data** - 03.04 /2014.

## ERRATA

Correção do 1º TERMO ADITIVO nº Contrato: 076/2013, no informativo nº 434 do dia 31 de janeiro do corrente ano:  
Onde se lê: **VALOR:** R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)  
Leia-se: **VALOR:** R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)  
Onde se lê: **PRAZO:** Será de 04 (quatro) meses  
Leia-se: **PRAZO:** Será de 06(seis) meses  
Processo nº 9999/2013. **Data:** 27/12/2013.

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos  
**RESOLUÇÃO DO CMAS Nº. 009/2014**

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - SPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.317 de 18 de agosto de 2011 e segundo o que determina a Lei Federal nº. 8742 de 07 de dezembro de 1993, em Reunião extraordinária realizada no dia 16/04/2014.

## RESOLVE APROVAR:

Art. 1º - O Conselheiro Sr. Álvaro Gilberto Gonzaga Souza de Barros representante da Entidade Casa de Apoio Semente do Amanhã eleito como Vice Presidente deste Conselho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Pedro da Aldeia, 16 de abril de 2014.

Ester Marques Chumbinho dos Santos  
Presidente do CMAS

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 03A/2014. **PARTES:** PMSPA e Porto Búzios Viagens e Turismo Ltda-ME. **OBJETO:** Contratação de firma especializada para fornecimento de passagens rodoviárias, de acordo com a demanda apresentada a ser utilizada em traslado de pessoas em vulnerabilidade socioeconômica. **VALOR:** R\$ 7.775,00 (sete mil, setecentos e setenta e cinco reais). **PRAZO:** O prazo será até 31/12/2014. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 22, inciso II da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 8.666/93. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 16/01/2014.

**INSTRUMENTO:** Contrato de Adesão nº 09/2014. **PARTES:** PMSPA e LEAL PORTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. **OBJETO:** contratação da empresa LEAL PORTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA -ME, com fulcro nas especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 10/2013, do Município de Armação dos Búzios, para o fornecimento do item 01, quantidade um e item 14, quantidade um. **VALOR:** R\$ 21.768,00 (vinte e hum mil, setecentos e sessenta e oito reais). **PRAZO:** O prazo será de 01 (hum) mês. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 - Processo nº 3787/2013 e 1416/2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 26/03/2014.

**INSTRUMENTO:** Contrato de Adesão nº 10/2014. **PARTES:** PMSPA e Hiena Serviços Ltda-EPP. **OBJETO:** Prestar o serviço de locação de banheiros químicos, com o quantitativo de 03 (três) unidades. **VALOR:** R\$ 251,70 (duzentos e cinquenta e hum reais e sessenta centavos). **PRAZO:** O prazo será de 01 (hum) mês. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 - Processo nº 615/2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 26/03/2014.

**INSTRUMENTO:** Contrato de Adesão nº 11/2014. **PARTES:** PMSPA e COSTA AZUL ASSESSORIA E EVENTOS LTDA. **OBJETO:** prestar o serviço de locação dos materiais com os quantitativos solicitados, obedecendo às descrições do ANEXO I do objeto licitado. **VALOR:** R\$ 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais). **PRAZO:** O prazo será de 01 (hum) mês. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 - Processo nº 615/2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 26/03/2014.

**INSTRUMENTO:** Contrato de Adesão nº 12/2014. **PARTES:** PMSPA e A.V.M BONNARD SONORIZAÇÃO ME. **OBJETO:** prestar o serviço de locação dos materiais com os quantitativos solicitados, obedecendo às descrições do ANEXO I do objeto licitado. **VALOR:** R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais). **PRAZO:** O prazo será de 01 (hum) mês. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 - Processo nº 615/2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 26/03/2014.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 16A/2014. **PARTES:** PMSPA e G. REIS CONSTRUTORA LTDA-ME. **OBJETO:** Serviços de Pavimentação e Drenagem do Prolongamento da Rua Marechal Juarez Távora - nova entrada do Bairro São João. **VALOR:** R\$ 54.095,00 (cinquenta e quatro mil e noventa e cinco reais). **PRAZO:** O prazo será de 03 (três) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 22, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 110/2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 28/02/2014.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 20A/2014. **PARTES:** PMSPA e PACÍFICO E CARDOSO LTDA ME. **OBJETO:** serviços de refrigeração, para a manutenção de todos os equipamentos de refrigeração da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR:** R\$ 250.140,00 (duzentos e cinquenta mil, cento e quarenta reais). **PRAZO:** O prazo será de 11 (onze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 - Processo nº 925/2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 20/03/2014.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 23/2014. **PARTES:** PMSPA e FD ASSESSORIA E ADM ESPORTIVA S S LTDA. **OBJETO:** SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA O FEST VERÃO 2014. **VALOR:** R\$ 54.095,00 (cinquenta e quatro mil e noventa e cinco reais). **PRAZO:** O prazo será de 13 (treze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 22, inciso III, § 3º da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 369/2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 26/03/2014.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 24/2014. **PARTES:** PMSPA e CCR CONSTRUÇÃO. **OBJETO:** FORNECER MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS NOS BANHEIROS E EM UMA BAIÁ, NO POLO RURAL. **VALOR:** R\$ 66.917,92 (sessenta e seis mil, novecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos). **PRAZO:** O prazo será de 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 22, inciso III, § 3º da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 12451/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 26/03/2014.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**INSTRUMENTO:** Sétimo Aditivo ao Contrato nº 83/2011. **PARTES:** PMSPA e KAL ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA. **OBJETO:** aditam a Contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física, para desenvolvimento dos serviços técnicos necessários à elaboração do Plano de Habilitação de Interesse Social - PLHIS do município de São Pedro da Aldeia, à capacitação institucional e de segmentos da sociedade civil para implementação do PLHIS. **PRAZO:** O prazo será de 03 (três) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93. - Processo nº. 3075/2011. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 03/04/2014.

**INSTRUMENTO:** Quatro Aditivo ao Contrato nº 38/2012. **PARTES:** PMSPA e TAMMY CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** aditam a construção da Escola Municipal Barnabé, no bairro Cruz. **PRAZO:** O prazo será de 06 (seis) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93. - Processo nº. 8257/2011. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 08/12/2013.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**INSTRUMENTO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 130/2013. **PARTES:** PMSPA e VILMA VIEIRA DOS SANTOS SILVA. **OBJETO:** locação do imóvel situado Avenida São Pedro, nº 393, Centro - São Pedro da Aldeia - RJ, para fins de instalação da Casa do Educador. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 26.088,00 (vinte e seis mil e oitenta e oito reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - Processo nº. 7943/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 27/12/2013.

**INSTRUMENTO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 178A/2013. **PARTES:** PMSPA e HOMERO CESAR RODRIGUES TINOCO. **OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 136, Loja B - Centro - São Pedro da Aldeia - RJ. **PRAZO:** O prazo será de 02 (dois) meses. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - Processo nº. 12971/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 03/02/2014.

**INSTRUMENTO:** Segundo Aditivo ao Contrato nº 69/2013. **PARTES:** PMSPA e MAURICIO FLORENTINO. **OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua Itacy do

Santos, nº 07 – Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS no morro do milagre.. **PRAZO:** O prazo será de 09 (nove) meses. **VALOR:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 4227/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 01/04/2014.

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo:** nº. 642/2014. **Objeto:** Contratação de firma especializada para fornecimento de passagens rodoviárias, de acordo com a demanda apresentada a ser utilizada em traslado de pessoas em vulnerabilidade socioeconômica. **Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratada:** PORTO BUZIOS VIAGENS E TURISMO LTDA-ME. **Valor Total:** R\$ 7.775,00 (sete mil, setecentos e setenta e cinco reais). **Ratificação:** ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO. Secretário Municipal de Administração. **Data** – 16/01/2014.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

**INSTRUMENTO:** Contrato de Credenciamento nº 01/2014. **PARTES:** PMSPA e COOPAFOP COOP DE PESC E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **PRAZO:** O prazo será período de 06 (seis) meses. **VALOR** R\$ 136.930,82 (cento e trinta e seis mil, novecentos e trinta reais e oitenta e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Edital de Chamamento Público nº 01/2014 - **Processo nº** 459/201. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 01/04/2014.

**INSTRUMENTO:** Contrato de Credenciamento nº 02/2014. **PARTES:** PMSPA e Associação de Moradores e Produtores Rurais de Rio Seco. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **PRAZO:** O prazo será pelo período de 06 (seis) meses. **VALOR** R\$ 22.635,00 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Edital de Chamamento Público nº 01/2014 - **Processo nº** 459/2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 01/04/2014.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão presencial nº 001/2014  
**Tipo:** MENOR PREÇO UNITÁRIO  
**Processo administrativo:** 1936/2014  
**Data de abertura:** 02/05/2014  
**Horário:** 09:00 HORAS  
**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para uso das Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

**Tipo:** Pregão Presencial nº. 012/2014  
**Processo administrativo:** nº. 2215/2014  
**Data de abertura:** 29/04/2014  
**Horário:** 09:00h  
**Objeto** Contratação de empresa para aquisição de peças, manutenção, conservação e reforma dos veículos escolares  
**Emissão:** 14/04/2014

**Tipo:** Pregão Presencial nº. 013/2014  
**Processo administrativo:** nº. 981/2014  
**Data de abertura:** 29/04/2014  
**Horário:** 11:00h  
**Objeto** Contratação de empresa para fornecimento de gás de 13kg e 45kg  
**Emissão:** 14/04/2014

**Tipo:** Pregão Presencial nº. 014/2014  
**Processo administrativo:** nº. 1415/2014  
**Data de abertura:** 29/04/2014  
**Horário:** 15:00h  
**Objeto** Contratação de empresa especializada em serviço de refrigeração para a manutenção preventiva e corretiva de diversas secretarias.  
**Emissão:** 14/04/2014

Maiores informações serão prestadas em dias úteis, pelo tel. (022) 2621-7098.

Felipe Novaes dos Santos Fonseca  
 Pregoeiro



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
 Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 176, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica Município, combinado com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013, e tendo em vista o constante do Processo PMSPA nº 3442/2014;

#### RESOLVE:

CONCEDER, à servidora LILIANE DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Secretário de Escola, matrícula nº 9730, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 01 de abril de 2014.  
 ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
 Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 177, DE 01 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica Município, combinado com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013, e tendo em vista o constante do Processo PMSPA nº 13.629/2013;

CONCEDER, à servidora ALINETE CONCEIÇÃO I, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. II-D, matrícula nº 577, Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio pelo período de 03 a partir de 02 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 01 de abril de 2014.  
 ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO  
 = Secretário de Administração =



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
 Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 178, DE 01 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica Município, combinado com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013, e tendo em vista o constante do Processo PMSPA nº 13.629/2013;

PRORROGAR, por 02 (dois) anos, a Licença para tratar particulares (sem vencimentos) concedida à servidora KARINA C RAMOS PITA GONÇALVES, ocupante do cargo efetivo de Prof. Matriculada nº 9801, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria SEMAD nº 147, de 24 de abril de 2011, nos termos do art. 87, da Lei nº 42, de 29 de setembro de 2005, com efeito a partir de 01 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 01 de abril de 2014.

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO  
 = Secretário de Administração =



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
 Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 179, DE 01 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, do art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013, para os fins nos arts. 136 e 138, c/c o art. 141 e segs. da Lei Complementar nº 42, de 2005 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 14.445/2013,

Art.1º - Instaurar Sindicância Administrativa a ser corresponsabilizada pela Comissão Permanente de Sindicância - CPS, instituída pela Portaria nº 147, de 24 de abril de 2011, destinada a apurar responsabilidade de servidor, e fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 14.445/2013

Art.2º - A Comissão Permanente de Sindicância - CPS dispense de 30 (trinta) dias para conduzir o procedimento apuratório de responsabilidade, que obedecerá ao disposto no art. 136 e segs. da Lei Complementar nº 42, de 2005, concluindo os trabalhos com a apresentação de relatório minucioso dirigido à autoridade instauradora.

Art.3º - Se o relatório da Comissão contiver, além dos fatos, materialidade e indicação da autoria, a sugestão de imposição de sanção disciplinar conforme o disposto nos arts. 138, II, e 139, a autoridade competente converterá a sindicância em procedimento de natureza punitiva, instauração de processo administrativo disciplinar – PAD, com rito previsto no art. 141 e segs. da Lei Complementar nº 42, de 2005.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 01 de abril de 2014.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

AV GETULIO VARGAS, 354  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 04.182.698/0001-64

PMSPA - SASDH	
SRA.	4227/14
Fl. n°	02
Rubrica	

**Nota de Empenho**

Processo: 4227/2014	Empenho: 158	Exerc.: 2014	Ficha: 667	TIPO: Global	CRÉDITO: Especial
---------------------	--------------	--------------	------------	--------------	-------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 200000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC	Modalidade:	-
Função: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Base Legal:	-
Sub-Função: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Contrato:	-
Programa: 001	APOIO ADMINISTRATIVO	Convênio:	-
Ação: 2126	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA -	Cat. de Despesa:	1 - OUTROS
Elemento: 3.3.90.36.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	Incorporação:	-
Fonte: 0	RECURSOS ORDINÁRIOS	Despesa de Pessoal:	-

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
75.350,00	9.000,00	66.350,00

**CREADOR:**

R. Social/Nome: 8093	<b>MAURICIO FLORENTINO</b>	Endereço: CENTRO
C.P.F.: 213.079.387-87	R.G.: 266328	Bairro: CENTRO
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**  
 LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL À RUA IRACY DOS SANTOS, Nº07, NO BAIRRO MORRO DO MILAGRE, NO PERÍODO DE 01/04/2014 ATÉ 31/12/2014, PELO VALOR MENSAL DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), SEGUNDO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 69/2013.

Data do Empenho: 06/05/2014

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qty	Valor Único	Valor Total

<b>VALOR:</b> R\$9.000,00	<b>VALOR POR EXTENSO:</b> nove mil reais	<b>Total:</b> R\$9.000,00
---------------------------	--	---------------------------

 Ester Chumbinho Secretária Mun. de Assist. Social e Direitos Humanos	 João Luiz Ferreira do Nascimento Técnico em Contabilidade MAT: 1903
---	---

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

PMSPA - SASDH	
Proc. n°	4227/14
Fl. n°	63
Rubrica	<i>PR</i>

O Termo Aditivo ficou descoberto tendo em vista a falta de tempo hábil no trâmite do pagamento do aluguel dos meses anteriores, que estava atrasado.

Em, 18/06/2014.

*Solange*  
Solange Maria Guimarães Ribeiro  
Diretora Adm./Financeiro  
MATRÍCULA 19129  
SASDH / PMSPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
NÚCLEO DE LICITAÇÃO



São Pedro da Aldeia, 18 de Junho de 2014.

Processo 4227/2013

AO NÚCLEO DE LIQUIDAÇÃO,

PMSPA - Controladoria Geral	
Processo Nº	4227/13
Fólia Nº	69
Rubr.	1

Tendo em vista que o encaminhamento dos autos a este Núcleo de Licitação e uma vez que os procedimentos para correta instrução processual foram observados, encaminhamos o presente p.a. para prosseguimento.

Respeitosamente,

*Felipe Abrantes*  
Felipe Abrantes  
Assessor Técnico  
Mat 18933 COGER

A

Secretaria de Gestão Estratégica

PMSPA - SASDH	
Proc. n°	4227/13
Fl. n°	65
Rubrica	<i>Ribeiro</i>

Em decorrência da **mudança da fonte de recursos** para pagamento do presente processo, de Recurso Próprio para Recurso Vinculado Federal, seguindo orientações do Fundo Nacional de Assistência Social no sentido de executar financeiramente os recursos oriundos do cofinanciamento federal, repassado fundo a fundo a este município, solicitamos que, a partir de então os pagamentos referentes a este processo serão efetuados através dos dados abaixo:

Programa 08.244.022.2.128

- Ficha 724 – 3390369900 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
- Piso PBF/CRAS
- Banco do Brasil – Agência 2657-0 - c/c n° 28.461-0).

Para tanto, solicitamos o bloqueio do valor R\$ 9.000,00 (nove mil reais) neste processo.

Em, 27/06/2014.

*Ribeiro*  
Solange Maria Guimarães Ribeiro  
Diretora Adm./Financeiro  
MATRÍCULA 19129  
SASDH / PMSPA





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SPA  
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 19 CASA  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 04.182.698/0001-64

PMSPA - SASDH
Proc. nº 4227/14
Fl. nº 06
Público

**ESTORNO DE EMPENHO**  
Estorno Nº.1595

Proc.: 4227/2014	Empenho: 158/2014	Data: 27/06/2014	Exercício: 2014
------------------	-------------------	------------------	-----------------

Credor: MAURICIO FLORENTINO CNPJ/CPF: 213.079.387-87  
Endereço: CENTRO  
Complemento: SAO PEDRO DA ALDEIA  
Bairro: CENTRO  
Cidade: São Pedro da Aldeia-RJ

ANULAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DA FONTE DE RECURSO PRÓPRIO PARA RECURSO VINCULADO FEDERAL.

Dotação Ficha: 667

Unidade: 20.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 001 APOIO ADMINISTRATIVO  
Proj./Ativ.: 2.126 MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SASDH  
Elem. Desp.: 3390369900 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA  
Fonte: 0 RECURSOS ORDINÁRIOS

SALDO ANTERIOR DO EMPENHO R\$9.000,00	VALOR ESTORNADO R\$9.000,00	SALDO ATUAL DO EMPENHO R\$0,00
--	--------------------------------	-----------------------------------

Ester Chumbinho  
Secretária Mun. de Assist. Social e Direitos Humanos

**ESTER M. CHUMBINHO DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
SASDH/ PMSPA

João Luiz Ferreira do Nascimento  
Técnico em Contabilidade  
MAT: 1903  
JOÃO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO  
Técnico em Contabilidade  
CRC nº 62.709/RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA



Proc: 4207 / 2013 Fl: \_\_\_\_\_ Rub: Maceda

À Secretaria de Assistência Social,

Informamos que foi providenciada nova reserva, conforme solicitação da Secretaria, com nova fonte de recursos.

Segue para emissão de empenho.

Em: 27/06/2014

*Maceda*  
**Mileni B. Costa**  
Chefe de Planejamento Orçamentário - SGE  
Matr. 19128

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SPA**

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 19 CASA  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 04.182.698/0001-64

**P. M. S. P. A.**Proc. Nº 4227113

Folha Nº \_\_\_\_\_

Rubr. MPCosta**NOTA DE RESERVA**

Processo: 4227/2013

Número: 89/2014

Data: 27/06/2014

**Classificação Orçamentária**

<b>Cód. Reduzido:</b>	<b>724</b>	
<b>Unidade:</b>	210000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RV
<b>Projeto/ Atividade:</b>	2128	MANUTENÇÃO DE CRAS (PBF/PBV II)
<b>Função:</b>	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Sub-Função:</b>	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
<b>Programa:</b>	022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
<b>Elem. de Despesa:</b>	3390369900	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
<b>Fonte de Recurso:</b>	44	CRAS

**Solicitante:****Motivo:**

Referente a locação de imóvel para funcionamento do CRAS Morro do Milagre.

Saldo Anterior: R\$ 84.370,00

Saldo Atual: R\$ 75.370,00

Valor Reservado: R\$ 9.000,00

Valor Por Extenso: Nove Mil Reais

DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:

**Aileni B. Costa**  
de Planejamento Orçamentário - SGE  
Matr. 19128

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SPA**

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 19 CASA  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 04.182.698/0001-64

PMSPA - SASDH
A. n.º 4227/14
F. n.º 68
Rubrica PMSPA - SASDH

**NOTA DE DESBLOQUEIO**

Desbloqueio Nº: 62/2014

Processo: 4227/2013

Data: 27/06/2014

**Classificação Orçamentária**

<b>Cód. Reduzido:</b>	<b>724</b>	
<b>Unidade:</b>	210000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RV
<b>Projeto/ Atividade:</b>	2128	MANUTENÇÃO DE CRAS (PBF/PBV II)
<b>Função:</b>	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Sub-Função:</b>	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
<b>Programa:</b>	022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
<b>Elem. de Despesa:</b>	3390369900	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
<b>Fonte de Recurso:</b>	44	CRAS

**Solicitante:****Motivo:**

REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS MORRO DO MILAGRE.

Saldo Anterior: R\$ 68.970,00

Saldo Atual: R\$ 77.970,00

Valor Reservado: R\$ 9.000,00

Valor Por Extenso: Nove Mil Reais

DECLARO QUE FOI FEITO O DESBLOQUEIO DA

JOÃO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO  
Técnico em Contabilidade  
CRC nº 62.709/RJ



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SPAS

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 19 CASA  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 04.182.698/0001-64

PMSPA - SASDH
Proc. n° 4227/14
Fl. n° 69
Rubrica

## Nota de Empenho

Processo: 4227/2014 | Empenho: 223 | Exerc.: 2014 | Ficha: 724 | TIPO: Global | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade:	210000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F	Modalidade:	-
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	Base Legal:	-
Sub-Função:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Contrato:	-
Programa:	022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Convênio:	-
Ação:	2128 MANUTENÇÃO DE CRAS (PBF/PBV II)	Cat. de Despesa:	1 - OUTROS
Elemento:	3.3.90.36.99.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	Incorporação:	-
Fonte:	44 CRAS	Despesa de Pessoal:	-

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
60.970,00	9.000,00	51.970,00

**CREADOR:**  
R. Social/Nome: 8093 MAURICIO FLORENTINO | Endereço: CENTRO  
C.P.F.: 213.079.387-87 | R.G.: 266328 | Bairro: CENTRO  
I.M.: | I.E.: | Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

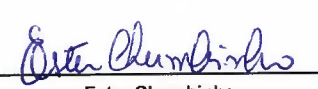
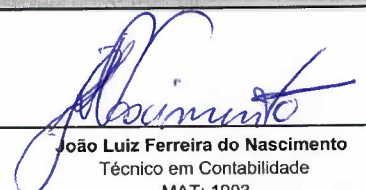
**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**  
LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL À RUA IRACY DOS SANTOS, Nº07, NO BAIRRO MORRO DO MILAGRE, NO PERÍODO DE 01/04/2014 ATÉ 31/12/2014, PELO VALOR MENSAL DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), SEGUNDO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 69/2013.

Data do Empenho: 27/06/2014

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
						<b>Total:</b> R\$9.000,00

VALOR: R\$9.000,00 | VALOR POR EXTENSO: nove mil reais

<hr/> _ / _ / _	 Ester Chumbinho Secretária Mun. de Assist. Social e Direitos Humanos	 João Luiz Ferreira do Nascimento Técnico em Contabilidade MAT: 1903
--------------------	---	--

PMSPA - SASDH	
Proc. n°	4227
Fl. n°	30
Rubrica	

## SOLICITAÇÃO

Eu, **MAURÍCIO FLORENTINO**, portador do RG nº 266328 MM e do CPF nº 213.079.387-87, solicito reajuste no valor do aluguel referente a locação do imóvel do Processo nº 4227/2013 para o CRAS do Morro do Milagre (Contrato nº 69/2013), de acordo com a lei e conforme cláusula 4ª do contrato original.

São Pedro, 25 de março de 2014.

*Maurício Florentino*

MAURÍCIO FLORENTINO

Locador

JUSTIFICATIVA

PMSPA - SASDH	
Proc. n°	4224
Fl. n°	21
Rubrica	g

Tendo em vista que o presente processo tem seu pagamento executado mensalmente e deve para isso, correr o trâmite formal da administração pública, o reajuste contratual devido ao contrato do mesmo ao completar um (01) ano está sendo aplicada a partir do mês de Abril do corrente ano.

São Pedro da Aldeia, 27 de junho de 2014.

*Ester Chumbinho*  
**Ester Chumbinho**

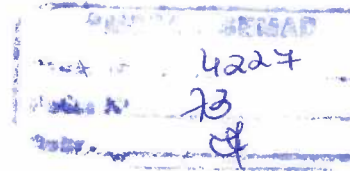
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

**ESTER M. CHUMBINHO DOS SANTOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL**  
**E DIREITOS HUMANOS**  
**SASDH/ PMSPA**

	JAN	FEV	MAR	ACU/ TRIM	ABR	MAI	JUN	ACU/ TRIM	JUL	AGO	SET	ACU/ TRIM	OUT	NOV	DEZ	ACU/ TRIM	ACUMULADO NO ANO
1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1992	25,60	26,10	22,03	93,27	19,83	23,45	-	s/d	-	-	-	s/d	25,48	23,70	23,98	23,98	23,98%
1993	29,47	26,72	25,96	106,65	27,34	28,61	27,61	108,98	30,67	31,99	34,38	131,76	35,17	33,90	36,69	147,39	s/d
1994	39,17	39,70	43,63	179,24	41,25	44,21	44,65	194,64	5,21	5,00	1,63	12,27	1,90	2,95	2,25	7,26	2.376,39%
1995	1,78	1,22	1,28	4,34	1,95	2,77	2,25	7,13	2,59	1,49	0,97	5,12	1,34	1,36	1,46	4,21	890,88%
1996	1,63	1,20	0,62	3,48	0,70	1,32	1,11	3,16	1,37	0,70	0,11	2,19	0,14	0,41	0,20	0,75	22,47%
1997	1,13	0,71	0,59	2,44	0,68	0,50	0,55	1,74	0,31	0,17	-0,05	0,43	0,25	0,07	0,49	0,81	9,91%
1998	0,54	0,64	0,39	1,57	0,22	0,41	0,34	0,97	-0,11	-0,37	-0,44	-0,92	0,01	-0,11	0,13	0,03	5,52%
1999	0,68	0,64	1,22	2,56	0,78	0,51	-0,02	1,27	0,79	0,81	0,47	2,08	0,80	0,99	0,91	2,72	1,65%
2000	0,65	0,34	0,09	1,08	0,47	0,09	0,08	0,64	0,78	1,99	0,45	3,24	0,18	0,17	0,60	0,95	8,92%
2001	0,63	0,50	0,36	1,49	0,50	0,49	0,38	1,37	0,94	1,18	0,38	2,51	0,37	0,99	0,55	1,92	6,03%
2002	0,62	0,44	0,40	1,46	0,78	0,42	0,33	1,53	0,77	1,00	0,62	2,40	0,90	2,08	3,05	6,14	7,51%
2003	1,98	2,19	1,14	5,40	1,14	0,85	0,22	2,22	-0,18	0,27	0,57	0,66	0,66	0,17	0,46	1,29	11,98%
2004	0,68	0,90	0,40	1,99	0,21	0,54	0,56	1,32	0,93	0,79	0,49	2,22	0,32	0,63	0,84	1,80	9,86%
2005	0,68	0,74	0,35	1,78	0,74	0,83	0,12	1,69	0,11	0,28	0,16	0,55	0,56	0,78	0,38	1,73	7,53%
2006	0,51	0,52	0,37	1,40	0,17	0,27	-0,15	0,29	-0,02	0,19	0,05	0,22	0,29	0,37	0,35	1,01	5,87%
2007	0,52	0,46	0,41	1,39	0,22	0,26	0,29	0,77	0,24	0,42	0,29	0,95	0,24	0,23	0,70	1,17	2,95%
2008	0,70	0,64	0,23	1,57	0,59	0,56	0,90	2,06	0,63	0,35	0,26	1,24	0,30	0,49	0,29	1,08	4,36%
2009	0,40	0,63	0,11	1,14	0,36	0,59	0,38	1,33	0,22	0,23	0,19	0,64	0,18	0,44	0,38	1,00	6,10%
2010	0,52	0,94	0,55	2,02	0,48	0,63	0,19	1,30	-0,09	-0,05	0,31	0,17	0,62	0,86	0,69	2,18	4,18%
2011	0,76	0,97	0,60	2,34	0,77	0,70	0,23	1,70	0,10	0,27	0,53	0,90	0,42	0,46	0,56	1,44	5,79%
2012	0,65	0,53	0,25	1,43	0,43	0,51	0,18	1,12	0,33	0,39	0,48	1,20	0,65	0,54	0,69	1,89	6,55%
2013	0,88	0,68	0,49	2,06	0,51	0,46	0,38	1,35	0,07	0,16	0,27	0,50	0,48	0,57	0,75	1,81	5,77%
2014	0,67	0,70	0,73	2,11	0,78	0,58	0,47	1,84	-	-	-	-	-	-	-	-	5,84%
																	3,99%



À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



A Secretaria de Assistência Social, atendendo a solicitação do locador, requer, nos autos, que seja concedida correção do valor da locação do imóvel de objeto deste Processo, com base no IPCA-E.

No entanto, como já existe um Termo Aditivo concedendo a prorrogação contratual até o dia 31/12/2014, o atendimento à solicitação do locador, com relação ao aumento do valor será feita, nos termos do parágrafo 8º, do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, será feito mediante apostilamento ao contrato.

Em 27, 06, 2014

  
Antonio Carlos Teixeira Barreto  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.**  
**Secretaria Municipal de Administração**

4227  
74  
f

**APOSTILA DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4227/2013  
CONTRATO Nº 69/2013 – MAURÍCIO FLORENTINO**

Tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 4227/2013 e fundamentado no Artigo 65 – § 8º da Lei Federal nº8.666/93, ficam alterados os valores contratados inicialmente, através do reajuste de 5,77% (IPCA-E), referente ao aluguel de imóvel.

- Valor mensal inicial do contrato: R\$1.000,00 (hum mil reais)
- Valor mensal do contrato com o reajuste de 5,77% (IPCA-E): R\$ 1.057,70 (hum mil, cinqüenta e sete reais e setenta centavos), retroativo a 1º de abril de 2014.

São Pedro da Aldeia, 30 de junho de 2014.

*Ester Marques Chumbinho*  
**ESTER MARQUES CHUMBINHO DOS SANTOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**E DIREITOS HUMANOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SPA**

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 19 CASA

CENTRO

São Pedro da Aldeia - RJ

C.N.P.J.: 04.182.698/0001-64

**Nota de Empenho**

Processo: 4227/2013 | Empenho: 229 | Exerc.: 2014 | Ficha: 724 | TIPO: Normal | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade: 210000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F  
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa: 022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
Ação: 2128 MANUTENÇÃO DE CRAS (PBF/PBV II)  
Elemento: 3.3.90.36.99.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA  
Fonte: 44 CRAS

**DADOS COMPLEMENTARES**

Modalidade: -  
Base Legal: -  
Contrato: -  
Convênio: -  
Cat. de Despesa: 1 - OUTROS  
Incorporação: -  
Despesa de Pessoal: -

4227  
75  
RUBR

Saldo Anterior Dotação 51.087,19	Valor do Empenho 519,30	Saldo Atual Dotação 50.567,89
-------------------------------------	----------------------------	----------------------------------

**CREDOR:**

R. Social/Nome: 8093 MAURICIO FLORENTINO

Endereço: CENTRO

C.P.F.: 213.079.387-87

R.G.: 266328

Bairro: CENTRO

I.M.:

I.E.:

Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA SEGUNDA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO NO CONTRATO Nº69/2013 QUE ALTERA O VALOR DE R\$1.000,00(UM MIL REAIS) PARA R\$1.057,70 (UM MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS) MENSAIS RETROATIVO A 1º DE ABRIL/2014, DO IMÓVEL SITUADO À RUA IRACY DOS SANTOS Nº07 BAIRRO MORRO DO MILAGRE - SÃO PEDRO DA ALDEIA - CRAS MORRO DO MILAGRE

Data do Empenho: 01/07/2014

**Itens do Empenho:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total

Total: R\$519,30

VALOR: R\$519,30

VALOR POR EXTENSO: quinhentos e dezenove reais e trinta centavos

01/07/14

Ester Chumbinho  
Secretária Mun. de Assist. Social e Direitos HumanosJoão Luiz Ferreira do Nascimento  
Técnico em Contabilidade  
MAT: 1903

Preparado por: JOÃO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO

Impresso em 12/08/2014 09:19:43 Matricula Nº 22081

SASDH/PMSPA

**ESTER M. CHUMBINHO DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
SASDH/PMSPAJOÃO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO  
Técnico em Contabilidade  
CRC nº 62.709/RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
NÚCLEO DE LICITAÇÃO



São Pedro da Aldeia, 01 de Julho de 2014.

**Processo 4227/2013**

**AO NÚCLEO DE INSPETORIA,**

Tendo em vista que a remessa dos autos a este Núcleo de Licitação e uma vez que os procedimentos para correta instrução processual foram observados, encaminhamos ao departamento de Inspetoria para prosseguimento.

Processo	4227
Folha Nº	70
Rubr	ef

Respeitosamente,

  
Marcos Virícius de Oliveira  
Chefe de Departamento  
Matr 18927 - COGER



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS



Memorando nº 0837/2014 - SASDH

São Pedro da Aldeia, 17 de novembro de 2014.

À Secretaria Municipal de Administração

A *[Handwritten signature]*

Assunto: **Renovação de Contrato de Locação de Imóvel – CRAS Morro do Milagre**

Vimos informar que é de interesse desta Secretaria renovar para o exercício de 2015, a partir de 01/01/2015, o Contrato nº 68/2013 anexado ao Processo nº 4227/2013, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Iracy dos Santos nº 07 – Bairro Moro do Milagre, neste município, para funcionamento do CRAS neste bairro.

Segue anexo, Declaração do Locador do imóvel em referência, manifestando seu interesse em continuar, com sua ciência a este pedido logo abaixo.

Nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários e aproveitamos para reiterar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Esther Chumbinho*  
**ESTER CHUMBINHO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

**ESTER M. CHUMBINHO DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
SASDH/ PMSPA

DE ACORDO E COM CIÊNCIA:

Em: 19/11/2014.

*Maurício Florentino*  
**MAURÍCIO FLORENTINO**  
CPF Nº 213.079.387-87

**RECEBEMOS**

19/11/14

*[Handwritten signature]*

4227  
RF  
v

## DECLARAÇÃO DE LOCAÇÃO

Eu, **Maurício Florentino**, brasileiro, portador do RG nº. 266328 e do CPF nº. 213.079.387-87, manifesto interesse em renovar o Contrato de Locação nº. 69/2013 – Processo nº 4227/2013 junto a essa Prefeitura Municipal, referente ao imóvel situado na Rua Iracy dos Santos nº 07 – Bairro Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia – RJ, para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS , no valor mensal atual de R\$ 1.057,70 (um mil, cinquenta e sete reais e setenta centavos) a partir de 1º de janeiro de 2015, com observância do índice de reajuste anual previsto em lei.

São Pedro da Aldeia, 19 de novembro de 2014.

*Maurício Florentino*

MAURÍCIO FLORENTINO

Locador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.  
Secretaria Municipal de Administração

4227  
79

MINUTA

TERCEIRO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 69/2013


TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 69/2013, PROCESSO Nº 4227/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS A SRª, XXXXXXXXXX, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XXXXXXXXXXXXX E CPF Nº XXXXXXXX; ORA DENOMINADO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO O SENHOR O SR. MAURICIO FLORENTINO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA IDENTIDADE Nº 266.328 – MM E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 213.079.387-87, ORA DENOMINADO LOCADOR, RESOLVEM ADITAR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Por este instrumento e na melhor forma de direito os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato de locação do imóvel situado à Rua Iracy dos Santos, nº 07 – Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS no Morro do Milagre.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** – No valor mensal de R\$ 1.057,70 (hum mil, cinquenta e sete reais e setenta centavos), totalizando o valor de R\$ 12.692,40 (doze mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O reajuste do IPCA-E será aplicado a partir de 01/04/2015.

EXAMINADO E APROVADO  
Art. 38 da Lei nº 8.666/93  
Em: 23 / 12 / 2014  
PROCURADORIA GERAL DE  
PELOZO DA ALDEIA

  
D<sup>ra</sup> Vivian de Carvalho Lobo  
PROCURADORA GERAL  
PMSPA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.  
Secretaria Municipal de Administração

4227  
20  
19

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2015, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxx de 201x.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
DIREITOS HUMANOS,  
A SR<sup>a</sup>, XXXXXXXX  
Locatária

\_\_\_\_\_  
**MAURICIO FLORENTINO**  
Locador

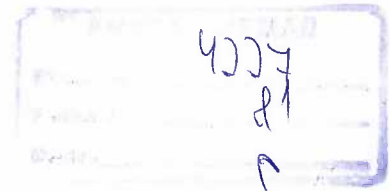
**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

EXAMINADO E APROVADO  
Art.38 da Lei nº8.666/93  
Em: 23 / 12 / 2014  
PROCURADORIA GERAL DE  
SÃO PEDRO DA ALDEIA

*Vivian de Carvalho Lobo*  
Drª Vivian de Carvalho Lobo  
PROCURADORA GERAL  
PMSPA

À PROGER



Para análise e parecer do presente termo aditivo de locação de imóveis.

Em 22/12/2014.

  
**Antonio Carlos Teixeira Barreto**  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PMSPA-PROGER  
PROC N° 4227/2013  
FOLHA N° 82  
RUBRICA Eggr.

**À CONTROLADORIA GERAL NO MUNICÍPIO**

Processo: 4227/2013

Assunto: Aditamento ao Contrato de locação nº 69/2013

**PARECER**

Cuida a espécie de apreciação de termo aditivo ao contrato de locação nº 69/2013, proc. 4227/2013.

Processo remetido à PROGER para tomar ciência do terceiro termo aditivo do contrato já mencionado acima, no qual se altera o valor do aluguel para atender a reajuste, conforme assentido no processo.

Considerando que o reajuste tem fundamento na lei 8.245/91 (Locações), para manter o equilíbrio econômico da relação contratual em tela, e tendo em vista que o Secretário de Administração anuiu com o mesmo, esta PROGER nada tem a opor à alteração do contrato nos termos solicitados pelo Secretário.

O reajuste só pode ocorrer em períodos mínimos de um ano, por força da previsão do art. 28, §1º da lei 9.069/95, que cuida do Sistema Monetário Nacional.

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e Especial – IPCA-E, um dos indexadores produzidos pelo IBGE, é o utilizado pela Administração Pública Municipal, como indexador para atualização de valores nos contratos em que é parte e será aplicado no referido contrato a partir de 01.04.2015.

Diante do exposto, opina esta Procuradoria no sentido de dar continuidade ao contrato de locação do imóvel situado à Rua Iracy dos Santos, nº 07, Morro dos Milagres, São Pedro da Aldeia/RJ, no valor mensal de R\$ 1.057,70 (hum mil e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

O prazo da prorrogação da locação é de (12) doze meses, a partir de 01.01.2015, de acordo com o art. 24, inciso X da lei federal nº 8.666/93.

Com efeito, o presente caso trata de dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso X da lei 8.666/93, que se amolda perfeitamente à prática do ato administrativo almejado. Essa é a dicção do dispositivo normativo referido, *verbis*:

*“Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*...*

*X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas finalidades de instalação condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

4227  
23  
A.

*(Redação dada pela lei nº 8.883 de 08.06.94)*

Cumprе ressaltar que os argumentos aqui expostos direcionam ao entendimento de que devem estar presentes, como autorizadores da prorrogação sob a égide da modalidade dispensa de licitação, a adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico. Outro requisito a ser necessariamente observado, e motivado expressamente no procedimento administrativo, é a compatibilidade do preço (aluguel) com os parâmetros do mercado.

Neste compasso, por se tratar de prorrogação ao contrato já firmado anteriormente, opina-se pela continuidade e prorrogação do contrato, aplicando-se a lei 8.245/91 (Locações), os princípios gerais de controle e subsidiariamente a lei 8.666/93 (Licitações e Contratos).


Ressalta-se ainda, que deve ser o processo encaminhado à SGE para verificação da previsão orçamentária e disponibilidade financeira, e demais providências cabíveis.

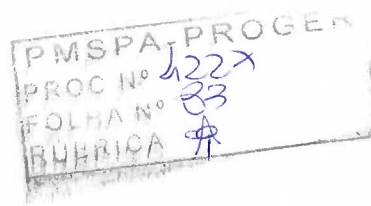
Por fim, cumprе esclarecer que deve a Administração publicar o termo aditivo em questão, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Assim sendo, opina esta PROGER pela prorrogação do contrato nº 69/2013, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Administração.

**É o parecer.**

São Pedro da Aldeia, 23 de dezembro de 2014.

  
**Vivian de Carvalho Lobo**  
Procuradora Geral do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES



São Pedro da Aldeia, 24 de dezembro de 2014.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Vêm os autos a esta Secretaria, para análise da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos visando a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, do contrato de locação 69/2013, firmado com o Sr. MAURICIO FLORENTINO, do imóvel situado a Rua Iracy dos Santos nº 07, Morro dos Milagres, São Pedro da Aldeia para instalação do CRAS no Morro do Milagre.

Cabe destacar que o aditivo pleiteado concederá reajuste a partir de 01/04/2015, conforme índice IPCA, em obediência a cláusula quarta do termo de contrato.

Assim, segundo a Deliberação nº. 245/2007 e a Lei Federal nº. 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e a legislação municipal, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

- Solicitação de prorrogação de prazo por parte da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, fls. 77;
- Autorização do Secretário para a prorrogação, fls. 77;
- Anuência do locador, fls. 78;
- Exame prévio da D. Procuradoria Geral do Município, fls. 79/83;


No entanto, solicitamos o atendimento do seguinte requisito formal:

- Confecção do aditivo;
- Publicação.
- Emissão de Nota de Empenho.
- Indicação do percentual de reajuste, podendo ser feito através de apostilamento;

Desta forma, encaminhamos os autos a ao Setor de Compras para as providências cabíveis.

De acordo,

Respeitosamente,

  
Marcos Vinicius de Oliveira  
Chefe de Departamento  
Matr 18927 - COGER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COM VISTAS AO DELIC.

  
Luciana Leite  
Controladora Geral do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.  
Secretaria Municipal de Administração

4227  
83  
n

TERCEIRO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 69/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 69/2013, PROCESSO Nº 4227/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS A SRª, ESTER MARQUES CHUMBINHO DOS SANTOS, CASADA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 12.088.290-7 DETRAN/RJ e CPF nº 079.854.087-70;; ORA DENOMINADO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO O SENHOR O SR. MAURICIO FLORENTINO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA IDENTIDADE Nº 266.328 – MM E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 213.079.387-87, ORA DENOMINADO LOCADOR, RESOLVEM ADITAR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Por este instrumento e na melhor forma de direito os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato de locação do imóvel situado à Rua Iracy dos Santos, nº 07 – Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS no Morro do Milagre.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** – No valor mensal de R\$ 1.057,70 (hum mil, cinquenta e sete reais e setenta centavos), totalizando o valor de R\$ 12.692,40 (doze mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O reajuste do IPCA-E será aplicado a partir de 01/04/2015.

*Estevão*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.  
Secretaria Municipal de Administração

4227  
86  
n

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2015, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, 29 de dezembro de 2014.

*Esther Chumbinho*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
DIREITOS HUMANOS,  
A SR<sup>a</sup>, **ESTER MARQUES CHUMBINHO DOS SANTOS**  
Locatária

**ESTER M. CHUMBINHO DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
SASDH / PMSPA

*Mauricio Florentino*  
\_\_\_\_\_  
**MAURICIO FLORENTINO**  
Locador

**TESTEMUNHAS:** *Novas dos* *Conseca*

Coordenador  
Matrícula 12970

*Juli, 2001*  
\_\_\_\_\_

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_

*Sec. de Adm. 15/06/14*





# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 19 CASA

CENTRO

São Pedro da Aldeia - RJ

C.N.P.J.: 04.182.698/0001-64

## Nota de Empenho

Processo: 4227/2015	Empenho: 24	Exerc.: 2015	Ficha: 756	TIPO: Global	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar
---------------------	-------------	--------------	------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 210000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F	Modalidade:	-
Função: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Base Legal:	-
Sub-Função: 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Contrato:	-
Programa: 022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Convênio:	-
Ação: 2128	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Cat. de Despesa:	1 - OUTROS
Elemento: 3.3.90.36.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	Incorporação:	-
Fonte: 44	PBF	Despesa de Pessoal:	-

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
41.725,45	12.692,40	29.033,05

### CREADOR:

R. Social/Nome: 8093 MAURICIO FLORENTINO

Endereço: CENTRO

C.P.F.: 213.079.387-87

R.G.: 266328

Bairro: CENTRO

I.M.:

I.E.:

Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

### HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA



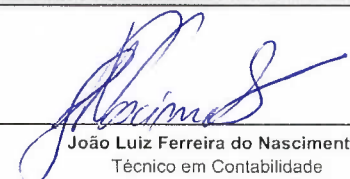
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 69/2013, IMÓVEL SITUADO NA RUA IRACY DOS SANTOS, Nº 07 - BAIRRO MORRO DO MILAGRES, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS MORRO DO MILAGRE NO PERÍODO DE 01/01/2015 A 31/12/2015.

Data do Empenho: 05/01/2015

### Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total

<b>VALOR:</b> R\$12.692,40	<b>VALOR POR EXTENSO:</b> doze mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos	<b>Total:</b> R\$12.69
----------------------------	---	------------------------

 05/01/15 Rosana da Silva Zecca	 Ester Chumbinho Secretária Mun. de Assist. Social e Direitos Humanos <b>ESTER M. CHUMBINHO DOS SANTOS</b>	 João Luiz Ferreira do Nascimento Técnico em Contabilidade MAT: 1993 <b>JOÃO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO</b>
--	---	---

**PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, inciso IV e 65 §1º da Lei Federal 8.666/93-- **Processo nº.** 4923/2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 12/12/2014.

**INSTRUMENTO:** Quarto Aditivo ao Contrato nº 80/2013. **PARTES:** PMSPA e **EMPENHO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** **OBJETO:** Construção com o fornecimento de material e mão de obra, da Unidade Básica de Saúde no Bairro Campo Redondo. **PRAZO:** O prazo será de 03 (três) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93-- **Processo nº.** 9322/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 24/12/2014.

**INSTRUMENTO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 32/2014. **PARTES:** PMSPA e **WORKING PLUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.** **OBJETO:** adita a realização do serviço de locação e manutenção de copiadoras de papel, equipamento de fragmentação de papéis e estações de trabalho, da Ata de Registro de Preços nº 01/2013. **VALOR:** R\$ 141.672,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos e setenta e dois reais). **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/93-- **Processo nº.** 4923/2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 29/12/2014.

**INSTRUMENTO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 56/2014. **PARTES:** PMSPA e **EDIFICAÇÕES CAÍCARAS LTDA.** **OBJETO:** aditam a realização da Construção de Anexo e Reforma na Escola Municipalizada J. Guimarães. **PRAZO:** O prazo será de 03 (três) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93-- **Processo nº.** 14413/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 29/12/2014.

**INSTRUMENTO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 01/2014. **PARTES:** PMSPA e **FREE-CLASS INFORMÁTICA LTDA ME.** **OBJETO:** aditam em caráter oneroso, a licença de uso do "PGMNET - PROGRAMA DE GESTÃO MUNICIPAL - MODULO PGM" e destinar em servidor web, espaço apropriado para abrigar arquivos do CONTRATANTE DO SERVIÇO, assim como prestar serviços de assessoria concernentes à instalação e apoio do PGMNET - PROGRAMA DE GESTÃO MUNICIPAL - MODULO PGM". **VALOR:** R\$ 19.953,36 (dezenove mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos). **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 -- **Processo nº.** 14758/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 30/12/2014.

**INSTRUMENTO:** Sétimo Aditivo ao Contrato nº 64/2012. **PARTES:** PMSPA e **NELSON'S PINTURAS LTDA ME.** **OBJETO:** prorrogam o prazo do presente contrato. **PRAZO:** O prazo será de 03 (três) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 -- **Processo nº.** 3438/2012. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 12/01/2015.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

**INSTRUMENTO:** Segundo Aditivo ao Contrato nº 83A/2014. **PARTES:** **JALBERI DA SILVA SERPA.** **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado à Avenida Saputiaba, nº 51 - Porto da Aldeia - São Pedro da Aldeia - RJ, para fins de instalação do CRAS Porto da Aldeia. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 21.577,08 (vinte e um mil quinhentos e setenta e sete reais e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 5124/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 24/12/2014.

**INSTRUMENTO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 17/2014. **PARTES:** PMSPA e **LUCIO SOARES DA COSTA.** **OBJETO:** aditam o contrato de Locação de imóvel situado a Rua Rodrigues dos Santos nº 178 - Estação - São Pedro da Aldeia - RJ, para fins de instalação do NESPE. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 922/2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 29/12/2014.

**INSTRUMENTO:** Terceiro Aditivo ao Contrato nº 47/2013. **PARTES:** PMSPA e **NORIVAL DIAS.** **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado a Rua Esperança, nº 58 - São João - São Pedro da Aldeia - RJ, para fins de instalação da Escola Municipal Jamila Mota da Silva (anexo). **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 28.034,16 (vinte e oito mil trinta e quatro reais e dezesseis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 1485/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 29/12/2014.

**INSTRUMENTO:** Quarto Aditivo ao Contrato nº 49/2011. **PARTES:** PMSPA e **CARLOS JOSE GONÇALVES DE MELLO.** **OBJETO:** aditam o contrato de a Locação de imóvel situado à Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 136, Loja 02 -

Centro - São Pedro da Aldeia - RJ. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 21.452,16 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 4511/2011. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 29/12/2014.

**INSTRUMENTO:** Segundo Aditivo ao Contrato nº 67/2013. **PARTES:** PMSPA e **MARIA PORFÍRIO DE SOUZA PEREIRA.** **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado à Rua Alfazema, nº 5 - Bairro Alecrim - São Pedro da Aldeia - RJ, para fins de instalação do CRAS do Bairro Alecrim. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 10.153,92 (dez mil cento e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 4229/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 29/12/2014.

**INSTRUMENTO:** Terceiro Aditivo ao Contrato nº 69/2013. **PARTES:** PMSPA e **MAURICIO FLORENTINO.** **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado à Rua Iracy dos Santos, nº 07 - Morro do Milagre - São Pedro da Aldeia - RJ, para fins de instalação do CRAS no Morro do Milagre. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 12.692,40 (doze mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 4227/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 29/12/2014.

**INSTRUMENTO:** Segundo Aditivo ao Contrato nº 70/2013. **PARTES:** PMSPA e **LUCIO SOARES DA COSTA.** **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado à Rua São Jorge, nº 465 - São João - São Pedro da Aldeia - RJ, para fins de instalação do CRAS do Bairro São João. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 21.577,08 (vinte e um mil quinhentos e setenta e sete reais e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 4226/2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 29/12/2014.

**INSTRUMENTO:** Terceiro Aditivo ao Contrato nº 129/2013. **PARTES:** PMSPA e **NORIVAL DIAS.** **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado a Travessa Esperança, nº 44 - São João - São Pedro da Aldeia - RJ, para fins de instalação da Escola Municipal Jamila Mota da Silva. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 29.327,76 (vinte e nove mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 6893/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 29/12/2014.

#### **ERRATA**

**NA PUBLICAÇÃO DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2014 - BOLETIM INFORMATIVO Nº 458, NO EXTRATO DE CONTRATO:**  
**INSTRUMENTO:** Contrato nº 105/2014.

**ONDE SE LÊ:** VALOR: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)  
**LEIA-SE:** VALOR: R\$ 12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais)

**NA PUBLICAÇÃO DO DIA 01 DE JUNHO DE 2014 - BOLETIM INFORMATIVO Nº 444, NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS:**  
**INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2013.

**ONDE SE LÊ:** **OBJETO:** aditam o contrato de Locação de imóvel situado à Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 136, Loja B - Centro - São Pedro da Aldeia - RJ. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Processo nº.** 12971/2013. **Data:** 28/03/2014.  
**LEIA-SE:** **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado a Rua Esperança, nº 58 - São João - São Pedro da Aldeia - RJ, para fins de instalação da Escola Municipal Jamila Mota da Silva (anexo). **VALOR:** Alterar o valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para R\$ 2.336,18 (dois mil trezentos e trinta e seis reais e dezoito centavos). **Processo nº.** 1485/2013. **Data:** 01/02/2014.

#### **Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação**

**Processo:** nº 18762/2014. **Objeto:** fornecimento de gasolina comum, diesel, álcool e gás natural veicular (GNV). **Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratada:** AUTO POSTO ESTRELA D'ALVA LTDA. **VALOR:** R\$ 488.988,50 (quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:** Antonio Carlos Teixeira Barreto. **Data** - 05.01.2015.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015**

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 12881/2014  
**DATA DA ABERTURA:** 29/01/2015  
**HORÁRIO:** 09h30min.

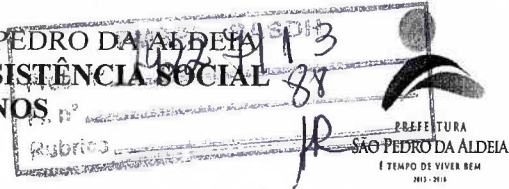
**OBJETO:** Contratação de empresa para Avaliação Médica Ocupacional e Emissão do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), de candidatos aprovados no Concurso Público e Convocados para ingresso na Administração Pública, do município de São Pedro da Aldeia-RJ.

Maiores informações serão prestadas em dias úteis, pelo tel. (022) 2621-7098.

Felipe Novaes dos Santos Fonseca  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS



**CÓPIA**

Memorando nº 0190/2015 - SASDH

São Pedro da Aldeia, 24 de março de 2015

À Secretaria Municipal de Administração

Assunto: **Solicita reajuste aluguel na locação de imóvel – CRAS Morro Milagre**

1. Vimos solicitar o reajuste de aluguel do imóvel locado para funcionamento do CRAS, no Bairro Morro do Milagre, situado à Rua Iracy dos Santos nº 7, de propriedade do Sr. Maurício Florentino, portador do CPF nº 213.079.387-87, através do Processo nº 4227/2013, a partir de 01/04/2015, conforme consta em cláusula terceira do 3º Termo Aditivo do referido processo.
2. Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

*Ester Chumbinho*  
**Ester Chumbinho**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
**ESTER M. CHUMBINHO DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
SASDH / PMSPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Recebido em 25/03/15  
hora: 9:20  
Ass: ca

SOLICITAÇÃO

PMSPA - SABDH	
Proc. n°	4227/13
Fl. n°	89
Rubrica	JR

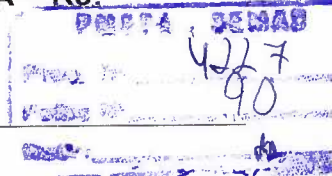
Eu, **MAURÍCIO FLORENTINO**, portador do RG n° 266328 e do CPF n° 213.079.387-87, solicito o reajuste do valor do aluguel referente ao imóvel locado para o CRAS do Morro do Milagre (Processo n° 4227/2013 – Contrato n° 069/2013, de acordo com a lei e conforme cláusula do contrato original.



São Pedro da Aldeia, 24 de março de 2015.

*Mauricio Florentino*  
MAURÍCIO FLORENTINO

Locador



**APOSTILA DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4227/2013  
CONTRATO Nº69/2013 – MAURICIO FLORENTINO**

Tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 4227/2013 e fundamentado no Artigo 65 – § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, ficam alterados os valores contratados inicialmente, através do reajuste de 7,64 (IPCA-E), referente ao aluguel de imóvel.

- Valor mensal do terceiro termo aditivo: R\$ 1.057,70 (hum mil, cinquenta e sete reais e setenta centavos)
- Valor mensal do aditivo com o reajuste de 7,64% (IPCA-E): R\$ 1.138,50 (hum mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos), com efeito a partir de 01/04/2015.

São Pedro da Aldeia, 01 de abril de 2015.

*Ester Marques Chumbinho dos Santos*  
**Ester Marques Chumbinho dos Santos**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**E DIREITOS HUMANOS**

**ESTER M. CHUMBINHO DOS SANTOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST SOCIAL**  
**E DIREITOS HUMANOS**  
**SASDH / PMSPA**







PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS



Memorando nº 0669/2015 - SASDH

03

4227  
93

São Pedro da Aldeia, 19 de outubro de 2015.

À Secretaria Municipal de Administração

A Delic

Assunto: **Renovação de Contrato de Locação de Imóvel – CRAS Morro do Milagre**

Vimos informar que é de interesse desta Secretaria renovar para o exercício de 2016, a partir de 01/01/2016, o Contrato nº 69/2013 anexado ao Processo nº 4227/2013, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Iracy dos Santos nº 07 – bairro Morro do Milagre, neste município, para funcionamento do CRAS neste bairro.

Segue anexo, Declaração do Locador do imóvel em referência, manifestando seu interesse em continuar, com sua ciência a este pedido logo abaixo.

Nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários e aproveitamos para reiterar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Esther Chumbinho*  
**ESTER CHUMBINHO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

**ESTER M. CHUMBINHO DOS SANTOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
SASDH / PMSPA

DE ACORDO E COM CIÊNCIA:

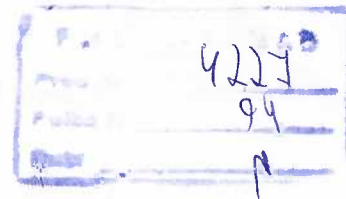
Em: 19/10 /2015.

*Maurício Florentino*  
**MAURÍCIO FLORENTINO**  
CPF Nº 213.079.387-87

REC. ADMINISTRAÇÃO  
Recebido em 05/11/15  
Horas: 15:34



DECLARAÇÃO DE LOCAÇÃO



Eu, **Maurício Florentino**, brasileiro, portador do RG n°. 266328 e do CPF n°. 213.079.387-87, manifesto interesse em renovar o Contrato de Locação n°. 69/2013 – Processo n° 4227/2013 junto a essa Prefeitura Municipal, referente ao imóvel situado na Rua Iracy dos Santos n° 07 – Bairro Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia – RJ, para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS , no valor mensal atual de R\$ 1.138,50 (um mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos) a partir de 1° de janeiro de 2016, com observância do índice de reajuste anual previsto em lei.

São Pedro da Aldeia, 19 de 10 de 2015.

*Maurício Florentino*

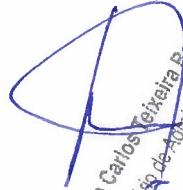
MAURÍCIO FLORENTINO

Locador

A DELIC

Para elaborar minuta de termo aditivo.  
Em 28/12/15.

4227  
95  
24

  
Antonio Carlos Teixeira Parreto  
Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.  
Secretaria Municipal de Administração

MINUTA

QUARTO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO Nº 69/2013

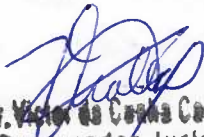
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 69/2013, PROCESSO Nº 4227/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS A SRª, XXXXXXXXXX, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XXXXXXXXXX E CPF Nº XXXXXXXXX; ORA DENOMINADO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO O SENHOR O SR. MAURICIO FLORENTINO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA IDENTIDADE Nº 266.328 – MM E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 213.079.387-87, ORA DENOMINADO LOCADOR, RESOLVEM ADITAR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Por este instrumento e na melhor forma de direto os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato de locação do imóvel situado à Rua Iracy dos Santos, nº 07 – Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS no Morro do Milagre.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** – No valor mensal de R\$ 1.138,50 (hum mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 13.662,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O reajuste do IPCA-E será aplicado a partir de 01/04/2016.

EXAMINADO E APROVADO  
Art.38 da Lei nº8.666/93  
Em: 30 / 12 / 15  
PROCURADORIA GERAL DE  
SÃO PEDRO DA ALDEIA

  
Dr. Victor da Costa Carvalho  
Procurador Jurídico  
PMSPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.  
Secretaria Municipal de Administração

4227  
94  
3

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2016, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxx de 201x.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
DIREITOS HUMANOS,  
A SR<sup>a</sup>, XXXXXXXX  
Locatária

\_\_\_\_\_  
**MAURICIO FLORENTINO**  
Locador

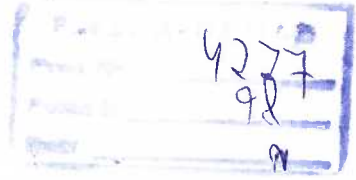
**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

EXAMINADO E APROVADO  
Art.38 da Lei nº8.666/93  
Em: 30 / 12 / 15  
PROCURADORIA GERAL DE  
SÃO PEDRO DA ALDEIA

  
Dr. Victor da Cunha Cordeiro  
Procurador Jurídico  
PRSPA

A PROGER



Para análise e parecer da minuta de termo aditivo.  
Em 29/12/15

  
Antonio Carlos Teixeira Barreto  
Secretário de Administração

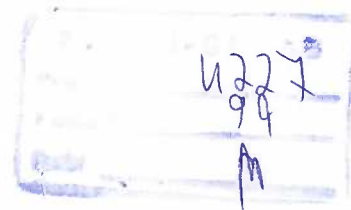


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo: 4227/2013

Assunto: Aditamento ao Contrato de locação nº 69/2013



**PARECER**

Cuida a espécie de apreciação de termo aditivo ao contrato de locação nº 69/2013, proc. 4227/2013.

O presente processo foi remetido à PROGER para tomar ciência do quarto termo aditivo do contrato retro mencionado, no qual se altera o valor do aluguel para atender a reajuste, conforme assentido no processo.

Considerando que o reajuste tem fundamento na lei 8.245/91 (Locações), para manter o equilíbrio econômico da relação contratual em tela, e tendo em vista que o Secretário de Administração anuiu com o mesmo, esta PROGER nada tem nada a opor à alteração do contrato nos termos solicitados pelo Secretário.

O reajuste só pode ocorrer em períodos mínimos de um ano, por força da previsão do art. 28, §1º da lei 9.069/95, que cuida do Sistema Monetário Nacional.

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e Especial – IPCA-E, um dos indexadores produzidos pelo IBGE, é o utilizado pela Administração Pública Municipal, como indexador para atualização de valores nos contratos em que é parte e será aplicado no referido contrato a partir de 01.04.2015.

Diante do exposto, opina esta Procuradoria no sentido de dar continuidade ao contrato de locação do imóvel situado à Rua Iracy dos Santos, nº 07, Morro do Milagre, São Pedro da Aldeia/RJ, no valor mensal do aluguel de R\$ 1.138,50(mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

O prazo da prorrogação da locação é de (12) doze meses, a partir de 01.01.2016, de acordo com o art. 24, inciso X da lei federal nº 8.666/93.

Com efeito, o presente caso trata de dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso X da lei 8.666/93, que se amolda perfeitamente à prática do ato administrativo almejado. Essa é a dicção do dispositivo normativo referido, *verbis*:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

*"Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*...*

*X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas finalidades de instalação condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela lei nº 8.883 de 08.06.94)"*

Cumprando ressaltar que os argumentos aqui expostos direcionam ao entendimento de que devem estar presentes, como autorizadores da prorrogação sob a égide da modalidade dispensa de licitação, a adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico. Outro requisito a ser necessariamente observado, e motivado expressamente no procedimento administrativo, é a compatibilidade do preço (aluguel) com os parâmetros do mercado.

Neste compasso, por se tratar de prorrogação ao contrato já firmado anteriormente, opina-se pela continuidade e prorrogação do contrato, aplicando-se a lei 8.245/91 (Locações), os princípios gerais de controle e subsidiariamente a lei 8.666/93 (Licitações e Contratos).

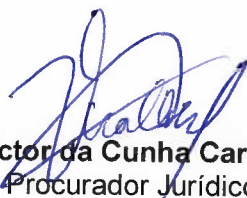
Ressalta-se ainda, que deve ser o processo encaminhado a SGE para verificação da previsão orçamentária e disponibilidade financeira, e demais providências cabíveis.

Por fim, cumpre esclarecer que deve a Administração publicar o termo aditivo em questão, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Assim sendo, opina esta PROGER pela prorrogação do contrato nos exatos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

É o parecer.

São Pedro da Aldeia, 30 de dezembro de 2015.

  
**Victor da Cunha Carvalho**  
Procurador Jurídico

**Pedro Henrique P. Dias**  
Assistente Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES**



São Pedro da Aldeia, 30 de dezembro de 2015.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Vêm os autos a esta Secretaria, para análise da solicitação de renovação do Contrato nº 69/2013, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Sr. MAURICIO FLORENTINO, cujo objeto é Locação de Imóvel situado na Iracy dos Santos, Nº 07, Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia.

Cabe destacar que o aditivo pleiteado concederá reajuste a partir de 01/04/2015, conforme índice IPCA, em obediência a cláusula quarta do termo de contrato, podendo ser feito através de apostilamento.

Ainda, segundo a Deliberação nº. 262/2014 e a Lei Federal nº. 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e a legislação municipal, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

- Solicitação de renovação pela Secretaria interessada, fls. 93;
- Anuência da contratada, fls. 94;
- Autorização do Secretário, fls. 93;
- Aprovação da Procuradoria Geral do Município, fls. 96/100.

Todavia, é necessário que seja observado os seguintes dispositivos:

- Comprovação da vantajosidade em se renovar o contrato;
- Confecção do Termo Aditivo;
- Publicação;
- Emissão da Nota de Empenho;

Dessa forma, encaminhos os autos para a Secretaria Assistência Social e Direitos Humanos para comprovação da vantajosidade e após a Secretaria de Administração para prosseguimento.

**A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E APÓS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM VISTAS AO DELIC**

Respeitosamente,

*Marcos Vinicius de Oliveira*  
Marcos Vinicius de Oliveira  
Chefe de Núcleo  
Núcleo de Licitações

De acordo,

*Luciana Leite*  
Luciana Leite

Controladora Geral do Município.



4117  
102

QUARTO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO Nº 69/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 69/2013, PROCESSO Nº 4227/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS A SRª, ESTER MARQUES CHUMBINHO DOS SANTOS , CASADA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 12.088.290-7 DETRAN/RJ E CPF Nº 079.854.087-70; ORA DENOMINADO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO O SENHOR O SR. MAURICIO FLORENTINO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA IDENTIDADE Nº 266.328 – MM E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 213.079.387-87, ORA DENOMINADO LOCADOR, RESOLVEM ADITAR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Por este instrumento e na melhor forma de direito os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato de locação do imóvel situado à Rua Iracy dos Santos, nº 07 – Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS no Morro do Milagre.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** – No valor mensal de R\$ 1.138,50 (hum mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 13.662,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O reajuste do IPCA-E será aplicado a partir de 01/04/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.  
Secretaria Municipal de Administração

4227  
103  
M

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2016, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, 30 de dezembro de 2015.

*Esther Chumbinho*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
DIREITOS HUMANOS,  
A SR<sup>a</sup>, **ESTER MARQUES CHUMBINHO DOS SANTOS**  
Locatária

ESTER MARQUES CHUMBINHO DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
SASDH / PMSPA

*Maurício Florentino*  
**MAURICIO FLORENTINO**  
Locador

**TESTEMUNHAS:**  
Felipe Novaes dos S. Fonseca  
Diretor  
Matrícula 18970

*Felipe Novaes dos S. Fonseca*

*[Signature]*

*Sulene da Que 18967*

*[Signature]*

PMSPA - SASDH
Proc. n° 4227/2013
Fl. n° 109
Submto

À

SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Segue o presente processo para bloqueio orçamentário de 2016, conforme abaixo:

Ficha **687** (PBF – Recurso Federal) – VALOR: **R\$ 13.662,00**

Em, 04/01/2016.

*Solange*  
Solange Maria Guimarães Ribeiro  
Diretora Adm./Financeiro  
MATRÍCULA 19129  
SASDH / PMSPA

A Secretária de Assistência,

Informamos disponibilidade orçamentária conforme consta em fls. 103.

Segue para emissão de empenho.

Em: 04/01/16

*Mileni B. Costa*  
Mileni B. Costa  
Chefe de Planejamento Orçamentário - SCE  
Matr. 19128



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 19 CASA

CENTRO

São Pedro da Aldeia - RJ

C.N.P.J.: 04.182.698/0001-64

P.M.S.P.A

Proc. Nº 4227/2013

Folha Nº 103

Rubr Macosta

## NOTA DE RESERVA

Processo: 4227/2013

Numero: 62/2016

Data: 04/01/2016

### Classificação Orçamentária

Cód. Reduzido:	<u>687</u>	
Unidade:	210000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS
Projeto/ Atividade:	2128	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elem. de Despesa:	3390369900	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	44	PBF

### Solicitante:

### Motivo:

Referente à locação de imóvel para instalação do CRAS do Morro do Milagre - Período de 12 meses.

Saldo Anterior: R\$ 53.801,76

Saldo Atual: R\$ 40.139,76

Valor Reservado: R\$ 13.662,00

Valor Por Extenso: Treze Mil e Seiscentos e Sessenta e Dois Reais

DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:

Macosta  
**Mileni B. Costa**  
Chefe de Planejamento Orçamentário - SGE  
Matr. 19128

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 19 CASA

CENTRO

São Pedro da Aldeia - RJ

C.N.P.J.: 04.182.698/0001-64

PMSPA-SASDH

Proc. nº: 4227

Fl. nº: 106

Rubrica: f

**NOTA DE DESBLOQUEIO**

Desbloqueio Nº: 15/2016

Processo: 4227/2013

Data: 04/01/2016

**Classificação Orçamentária**

<b>Cód. Reduzido:</b>	<b>687</b>	
<b>Unidade:</b>	210000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS
<b>Projeto/ Atividade:</b>	2128	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
<b>Função:</b>	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Sub-Função:</b>	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
<b>Programa:</b>	022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
<b>Elem. de Despesa:</b>	3390369900	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
<b>Fonte de Recurso:</b>	44	PBF

**Solicitante:****Motivo:**

ANULAÇÃO PARA EMPENHO

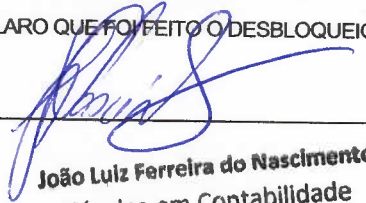
Saldo Anterior: R\$ 88.338,00

Saldo Atual: R\$ 102.000,00

Valor Reservado: R\$ 13.662,00

Valor Por Extenso: Treze Mil e Seiscentos e Sessenta e Dois Reais

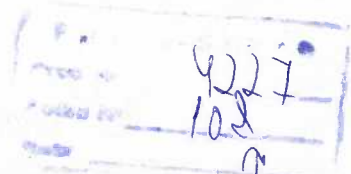
DECLARO QUE FOI FEITO O DESBLOQUEIO DA

  
João Luiz Ferreira do Nascimento  
Técnico em Contabilidade  
CRC n° RJ-62.709/O





**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**



**INSTRUMENTO:** Quarto Aditivo ao Contrato nº 69/2013. **PARTES:** PMSPA e MAURICIO FLORENTINO. **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado à Rua Iracy dos Santos, nº 07 – Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS no Morro do Milagre. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 13.662,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 4227/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 30/12/2015.

*A publicação no site no boletim de 15/01/16*

*Felipe Novaes*  
**Felipe Novaes dos S. Fonseca**  
**Diretor**  
**Matrícula 18970**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

Proc. nº	4227/13
Pl. nº	109
Rebrico	RR

PREFEITURA  
SÃO PEDRO DA ALDEIA  
É TEMPO DE VIVER BEM  
2013 - 2016

## DECLARAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

O presente Processo (nº 4227/2013) cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Iracy dos Santos nº 7 – Bairro Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS , é de fundamental importância para o bom atendimento aos munícipes no que se refere aos serviços socioassistenciais oferecidos pela Política de Assistência Social nesta cidade . O Locador do referido imóvel manteve o último valor (R\$ 1.138,50 / mês), cujo reajuste será aplicado pelo IPCA-E a partir de 01/04/2016 e sob o aspecto econômico-financeiro, a prorrogação é vantajosa, visto que a natureza do objeto contratado é de ação continuada.

São Pedro da Aldeia, 04 de janeiro de 2016.

*Ester Chumbinho*  
**Ester Marques Chumbinho dos Santos**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

**ESTER M. CHUMBINHO DOS SANTOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST SOCIAL**  
**E DIREITOS HUMANOS**  
**SASDH / PMSPA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



São Pedro da Aldeia, 26 de Fevereiro de 2016.

**PROCESSO 4227/2013.**

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,**

Processo	4227/13
Folha Nº	110
Assinatura	sp

Tendo em vista o retorno dos autos a esta COGER, verificamos que foram atendidas as exigências solicitadas no parecer fls. 101. Contudo, até o presente momento, foi anexado aos autos apenas o extrato de publicação, fls. 108.

Ressaltamos que a publicação resumida do presente aditivo deve ser providenciada pela Administração, obedecendo o prazo previsto no Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8666/93, como condição indispensável para sua eficácia.

Dessa forma, encaminhamos os autos ao Setor de Compras para as providências cabíveis, após a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos para prosseguimento.

Respeitosamente,

  
Marcos Vinicius de Oliveira  
Chefe de Departamento  
Matr 18927 - COGER

De acordo,

**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM VISTAS AO DELIC E APÓS A SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.**

  
Luciana Leite

**Controladora Geral do Município**

**INSTRUMENTO:** Terceiro Aditivo ao Contrato nº 58/2015. **PARTES:** PMSPA e REBELO RAMOS E CIA LTDA-EPP. **OBJETO:** aditam o serviço de obra para a reforma e construção de um anexo (salas) da Escola Municipal Flonete Alexandrino da Silva – Poço Fundo, com o fornecimento de material e mão de obra. **PRAZO:** O prazo será de 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 11597/2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 06/01/2016.

**INSTRUMENTO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 03/2015. **PARTES:** PMSPA e NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA - EPP. **OBJETO:** aditam a realização de serviços específicos por intermédio de hospedagem e manutenção corretiva de portais web, institucional, com relatórios gerenciais das atividades de administração pública que serão acessados pelo usuário final. **PRAZO:** O prazo será de 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93- **Processo nº.** 18225/2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 12/01/2016.

**INSTRUMENTO:** Segundo Aditivo ao Contrato nº 925/2014. **PARTES:** PMSPA e PACÍFICO E CARDOSO LTDA ME. **OBJETO:** aditam a prestação de serviços de refrigeração, para a manutenção de todos os equipamentos de refrigeração da Secretaria Municipal de Educação. **PRAZO:** O prazo será de 11 (onze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93- **Processo nº.** 925/2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 18/01/2016.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**INSTRUMENTO:** Terceiro Aditivo ao Contrato nº 168A/2013. **PARTES:** PMSPA e FREITAS BELLO DE MELLO. **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado a Rua Agenor Beltrão, nº 259 – Porto da Aldeia – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 12460/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 28/12/2015.

**INSTRUMENTO:** Terceiro Aditivo ao Contrato nº 47/2013. **PARTES:** PMSPA e NORIVAL DIAS. **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado a Rua Esperança, nº 58 – São João – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação da Escola Municipal Jamila Mota da Silva (anexo). **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 28.034,16 (vinte e oito mil trinta e quatro reais e dezesseis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 1485/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 28/12/2015.

**INSTRUMENTO:** Terceiro Aditivo ao Contrato nº 83A/2013. **PARTES:** PMSPA e JALBERI DA SILVA SERPA. **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado à Avenida Saputiaba, nº 51 – Porto da Aldeia – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS Porto da Aldeia. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 23.288,16 (vinte e três mil duzentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 5124/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 29/12/2015.

**INSTRUMENTO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 02/2015. **PARTES:** PMSPA e VALDIZIA SIQUEIRA DO CARMO. **OBJETO:** aditam o contrato de locação de imóvel situado Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 19 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 6.088,50 (seis mil e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) mensal. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 13286/2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 29/12/2015.

**INSTRUMENTO:** Quinto Aditivo ao Contrato nº 59/2013. **PARTES:** PMSPA e BRUNO FERREIRA LOBO, MARINA FERREIRA LOBO, BRASILEIRA E IGOR FERREIRA LOBO. **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado a Rua José Martins de Souza, nº 02, Bairro Estação, São Pedro da Aldeia/RJ, para instalação do almoxarifado (Galpão B) da Secretaria Municipal de Educação. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 34.155,36 (trinta e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 3382/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 29/12/2015.

**INSTRUMENTO:** Quinto Aditivo ao Contrato nº 60/2013. **PARTES:** PMSPA e BRUNO FERREIRA LOBO, MARINA FERREIRA LOBO, BRASILEIRA E IGOR FERREIRA LOBO. **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado a Rua 12 de Outubro s/n, Sítio das Palmeiras, Bairro Estação – São Pedro da Aldeia – RJ, para instalação do almoxarifado Galpão A da Secretaria Municipal de Educação. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 75.141,48 (setenta e cinco mil cento e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 -

**Processo nº.** 3381/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 29/12/2015.

**INSTRUMENTO:** Segundo Aditivo ao Contrato nº 17/2014. **PARTES:** PM e LUCIO SOARES DA COSTA. **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado a Rua Rodrigues dos Santos nº 178 – Estação – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do NESPE. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 83.561,40 (oitenta e três mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 922/2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 29/12/2015.

**INSTRUMENTO:** Terceiro Aditivo ao Contrato nº 67/2013. **PARTES:** PM e MARIA PORFÍRIO DE SOUZA PEREIRA. **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado à Rua Alfazema, nº 5 – Bairro Alecrim – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS do Bairro Alecrim. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 10.929,72 (dez mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 4229/2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 30/12/2015.

**INSTRUMENTO:** Quarto Aditivo ao Contrato nº 68/2013. **PARTES:** PMS e WILDEN DA SILVA CORRÊA. **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado à Rua Projetada “C”, lote nº 11, Quadra “D”, Loteamento Flamboyant – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS na Rua do Fogo. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 13.980,36 (treze mil, novecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 4228/2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 30/12/2015.

**INSTRUMENTO:** Quarto Aditivo ao Contrato nº 69/2013. **PARTES:** PMS e MAURICIO FLORENTINO. **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado à Rua Iracy dos Santos, nº 07 – Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS no Morro do Milagre. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 13.662,00 (treze mil seiscentos e sessenta e dois reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 4227/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 30/12/2015.

**INSTRUMENTO:** Terceiro Aditivo ao Contrato nº 70/2013. **PARTES:** PMS e ALMIR MOREIRA DE CASTRO. **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado à Rua São Jorge, nº 465 – São João – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS do Bairro São João. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 23.225,52 (vinte e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 4226/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 30/12/2015.

**INSTRUMENTO:** Quinto Aditivo ao Contrato nº 49/2011. **PARTES:** PMS e HOMERO CESAR RODRIGUES TINOCO. **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado à Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 136, Loja 01, Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do PROCON. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 23.747,52 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93. **Processo nº.** 4511/2011. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 30/12/2015.

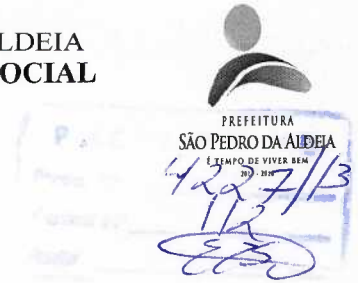
**INSTRUMENTO:** Quarto Aditivo ao Contrato nº 130/2013. **PARTES:** PMSI e VILMA VIEIRA DOS SANTOS SILVA. **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado a Avenida São Pedro, nº 393, Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação da Coordenadoria da Defesa Civil. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 30.069,00 (trinta mil sessenta e nove reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 7943/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 30/12/2015.

**INSTRUMENTO:** Quarto Aditivo ao Contrato nº 131/2013. **PARTES:** PMSF e VILMA VIEIRA DOS SANTOS SILVA. **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado a Avenida São Pedro, nº 394, térreo, Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação Unidade do Banco de Oportunidades, Sal de Aulas Práticas, Almoxarifado e Agência do Ministério do Trabalho, Emprego e Renda. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 55.324,50 (cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93. **Processo nº.** 7944/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 30/12/2015.

**INSTRUMENTO:** Quarto Aditivo ao Contrato nº 132/2013. **PARTES:** PMSF e EUGENIO CARLOS MORAES DA SILVA. **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado a Avenida São Pedro, nº 391, pavimento superior Cent



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS



Memorando nº 156/2016 - SASDH

São Pedro da Aldeia, 24 de março de 2016.

À Secretaria Municipal de Administração

Assunto: **Solicita reajuste aluguel na locação de imóvel – CRAS Morro Milagre**

1. Vimos solicitar o reajuste de aluguel do imóvel locado para funcionamento do CRAS, no Bairro Morro do Milagre, situado à Rua Iracy dos Santos nº 7, de propriedade do Sr. Maurício Florentino, portador do CPF nº 213.079.387-87, através do Processo nº 4227/2013, a partir de 01/04/2016, conforme consta em cláusula terceira do 3º Termo Aditivo do referido processo.
2. Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**Ester Chumbinho**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

**ESTER M. CHUMBINHO DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
SASDH / PMSPA

IPCA-E, IBGE

JAN	FEV	MAR	ACU/ TRIM	ABR	MAI	JUN	ACU/ TRIM	JUL	AGO	SET	ACU/ TRIM	OUT	NOV	DEZ	ACU/ TRIM	ACUMULADO NO ANO	
1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,98	23,98	23,98%
1992	25,60	26,10	22,03	93,27	19,83	23,45	-	s/d	-	-	-	s/d	25,48	23,70	23,49	91,68	s/d
1993	29,47	26,72	25,96	106,65	27,34	28,61	27,61	108,98	30,67	31,99	34,38	131,76	35,17	33,90	36,69	147,39	2.376,39%
1994	39,17	39,70	43,63	179,24	41,25	44,21	44,65	194,64	5,21	5,00	1,63	12,27	1,90	2,95	2,25	7,26	890,88%
1995	1,78	1,22	1,28	4,34	1,95	2,77	2,25	7,13	2,59	1,49	0,97	5,12	1,34	1,36	1,46	4,21	22,47%
1996	1,63	1,20	0,62	3,48	0,70	1,32	1,11	3,16	1,37	0,70	0,11	2,19	0,14	0,41	0,20	0,75	9,91%
1997	1,13	0,71	0,59	2,44	0,68	0,50	0,55	1,74	0,31	0,17	-0,05	0,43	0,25	0,07	0,49	0,81	5,52%
1998	0,54	0,64	0,39	1,57	0,22	0,41	0,34	0,97	-0,11	-0,37	-0,44	-0,92	0,01	-0,11	0,13	0,03	1,65%
1999	0,68	0,64	1,22	2,56	0,78	0,51	-0,02	1,27	0,79	0,81	0,47	2,08	0,80	0,99	0,91	2,72	8,92%
2000	0,65	0,34	0,09	1,08	0,47	0,09	0,08	0,64	0,78	1,99	0,45	3,24	0,18	0,17	0,60	0,95	6,03%
2001	0,63	0,50	0,36	1,49	0,50	0,49	0,38	1,37	0,94	1,18	0,38	2,51	0,37	0,99	0,55	1,92	7,51%
2002	0,62	0,44	0,40	1,46	0,78	0,42	0,33	1,53	0,77	1,00	0,62	2,40	0,90	2,08	3,05	6,14	11,98%
2003	1,98	2,19	1,14	5,40	1,14	0,85	0,22	2,22	-0,18	0,27	0,57	0,66	0,66	0,17	0,46	1,29	9,86%
2004	0,68	0,90	0,40	1,99	0,21	0,54	0,56	1,32	0,93	0,79	0,49	2,22	0,32	0,63	0,84	1,80	7,53%
2005	0,68	0,74	0,35	1,78	0,74	0,83	0,12	1,69	0,11	0,28	0,16	0,55	0,56	0,78	0,38	1,73	5,87%
2006	0,51	0,52	0,37	1,40	0,17	0,27	-0,15	0,29	-0,02	0,19	0,05	0,22	0,29	0,37	0,35	1,01	2,95%
2007	0,52	0,46	0,41	1,39	0,22	0,26	0,29	0,77	0,24	0,42	0,29	0,95	0,24	0,23	0,70	1,17	4,36%
2008	0,70	0,64	0,23	1,57	0,59	0,56	0,90	2,06	0,63	0,35	0,26	1,24	0,30	0,49	0,29	1,08	6,10%
2009	0,40	0,63	0,11	1,14	0,36	0,59	0,38	1,33	0,22	0,23	0,19	0,64	0,18	0,44	0,38	1,00	4,18%
2010	0,52	0,94	0,55	2,02	0,48	0,63	0,19	1,30	-0,09	-0,05	0,31	0,17	0,62	0,86	0,69	2,18	5,79%
2011	0,76	0,97	0,60	2,34	0,77	0,70	0,23	1,70	0,10	0,27	0,53	0,90	0,42	0,46	0,56	1,44	6,55%
2012	0,65	0,53	0,25	1,43	0,43	0,51	0,18	1,12	0,33	0,39	0,48	1,20	0,65	0,54	0,69	1,89	5,77%
2013	0,88	0,68	0,49	2,06	0,51	0,46	0,38	1,35	0,07	0,16	0,27	0,50	0,48	0,57	0,75	1,81	5,84%
2014	0,67	0,70	0,73	2,11	0,78	0,58	0,47	1,84	0,17	0,14	0,39	0,70	0,48	0,38	0,79	1,65	6,46%
2015	0,89	1,33	1,24	3,49	1,07	0,60	0,99	2,68	0,59	0,43	0,39	1,41	0,66	0,85	1,18	2,71	10,70%
2016	0,92	1,42	0,43	2,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,79%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**APOSTILA DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4227/2013  
CONTRATO Nº 69/2013 – MAURICIO FLORENTINO**

Tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 4227/2013 e fundamentado no Artigo 65 – § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, ficam alterados os valores contratados inicialmente, através do reajuste de 9,53 % (IPCA-E), referente ao aluguel de imóvel.

- Valor mensal do quarto termo aditivo: R\$ 1.138,50 (um mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
- Valor mensal do aditivo com o reajuste de 9,53% (IPCA-E): R\$ 1.247,00 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais), com efeito a partir de 1º de abril de 2016.

São Pedro da Aldeia, 15 de abril de 2016.

*Ester Chumbinho dos Santos*  
**Ester Marques Chumbinho dos Santos**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 19 CASA

**CENTRO**

São Pedro da Aldeia - RJ

C.N.P.J.: 04.182.698/0001-64

PMSPA-SASDH  
Proc. nº: 4227  
Fl. nº: 115  
Rubrica: 8  
**ESTORNO DE EMPENHO**  
Estorno Nº118

Proc.: 4227/2013	Empenho: 41/2016	Data: 01/04/2016	Exercício: 2016
------------------	------------------	------------------	-----------------

**Credor:** MAURICIO FLORENTINO **CNPJ/CPF:** 213.079.387-87  
**Endereço:** CENTRO  
**Complemento:** SAO PEDRO DA ALDEIA  
**Bairro:** CENTRO  
**Cidade:** São Pedro da Aldeia-RJ

ESTORNO A MUDANÇAS DAS FICHAS DECORRENTE DA PORTARIA DO MDS Nº 113 DE 10/12/2015, O FMAS TEVE QUE PROCEDER À REGULARIZAÇÃO DAS NOVAS CONTAS, NO QUE TANGE AO COFINANCIAMENTO FEDERAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA, ORGANIZADOS POR MEIO DOS BLOCOS DE FINANCIAMENTO.

**Dotação** **Ficha: 687**

**Unidade:** 21.00.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS  
**Função:** 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Sub-Função:** 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
**Programa:** 022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
**Proj./Ativ.:** 2.128 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
**Elem. Desp.:** 3390369900 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA  
**Fonte:** 44 PBF

SALDO ANTERIOR DO EMPENHO	VALOR ESTORNADO	SALDO ATUAL DO EMPENHO
R\$10.246,50	R\$10.246,50	R\$0,00

Ester Chumbinho  
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**ESTER M. CHUMBINHO DOS SANTOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL

**E DIREITOS HUMANOS**  
SASDH / PMSPA

João Luiz Ferreira do Nascimento  
Técnico em Contabilidade  
MAT: 1903





# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 19 CASA  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 04.182.698/0001-64

PMSPA-SASDH  
Doc. nº: 4007  
Fls. 116  
**Nota de Empenho**

Processo: 4227/2013    Empenho: 218    Exerc.: 2016    Ficha: 1001    TIPO: Normal    CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
Unidade: 210000    FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F  
Função: 08    ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 244    ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa: 022    PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
Ação: 2128    PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
Elemento: 3.3.90.36.99.00    OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA  
Fonte: 242    PSBFNAS

**DADOS COMPLEMENTARES**  
Modalidade: - Dispensa de Licitação  
Base Legal: Dispensável, Art. 24, Inciso X, Lei 8.666  
Contrato: -  
Convênio: -  
Cat. de Despesa: 1 - OUTROS  
Incorporação: -  
Despesa de Pessoal: -

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
11.042,43	10.246,50	795,93

**CREDOR:**  
R. Social/Nome: 8093    MAURICIO FLORENTINO    Endereço: CENTRO  
C.P.F.: 213.079.387-87    R.G.: 266328    Bairro: CENTRO  
I.M.:    I.E.:    Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**  
EMPENHO REFERENTE A MUDANÇAS DAS FICHAS DECORRENTE DA PORTARIA DO MDS Nº 113 DE 10/12/2015, O FMAS TEVE QUE PROCEDER À REGULARIZAÇÃO DAS NOVAS CONTAS, NO QUE TANGE AO COFINANCIAMENTO FEDERAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA, ORGANIZADOS POR MEIO DOS BLOCOS DE FINANCIAMENTO.

Data do Empenho: 15/04/2016

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qty	Valor Único	Valor Total
						<b>Total:</b> R\$10.246,50

**VALOR:** R\$10.246,50    **VALOR POR EXTENSO:** dez mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos

*Rosana da Silva Zeca*  
15/04/16

*Ester Chumbinho*  
Ester Chumbinho  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

*João Luiz Ferreira do Nascimento*  
João Luiz Ferreira do Nascimento  
Técnico em Contabilidade  
MAT: 1903



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 19 CASA  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 04.182.698/0001-64

PMSPA-SASDN  
Proc. nº: 4227  
Fl. nº: 117  
Rubrica: 8

## Nota de Empenho

Processo: 4227/2013    Empenho: 219    Exerc.: 2016    Ficha: 1001    TIPO: Normal    CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 210000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F	Modalidade:	- Dispensa de Licitação
Função: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Base Legal:	Dispensável, Art. 24, Inciso X, Lei 8.666
Sub-Função: 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Contrato:	-
Programa: 022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Convênio:	-
Ação: 2128	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Cat. de Despesa:	1 - OUTROS
Elemento: 3.3.90.36.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	Incorporação:	-
Fonte: 242	PSBFNAS	Despesa de Pessoal:	-

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
28.461,57	976,50	27.485,07

**CREADOR:**  
R. Social/Nome: 8093    MAURICIO FLORENTINO    Endereço: CENTRO  
C.P.F.: 213.079.387-87    R.G.: 266328    Bairro: CENTRO  
I.M.:    I.E.:    Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

**TÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**  
Reajuste conforme cláusula segunda do quarto Termo Aditivo no contrato nº 69/2013 que altera o valor de 1.138,50 (Hum mil, cento e trinta e oito reais e setenta centavos) para 1.247,00 (Hum mil, duzentos e quarenta e sete reais ) mensais retroativo a 01 de abril de 2016, do imóvel situado à rua Iray dos Santos nº 07 - Bairro Morro dos Milagres - São Pedro da Aldeia - CRAS Morro dos Milagres

Data do Empenho: 15/04/2016

Itens do Empenho:

Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qty	Valor Único	Valor Total
<b>Total:</b>						<b>R\$976,50</b>

**VALOR:** R\$976,50    **VALOR POR EXTENSO:** novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos

 15/04/16	 Ester Chumbinho Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	 João Luiz Ferreira do Nascimento Técnico em Contabilidade MAT. 1903
--------------	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS



PREFEITURA SÃO PEDRO DA ALDEIA O TEMPO DE VIVER BEM 2013 - 2016	
Proc. n°	4227/13
Fl. n°	118
Rubrica	AP

À

Secretaria Municipal de Administração

Considerando que o Centro de referência da Assistência Social (CRAS) no bairro do **Morro do Milagre** não possui instalações próprias e vem ocupando o imóvel situado à Rua Iracy dos Santos nº 07 – Porto da Aldeia, deste Município, desde 2013, vimos solicitar a renovação do Contrato de Locação nº 69/2013 referente ao Processo nº 4227/2013 a partir de 01/01/2017, por mais um período de 12 (doze) meses, considerando que os serviços ali oferecidos são de natureza continuada.

O valor atual da locação mensal é de R\$ 1.247,00 ( um mil, duzentos e quarenta e sete reais), devendo a referida despesa ser custeada através do Programa 08.244.022.2.128 – Proteção social Básica , Dotação Orçamentária 3390369900 (Recurso Vinculado FEDERAL).

São Pedro da Aldeia, 21 de NOVEMBRO de 2016.

*Ester Chumbinho*  
**Ester Chumbinho**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

ESTER M. CHUMBINHO DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
SASDH / PMSPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

Proc. nº	4227/13	PREFEITURA SÃO PEDRO DA ALDEIA O TEMPO DE VIVER BEM
Fl. nº	119	
Rubrica	AR	

## DECLARAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

O presente Processo (nº 4227/2013) cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Iracy dos Santos nº 07 – **Bairro Morro do Milagre** - São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação do **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**, é de fundamental importância para o bom atendimento aos munícipes no que se refere aos serviços socioassistenciais e prevenção na garantia dos direitos dos cidadãos e suas famílias. Sob o aspecto econômico-financeiro, a prorrogação é vantajosa, visto que a natureza do objeto contratado é de ação continuada e ainda não possui instalações próprias para seu funcionamento;

São Pedro da Aldeia, 21 de novembro de 2016.

*Ester Chumbinho dos Santos*  
**Ester Marques Chumbinho dos Santos**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

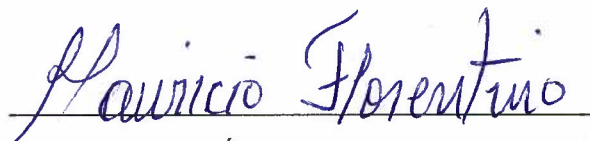
**ESTER M. CHUMBINHO DOS SANTOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST SOCIAL**  
**E DIREITOS HUMANOS**  
**SASDH / PMSPA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	
Proc. n°	4227/13
Fl. n°	120
Rubric	MR

## DECLARAÇÃO DE LOCAÇÃO


Eu, **Maurício Florentino**, brasileiro, portador do RG n°. 266328 e do CPF n°. 213.079.387-87, manifesto interesse em renovar o Contrato de Locação n°. 69/2013 – Processo n° 4227/2013 junto a essa Prefeitura Municipal, referente ao imóvel situado na Rua Iracy dos Santos n° 07 – Bairro Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia – RJ, para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS , no valor mensal atual de R\$ 1.247,00 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais ) a partir de 1° de janeiro de 2017, com observância do índice de reajuste anual previsto em lei.

São Pedro da Aldeia, 21 de NOVEMBRO de 2016.



MAURÍCIO FLORENTINO

Locador

PMS  
Proc. 4227/13  
Folha 121  
Rubr. 

A ZELAC

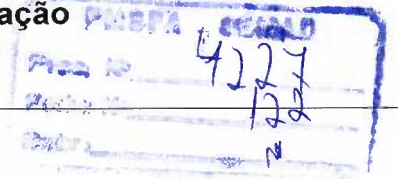
Para que seja produzida a expedição da minuta do Termo Aditivo para apreciação da Procec.

Em 23/11/16

  
Antonio Carlos Teixeira Barreto  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.  
Secretaria Municipal de Administração



MINUTA

**QUINTO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
Nº 69/2013**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 69/2013, PROCESSO Nº 4227/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS A SRª, XXXXXXXXXX, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XXXXXXXXXX E CPF Nº XXXXXXXX; ORA DENOMINADO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO O SENHOR O SR. MAURICIO FLORENTINO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA IDENTIDADE Nº 266.328 – MM E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 213.079.387-87, ORA DENOMINADO LOCADOR, RESOLVEM ADITAR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Por este instrumento e na melhor forma de direto os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato de locação do imóvel situado à Rua Iracy dos Santos, nº 07 – Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS no Morro do Milagre.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** – No valor mensal de R\$ 1.247,00 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 14.964,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O reajuste do IPCA-E será aplicado a partir de 01/04/2017.

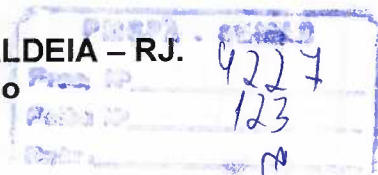
EXAMINADO E APROVADO  
Art. 38 da Lei nº 8.666/93  
Em: 28 / 11 / 16  
PROCURADORIA GERAL DE  
SÃO PEDRO DA ALDEIA

Dr. Roberta Magalhães C. Pereira  
PROCURADORA JURÍDICA  
PMSPA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.**  
**Secretaria Municipal de Administração**



**CLÁUSULA QUARTA:** Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2017, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxx de 201x.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
DIREITOS HUMANOS,  
A SR<sup>a</sup>, **XXXXXXXXX**  
Locatária

\_\_\_\_\_  
**MAURICIO FLORENTINO**  
Locador

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

EXAMINADO E APROVADO  
Art. 38 da Lei nº 8.566/93  
Em: 22 / 11 / 16  
PROCURADORIA GERAL DE  
SÃO PEDRO DA ALDEIA



Drª Roberta Magalhães C. Pereira  
PROCURADORA JURÍDICA  
PMSPA

4227  
124  
A

A PROGER

Para análise e parecer da minuta de termo aditivo.

Em 24/11/16



Antonio Carlos Teixeira Barreto  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**À CONTROLADORIA GERAL NO MUNICÍPIO**

Processo: 4227/2013

Assunto: Aditamento ao Contrato de locação n° 69/2013

**PARECER**

Cuida a espécie de apreciação de termo aditivo ao contrato de locação n° 69/2013, processo n° 4227/2013.

O presente processo foi remetido à PROGER para tomar ciência do quarto termo aditivo do contrato retro mencionado, conforme assentido no processo.

O reajuste só pode ocorrer em períodos mínimos de um ano, por força da previsão do art. 28, §1° da lei 9.069/95, que cuida do Sistema Monetário Nacional.

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e Especial -- IPCA-E, um dos indexadores produzidos pelo IBGE, é o utilizado pela Administração Pública Municipal, como indexador para atualização de valores nos contratôs em que é parte e poderá ser aplicado no referido contrato a partir de 01.04.2017, desde que cumpridas às exigências legais.

Diante do exposto, opina esta Procuradoria no sentido de dar continuidade ao contrato de locação do imóvel situado à Rua Iracy dos Santos, n° 07, Bairro Porto da Aldeia, São Pedro da Aldeia/RJ, no valor mensal de R\$ 1.247,00 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais).

O prazo da prorrogação da locação é de (12) doze meses, a partir de 01.01.2017, de acordo com o art. 24, inciso X da lei federal n° 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Com efeito, o presente caso trata de dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso X da lei 8.666/93, que se amolda perfeitamente à prática do ato administrativo almejado. Essa é a dicção do dispositivo normativo referido, *verbis*:

*“Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*...*

*X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas finalidades de instalação condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela lei nº 8.883 de 08.06.94)”*

Cumprе ressaltar que os argumentos aqui expostos direcionam ao entendimento de que devem estar presentes, como autorizadores da prorrogação sob a égide da modalidade dispensa de licitação, a adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico. Outro requisito a ser necessariamente observado, e motivado expressamente no procedimento administrativo, é a compatibilidade do preço (aluguel) com os parâmetros do mercado.

A prorrogação em comento é viável por se tratar de um serviço de natureza contínua, imprescindível ao funcionamento da Administração e preexistente no período anterior aos dois últimos quadrimestres do último ano do mandato.

Desta forma, havendo real justificativa para a permanência do referido contrato e obedecidas as orientações supra e demais exigências legais, está PROGER não se opõe a prorrogação na forma apresentada, tendo em vista trata-se de serviço necessário ao desempenho das atividades exercidas pela Secretaria Municipal, desde que cumpridas às exigências legais.

Outrossim, as despesas que venham a ser constituídas no exercício futuro precisarão correr a conta do orçamento a ele respectivo na forma da Lei Orçamentária Anual.

Neste compasso, por se tratar de prorrogação ao contrato já firmado anteriormente, opina-se pela continuidade e prorrogação do contrato, aplicando-se a lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

8.245/91 (Locações), os princípios gerais de controle e subsidiariamente a lei 8.666/93 (Licitações e Contratos).

Ressalta-se ainda, que deve ser o processo encaminhado à SGE para verificação da previsão orçamentária e disponibilidade financeira, e demais providências cabíveis.

Por fim, cumpre esclarecer que deve a Administração publicar o termo aditivo em questão, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Assim sendo, opina esta PROGER pela prorrogação do contrato n° 69/2013, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**É o parecer.**

São Pedro da Aldeia, 28 de novembro de 2016.

**Pedro Henrique Oliveira de Abreu**  
Assistente Jurídico

**Roberta Magalhães Carvalho Pereira**  
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES



São Pedro da Aldeia, 02 de dezembro de 2016.

PMSPA-Controladoria Geral
Proc. Nº 4227
Folha Nº 127
Rubr. 49

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Vêm os autos a esta Secretaria, para análise da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos visando a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, do contrato de locação 69/2013, firmado com o Sr. MAURICIO FLORENTINO, do imóvel situado a Rua Iracy dos Santos, nº 07, Morro dos Milagres, São Pedro da Aldeia –RJ, para fins de instalação do CRAS no Morro do Milagre.

Cabe destacar que o aditivo pleiteado concederá reajuste a partir de 01/04/2017 conforme índice IPCA, em obediência a cláusula quarta do contrato de locação nº. 69/2013.

Ainda, segundo a Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, a Deliberação 262/14 do Tribunal de Contas do Estado e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2016, em nosso entendimento, os seguintes requisitos foram observados:

- Solicitação de prorrogação de prazo por parte da Secretaria Municipal Assistência Social e Direitos Humanos, fls. 118;
- Autorização da Secretária para a prorrogação, fls. 118;
- Justificativa para a prorrogação, fls. 119;
- Anuência do locador, fls. 120;
- Exame prévio da D. Procuradoria Geral do Município, fls. 122/126.

No entanto, solicitamos o atendimento do seguinte requisito formal:

- Confeção do aditivo;
- Extrato da publicação;
- Emissão de Nota de Empenho no exercício de 2017;
- Lançamento do aditivo no SIFGIS.

**Cumprе ressaltar que a publicação resumida do presente aditivo deve ser providenciada pela Administração obedecendo o prazo previsto no Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, como condição indispensável para a eficácia do ato.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES**



Desta forma, encaminhamos os autos ao Setor de Compras para as providências cabíveis.

Respeitosamente,

De acordo,

*Luciana*  
Marcos Vinícius de Oliveira  
Chefe de Departamento  
Matr. 18927 - COGER

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COM VISTAS AO DELIC.**

*Luciana*  
Luciana Leite  
Controladora Geral do Município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.  
Secretaria Municipal de Administração

4227  
1287  
A

**QUINTO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
Nº 69/2013**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 69/2013, PROCESSO Nº 4227/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS A SRª, ESTER MARQUES CHUMBINHO DOS SANTOS, CASADA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 12.088.290-7 DETRAN/RJ E CPF Nº 079.854.087-70; ORA DENOMINADO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO O SENHOR O SR. MAURICIO FLORENTINO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA IDENTIDADE Nº 266.328 – MM E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 213.079.387-87, ORA DENOMINADO LOCADOR, RESOLVEM ADITAR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Por este instrumento e na melhor forma de direto os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato de locação do imóvel situado à Rua Iracy dos Santos, nº 07 – Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS no Morro do Milagre.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** – No valor mensal de R\$ 1.247,00 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 14.964,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O reajuste do IPCA-E será aplicado a partir de 01/04/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.  
Secretaria Municipal de Administração

4227  
129  
M

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2017, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, 07 de dezembro de 2016.

*Esther Chumbinho*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
DIREITOS HUMANOS,  
A SR<sup>a</sup>, **ESTER MARQUES CHUMBINHO DOS SANTOS**  
Locatária

ESTER M. CHUMBINHO DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
SASDH / PMSPA

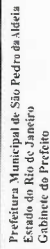
*Maurício Florentino*  
**MAURICIO FLORENTINO**  
Locador

**TESTEMUNHAS:**

*Edilson Rocha CPF: 30326*

*Polícia*

*Seção Adm 18967*



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 759, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

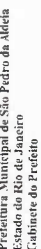
RESOLVE:

Exonerar, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2016, KARLA BARRETO DE SOUZA, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Padrão CC-12, da estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº 873/15.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 09 de dezembro de 2016.

CLÁUDIO CHUMBINHO

= Prefeito =



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 760, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

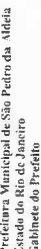
RESOLVE:

Exonerar, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2016, LIDINEIA ARAÚJO DA SILVEIRA, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, Padrão CC-11, da estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº 592/16.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 09 de dezembro de 2016.

CLÁUDIO CHUMBINHO

= Prefeito =



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 761, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

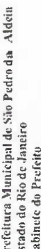
RESOLVE:

Exonerar, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2016, LIVIA CARDOSO FAES, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Padrão CC-11, da estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº 139/16.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 09 de dezembro de 2016.

CLÁUDIO CHUMBINHO

= Prefeito =



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 762, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

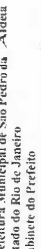
RESOLVE:

Exonerar, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2016, RICARDO LUIS MENDES LOPES, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Padrão CC-11, da estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº 712/14.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 09 de dezembro de 2016.

CLÁUDIO CHUMBINHO

= Prefeito =



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 763, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

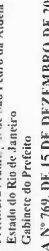
RESOLVE:

Exonerar, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2016, RODRIGO MARINHO BERANGIER VIANA, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Padrão CC-11, da estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº 713/14.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 09 de dezembro de 2016.

CLÁUDIO CHUMBINHO

= Prefeito =



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 764, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso das atribuições, consoante o disposto no art. 91 da Lei Complementar nº 42, de 29 de setembro de 2005 (*Exatidão dos Servidores*), regulamentado pelo Decreto nº 005, de 14 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PMS/PA nº 2101/2015.

RESOLVE:

I - TORNA SEM EFEITO, a Portaria nº 724, de 19 de novembro de 2016;  
II - INTERROMPER, a partir de 08 de dezembro de 2016, a cessão do servidor LEANDRO DE SOUZA SILVA, Fiscal de Tributo, matrícula nº 13.118, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para a Prefeitura Municipal de Araruama, autorizada através da Portaria nº 07, de 06 de março de 2015.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 15 de dezembro de 2016.

CLÁUDIO CHUMBINHO

= Prefeito =

Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de Adesão nº 13/2016. PARTES: PMS/PA e EDNA ROSA NETO SICILIANO F CIA LTDA-ME. OBJETO: com registro de preços, obrigase a prestar o serviço de locação dos materiais descritos no termo de referência (mesa II), para integrarem o edital, a realização da 2ª Divisão de Bêch Secret. VALOR: R\$ 12.778,20 (doze mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos). PRAZO: O prazo será de 01 (um) mês. FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 - (Processo nº 18.2016). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. Data: 30/11/2016.

INSTRUMENTO: Contrato de Adesão nº 14/2016. PARTES: PMS/PA e EDNA ROSA NETO SICILIANO F CIA LTDA-ME. OBJETO: com registro de preços, obrigase a prestar o serviço de locação dos materiais descritos no termo de referência (mesa II), para integrarem o edital, a realização do sorteio das unidades habitacionais Quinta São José, nos dias 03 e 04 de dezembro de 2016, na Escola Municipal Mirian Alves de Macedo Guimarães. VALOR: R\$ 1.153,54 (um mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). PRAZO: O prazo será de 01 (um) mês. FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. Data: 02/12/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

INSTRUMENTO: Segundo Aditivo ao Contrato nº 03/2015. PARTES: PMS/PA e NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA - EPP. OBJETO: auxílio a realização de serviços específicos por intermédio de hospedagem e manutenção de servidores de portais web, institucional, com relatórios gerenciais das atividades de administração pública que serão acessados pelo usuário final. VALOR: R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais). PRAZO: O prazo será de 03 (três) meses. FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Processo nº 18225/2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. Data: 14/12/2016.

INSTRUMENTO: Quarto Aditivo ao Contrato nº 38/2014. PARTES: PMS/PA e PACÍFICO CARDOSO LTDA ME. OBJETO: adição a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, frigorífico, batedeira, geladeira e freezer: insalubres nos departamentos de: Secretarias Municipais. VALOR: R\$ 262.104,28 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta reais e vinte e oito centavos). PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 - (Processo nº 1415/2014). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. Data: 14/12/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

INSTRUMENTO: Terceiro Aditivo ao Contrato nº 178/2013. PARTES: PMS/PA e FRANCISCO EVANDRO ARAÚJO DE ALMEIDA. OBJETO: adição o contrato de locação de imóvel situado a Rua Bela, nº 18, Quadra D, lotamento nº 27, lotamento que balneário - São José - São Pedro da Aldeia - RJ, para fins de instalação da Escola Municipal Integral Mirian Alves Macedo. PRAZO: O prazo será de 01 (um) mês. VALOR: R\$ 4.662,43 (quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos). FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - (Processo nº 1357/520/13). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. Data: 30/11/2016.

INSTRUMENTO: Terceiro Aditivo ao Contrato nº 76/2014. PARTES: PMS/PA e NELSON DA SILVA PEREIRA. OBJETO: adição o contrato de locação de imóvel situado a Rua Assarua nº 84 - Balneário - São Pedro da Aldeia - RJ, para fins de instalação do Abrigo Municipal de Adolescentes e Jovens de 12 a 21 anos. PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 70.626,72 (setenta mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos). FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - (Processo nº 4838/2014). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. Data: 07/12/2016.

INSTRUMENTO: Quinto Aditivo ao Contrato nº 58/2013. PARTES: PMS/PA e ARLETE DO NASCIMENTO SOARES CARVALHO. OBJETO: adição o contrato de locação do imóvel situado a Rua Eurico Coelho, nº 43 - Centro - São Pedro da Aldeia - RJ, para fins de instalação do Conselho Tutelar, através da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 32.228,64 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos). FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - (Processo nº 3665/2013). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. Data: 07/12/2016.

INSTRUMENTO: Quarto Aditivo ao Contrato nº 67/2013. PARTES: PMS/PA e MARIA PORFÍRIO DE SOUZA PEREIRA. OBJETO: adição o contrato de locação de imóvel situado a Rua Alfinzema, nº 5 - Bairro Alcega - São Pedro da Aldeia - RJ, para fins de instalação do CRAS do Bairro Alcega. PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 11.971,32 (onze mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos). FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - (Processo nº 4292/2013). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. Data: 07/12/2016.

INSTRUMENTO: Quinto Aditivo ao Contrato nº 69/2013. PARTES: PMS/PA e MAURICIO FLORENTINO. OBJETO: adição o contrato de locação do imóvel situado a Rua Inai dos Santos, nº 07 - Morro do Milagre - São Pedro da Aldeia - RJ, para fins de instalação do CRAS no Morro do Milagre. PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 14.964,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta e quatro reais). FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - (Processo nº 4227/2013). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. Data: 07/12/2016.

INSTRUMENTO: Quarto Aditivo ao Contrato nº 70/2013. PARTES: PMS/PA e ALMIR MOREIRA DE CASTRO. OBJETO: adição o contrato de locação do imóvel situado a Rua Silva Corrêa, lote nº 11, Quadra "D", Lotamento Flumbyant - São Pedro da Aldeia - RJ, para fins de instalação do CRAS do Bairro São João. PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 25.429,08 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - (Processo nº 4226/2013). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. Data: 07/12/2016.

INSTRUMENTO: Quinto Aditivo ao Contrato nº 68/2013. PARTES: PMS/PA e WILDEN DA SILVA CORREIA. OBJETO: adição o contrato de locação do imóvel situado a Rua Projeta "C", lote nº 11, Quadra "D", Lotamento Flumbyant - São Pedro da Aldeia - RJ, para fins de instalação do CRAS no Morro do Milagre. PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 14.715,24 (quatorze mil, setecentos e quinze reais e vinte e quatro centavos). FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - (Processo nº 4228/2013). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. Data: 15/12/2016.

Termo de Insuficiência de Dispensa de Licitação - Publicação Intermunicipal

Processo nº 18363/2014. Objeto: Serviço de Publicação no Diário Oficial do União. Contratada: PXCASA CIVIL IMPRESSA NACIONAL. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Antônio Carlos Teixeira Barreto. Data - 05/10/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016  
SECRETARIAS REQUISITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ESPORTES  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 6885/2016  
DATA DA ABERTURA: 28/12/2016  
HORÁRIO: 10:30 HORAS

OBJETO: Aquisição de 01 (um) switch 16 portas, para uso necessário do Sedor da Assessoria de Comunicação.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 596,30.

Para a retirada do edital os interessados deverão comparecer a sede da Prefeitura de São Pedro da Aldeia, situada a Rua Marques da Cruz nº 61-Centro - SPA, no horário de 09:00 às 16:30, portando carimbo de CNPJ da firma, no pendrive e também uma retina de papel A4.

Maiores informações serão prestadas em dias úteis, pelo tel. (022) 2621-7098.

Felipe Novais dos Santos Fonseca

Procedido



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro  
 Estabelecido em 16 de Janeiro

Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

### Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

Retornar a Tela Anterior

Achivo do Contrato Nº 69/2016 - Competência do Achivo - 12/2016

Nº de Protocolo: 400804-3/2017

Ativo Objeto  
 5º Ativo Locação imóvel, rua Iracy Santos, 07- M. Milagres

Fundamentação Legal  
 Artº 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93

Valor 14.964,00 Data de Assinatura 07/12/2016 Dt. Término Contrato 07/12/2017

Data Publicação 15/12/2016 Imprensa Oficial Boletim Informativo 526/2016  
 Sim  Não

[Voltar](#)

[Retificar as Informações Enviadas](#)

PRINCIPAL
CADASTROS
ORGANIZADO
INFORMES MENSAIS
DELIBERAÇÃO 262
RELATORIOS
TABELAS
DADOS
LRP
ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÕES
HELP DESK
PROTOCOLO ELETRÔNICO
SAIR



PMSPA - SASDH	
Proc. nº	4224113
Fl. nº	133
Rubrica	PP

FOLHA DE INFORMAÇÃO

A presente despesa (R\$ 14.964,00 – quatorze mil, novecentos e sessenta e quatro reais) será por conta do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme abaixo:

PROGRAMA: 08.244.022.2.128 – “Proteção Social Básica”

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390369900 – “Outros Serviços de Pessoa Física”

FICHA: 623

FONTE DE RECURSO: Federal ( BL PSB FNAS)

Em, 09/01/2017.

*Solange Maria Guimarães Ribeiro*  
Solange Maria Guimarães Ribeiro  
Diretora Adm./Financeiro  
MATRICULA 19129  
SASDH / PMSPA

*A Secretaria de Assistência Social,  
Informo que há disponibilidade orçamentária  
conforme reserva de fts. 133.  
Segue para empenho.*

Em 02/10/17  
*Viviane Melo*  
Viviane Melo  
Coordenadora  
Matr. 19126



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 19 CASA  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 04.182.698/0001-64

<b>P. M. S. P. A.</b>	
Proc. Nº	<u>4227/13</u>
Folha Nº	<u>133</u>
Rubr.	<u>2</u>
<b>NOTA DE RESERVA</b>	

Processo: 4227/2013	Numero: 11/2017	Data: 02/01/2017
---------------------	-----------------	------------------


Classificação Orçamentária		
<b>Cód. Reduzido:</b>	<b>623</b>	
<b>Unidade:</b>	210000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS
<b>Projeto/ Atividade:</b>	2128	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
<b>Função:</b>	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Sub-Função:</b>	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
<b>Programa:</b>	022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
<b>Elem. de Despesa:</b>	3390369900	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
<b>Fonte de Recurso:</b>	242	PSBFNAS

<b>Solicitante:</b>
---------------------

<b>Motivo:</b>
Referente ao Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 69/13 - para fins de instalação do CRAS do Morro do Milagre.

<b>Saldo Anterior: R\$ 74.570,92</b>	<b>Saldo Atual: R\$ 59.606,92</b>
<b>Valor Reservado: R\$ 14.964,00</b>	<b>Valor Por Extenso: Quatorze Mil e Novecentos e Sessenta e Quatro Reais</b>

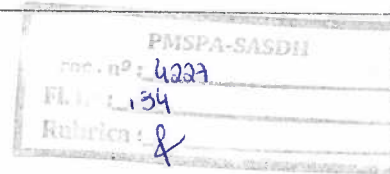
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:

  
\_\_\_\_\_  
**Viviane Melo**  
Coordenadora  
Matr. 19126

8093

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 19 CASA  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 04.182.698/0001-64

**NOTA DE DESBLOQUEIO**

Desbloqueio Nº: 7/2017      Processo: 4227/2013      Data: 02/01/2017

**Classificação Orçamentária**

Cód. Reduzido:	623	
Unidade:	210000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS
Projeto/ Atividade:	2128	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elem. de Despesa:	3390369900	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	242	PSBFNAS

**Solicitante:****Motivo:**

ANULAÇÃO PARA EMPENHO

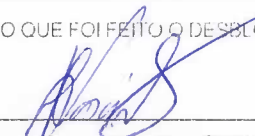
Saldo Anterior: R\$ 85.036,00

Saldo Atual: R\$ 100.000,00

Valor Reservado: R\$ 14.964,00

Valor Por Extenso: Quatorze Mil e Novecentos e Sessenta e Quatro Reais

DECLARO QUE FOI FEITO O DESBLOQUEIO DA

  
\_\_\_\_\_  
**João Luiz Ferrelira do Nascimento**  
Técnico em Contabilidade  
CRC nº RJ-62.709/O



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 19 CASA  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 04.182.698/0001-64

PMSPA-SASDH

Proc. nº: 4227  
Fl.: 135  
Rubrica: &

## Nota de Empenho

Processo: 4227/2013 | Empenho: 15 | Exerc.: 2017 | Ficha: 623 | TIPO: Normal | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 210000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F  
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa: 022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
Ação: 2128 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
Elemento: 3.3.90.36.99.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA  
Fonte: 242 PSBFNAS

### DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: -  
Base Legal: Dispensável. Art. 24, Inciso X, Lei 8.666  
Contrato: -  
Convênio: -  
Cat. de Despesa: 1 - OUTROS  
Incorporação: -  
Despesa de Pessoal: -

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
62.599,60	14.964,00	47.635,60

### CREDOR:

R. Social/Nome: 8093 MAURICIO FLORENTINO Endereço: CENTRO  
C.P.F.: 213.079.387-87 R.G.: 266328 Bairro: CENTRO  
I.M.: I.E.: Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

### HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

REFERENTE AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 69/2013 DO IMÓVEL SITUADO A RUA IRACY DOS SANTOS, Nº 07 - MORRO DO MILAGRE- SÃO PEDRO DA ALDEIA, PARA INSTALAÇÃO DO CRAS DO MORRO DO MILAGRE, PELO PERÍODO 01/01/2017 A 31/12/2017.

Data do Empenho: 02/01/2017

### Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
						<b>Total:</b> R\$14.964,00

VALOR: R\$14.964,00

VALOR POR EXTENSO: quatorze mil, novecentos e sessenta e quatro reais

*Rosana da Silva Azevedo*  
02/01/17

*Esther Marques*  
Esther M. C. dos Santos  
Secretária Mun. de Assist. Social e Direitos Humanos

*João Luiz*  
João Luiz Ferreira do Nascimento  
Técnico em Contabilidade  
MAT. 1993



A

SECAD

PROCM. CASDH	
Proc. n°	4227/13
Fl. n°	136
Rubrica	<i>EM</i>

Segue o presente processo para cálculo do reajuste de aluguel a partir de 01/04/2017, do imóvel de propriedade do Sr. **MAURÍCIO FLORENTINO**, portador do RG n° 266328 e do CPF n° 213.079.387-87, locado para funcionamento do CRAS do Morro do Milagre (Processo n° 4227/2013 – Contrato n° 069/2013, de acordo com a lei e conforme cláusula do contrato original.

São Pedro da Aldeia, 22 de março de 2017.

*Ester Marques C. dos Santos*  
**Ester Marques C. dos Santos**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

**Ester Marques C. dos Santos**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
e Direitos Humanos  
Portaria N° 14/2017

JAN	FEV	MAR	ACU/ TRIM	ABR	MAI	JUN	ACU/ TRIM	JUL	AGO	SET	ACU/ TRIM	OUT	NOV	DEZ	ACU/ TRIM	ACUMULADO NO ANO	
1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,98	23,98	23,98%
1992	25,60	26,10	22,03	93,27	19,83	23,45	-	s/d	-	-	-	s/d	25,48	23,70	23,49	91,68	s/d
1993	29,47	26,72	25,96	106,65	27,34	28,61	27,61	108,98	30,67	31,99	34,38	131,76	35,17	33,90	36,69	147,39	2.376,39%
1994	39,17	39,70	43,63	179,24	41,25	44,21	44,65	194,64	5,21	5,00	1,63	12,27	1,90	2,95	2,25	7,26	890,88%
1995	1,78	1,22	1,28	4,34	1,95	2,77	2,25	7,13	2,59	1,49	0,97	5,12	1,34	1,36	1,46	4,21	22,47%
1996	1,63	1,20	0,62	3,48	0,70	1,32	1,11	3,16	1,37	0,70	0,11	2,19	0,14	0,41	0,20	0,75	9,91%
1997	1,13	0,71	0,59	2,44	0,68	0,50	0,55	1,74	0,31	0,17	-0,05	0,43	0,25	0,07	0,49	0,81	5,52%
1998	0,54	0,64	0,39	1,57	0,22	0,41	0,34	0,97	-0,11	-0,37	-0,44	-0,92	0,01	-0,11	0,13	0,03	1,65%
1999	0,68	0,64	1,22	2,56	0,78	0,51	-0,02	1,27	0,79	0,81	0,47	2,08	0,80	0,99	0,91	2,72	8,92%
2000	0,65	0,34	0,09	1,08	0,47	0,09	0,08	0,64	0,78	1,99	0,45	3,24	0,18	0,17	0,60	0,95	6,03%
2001	0,63	0,50	0,36	1,49	0,50	0,49	0,38	1,37	0,94	1,18	0,38	2,51	0,37	0,99	0,55	1,92	7,51%
2002	0,62	0,44	0,40	1,46	0,78	0,42	0,33	1,53	0,77	1,00	0,62	2,40	0,90	2,08	3,05	6,14	11,98%
2003	1,98	2,19	1,14	5,40	1,14	0,85	0,22	2,22	-0,18	0,27	0,57	0,66	0,66	0,17	0,46	1,29	9,86%
2004	0,68	0,90	0,40	1,99	0,21	0,54	0,56	1,32	0,93	0,79	0,49	2,22	0,32	0,63	0,84	1,80	7,53%
2005	0,68	0,74	0,35	1,78	0,74	0,83	0,12	1,69	0,11	0,28	0,16	0,55	0,56	0,78	0,38	1,73	5,87%
2006	0,51	0,52	0,37	1,40	0,17	0,27	-0,15	0,29	-0,02	0,19	0,05	0,22	0,29	0,37	0,35	1,01	2,95%
2007	0,52	0,46	0,41	1,39	0,22	0,26	0,29	0,77	0,24	0,42	0,29	0,95	0,24	0,23	0,70	1,17	4,36%
2008	0,70	0,64	0,23	1,57	0,59	0,56	0,90	2,06	0,63	0,35	0,26	1,24	0,30	0,49	0,29	1,08	6,10%
2009	0,40	0,63	0,11	1,14	0,36	0,59	0,38	1,33	0,22	0,23	0,19	0,64	0,18	0,44	0,38	1,00	4,18%
2010	0,52	0,94	0,55	2,02	0,48	0,63	0,19	1,30	-0,09	-0,05	0,31	0,17	0,62	0,86	0,69	2,18	5,79%
2011	0,76	0,97	0,60	2,34	0,77	0,70	0,23	1,70	0,10	0,27	0,53	0,90	0,42	0,46	0,56	1,44	6,55%
2012	0,65	0,53	0,25	1,43	0,43	0,51	0,18	1,12	0,33	0,39	0,48	1,20	0,65	0,54	0,69	1,89	5,77%
2013	0,88	0,68	0,49	2,06	0,51	0,46	0,38	1,35	0,07	0,16	0,27	0,50	0,48	0,57	0,75	1,81	5,84%
2014	0,67	0,70	0,73	2,11	0,78	0,58	0,47	1,84	0,17	0,14	0,39	0,70	0,48	0,38	0,79	1,65	6,46%
2015	0,89	1,33	1,24	3,49	1,07	0,60	0,99	2,68	0,59	0,43	0,39	1,41	0,66	0,85	1,18	2,71	10,70%
2016	0,92	1,42	0,43	2,79	0,51	0,86	0,40	1,78	0,54	0,45	0,23	1,22	0,19	0,26	0,19	0,64	6,58%
2017	0,31	0,54	0,15	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.  
Secretaria Municipal de Administração

Processo: 4227  
Pasta: 132  
Data: 14

**APOSTILA DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4227/2013**  
**CONTRATO Nº 69/2013 – MAURICIO FLORENTINO**

Tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 4227/2013 e fundamentado no Artigo 65 – § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, ficam alterados os valores contratados inicialmente, através do reajuste de 4,63 % (IPCA-E), referente ao aluguel de imóvel.

- Valor mensal do quinto termo aditivo: R\$ 1.247,00 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais)
- Valor mensal do aditivo com o reajuste de 4,63% (IPCA-E): R\$ 1.304,74 (um mil e trezentos e quatro reais e setenta e quatro centavos), com efeito a partir de 1º de abril de 2017.

São Pedro da Aldeia, 07 de abril de 2017.

*Ester Marques*  
**Ester Marques Chumbinho dos Santos**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**E DIREITOS HUMANOS**  
Ester Marques C. dos Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social  
e Direitos Humanos  
Portaria Nº 14/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

Proc. n°	4227/13
Fl. n°	140
Rubrica	HR

À

Secretaria Municipal de Administração

Considerando que o Centro de referência da Assistência Social (CRAS) no bairro do **Morro do Milagre** não possui instalações próprias e vem ocupando o imóvel situado à Rua Iracy dos Santos nº 07 – Porto da Aldeia, deste Município, desde 2013, vimos solicitar a renovação do Contrato de Locação nº 69/2013 referente ao Processo nº 4227/2013 a partir de 01/01/2017, por mais um período de 12 (doze) meses, considerando que os serviços ali oferecidos são de natureza continuada.

O valor atual da locação mensal é de R\$ 1.304,74 ( um mil, trezentos e quatro reais e setenta e quatro centavos), devendo a referida despesa ser custeada através do Programa 08.244.022.2.128 – Proteção social Básica , Dotação Orçamentária 3390369900 (Recurso Vinculado FEDERAL).

São Pedro da Aldeia, 24 de NOVEMBRO de 2017.

*Ester Marques Chumbinho dos Santos*  
**Ester Marques Chumbinho dos Santos**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

**Ester Marques C. dos Santos**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
e Direitos Humanos  
Portaria Nº 14/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

PMSPA - SASDH		PREFEITURA
PROC. N°	4227/13	SÃO PEDRO DA ALDEIA
Fl. n°	141	1 TEMPO DE VIVER, MUITO TEMPO DE VIVER
RUBRICA	AR	

## DECLARAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

O presente Processo (n° 4227/2013) cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Iracy dos Santos n° 07 – **Bairro Morro do Milagre** - São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação do **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**, é de fundamental importância para o bom atendimento aos munícipes no que se refere aos serviços socioassistenciais e prevenção na garantia dos direitos dos cidadãos e suas famílias. Sob o aspecto econômico-financeiro, a prorrogação é vantajosa, visto que a natureza do objeto contratado é de ação continuada e ainda não possui instalações próprias para seu funcionamento;

São Pedro da Aldeia, 24 de novembro de 2017.

*Ester Marques Chumbinho dos Santos*

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

**Ester Marques C. dos Santos**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
e Direitos Humanos  
Portaria N° 14/2017

PMSPA - SASDH	
Proc. n°	4227/13
Fl. n°	142
Rubrica	RJ

## MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Eu, **Maurício Florentino**, brasileiro, portador do RG n°. 266328 e do CPF n°. 213.079.387-87, manifesto interesse em renovar o Contrato de Locação n°. 69/2013 – Processo n° 4227/2013 junto a essa Prefeitura Municipal, referente ao imóvel situado na Rua Iracy dos Santos n° 07 – Bairro Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia – RJ, para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS , no valor mensal atual de R\$ 1.304,74 (um mil, trezentos e quatro reais e setenta e quatro centavos ) a partir de 1° de janeiro de 2018, com observância do índice de reajuste anual previsto em lei.

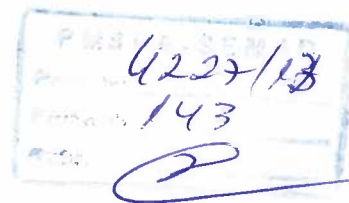
São Pedro da Aldeia, 24 de NOVEMBRO de 2017.

*Maurício Florentino*

MAURÍCIO FLORENTINO

Locador

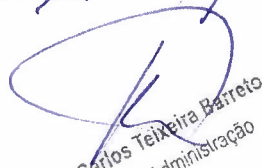
A Del. (Secretário)



Para que seja feita a análise do processo, visando avaliar a sua pertinência em face do pedido de prorrogação contratual proposto pela Secretaria de Assistência Social.

Estando em conformidade com a legislação, autorizar a expedição da minuta do Termo Aditivo para aprovação da Procuradoria.

Em 24/11/17

  
Antonio Carlos Teixeira Barreto  
Secretário de Administração





MINUTA

**SEXTO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
Nº 69/2013**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 69/2013, PROCESSO Nº 4227/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS A SRª, XXXXXXXXXX, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XXXXXXXXXX E CPF Nº XXXXXXXX; ORA DENOMINADO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO O SENHOR O SR. MAURICIO FLORENTINO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA IDENTIDADE Nº 266.328 – MM E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 213.079.387-87, ORA DENOMINADO LOCADOR, RESOLVEM ADITAR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Por este instrumento e na melhor forma de direito os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato de locação do imóvel situado à Rua Iracy dos Santos, nº 07 – Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS no Morro do Milagre.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** – No valor mensal de R\$ 1.304,74 (um mil, trezentos e quatro reais e setenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 15.656,88 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

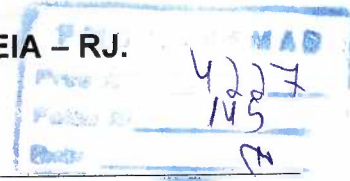
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O reajuste do IPCA-E será aplicado a partir de 01/04/2018.

EXAMINADO E APROVADO  
Art. 39 da Lei nº 6.666/33  
Em: 28 / 11 / 14  
PROCURADORIA GERAL DE  
SÃO PEDRO DA ALDEIA

*Vivian de Carvalho Lou*  
Dr. Vivian de Carvalho Lou  
SUBPROCURADORA  
PMSPA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.**  
**Secretaria Municipal de Administração**



**CLÁUSULA QUARTA:** Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2018, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxx de 201x.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
DIREITOS HUMANOS,  
A SR<sup>a</sup>, **XXXXXXXX**  
Locatária

\_\_\_\_\_  
**MAURICIO FLORENTINO**  
Locador

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

EXAMINADO E APROVADO  
Art. 38 da Lei nº 8.666/93  
Em: 28 / 11 / 18  
PROCURADORIA GERAL DE  
SÃO PEDRO DA ALDEIA


  
Drª Vivian de Carvalho Lobo  
SUBPROCURADORA  
PMSA

A PROGER

PMSP/SEMAD	
Proc. nº	4727
Folha nº	146
Data	24/11/17

Para análise e parecer da minuta de termo  
aditivo.

Em 24/11/17.



Antonio Carlos Teixeira Barreto  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PMSPA-PROGER  
PROC N° 4227/2013  
FOLHA N° 147  
RUBRICA

**À CONTROLADORIA GERAL NO MUNICÍPIO**

Processo: 4227/2013

Assunto: Aditamento ao Contrato de locação nº 69/2013

**PARECER**

Cuida a espécie de apreciação de termo aditivo ao contrato de locação nº 69/2013, processo nº 4227/2013.

O presente processo foi remetido à PROGER para tomar ciência do sexto termo aditivo do contrato retro mencionado, conforme assentido no processo.

O reajuste só pode ocorrer em períodos mínimos de um ano, por força da previsão do art. 28, §1º da lei 9.069/95, que cuida do Sistema Monetário Nacional.

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e Especial – IPCA-E, um dos indexadores produzidos pelo IBGE, é o utilizado pela Administração Pública Municipal, como indexador para atualização de valores nos contratos em que é parte e poderá ser aplicado no referido contrato a partir de 01.04.2018, desde que cumpridas às exigências legais.

Diante do exposto, opina esta Procuradoria no sentido de dar continuidade ao contrato de locação do imóvel situado à Rua Iracy dos Santos, nº 07, Bairro Porto da Aldeia, São Pedro da Aldeia/RJ, no valor mensal de R\$ 1.304,74 (um mil, trezentos e quatro reais e setenta e quatro centavos).

O prazo da prorrogação da locação é de (12) doze meses, a partir de 01.01.2018, de acordo com o art. 24, inciso X da lei federal nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PMSPA-PROGER  
PROC N° 4227/2013  
FOLHA N° 148  
RUBRICA *[assinatura]*

Com efeito, o presente caso trata de dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso X da lei 8.666/93, que se amolda perfeitamente à prática do ato administrativo almejado. Essa é a dicção do dispositivo normativo referido, *verbis*:

*“Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*...*

*X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas finalidades de instalação condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela lei nº 8.883 de 08.06.94)”*

Cumprе ressaltar que os argumentos aqui expostos direcionam ao entendimento de que devem estar presentes, como autorizadores da prorrogação sob a égide da modalidade dispensa de licitação, a adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico. Outro requisito a ser necessariamente observado, e motivado expressamente no procedimento administrativo, é a compatibilidade do preço (aluguel) com os parâmetros do mercado.

A prorrogação em comento é viável por se tratar de um serviço de natureza contínua, imprescindível ao funcionamento da Administração e preexistente no período anterior aos dois últimos quadrimestres do último ano do mandato.

Desta forma, havendo real justificativa para a permanência do referido contrato e obedecidas as orientações supra e demais exigências legais, está PROGER não se opõe a prorrogação na forma apresentada, tendo em vista trata-se de serviço necessário ao desempenho das atividades exercidas pela Secretaria Municipal, desde que cumpridas às exigências legais.

Outrossim, as despesas que venham a ser constituídas no exercício futuro precisarão correr a conta do orçamento a ele respectivo na forma da Lei Orçamentária Anual.

Neste compasso, por se tratar de prorrogação ao contrato já firmado anteriormente, opina-se pela continuidade e prorrogação do contrato, aplicando-se a lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

8.245/91 (Locações), os princípios gerais de controle e subsidiariamente a lei 8.666/93 (Licitações e Contratos).

Ressalta-se ainda, que deve ser o processo encaminhado à SGE para verificação da previsão orçamentária e disponibilidade financeira, e demais providências cabíveis.

Por fim, cumpre esclarecer que deve a Administração publicar o termo aditivo em questão, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Assim sendo, opina esta PROGER pela prorrogação do contrato n° 69/2013, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**É o parecer.**

São Pedro da Aldeia, 28 de novembro de 2017.

  
**Vivian de Carvalho Lobo**  
Subprocuradora Geral





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES



São Pedro da Aldeia, 18 de dezembro de 2017.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Vêm os autos a esta Secretaria, para análise da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração visando a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, do contrato de locação 69/2013, firmado com o Sr. MAURICIO FLORENTINO, do imóvel situado a Rua Iracy dos Santos nº 07, Morro do Milagre, São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS no Morro do Milagre.

Cabe destacar que o aditivo pleiteado concederá reajuste a partir de 01/04/2018 conforme índice IPCA, em obediência a cláusula quarta do termo de contrato.

Ainda, segundo a Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2016, em nosso entendimento, os seguintes requisitos foram observados:

- Solicitação de prorrogação de prazo por parte da Secretaria Municipal Assistência Social e Direitos Humanos, fls. 140;
- Autorização do Secretário para a prorrogação, fls. 140;
- Justificativa para a prorrogação, fls. 141;
- Anuência do locador, fls. 142;
- Exame prévio da D. Procuradoria Geral do Município, fls. 144/149;

No entanto, solicitamos o atendimento dos seguintes requisitos formais:

- I - Verificar nome do bairro informado na solicitação de renovação do contrato, fls. 140; ✓
- II - Comprovação de regularidade do IPTU ou de sua isenção; ✓
- III - Confecção do aditivo; ✓
- IV - Extrato da publicação; ✓
- V - Emissão de Nota de Empenho; ✓
- VI - Lançamento do aditivo no SIFGIS. ✓

**Cumprе ressaltar que a publicação resumida do presente aditivo deve ser providenciada pela Administração obedecendo o prazo previsto no Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, como condição indispensável para a eficácia do ato.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÕES**



Desta forma, encaminhamos os autos a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos para atendimento da I  
ressalva e após a Secretaria de Administração com vistas ao DELIC.

Respeitosamente,

De acordo,

*Marcos Vinícius de Oliveira*  
Marcos Vinícius de Oliveira  
Coordenador  
Mat. 31206 - OGGES

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E APÓS A  
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO COM VISTAS AO DELIC.**

*Danielle Prudente*  
Danielle Prudente  
Controladora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS



PMSPA - SASDH
Proc. n° 4224/13
Fl. n° 151
MUNICÍPIO <i>AR</i>

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Em atendimento a orientação da Controladoria à fl. 150, informamos que por um equívoco, o endereço do imóvel (objeto deste processo de locação) está errado. Então, onde lê-se “Porto da Aldeia” (fl. 140), leia-se “Morro do Milagre”.

Em, 19/12/2017.

*Solange*  
Solange M<sup>a</sup> Guimarães Ribeiro  
Diretora Financeiro  
SASDH/PMSPA  
Matricula 31356

A SECRETARIA DE FAZENDAS

Solicito a averiguação do imóvel  
com relação à sua situação perante  
o fisco munif, digo, municipal.

Em 20/12/17

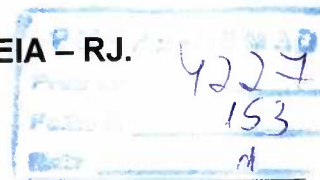


Antonio Carlos Teixeira Barreto  
Secretário de Administração

AO  
Co. dastro conforme  
despa. Ch 0

Em: 20

*20/12/17*  
*Amorim*  
Carlos Jorge Moreira dos Santos  
Gabinete SEFAZ  
Matrícula 3222



**SEXTO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
Nº 69/2013**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 69/2013, PROCESSO Nº 4227/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS A SRª, ESTER MARQUES CHUMBINHO DOS SANTOS, CASADA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 12.088.290-7 DETRAN/RJ E CPF Nº 079.854.087-70; ORA DENOMINADO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO O SENHOR O SR. MAURICIO FLORENTINO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA IDENTIDADE Nº 266.328 – MM E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 213.079.387-87, ORA DENOMINADO LOCADOR, RESOLVEM ADITAR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Por este instrumento e na melhor forma de direito os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato de locação do imóvel situado à Rua Iracy dos Santos, nº 07 – Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS no Morro do Milagre.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** – No valor mensal de R\$ 1.304,74 (um mil, trezentos e quatro reais e setenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 15.656,88 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O reajuste do IPCA-E será aplicado a partir de 01/04/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.  
Secretaria Municipal de Administração

4027  
154  
2

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2018, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, 28 de dezembro de 2017.

*Estelina*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DIREITOS HUMANOS,

A SR<sup>a</sup>, **ESTER MARQUES CHUMBINHO DOS SANTOS**  
Locatária

**ESTER MARQUES C. dos Santos**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
e Direitos Humanos  
Portaria Nº 14/2017

*Maurício Florentino*  
MAURICIO FLORENTINO

Locador

**TESTEMUNHAS:**

*Silvia Lora* nº: 30326

*Elvira*

*Silvia Lora* Adm 31038

em quarenta e dois centavos) a partir de 01/01/2018, de acordo com o índice IPCA de 2,8019 %, totalizando o valor estimado de R\$ 1.257.252 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). **PRAZO:** O prazo será de 06 (seis) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 2º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 - Processo nº 4587-2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 29/12/2017.

**INSTRUMENTO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 993017. **PARTES:** PMSPA e C.DOS SANTOS OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. **OBJETO:** adiantamento e fornecimento de materiais gráficos: formulários, folders, cartão, regimento interno, comunicados, deliberações, convites, cartilhas, capa para pagamento em processo, banners, e panfletos externo de identificação. **PRAZO:** o prazo será de 06 (seis) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 - Processo nº 6740/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 29/12/2017.

**INSTRUMENTO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 106/2017. **PARTES:** PMSPA e BEHA FLOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. **OBJETO:** adiantamento e fornecimento de material gráfico: adesivo com veículo. **PRAZO:** O prazo será de 06 (seis) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 - Processo nº 6740/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 29/12/2017.

**INSTRUMENTO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 01/2017. **PARTES:** PMSPA e DESAFIO JOVO S.P.A. **OBJETO:** adiantamento e presente Termo de Colaboração com o objetivo de oferecer o serviço de acolhimento institucional de adultos de 18 a 59 anos de (de ambos os sexos), dependentes de álcool e outros drogas. **PRAZO:** O prazo será de 04 (quatro) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 35, § 1º, inciso I da Lei Federal 13.019/14 - Processo nº 826/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 29/12/2017.

**INSTRUMENTO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 03/2017. **PARTES:** PMSPA e ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA. **OBJETO:** adiantamento e fornecimento de insumos para elaboração de projeto de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 02 a 04 anos, prevenindo situações de exclusão social e de riscos. **PRAZO:** O prazo será de 04 (quatro) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 35, § 1º, inciso I da Lei Federal 13.019/14 - Processo nº 826/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 29/12/2017.

**INSTRUMENTO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 04/2017. **PARTES:** PMSPA e CASA DE APOIO SEMENTES DO AMARÁ (C.A.S.A). **OBJETO:** adiantamento e presente Termo de Colaboração com o objetivo de oferecer o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 06 a 14 anos, no fortalecimento das ações do PAIF, na vulnerabilidade do território. **PRAZO:** O prazo será de 04 (quatro) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 35, § 1º, inciso I da Lei Federal 13.019/14 - Processo nº 826/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 29/12/2017.

locação do imóvel situado a Avenida São João, nº 391, pavimento superior Centro - São Pedro da Aldeia - RJ, para fins de instalação dos Cursos de Qualificação Profissional, Recurso e São Administrativo do Qualificação Profissional. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 45.099,48 (quarenta e cinco mil, noventa e nove reais e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - Processo nº 7945/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 28/12/2017.

**INSTRUMENTO:** Sexto Aditivo ao Contrato nº 68/2013. **PARTES:** PMSPA e WILDEEN DA SILVA CORRÊA. **OBJETO:** adiantamento e contrato de locação do imóvel situado à Rua Projelândia, "C", lote nº 11, Quadra "J", Lotememento Flamboyant - São Pedro da Aldeia - RJ, para fins de instalação do CRAS na Rua do Furo. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 15.225,84 (quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - Processo nº 4228/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 29/12/2017.

**INSTRUMENTO:** Sexto Aditivo ao Contrato nº 118/2013. **PARTES:** PMSPA e ESPÍRITO DE PEDRO MARINHO DE MEDEIROS SOBRINHO A SRª. **OBJETO:** adiantamento e contrato de locação do imóvel situado à Rua Santa Catarina, nº 05, Quadra "J" - Praia Linda - São Pedro da Aldeia - RJ, para fins de instalação da Escola Municipal Profª Maria da Glória dos Santos Mota. **PRAZO:** O prazo será de 04 (quatro) meses. **VALOR:** R\$ 2.192,00 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - Processo nº 6594/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 29/12/2017.

**INSTRUMENTO:** Quarto Aditivo ao Contrato nº 17/2014. **PARTES:** PMSPA e LUCIO SOARES DA COSTA. **OBJETO:** adiantamento e contrato de locação do imóvel situado à Rua Rodrigues dos Santos nº 178 - Espaço - São Pedro da Aldeia - RJ, para fins de instalação do NISPE. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - Processo nº 922/2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 29/12/2017.

**INSTRUMENTO:** Sexto Aditivo ao Contrato nº 129/2013. **PARTES:** PMSPA e NORVALDIAS. **OBJETO:** adiantamento e contrato de locação do imóvel situado a Travessa Esperança, nº 44 - São João - São Pedro da Aldeia - RJ, para fins de instalação da Escola Municipal Jurema Mota da Silva. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 35.792,64 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - Processo nº 0689/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 29/12/2017.

**INSTRUMENTO:** Sexto Aditivo ao Contrato nº 129/2013. **PARTES:** PMSPA e NORVALDIAS. **OBJETO:** adiantamento e contrato de locação do imóvel situado a Travessa Esperança, nº 44 - São João - São Pedro da Aldeia - RJ, para fins de instalação da Escola Municipal Jurema Mota da Silva. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 35.792,64 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - Processo nº 0689/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 29/12/2017.

**INSTRUMENTO:** Sétimo Aditivo ao Contrato nº 59/2013. **PARTES:** PMSPA e BRUNO FERREIRA LOBO, MARINA FERREIRA LOBO E IGOR FERREIRA LOBO. **OBJETO:** adiantamento e contrato de locação do imóvel situado a Rua José Martins de Souza, nº 02, Galpão B - Sítio das Palmeiras, Bairro Façoção - São Pedro da Aldeia - RJ, para instalação do almoxarifado (Galpão B) da Secretária Municipal de Educação. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 39.142,44 (trinta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - Processo nº 3382/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 29/12/2017.

**INSTRUMENTO:** Sétimo Aditivo ao Contrato nº 60/2013. **PARTES:** PMSPA e BRUNO FERREIRA LOBO, MARINA FERREIRA LOBO E IGOR FERREIRA LOBO. **OBJETO:** adiantamento e contrato de locação do imóvel situado a Rua 12 de Outubro s/n - Sítio das Palmeiras, Bairro Façoção - São Pedro da Aldeia - RJ, para instalação do almoxarifado Galpão A da Secretária Municipal de Educação. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 80.113,08 (oitenta e seis mil, cento e treze reais e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - Processo nº 3381/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 29/12/2017.

**INSTRUMENTO:** Quinto Aditivo ao Contrato nº 07/2013. **PARTES:** PMSPA e MARI FLORENTINO DE SOUZA PEREIRA. **OBJETO:** adiantamento e contrato de locação do imóvel situado à Rua Afonso de Albuquerque, nº 5 - Bairro Alacrem - São Pedro da Aldeia - RJ, para fins de instalação do CRAS no Bairro Alacrem. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 12.325,60 (doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - Processo nº 4229/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 29/12/2017.

**INSTRUMENTO:** Sexto Aditivo ao Contrato nº 47/2013. **PARTES:** PMSPA e NORVALDIAS. **OBJETO:** adiantamento e contrato de locação do imóvel situado a Rua Espanha, nº 58 - São João - São Pedro da Aldeia - RJ, para fins de instalação do Espaço Municipal Jurema Mota da Silva (texas). **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 34.145,16 (trinta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e dezassete centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - Processo nº 1485/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 29/12/2017.

**ERRATA:**

**NA PUBLICAÇÃO DO DIA 31 DE MARÇO DE 2017 - BOLETIM INFORMATIVO - N.º 535, NO EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Termo de Fomento nº 001/2017

**PARTES:** PMSPA e ALDEIA DA INFÂNCIA FELIZ

**ONDE SE LÊ:** PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses. **Processo nº 12088/2016, LEIA-SE:** PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses. **Processo nº 12088/2016 e 1041/2017.**

**NA PUBLICAÇÃO DO DIA 29 DE NOVENBRO DE 2017 - BOLETIM INFORMATIVO - N.º 555, NO EXTRATO DE TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 46/2017

**PARTES:** PMSPA e CONSTRUTORA LAURINDO LTDA ME

**ONDE SE LÊ:** VALOR: O contrato global em R\$ 21.949,60 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), passa para o valor correspondente a R\$ 30.022,11 (trinta mil, vinte e dois reais e onze centavos), correspondente ao percentual aproximado de 36,78%.

**LEIA-SE:** VALOR: O contrato global em R\$ 21.949,60 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), passa para o valor correspondente a R\$ 30.022,11 (trinta mil, vinte e dois reais e onze centavos), correspondente ao percentual aproximado de 36,78%, sendo que 43,61 % é referente ao percentual acrescido e 6,83 % é referente ao percentual reduzido.

**EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017**

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial nº 026/2017, Prefeitura, Processo nº 1690/2017, homologado pelo Secretário Municipal de Administração, em 21/12/2017.

**OBJETO:** registro de preços, para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos, para a distribuição na farmácia básica do município de São Pedro da Aldeia/RJ.

**VIÊNCIA:** 29/12/2017 a 28/12/2018

**Empresa:** B. C. OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 21.234.107/0001-74, com sede à Avenida Getúlio de Moura, nº 075, Lote Centro, CEP: 26.510-000, telefone: (21) 3039-2466, representada por Dulaine Cristine Fonseca de Assis, carteira de identidade nº 254716988 DIC/RJ, CPF: 126.894.177-82, email: bco@oliveira.com.br

**Empresa:** TORRES VALPOTRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME. CNPJ: 11.226.885/0001-68, com sede a Rua Antônio Veloso, nº 231, Lote 01 P. 26440, CEP: 21555-500, telefone: (21) 3359-1326, representado por Paulo Fernando Ferreira Sêvas, carteira de identidade nº 58183451 DIC/RJ, CPF:03575707979, email: fcl@oliveira.com.br

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PREÇOS E QUANTIDADES**

L.1 - Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

**B. C. OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	10	FR	INTELEXTERIA AZUL 200MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
02	10	FR	ACTO ALCOBOLICO 500MG COM CTB 100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
03	10	FR	ALDO VALPOTRO 500MG COM CTB 100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
04	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
05	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
06	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
07	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
08	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
09	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
10	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
11	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
12	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
13	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
14	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
15	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
16	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
17	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
18	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
19	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
20	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
21	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
22	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
23	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
24	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
25	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
26	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
27	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
28	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
29	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
30	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
31	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
32	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
33	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
34	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
35	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
36	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
37	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
38	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
39	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
40	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
41	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
42	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
43	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
44	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
45	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
46	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
47	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
48	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
49	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
50	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PREÇOS E QUANTIDADES**

L.1 - Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

**B. C. OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	10	FR	INTELEXTERIA AZUL 200MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
02	10	FR	ACTO ALCOBOLICO 500MG COM CTB 100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
03	10	FR	ALDO VALPOTRO 500MG COM CTB 100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
04	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
05	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
06	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
07	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
08	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
09	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
10	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
11	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
12	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
13	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
14	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
15	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
16	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
17	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
18	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
19	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
20	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
21	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
22	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
23	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
24	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
25	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
26	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
27	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
28	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
29	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
30	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
31	10	FR	ALFALOGAN 100MG/100ML, MARCA BAYER	11,80	118,00
32					



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Registro

PRINCIPAL
CADASTROS
ORÇAMENTO
INFORMES JERÔNICOS
EMISSÃO DE EDITAIS
RELATÓRIOS
TABELAS
DADOS
LRP
ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÕES
HELP DESK
SAIR

**Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro**  
**Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Registro**

Retornar a Tela Anterior

Ativo do Contrato Nº 000638/2015 - Compreensão de Ativo - 12/2017

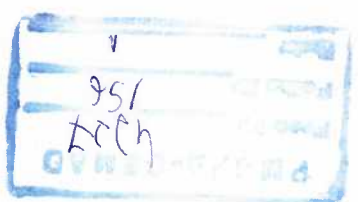
Ativo:  Objeto:   
 5º Aditivo:  Localização de Imóvel - Av. Saputaba, 51 - P. Aldeia

Fundamentação Legal:

Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93

Valor:	26.475,96	Data de Assinatura:	20/12/2017	Data Início Execução:	01/01/2018	Data Término Contrato:	31/12/2018
Data Publicação:	29/12/2017	Imprensa Oficial:	Boletim Informativo 5	Exatone Preção Ass. Jurídica	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		

Salveir
Exclui
Volter
Empenho







**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 19 CASA  
 CENTRO  
 São Pedro da Aldeia - RJ  
 C.N.P.J.: 04.182.698/0001-64

**Nota de Empenho**

Processo: 4227/2013	Empenho: 16	Exerc.: 2018	Ficha: 1193	TIPO: Normal	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar
---------------------	-------------	--------------	-------------	--------------	-------------------------------------

<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>	
Unidade: 190000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F	Modalidade:	-
Função: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Base Legal:	-
Sub-Função: 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Contrato:	-
Programa: 047	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Convênio:	-
Ação: 24701	Proteção Social Básica - CRAS	Cat. de Despesa:	1 - OUTROS
Elemento: 3.3.90.36.14.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Incorporação:	-
Fonte: 242	PSB FNAS	Despesa de Pessoal:	-

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
76.650,17	15.656,88	60.993,29

**EMPENHADOR:**  
 Matrícula/Nome: 8093 MAURICIO FLORENTINO  
 Endereço: CENTRO  
 C.P.F.: 213.079.387-87 R.G.: 266328 Bairro: CENTRO  
 I.M.: I.E.: Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**  
 REFERENTE AO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 69/2013 DO IMÓVEL SITUADO A RUA IRACY DOS SANTOS , Nº 07 - MORRO DO MILAGRE- SÃO PEDRO DA ALDEIA, PARA INSTALAÇÃO DO CRAS DO MORRO DO MILAGRE, PELO PERÍODO 01/01/2018 A 31/12/2018.NO VALOR MENSAL DE R\$ 1.304,74(UM MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS E SETEMTA E QUATRO CENTAVOS) TOTALIZANDO O VALOR DE R\$15.656,88 (QUINZE MIL, SEISSENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

Data do Empenho: 02/01/2018

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qty	Valor Único	Valor Total

<b>VALOR:</b> R\$15.656,88	<b>VALOR POR EXTENSO:</b> quinze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos	<b>Total:</b> R\$15.656,88
----------------------------	---	----------------------------

 <u>02/01/18</u> <b>Rosana da Silva Zéca</b>	 <b>Ester Marques C. dos Santos</b> Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	 <b>João Luiz Ferreira do Nascimento</b> Técnico em Contabilidade
--	---	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



São Pedro da Aldeia, 08 de fevereiro de 2018.


Proc. No 4222/13  
Alta No 158  
Subst. 100000

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,**

Tendo em vista o retorno dos autos a esta COGER, reiteramos a ressalva do parecer de fls. 150:

- Comprovação da regularidade fiscal do imóvel.

Respeitosamente,

  
Vivian Machado Neves  
Subcontroladora  
Matrícula 31291



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS



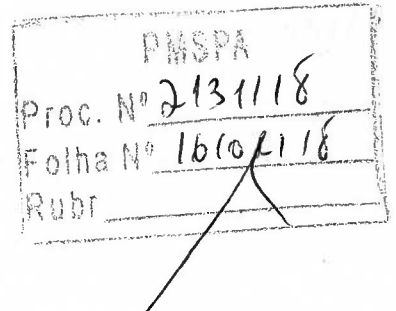
Memorando nº 11/2018 - SASDH

**CÓPIA**

São Pedro da Aldeia, 15 de fevereiro de 2018.

À Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: **Solicita Isenção do IPTU**



1. Vimos solicitar a isenção do IPTU dos Processos listados em anexo, locados por esta secretaria através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para funcionamento dos equipamentos públicos desta política.
2. Tendo em vista que, para continuidade dos pagamentos dos aluguéis, faz-se necessário anexarmos a regularidade do IPTU a partir deste exercício, enfatizamos a necessidade da emissão de uma Declaração de Regularidade para que cumpramos essa determinação e darmos andamento aos pagamentos dos referidos aluguéis.
3. Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
**Ester Marques C. dos Santos**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

**Ester Marques C. dos Santos**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
e Direitos Humanos  
Portaria Nº 14/2017

Confere com Original

*AR*  
Solange M. Guimaraes Ribeiro  
Diretora Financeiro  
SASDH/PMSPA  
Matricula 31356

PMSPA - SASDH	
Proc. nº	4227/13
Fl. nº	160
Rubric	JP

04.184.698/0001-  
FUNDO MUNICIPAL D  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Hermógenes F. da Costa  
Centro - CEP 20940-000  
São Pedro da Aldeia -

#### CRAS ALECRIM

Processo mãe: 4229/2013

Nome Locador: Maria Porfírio de Souza Pereira

Endereço: Rua Alfazema, nº 5 – Bairro Alecrim – São Pedro da Aldeia - RJ

Inscrição do Imóvel: 11886000

Data início da locação: 01/04/2013

#### CONSELHO TUTELAR

Processo mãe: 3665/2013

Nome Locador: Arlete do Nascimento Soares Carvalho

Endereço: Rua Eurico Coelho, Nº43 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ

Inscrição do Imóvel: 13517000

Data início da locação: 01/07/2013

#### CRAS SÃO JOÃO

Processo mãe: 4226/2013

Nome Locador: Almir Moreira de Castro

Endereço: Rua São Jorge, Nº 465 – São João – São Pedro da Aldeia - RJ

Inscrição do Imóvel: \_\_\_\_\_

Data início da locação: 01/04/2013

#### CRAS MORRO DOS MILAGRES

Processo mãe: 4227/2013

Nome Locador: Mauricio Florentino

Endereço: Rua Iracy dos Santos, Nº07 – Morro dos Milagres – São Pedro da Aldeia - RJ

Inscrição do Imóvel: 32488000

Data início da locação: 01/04/2013

#### CRAS RUA DO FOGO

Processo mãe: 4228/2013

Nome Locador: Wilden da Silva Corrêa

Endereço: Rua Projetada C, Lote nº11, Quadra D - Rua do Fogo – São Pedro da Aldeia - RJ

Inscrição do Imóvel: \_\_\_\_\_

Data início da locação: 01/04/2013 (2012)

#### CRAS PORTO

Processo mãe: 5124/2013

Nome Locador: Jalberi da Silva Serpa

Endereço: Avenida Saputiaba, Nº 51 – Porto da Aldeia – São Pedro da Aldeia - RJ

Inscrição do Imóvel: 50430000

Data início da locação: 01/05/2013

#### BOLSA FAMÍLIA

Processo mãe: 2457/2014

Nome Locador: José Luiz Da Silva


Endereço: Rua Francisco Coelho Pereira, Nº 45 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ

Inscrição do Imóvel: 7562000

Data início da locação: 01/04/2014

PMSPA	
Proc. Nº	2131/18
Folha Nº	
Rubr	


Confere com Original

  
Solange M. Guimarães Ribeiro  
Diretora Financeiro  
SASDH/PMSPA  
Matricula 31356



SECRET

Confere com Original

  
Solange M<sup>a</sup> Guimarães Ribeiro  
Diretora Financeiro  
SASDH/PMSPA  
Matricula 31356





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PMSPA - Controladoria Geral  
Proc. Nº 4227/13  
Folha 162  
Rubr. @

São Pedro da Aldeia, 27 de fevereiro de 2018.

PROCESSO 4227/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Encaminhamos os autos para o devido prosseguimento e que no prazo de 60 (dias) seja anexado a devida regularização do IPTU tendo em vista a solicitação juntada às fls. 159/161.

Respeitosamente,

  
**Felipe Abrantes**  
Assessor de Gestão  
Mat 31183 - COGER

  
**Daniella Prudente**  
Controladora Geral  
Mat. 30955



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Estado do Rio de Janeiro

28.909.604/0001-74

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Controle e Arrecadação

PMSPA-SASDH	
Doc. nº:	4227/13
Fl. nº:	103
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

## CERTIDÃO

ISENCAO IPTU - CARNE IPTU 2014

Validade de 30/04/2007 até 09/12/2016

**Certifico**, o requerimento da parte interessada, sob processo de n.º 7689/2016, que revendo os registros computadorizados desta Prefeitura, constatei que o( a ) contribuinte **MAURICIO FLORENTINO E SM, inscrito sob o CPF nº 213.079.387-87**, encontra-se cadastrada como contribuinte do IPTU, referente a uma área de terra medindo 468 m<sup>2</sup> e área construída de 80 m<sup>2</sup>, situada à F / DMT MORRO DOS MILAGRES, Quadra 00005/ - Lote 0007 - Complemento - Bairro MORRO DO MILAGRE, Município de São Pedro da Aldeia, inscrita sob a referência cadastral nº 000000127040005000 e inscrição para informática n.º 32488000, está **ISENTO /IMUNE** de IPTU para com o exercício de 2007 até 2016, conforme P rocesso nº 7689/2016.

### Base Legal:

\*\*\* Referente a remissão para os exercícios de 2007 e 2008 e de 2010 a 2016.

\*\*\* Com base no artigo 526, I, "d", do CTM 104/2013.

\*\* Não abarca as taxas e contribuições de melhorias.

Eu, Nilzete da Costa Bento Reis - 1809, extraí a presente certidão que dato e assino.

Esta **CERTIDÃO**, não exclui o direito da **FAZENDA MUNICIPAL** exigir, a qualquer tempo,

São Pedro da Aldeia, 30 de maio de 2017.

*[Handwritten Signature]*  
Secretaria Municipal de Fazenda

Camilla S. Martins

Diretora de Arrecadação

Matrícula 31.211

Confere com Original

*SR*  
Solange M. Guimarães Ribeiro  
Diretora Financeira  
SASDH/PMSPA  
Matricula 21306

PMSPA-SASDV	
Proc. nº:	4227/13
Fl. nº:	164
Rubrica:	TK

A

SECAD

Segue o presente processo para cálculo do reajuste de aluguel, a partir de 01/04/2018, do imóvel de propriedade do Sr. MAURÍCIO FLORENTINO, portador do RG nº 266328 do CPF nº 213.079.387-87, onde funciona o CRAS Morro do Milagre (Processo nº 4227/2013 – Contrato nº 069/2013, de acordo com a lei e conforme cláusula do contrato original.

São Pedro da Aldeia, 20 de março de 2018.



**Ester Marques C. dos Santos**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

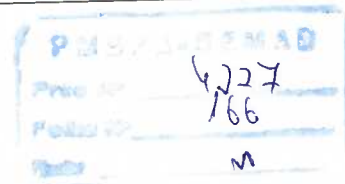
**Ester Marques C. dos Santos**

Secretária Municipal de Assistência Social  
e Direitos Humanos  
Portaria Nº 14/2017

	JAN	FEV	MAR	ACU/ TRIM	ABR	MAI	JUN	ACU/ TRIM	JUL	AGO	SET	ACU/ TRIM	OUT	NOV	DEZ	ACU/ TRIM	ACUMULADO NO ANO
1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,98	23,98	23,98%
1992	25,60	26,10	22,03	93,27	19,83	23,45	-	s/d	-	-	-	s/d	25,48	23,70	23,49	91,68	s/d
1993	29,47	26,72	25,96	106,65	27,34	28,61	27,61	108,98	30,67	31,99	34,38	131,76	35,17	33,90	36,69	147,39	2.376,39%
1994	39,17	39,70	43,63	179,24	41,25	44,21	44,65	194,64	5,21	5,00	1,63	12,27	1,90	2,95	2,25	7,26	890,88%
1995	1,78	1,22	1,28	4,34	1,95	2,77	2,25	7,13	2,59	1,49	0,97	5,12	1,34	1,36	1,46	4,21	22,47%
1996	1,63	1,20	0,62	3,48	0,70	1,32	1,11	3,16	1,37	0,70	0,11	2,19	0,14	0,41	0,20	0,75	9,91%
1997	1,13	0,71	0,59	2,44	0,68	0,50	0,55	1,74	0,31	0,17	-0,05	0,43	0,25	0,07	0,49	0,81	5,52%
1998	0,54	0,64	0,39	1,57	0,22	0,41	0,34	0,97	-0,11	-0,37	-0,44	-0,92	0,01	-0,11	0,13	0,03	1,65%
1999	0,68	0,64	1,22	2,56	0,78	0,51	-0,02	1,27	0,79	0,81	0,47	2,08	0,80	0,99	0,91	2,72	8,92%
2000	0,65	0,34	0,09	1,08	0,47	0,09	0,08	0,64	0,78	1,99	0,45	3,24	0,18	0,17	0,60	0,95	6,03%
2001	0,63	0,50	0,36	1,49	0,50	0,49	0,38	1,37	0,94	1,18	0,38	2,51	0,37	0,99	0,55	1,92	7,51%
2002	0,62	0,44	0,40	1,46	0,78	0,42	0,33	1,53	0,77	1,00	0,62	2,40	0,90	2,08	3,05	6,14	11,98%
2003	1,98	2,19	1,14	5,40	1,14	0,85	0,22	2,22	-0,18	0,27	0,57	0,66	0,66	0,17	0,46	1,29	9,86%
2004	0,68	0,90	0,40	1,99	0,21	0,54	0,56	1,32	0,93	0,79	0,49	2,22	0,32	0,63	0,84	1,80	7,53%
2005	0,68	0,74	0,35	1,78	0,74	0,83	0,12	1,69	0,11	0,28	0,16	0,55	0,56	0,78	0,38	1,73	5,87%
2006	0,51	0,52	0,37	1,40	0,17	0,27	-0,15	0,29	-0,02	0,19	0,05	0,22	0,29	0,37	0,35	1,01	2,95%
2007	0,52	0,46	0,41	1,39	0,22	0,26	0,29	0,77	0,24	0,42	0,29	0,95	0,24	0,23	0,70	1,17	4,36%
2008	0,70	0,64	0,23	1,57	0,59	0,56	0,90	2,06	0,63	0,35	0,26	1,24	0,30	0,49	0,29	1,08	6,10%
2009	0,40	0,63	0,11	1,14	0,36	0,59	0,38	1,33	0,22	0,23	0,19	0,64	0,18	0,44	0,38	1,00	4,18%
2010	0,52	0,94	0,55	2,02	0,48	0,63	0,19	1,30	-0,09	-0,05	0,31	0,17	0,62	0,86	0,69	2,18	5,79%
2011	0,76	0,97	0,60	2,34	0,77	0,70	0,23	1,70	0,10	0,27	0,53	0,90	0,42	0,46	0,56	1,44	6,55%
2012	0,65	0,53	0,25	1,43	0,43	0,51	0,18	1,12	0,33	0,39	0,48	1,20	0,65	0,54	0,69	1,89	5,77%
2013	0,88	0,68	0,49	2,06	0,51	0,46	0,38	1,35	0,07	0,16	0,27	0,50	0,48	0,57	0,75	1,81	5,84%
2014	0,67	0,70	0,73	2,11	0,78	0,58	0,47	1,84	0,17	0,14	0,39	0,70	0,48	0,38	0,79	1,65	6,46%
2015	0,89	1,33	1,24	3,49	1,07	0,60	0,99	2,68	0,59	0,43	0,39	1,41	0,66	0,85	1,18	2,71	10,70%
2016	0,92	1,42	0,43	2,79	0,51	0,86	0,40	1,78	0,54	0,45	0,23	1,22	0,19	0,26	0,19	0,64	6,58%
2017	0,31	0,54	0,15	1,00	0,21	0,24	0,16	0,61	-0,18	0,35	0,11	0,27	0,34	0,32	0,35	1,01	2,93%
2018	0,39	0,38	-	0,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,77%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.**  
**Secretaria Municipal de Administração**



**APOSTILA DO ORDENADOR DE DESPESAS**


**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4227/2013**  
**CONTRATO Nº 69/2013 – MAURICIO FLORENTINO**

Tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 4227/2013 e fundamentado no Artigo 65 – § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, ficam alterados os valores contratados inicialmente, através do reajuste de 2,66 % (IPCA-E), referente ao aluguel de imóvel.

- Valor mensal do sexto termo aditivo: R\$ 1.304,74 (um mil e trezentos e quatro reais e setenta e quatro centavos).

- Valor mensal do aditivo com o reajuste de 2,66% (IPCA-E): R\$ 1.339,45 (um mil e trezentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), com efeito a partir de 1º de abril de 2018.

São Pedro da Aldeia, 02 de abril de 2018.

  
**Ester Marques Chumbinho dos Santos**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**E DIREITOS HUMANOS**

**Ester Marques C. dos Santos**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
e Direitos Humanos  
Portaria Nº 14/2017



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 19 CASA  
CENTRO

São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 04.182.698/0001-64

PMSPA-SAS/PA  
Proc. nº: 4227/13  
Fl. nº: 167  
Rubrica: H

## Nota de Empenho

Processo: 4227/2013    Empenho: 156    Exerc.: 2018    Ficha: 1193    TIPO: Normal    CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 190000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F	Modalidade:	-
Função: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Base Legal:	-
Sub-Função: 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Contrato:	-
Programa: 047	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Convênio:	-
Ação: 2144	Proteção Social Básica - CRAS	Cat. de Despesa:	1 - OUTROS
Elemento: 3.3.90.36.14.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Incorporação:	-
Fonte: 242	PSB FNAS	Despesa de Pessoal:	-

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
25.854,79	312,39	25.542,40

**CREDOR:**  
R. Social/Nome: 8093 MAURICIO FLORENTINO    Endereço: CENTRO  
C.P.F.: 213.079.387-87    R.G.: 266328    Bairro: CENTRO  
I.M.:    I.E.:    Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**  
Reajuste conforme cláusula terceira do sexto Termo Aditivo no contrato nº 69/2013 que altera o valor de R\$ 1.304,74 (Hum mil, trezentos e quatro reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 1.339,45 (Hum mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) mensais com efeito a partir de 01 de abril de 2018, do imóvel situado à rua Iracy dos Santos nº 07 - Bairro Morro dos Milagres - São Pedro da Aldeia - CRAS Morro dos Milagres

Data do Empenho: 02/04/2018

Itens do Empenho:						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
						<b>Total:</b> R\$312,39

**VALOR:** R\$312,39    **VALOR POR EXTENSO:** trezentos e doze reais e trinta e nove centavos

\_\_\_\_\_  
Ester Marques C. dos Santos  
Secretária Mun. de Assist. Social e Direitos Humanos

\_\_\_\_\_  
João Luiz Ferreira do Nascimento  
Técnico em Contabilidade  
MAT: 1903



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS



À  
Secretaria Municipal de Administração

PMSPA-SASDH	
Proc. nº:	4227/13
Fl. nº:	168
Rubrica:	K

Considerando que o Centro de referência da Assistência Social (CRAS) no bairro do **Morro do Milagre** não possui instalações próprias e vem ocupando o imóvel situado à Rua Iracy dos Santos nº 07 – Bairro Morro dos Milagres, deste Município, desde 2013, vimos solicitar a renovação do Contrato de Locação nº 69/2013 referente ao Processo nº 4227/2013 a partir de **01/01/2019**, por mais um período de 12 (doze) meses, considerando que os serviços ali oferecidos são de natureza continuada.

O valor atual da locação mensal é de R\$ 1.339,45 ( um mil,trezentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), devendo a referida despesa ser custeada através do Programa 08.244.022.2.128 – Proteção Social Básica , Dotação Orçamentária 3390369900 (Recurso Vinculado FEDERAL – BL PSB FNAS).

São Pedro da Aldeia, 06 de dezembro de 2018.

  
**Ester Marques C. dos Santos**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
Ester Marques C. dos Santos  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
e Direitos Humanos  
Portaria Nº 14/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS



PREFEITURA  
SÃO PEDRO DA ALDEIA  
TEMPO DE VIVER BEM

Proc. nº:	4227/13
Fl. nº:	169
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

## DECLARAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

O presente Processo (nº 4227/2013) cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Iracy dos Santos nº 07 – **Bairro Morro do Milagre** - São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação do **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**, é de fundamental importância para o bom atendimento aos munícipes no que se refere aos serviços socioassistenciais e prevenção na garantia dos direitos dos cidadãos e suas famílias. Sob o aspecto econômico-financeiro, a prorrogação é vantajosa, visto que a natureza do objeto contratado é de ação continuada e ainda não possui instalações próprias para seu funcionamento;

São Pedro da Aldeia, 06 de dezembro de 2018.

*[Handwritten Signature]*

**Ester Marques C. dos Santos**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

ESTER M. CHUMBINHO DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
SAS/06/13

PMSPA-SASDH	
Proc. nº:	4227/13
Fl. nº:	170
Rubrica:	TK

## MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Eu, **Maurício Florentino**, brasileiro, portador do RG nº. 266328 e do CPF nº. 213.079.387-87, manifesto interesse em renovar o Contrato de Locação nº. 69/2013 – Processo nº 4227/2013 junto a essa Prefeitura Municipal, referente ao imóvel situado na Rua Iracy dos Santos nº 07 – Bairro Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia – RJ, para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS , a partir de **1º de Janeiro de 2019**, com observância do índice de reajuste anual previsto em lei.

São Pedro da Aldeia, 06 de dezembro de 2018.

*Maurício Florentino*

**MAURÍCIO FLORENTINO**

Locador

PMSPA-SEMAD	
Proc Nº	4227/13
Folha Nº	171
Rubr.	0

A SECRETARIA DE FAZENDA

Obliga fazer constar dos autos a  
situação do imóvel ante o Fisco  
Municipal.

Em 07/12/13

  
Antonio Carlos Teixeira Barreto  
Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CNPJ: 28.909.604/0001-74  
Rua Marques da Cruz, 61 - CEP: 28.941-086

Centro  
São Pedro da Aldeia RJ



## Extrato da Dívida Ativa - Imóvel

### Informações do Extrato

d. Redução 18307  
Inscrição: 32488000  
ôvel: MAURICIO FLORENTINO  
dereço: RUA F  
Implemento: Bairro: MORRO DO MILAGRE CEP: 28940-000

Lote: 0007 Situação: Ativo  
Quadra: 00005/  
CPF / CNPJ: 213.079.387-87  
N.º:

### Extrato da Dívida Ativa

Recetta	Exercício	Dt Venc	Original	% Desc	Desconto	Saldo	Correção	Juros	Multa	Total	Processo de Execução	Situação
EC DIV ATIVA DO IPTU	1996	28/02/1996	81,69	0,00	81,69	0,00	75,58	37,74	15,73	0,00	20070550131427	Divida Quitada no acordo 5335082008
EC DIV ATIVA DO IPTU	1997	28/02/1997	87,21	0,00	87,21	0,00	75,02	38,94	16,22	0,00		Divida Quitada no acordo 6239892009
EC DIV ATIVA DO IPTU	1998	28/02/1998	89,19	0,00	89,19	0,00	68,04	37,74	15,72	0,00		Divida Quitada no acordo 6239892009
EC DIV ATIVA DO IPTU	1999	28/02/1999	91,70	0,00	91,70	0,00	67,32	38,17	15,90	0,00		Divida Quitada no acordo 6239892009
EC DIV ATIVA DO IPTU	2000	28/02/2000	91,70	0,00	91,70	0,00	54,31	35,04	14,60	0,00		Divida Quitada no acordo 6239892009
EC DIV ATIVA DO IPTU	2001	22/01/2001	72,34	0,00	72,34	0,00	36,29	26,07	10,86	0,00		Divida Quitada no acordo 6239892009
EC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO	2001	22/01/2001	28,01	0,00	28,01	0,00	14,05	10,09	4,21	0,00		Divida normal executado em aberto
EC DIV ATIVA TX DE SERVIÇO URBANO	2004	31/01/2004	2,40	0,00	0,00	2,40	3,05	1,31	0,55	7,31	20080550113015	Divida normal executado em aberto
EC DIV ATIVA DO IPTU	2004	31/01/2004	275,11	0,00	0,00	275,11	350,56	150,16	62,57	838,40	20080550113015	Divida normal executado em aberto
EC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO	2004	31/01/2004	35,97	0,00	0,00	35,97	45,81	19,63	8,18	109,59	20080550113015	Divida normal executado em aberto
EC DIV ATIVA TX DE SERVIÇO URBANO	2006	20/01/2006	1,69	0,00	0,00	1,69	1,69	0,81	0,34	4,53	20080550113015	Divida normal executado em aberto
EC DIV ATIVA DO IPTU	2006	20/01/2006	193,83	0,00	0,00	193,83	193,81	93,03	38,76	519,43	20080550113015	Divida normal executado em aberto
EC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO	2006	20/01/2006	25,34	0,00	0,00	25,34	25,35	12,17	5,07	67,93	20080550113015	Divida normal executado em aberto
EC DIV ATIVA TX DE SERVIÇO URBANO	2007	05/02/2007	2,10	0,00	0,00	2,10	1,95	0,97	0,41	5,43	20080550113015	Divida normal executado em aberto
EC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO	2007	05/02/2007	31,52	0,00	0,00	31,52	29,80	14,67	6,11	81,90	20080550113015	Divida normal executado em aberto
EC DIV ATIVA TX DE SERVIÇO URBANO	2008	05/03/2008	2,91	0,00	2,91	0,00	0,18	0,56	0,31	0,00		Divida Quitada no acordo 6239892009
EC DIV ATIVA DO IPTU	2008	05/03/2008	335,01	0,00	335,01	0,00	20,77	64,04	35,58	0,00		Divida Quitada no acordo 6239892009
EC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO	2008	05/03/2008	43,79	0,00	43,79	0,00	2,71	8,37	4,65	0,00		Divida Quitada no acordo 6239892009
EC DIV ATIVA DO IPTU	2009	25/07/2009	408,32	0,00	0,00	408,32	307,44	171,78	71,58	959,12	00137565220138190055	Divida normal executado em aberto
EC DIV ATIVA TX DE SERVIÇO URBANO	2012	15/03/2012	3,60	0,00	0,00	3,60	1,75	1,28	0,54	7,17	00137565220138190055	Divida normal executado em aberto
EC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO	2012	15/03/2012	54,40	0,00	0,00	54,40	26,46	19,41	8,09	108,36	00137565220138190055	Divida normal executado em aberto
EC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO	2013	11/03/2013	57,28	0,00	0,00	57,28	23,55	19,40	8,08	108,31		Divida normal no acordo 2572
EC DIV ATIVA TX DE SERVIÇO URBANO	2014	14/03/2014	4,08	0,00	0,00	4,08	1,36	1,31	0,54	7,29		Divida normal no acordo 2572
EC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO	2014	14/03/2014	51,76	0,00	0,00	51,76	17,20	16,55	6,90	92,41		Divida normal no acordo 2572
EC DIV ATIVA TX DE SERVIÇO URBANO	2015	10/03/2015	104,24	0,00	0,00	104,24	26,01	31,26	13,03	174,54		Divida normal no acordo 2572
EC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO	2015	10/03/2015	89,20	0,00	0,00	89,20	22,26	26,75	11,15	149,36		Divida normal no acordo 2572



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CNPJ: 28.909.604/0001-74  
Rua Marques da Cruz, 61 - CEP: 28.941-086  
Centro  
São Pedro da Aldeia RJ



## Extrato da Dívida Ativa - Imóvel

### Informações do Extrato

Cód. Reduzido 18307 Inscrição: 32488000 Lote: 0007 Quadra: 00005/ Situação: Ativo  
móvel: MAURICIO FLORENTINO CPF / CNPJ: 213.079.387-87  
Endereço: RUA F Nº: Bairro: MORRO DO MILAGRE CEP: 28940-000  
Complemento:

### Extrato da Dívida Ativa

Recetta	Exercício	Dt Venc	Original	% Desc	Desconto	Saldo	Correção	Juros	Multa	Total	Processo de Execução	Situação
REC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO	2016	10/03/2016	97,76	0,00	0,00	97,76	13,72	26,76	11,15	149,39		Dívida normal no acordo 2572
REC DIV ATIVA TX DE SERVIÇO URBANO	2017	10/03/2017	100,80	0,00	0,00	100,80	4,87	22,19	10,57	138,43		Dívida normal em aberto
REC DIV ATIVA DO IPTU	2017	10/03/2017	590,32	0,00	0,00	590,32	28,51	129,95	61,88	810,66		Dívida normal em aberto
REC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO	2017	10/03/2017	108,40	0,00	0,00	108,40	5,24	23,86	11,36	148,86		Dívida normal em aberto
			<b>2.352,36</b>		<b>0,00</b>	<b>2.352,36</b>	<b>1.146,22</b>	<b>814,51</b>	<b>349,89</b>			

**\*\* Total da Dívida Ativa em Aberto: 3.807,12**

### Extrato do Acordo

ançamento	Nº Acordo	Dt Parcelamento	Processo	Valor	Valor Pago	Aberto	Tot Parc.	Parc Pagas	Prox. Venc.	% Desconto	Status
65668	5335052008 / 2008	10/05/2008		524,20	0,00	0,00	1	0	10/05/2008	0,00 %	Cancelado
Referente ao(s) Exercício(s): 1996											
65669	5335082008 / 2008	10/05/2008		210,74	216,26	0,00	2	2		100,00 %	Pago
Referente ao(s) Exercício(s): 1996											
6239892009 / 2009	23/09/2009			996,73	1.001,65	0,00	4	4		100,00 %	Pago
Referente ao(s) Exercício(s): 1997 - 1998 - 1999 - 2000 - 2001 - 2008											
1973971	7142 / 2016	12/12/2016 10:31:00		648,56	0,00	0,00	1	0	12/01/2017	0,00 %	Cancelado
Referente ao(s) Exercício(s): 2013 - 2014 - 2015 >= 90 dias em aberto - C.TM Art. 514											
1973972	7143 / 2016	12/12/2016 10:31:05		449,18	0,00	0,00	1	0	12/01/2017	0,00 %	Cancelado
Referente ao(s) Exercício(s): 2007 >= 90 dias em aberto - C.TM Art. 514											
1973973	7144 / 2016	12/12/2016 10:31:06		487,10	0,00	0,00	1	0	12/01/2017	0,00 %	Cancelado
Referente ao(s) Exercício(s): 2012 >= 90 dias em aberto - C.TM Art. 514											
2676649	2572 / 2018	20/03/2018 12:34:49		855,86	513,54	342,32	15	9	26/12/2018	60,00 %	Aberto
Referente ao(s) Exercício(s): 2013 - 2014 - 2015 - 2016											

**\*\* Total do Acordo em Aberto: 342,32**

4227  
173  
Amorim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**

CNPJ: 28.909.604/0001-74  
Rua Marques da Cruz,61 - CEP:28.941-086  
Centro  
São Pedro da Aldeia / RJ



**Histórico de Lançamentos**

CNPJ/CPF: 213.079.387-87  
Bairro: MORRO DO MILAGRE

Razão Social/Nome: MAURICIO FLORENTINO  
Código Imóvel: 18307  
No.:

Inscrição: 32488000  
Inscrição Anterior: 32488000  
Logradouro: RUA F

Exercício: 2018

Receita: IPTU PREDIAL

Cod.Lançamento	DAM	Mes	Parcela	Dt Venc	Dt Pagto	Valor Original	Multa	Juros	Desconto	Valor Pago	Situação	Situação Obs
2547922	17725728	2	0	28/02/2018		618,82	66,04	73,38	81,53	0,00	Cancelado	12/04/2018-TENDO EM VISTA O REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE 2018 O STATUS FOI MUDADO DE NORMAL PARA SUSPENSO,CONFORME O PROC ADM 2131/2018.PATRICIA ESTORANI
2547922	17725729	3	0	29/03/2018		618,82	73,38	73,38	0,00	0,00	Cancelado	12/04/2018-TENDO EM VISTA O REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE 2018 O STATUS FOI MUDADO DE NORMAL PARA SUSPENSO,CONFORME O PROC ADM 2131/2018.PATRICIA ESTORANI
2547922	17725730	3	1	09/03/2018		77,35	9,17	9,17	0,00	0,00	Cancelado	12/04/2018-TENDO EM VISTA O REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE 2018 O STATUS FOI MUDADO DE NORMAL PARA SUSPENSO,CONFORME O PROC ADM 2131/2018.PATRICIA ESTORANI
2547922	17725731	4	2	09/04/2018		77,35	9,17	8,15	0,00	0,00	Cancelado	12/04/2018-TENDO EM VISTA O REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE 2018 O STATUS FOI MUDADO DE NORMAL PARA SUSPENSO,CONFORME O PROC ADM 2131/2018.PATRICIA ESTORANI
2547922	17725732	5	3	09/05/2018		77,35	9,17	7,13	0,00	0,00	Cancelado	12/04/2018-TENDO EM VISTA O REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE 2018 O STATUS FOI MUDADO DE NORMAL PARA SUSPENSO,CONFORME O PROC ADM 2131/2018.PATRICIA ESTORANI
2547922	17725734	6	4	08/06/2018		77,35	7,13	6,12	0,00	0,00	Cancelado	12/04/2018-TENDO EM VISTA O REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE 2018 O STATUS FOI MUDADO DE NORMAL PARA SUSPENSO,CONFORME O PROC ADM 2131/2018.PATRICIA ESTORANI
2547922	17725735	7	5	09/07/2018		77,35	7,13	5,10	0,00	0,00	Cancelado	12/04/2018-TENDO EM VISTA O REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE 2018 O STATUS FOI MUDADO DE NORMAL PARA SUSPENSO,CONFORME O PROC ADM 2131/2018.PATRICIA ESTORANI
2547922	17725736	8	6	09/08/2018		77,35	5,10	4,08	0,00	0,00	Cancelado	12/04/2018-TENDO EM VISTA O REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE 2018 O STATUS FOI MUDADO DE NORMAL PARA SUSPENSO,CONFORME O PROC ADM 2131/2018.PATRICIA ESTORANI
2547922	17725737	9	7	10/09/2018		77,35	5,10	3,06	0,00	0,00	Cancelado	12/04/2018-TENDO EM VISTA O REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE 2018 O STATUS FOI MUDADO DE NORMAL PARA SUSPENSO,CONFORME O PROC ADM 2131/2018.PATRICIA ESTORANI
2547922	17725733	10	8	09/10/2018		77,35	3,06	2,04	0,00	0,00	Cancelado	12/04/2018-TENDO EM VISTA O REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE 2018 O STATUS FOI MUDADO DE NORMAL PARA SUSPENSO,CONFORME O PROC ADM 2131/2018.PATRICIA ESTORANI

Total por Receita:

618,82 194,45 191,61 81,53 0,00

Total por Exercício:

618,82 194,45 191,61 81,53 0,00

422  
174  
Aureo

A SECAD

4227  
175  
Amorfa

SEGUE EM ANEXO O EXTRATO DA DÍVIDA DO IMÓVEL, CONFORME SOLICITADO AS  
FLS.171.

12/12/2018

*Amorfa*  
Camilla S. Martins  
Diretora II - SEFAZ  
Matricula 31.226

À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Referência: Processo nº 4227/2013

PMSPA-SEMA
Proc. nº 4227/13
Folha nº 176
Rubr. 2

Trata este processo de locação de imóvel para abrigar o CRAS do Morro do Milagre.

Pelo documento de fls. 168, está sendo proposta, pela Secretaria interessada, a prorrogação contratual por 12 meses.

No entanto, de acordo com o relatório de Dívida Ativa de fls. 173, o imóvel tem pendência para com o Fisco Municipal.

Por essa razão, antes que a prorrogação possa formalizada torna-se necessário que o locador compareça ao Setor de Dívida Ativa, da Secretaria de Fazenda, para regulariza a pendência.

Após essa medida, o processo deve retornar à SECAD para prosseguimento.

Em 13/12/2018

  
Antonio Carlos Teixeira Barreto  
Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

400 anos  
São Pedro da Aldeia

Memorando nº 575/2018 - SASDH

**CÓPIA**

PMSPA-SASDH	
Proc. nº:	4227/13
Fl. nº:	1/137
Rubrica:	TH

São Pedro da Aldeia, 21 de dezembro de 2018.

À Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: **Solicita Levantamento de Dívidas de imóveis locados**

1. Conforme acordado em reunião, vimos solicitar levantamento de dívidas dos proprietários dos imóveis locados por esta secretaria, para verificação de possíveis prescrições e negociação / parcelamento de débitos existentes, afim de regularização dos referidos imóveis, dada a necessidade de continuidade dos processos de locação.
2. Encaminhamos anexo, lista com as informações necessárias para o referido levantamento (Nome do proprietário do imóvel, endereço, contato, Inscrição do Imóvel no IPTU, etc.).
3. Nos colocamos à disposição para quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

*Ester Marques C. dos Santos*  
**Ester Marques C. dos Santos**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

**Ester Marques C. dos Santos**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
e Direitos Humanos  
Portaria Nº 14/2017

21 12 2018  
15 59  
juaina

Confere com Original

  
Ediny Pavao das Neves

SABDH / PMSPA  
Matricula 31385

PMSPA-SASDH	
Proc. nº:	4227/13
Fl. nº:	178
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**RELAÇÃO DE IMÓVEIS LOCADOS PARA O FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS SOB A GESTÃO DA SASDH**

- 1- IMÓVEL LOCADO PARA O CRAS ALECRIM – (Pago com Recurso Federal)**  
Processo mãe: 4229/2013  
Nome Locador: Maria Porfírio de Souza Pereira (Tel: 22-992079203 – filho Joelson)  
Endereço: Rua Alfazema, nº 5 – Bairro Alecrim – São Pedro da Aldeia - RJ  
Inscrição do Imóvel: 11885000  
Data início da locação: 01/04/2013 com valor mais baixo, pois o referido imóvel já estava alugado no Governo Carlindo Filho)
  
- 2- IMÓVEL LOCADO PARA O CONSELHO TUTELAR – (Pago com Recurso Próprio)**  
Processo mãe: 3665/2013  
Nome Locador: Arlete do Nascimento Soares Carvalho (Procurador Dr. Carlos Magno)  
Endereço: Rua Eurico Coelho, Nº43 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ  
Inscrição do Imóvel: 13517000  
Data início da locação: 01/07/2016
  
- 3- IMÓVEL LOCADO PARA O CRAS SÃO JOÃO – (Pago com Recurso Federal)**  
Processo mãe: 4226/2013  
Nome Locador: Almir Moreira de Castro (Tel: 2627-4118 / 2625-0538)  
Endereço: Rua São Jorge, Nº 465 – São João – São Pedro da Aldeia - RJ  
Inscrição do Imóvel: 75722000  
Data início da locação: 01/04/2013 com valor mais baixo, pois o referido imóvel já estava alugado no Governo Carlindo Filho)
  
- 4- IMÓVEL LOCADO PARA O CRAS MORRO DOS MILAGRES – (Pago com Recurso Federal)**  
Processo mãe: 4227/2013  
Nome Locador: Mauricio Florentino (Tel: 2621-2079)  
Endereço: Rua Iracy dos Santos, Nº07 – Morro dos Milagres – S.P. da Aldeia - RJ  
Inscrição do Imóvel: 32488000  
Data início da locação: 01/04/2013 com valor mais baixo, pois o referido imóvel já estava alugado no Governo Carlindo Filho)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA PÚBLICA  
BRASÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA PÚBLICA  
BRASÍLIA

Confere com Original

Luiz Parão das Neves

SASDH / PMSPA  
Matrícula 91998

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA PÚBLICA  
BRASÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA PÚBLICA  
BRASÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA PÚBLICA  
BRASÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA PÚBLICA  
BRASÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA PÚBLICA  
BRASÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA PÚBLICA  
BRASÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA PÚBLICA  
BRASÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA PÚBLICA  
BRASÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA PÚBLICA  
BRASÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA PÚBLICA  
BRASÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA PÚBLICA  
BRASÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA PÚBLICA  
BRASÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA PÚBLICA  
BRASÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA PÚBLICA  
BRASÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA PÚBLICA  
BRASÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA PÚBLICA  
BRASÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA PÚBLICA  
BRASÍLIA

PMSPA-SASDH	
Proc. nº:	4228/13
Fl. nº:	979
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

**5- IMÓVEL LOCADO PARA O CRAS RUA DO FOGO – (Pago com Recurso Federal)**

Processo mãe: 4228/2013

Nome Locador: Wilden da Silva Corrêa (Tel: 21- 97016-7421)

Endereço: Rua Projetada C, Lote nº11, Quadra D - Rua do Fogo – S. P. da Aldeia - RJ

Inscrição do Imóvel: 11360000

Data início da locação: 01/04/2013 com valor mais baixo, pois o referido imóvel já estava alugado no Governo Carlindo Filho)

**6- IMÓVEL LOCADO PARA O CRAS PORTO DA ALDEIA - (Pago com Recurso Federal)**

Processo mãe: 5124/2013

Nome Locador: Jalberi da Silva Serpa (Contato: Imobiliária Oriental Imóveis – 2621-2608)

Endereço: Avenida Saputiaba, Nº 51 – Porto da Aldeia – S.P.da Aldeia - RJ

Inscrição do Imóvel: 50430000

Data início da locação: 01/05/2013

**7- IMÓVEL LOCADO PARA O BOLSA FAMÍLIA – (Pago com Recurso Federal)**

Processo mãe: 2457/2014

Nome Locador: José Luiz da Silva (Tel: 22-99991-7681 Recado)

Endereço: Rua Francisco Coelho Pereira, Nº 45 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ

Inscrição do Imóvel: 7562000

Data início da locação: 01/04/2014

**8- IMÓVEL LOCADO PARA O ABRIGO (CÂM) – (Pago com Recurso Federal)**

Processo mãe: 4838/2014

Nome Locador: Nelson da Silva Pereira (Tel: 22-99853-2526 Recado Márcia)

Endereço: Rua Assuruá, Nº84 – Balneário – São Pedro da Aldeia - RJ

Inscrição do Imóvel: 5826000

Data início da locação: 15/07/2014

**9- IMÓVEL LOCADO PARA A SECRETARIA – (Pago com Recurso Próprio)**

Processo mãe: 13286/2014

Nome Locador: Valdizia Siqueira do Carmo (Tel: 2621-4936 Recado)

Endereço: Rua Hermógenes Freire da Costa, Nº 19 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ

Inscrição do Imóvel: 72746000

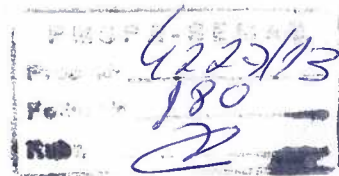
Data início da locação: 2009 (imóvel locado desde o governo Carlindo Filho)

Confere com Original

  
Claudy Pavão das Neves

SABDH / PMSPA  
Matrícula 31385

À DELIC



## PARECER SOBRE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Tem sido submetido á apreciação deste Secretário processo solicitando a prorrogação de contratos firmados relativos à locação de imóveis, por parte de Secretarias Municipais, para a instalação de atividades afins a cada uma delas, como Escolas, pela Secretaria de Educação, Unidades de Saúde, pela Secretaria de Saúde, etc.

Boa parte desses contratos foram firmados no distante ano de 2013, tendo como cláusula a previsão de que as despesas com água, energia e IPTU seriam de responsabilidade do locatário e eles vêm sendo prorrogados desde então, através de termos aditivos, com a manutenção das mesmas bases contratuais.

Ocorre, no entanto, que a Controladoria vem solicitando, acertadamente, que conste dos autos dos processos objeto de solicitação de prorrogação contratual, a situação do imóvel perante o Fisco Municipal, e a consulta à Secretaria de Fazenda tem resultado invariavelmente que o imóvel encontra-se inadimplente, em face de dívida do IPTU não quitada, referente às parcelas de coleta de lixo e de esgoto.

Ao serem informados dessa situação, os locadores têm ponderado que o imóvel está locado ao Município alguns há mais de 05 anos, e que quando o contrato foi firmado essa exigência não foi posta no contrato, e que portanto essa despesa não deveria cobrada do locador.

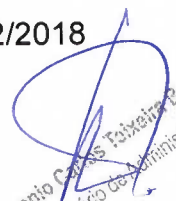
Como o Município não pode simplesmente renunciar a receitas sem base legal que a ampare, e tendo em vista a necessidade da continuidade de utilização dos imóveis para os quais os contratos foram firmados, foi acertado em reunião com as presenças deste Secretário, da Titular da Pasta da Controladoria, e dos Senhores Secretários das Pastas da Educação, da Assistência Social, da Saúde e da Fazenda, que os contratos serão prorrogados, mesmo que nos autos conste a situação de inadimplência do imóvel.

No entanto, será incluída cláusula no termo aditivo prevendo a isenção integral do IPTU, inclusive das taxas de coleta de lixo e de esgoto.

E, em paralelo, o Secretário de Fazenda se comprometeu a verificar qual a medida legal seria aplicável para o atendimento das partes.

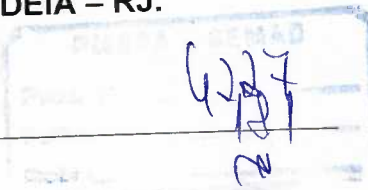
Em função do exposto, autorizo a expedição de minuta de termo aditivo para a prorrogação do contrato, incluindo cláusula que contemple a isenção integral das despesas com o IPTU, inclusas as taxas de coleta de lixo e de esgoto.

Em 26/12/2018

  
Antonio Carlos Teixeira Barreto  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.  
Secretaria Municipal de Administração



MINUTA

**SÉTIMO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO**  
**Nº 69/2013**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 69/2013, PROCESSO Nº 4227/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS A SRª, XXXXXXXXXX, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XXXXXXXXXX E CPF Nº XXXXXXXX; ORA DENOMINADO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO O SENHOR O SR. MAURICIO FLORENTINO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA IDENTIDADE Nº 266.328 – MM E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 213.079.387-87, ORA DENOMINADO LOCADOR, RESOLVEM ADITAR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Por este instrumento e na melhor forma de direito os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato de locação do imóvel situado à Rua Iracy dos Santos, nº 07 – Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS no Morro do Milagre.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** – No valor mensal de R\$ 1.339,45 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 16.073,40 (dezesesseis mil, setenta reais e oitenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O reajuste do IPCA-E será aplicado a partir de 01/04/2019.

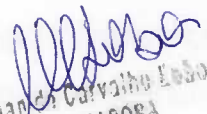




EXAMINADO E APROVADO  
L. 12.323/10

EXAMINADO E APROVADO  
L. 12.323/10

EXAMINADO E APROVADO  
Art. 39 da Lei nº 12.323/10  
Em: 27/12/10  
PROCURADORIA GERAL DE  
SÃO PEDRO DA ALAGOA

  
Dr. Viviana Carolina Lobo  
SUBPROCURADORA  
PMSPA

EXAMINADO E APROVADO  
L. 12.323/10

EXAMINADO E APROVADO  
L. 12.323/10

EXAMINADO E APROVADO  
L. 12.323/10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.**  
**Secretaria Municipal de Administração**

4117  
1027  
22

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2019, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica alterada a Cláusula Sétima do Instrumento Contratual que passa a ter a seguinte redação: As despesas com energia elétrica, água e IPTU, Coleta de Lixo e Serviços Públicos correrão por conta do Locatário, a partir da efetivação do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA:** Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxx de 201x.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
DIREITOS HUMANOS,  
A SRª, **XXXXXXXXX**  
Locatária

\_\_\_\_\_  
**MAURICIO FLORENTINO**  
Locador

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

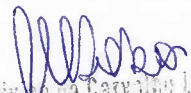


EXAMINADO E APROVADO

Art. 36 da Lei nº 8.008/93

EM: 27 / 12 / 18

EXAMINADO E APROVADO  
Art. 36 da Lei nº 8.008/93  
EM: 27 / 12 / 18  
PROCURADORIA GERAL DE  
SÃO PAULO DA ALDEIA


  
Dr. Viviana de Carvalho Leite  
SUBPROCURADORA  
PMSPA

A PROGER

RECEBIMOS - SEMAD  
Data: 26/12/2018  
Folha: 03  
Total: 07

Para análise e parecer referente a minuta de termo aditivo de locação de imóvel.

Em 26/12/2018

  
Antonio Carlos Figueira Barreto  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

À CONTROLADORIA GERAL NO MUNICÍPIO

Processo: 4227/2013

Assunto: Aditamento ao Contrato de locação nº 69/2013

**PARECER**

Cuida a espécie de apreciação de termo aditivo ao contrato de locação nº 69/2013, processo nº 4227/2013.

O presente processo foi remetido à PROGER para tomar ciência do sétimo termo aditivo do contrato retro mencionado, conforme assentido no processo.

O reajuste só pode ocorrer em períodos mínimos de um ano, por força da previsão do art. 28, §1º da lei 9.069/95, que cuida do Sistema Monetário Nacional.

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e Especial – IPCA-E, um dos indexadores produzidos pelo IBGE, é o utilizado pela Administração Pública Municipal, como indexador para atualização de valores nos contratos em que é parte e poderá ser aplicado no referido contrato a partir de 01.04.2019, desde que cumpridas às exigências legais.

Diante do exposto, opina esta Procuradoria no sentido de dar continuidade ao contrato de locação do imóvel situado à Rua Iracy dos Santos, nº 07, Bairro Porto da Aldeia, São Pedro da Aldeia/RJ, no valor mensal de R\$ 1.339,45 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

O prazo da prorrogação da locação é de (12) doze meses, a partir de 01.01.2018, de acordo com o art. 24, inciso X da lei federal nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PMSPA-PRU  
PROC N° 4227/2013  
185  
FOLHA N° 88

Com efeito, o presente caso trata de dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso X da lei 8.666/93, que se amolda perfeitamente à prática do ato administrativo almejado. Essa é a dicção do dispositivo normativo referido, *verbis*:

*“Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*...*

*X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas finalidades de instalação condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela lei nº 8.883 de 08.06.94)”*

Cumprido ressaltar que os argumentos aqui expostos direcionam ao entendimento de que devem estar presentes, como autorizadores da prorrogação sob a égide da modalidade dispensa de licitação, a adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico. Outro requisito a ser necessariamente observado, e motivado expressamente no procedimento administrativo, é a compatibilidade do preço (aluguel) com os parâmetros do mercado.

A prorrogação em comento é viável por se tratar de um serviço de natureza contínua, imprescindível ao funcionamento da Administração e preexistente no período anterior aos dois últimos quadrimestres do último ano do mandato.

Desta forma, havendo real justificativa para a permanência do referido contrato e obedecidas as orientações supra e demais exigências legais, está PROGER não se opõe a prorrogação na forma apresentada, tendo em vista trata-se de serviço necessário ao desempenho das atividades exercidas pela Secretaria Municipal, desde que cumpridas às exigências legais.

Outrossim, as despesas que venham a ser constituídas no exercício futuro precisarão correr a conta do orçamento a ele respectivo na forma da Lei Orçamentária Anual.

Neste compasso, por se tratar de prorrogação ao contrato já firmado anteriormente, opina-se pela continuidade e prorrogação do contrato, aplicando-se a lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

8.245/91 (Locações), os princípios gerais de controle e subsidiariamente a lei 8.666/93 (Licitações e Contratos).


Ressalta-se ainda, que deve ser o processo encaminhado à SGE para verificação da previsão orçamentária e disponibilidade financeira, e demais providências cabíveis.

Por fim, cumpre esclarecer que deve a Administração publicar o termo aditivo em questão, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Assim sendo, opina esta PROGER pela prorrogação do contrato n° 69/2013, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**É o parecer.**

São Pedro da Aldeia, 27 de dezembro de 2018.

  
**Vivian de Carvalho Lobo**  
Subprocuradora Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES



São Pedro da Aldeia, 28 de Dezembro de 2018.

PMSPA - Controladoria Geral
Proc. N° 42007
Folha N° 187
Rubr. 4

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Vêm os autos a esta Secretaria, para análise da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração visando a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, do contrato de locação 69/2013, firmado com o Sr. MAURICIO FLORENTINO, do imóvel situado a Rua Iracy dos Santos, n°. 07, Morro do Milagre- São Pedro da Aldeia- RJ, para fins de instalação do CRAS no Morro do Milagre.

O contrato foi assinado em 01/04/2013 no valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), e valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), e término em 31/12/2013.

O Primeiro Termo Aditivo assinado em 27/12/2013 prorrogou o contrato por 03 (três) meses a partir de 01/01/2014, mantendo o valor mensal.

O Segundo Termo Aditivo assinado em 01/04/2014 prorrogou o contrato pelo período de 09 (nove) meses, mantendo o mesmo valor mensal.

Em 30/06/2014 foi feito um Termo de Apostilamento que concedeu reajuste de 5,77% conforme índice do IPCA-E, passando o valor mensal do contrato para R\$ 1.057,70 (mil cinqüenta e sete reais e setenta centavos).

O Terceiro Termo Aditivo assinado em 29/12/2014 prorrogou o contrato por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2015, mantendo o mesmo valor, o reajuste será aplicado a partir de 01/04/2015 conforme índice do IPCA-E.

Em 01/04/2015 foi feito um Termo de Apostilamento que concedeu reajuste de 7,64% conforme índice do IPCA-E, passando o valor mensal do contrato para R\$ 1.138,50 (mil reais cento e trinta e oito reais e cinqüenta centavos).

O Quarto Termo Aditivo assinado em 30/12/2015 prorrogou o contrato por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2016, mantendo o mesmo valor, o reajuste será aplicado a partir de 01/04/2016 conforme índice do IPCA-E.

Em 15/04/2015 foi feito um Termo de Apostilamento retroativo a 01/04/2016, que concedeu reajuste de 9,53% conforme índice do IPCA-E, passando o valor mensal do contrato para R\$ 1.247,00 (mil duzentos e quarenta e sete reais).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÕES**



O Quinto Termo Aditivo assinado em 07/12/2016 prorrogou o contrato por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2017, mantendo o mesmo valor, o reajuste será aplicado a partir de 01/04/2017 conforme índice do IPCA-E.

Em 07/04/2017 foi feito um Termo de Apostilamento retroativo a 01/04/2016, que concedeu reajuste de 4,63% conforme índice do IPCA-E, passando o valor mensal do contrato para R\$ 1.304,74 (mil trezentos e quatro reais e setenta e quatro centavos).

O Sexto Termo Aditivo assinado em 28/12/2017 prorrogou o contrato por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2018, mantendo o mesmo valor, o reajuste será aplicado a partir de 01/04/2018 conforme índice do IPCA-E.

Em 02/04/2018 foi feito um Termo de Apostilamento retroativo a 01/04/2018, que concedeu reajuste de 2,66% conforme índice do IPCA-E, passando o valor mensal do contrato para R\$ 1.339,45 (mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

O Sétimo Termo Aditivo visa prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 01/01/2019 mantendo o mesmo valor mensal.

Cabe destacar que o aditivo pleiteado concederá reajuste a partir de 01/04/2019 conforme índice do IPCA-E, em obediência a cláusula quarta do termo de contrato.

Ressaltamos que a soma dos prazos do contrato e aditivos, bem como a prorrogação pleiteada ultrapassa 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado aplicando-se a Lei 8.245/91.

Ainda, segundo a Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, em nosso entendimento, os seguintes requisitos foram observados:

- Solicitação de prorrogação pela Secretaria interessada, fls. 168;
- Autorização da Secretária, fls. 168;  
(art. 11, inciso I, letra "b" da Instrução Normativa 001/18)
- Anuência da contratada, fls. 170;
- Justificativa para a prorrogação, fls. 169;
- Aprovação da Procuradoria Geral do Município, fls. 181/186;  
(art. 38, § único da Lei 8.666/93)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES



TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Todavia, é necessário que seja observado os seguintes dispositivos:

- Atualizar Laudo de Visita e Avaliação;
- Comprovação de regularidade dos tributos municipais do proprietário do imóvel;  
(art. 2º, inc. V, letra "e" da Instrução Normativa 001/18)
- Previsão do objeto solicitado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual;  
(art. 57, inciso I da Lei 8.666/93)
- Previsão de recursos orçamentários;  
(art. 14 caput, da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso II da IN, Del. 280/17)
- Confecção do Termo Aditivo;
- Emissão da Nota de Empenho;
- Extrato da Publicação;
- Lançamento do aditivo no SIGFIS;

PMSPA-Controleadoria	
Proc. Nº	4227
Folha Nº	188
Rubr.	ef

**Cumprе ressaltar que a publicação resumida do presente aditivo deve ser providenciada pela Administração obedecendo o prazo previsto no Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, como condição indispensável para a eficácia do ato.**

Dessa forma, encaminhamos os autos a Secretaria Municipal de Administração com vistas ao Setor de Compras para atendimento das ressalvas.

Respeitosamente,

De acordo,

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COM VISTAS AO DELIC**

**Danielle Prudente**  
Controladora Geral do Município

REGISTRADO E CONFERIDO  
PELO NÚCLEO DE CONTRAT

07 / 01 / 19



4227  
189  
m

**SÉTIMO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
Nº 69/2013**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 69/2013, PROCESSO Nº 4227/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS A SR<sup>a</sup>, ESTER MARQUES CHUMBINHO DOS SANTOS, CASADA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 12.088.290-7 DETRAN/RJ E CPF Nº 079.854.087-70; ORA DENOMINADO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO O SENHOR O SR. MAURICIO FLORENTINO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA IDENTIDADE Nº 266.328 – MM E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 213.079.387-87, ORA DENOMINADO LOCADOR, RESOLVEM ADITAR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Por este instrumento e na melhor forma de direito os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato de locação do imóvel situado à Rua Iracy dos Santos, nº 07 – Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS no Morro do Milagre.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** – No valor mensal de R\$ 1.339,45 (um mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 16.073,40 (dezesseis mil, setenta reais e oitenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O reajuste do IPCA-E será aplicado a partir de 01/04/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.  
Secretaria Municipal de Administração

4227  
190  
M

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2019, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica alterada a Cláusula Sétima do Instrumento Contratual que passa a ter a seguinte redação: As despesas com energia elétrica, água e IPTU, Coleta de Lixo e Serviços Públicos correrão por conta do Locatário, a partir da efetivação do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA:** Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, 28 de dezembro de 2018.

*Esther Marques*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
DIREITOS HUMANOS,  
A SR<sup>a</sup>, **ESTER MARQUES CHUMBINHO DOS SANTOS**  
Locatária

*Maurício Florentino*  
**MAURICIO FLORENTINO**  
Locador

**TESTEMUNHAS:** *Penpe Novaes dos S. Fonseca*

*Penpe Novaes dos S. Fonseca*  
PMSPA  
Matricula: 30326

*Eremildo Luiz de S. Junior*  
Eremildo Luiz de S. Junior  
Chefe de Departamento  
Mat.: 31.048



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 19 CASA  
 CENTRO  
 São Pedro da Aldeia - RJ  
 C.N.P.J.: 04.182.698/0001-64

Processo: 4227/2013

Data: 02/01/19

Folha: 199

Rubrica: *[Handwritten Signature]*

## Nota de Empenho

Processo: 4227/2013    Empenho: 31    Exerc.: 2019    Ficha: 1647    TIPO: Global    CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade: 200000    FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Função: 08    ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Sub-Função: 244    ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
 Programa: 047    PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
 Ação: 2144    Proteção Social Básica - CRAS  
 Elemento: 3.3.90.36.14.00    LOCAÇÃO DE IMÓVEIS  
 Fonte: 242    PSB FNAS

**DADOS COMPLEMENTARES**

Modalidade: -  
 Base Legal: Dispensável, Art. 24, Inciso X, Lei 8.666  
 Contrato: -  
 Convênio: -  
 Cat. de Despesa: 17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
 Incorporação: -  
 Despesa de Pessoal: -

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
74.214,76	16.073,40	58.141,36

**CREDOR:**

R. Social/Nome: 8093    MAURICIO FLORENTINO    Endereço: CENTRO  
 C.P.F.: 213.079.387-87    R.G.: 266328    Bairro: CENTRO  
 I.M.:    I.E.:    Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

**TÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

PERENENTE AO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 69/2013 DO IMÓVEL SITUADO A RUA IRACY DOS SANTOS, Nº 07 - MORRO DO MILAGRE - SÃO PEDRO DA ALDEIA, PARA INSTALAÇÃO DO CRAS DO MORRO DO MILAGRE - VALOR MENSAL DE R\$ 1.339,45 (UM MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 16.073,40 (DEZESSEIS MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) - PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019.

Data do Empenho: 02/01/2019

### Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qty	Valor Único	Valor Total

Total: R\$16.073,40

VALOR: R\$16.073,40    VALOR POR EXTENSO: dezesseis mil e setenta e três reais e quarenta centavos.

*[Handwritten Signature]*  
 Ester M. C. dos Santos  
 Secretária Mun. de Assist. Social e Direitos Humanos

*[Handwritten Signature]*  
 João Luiz Ferreira do Nascimento  
 Técnico em Contabilidade

**INSTRUMENTO:** Segundo Aditivo ao Contrato nº 35/2018. **PARTES:** PMSPA e CONSTRUTORA JM LTDA. **OBJETO:** aditam a construção da nova Orla da Praia da Tereza, situado no bairro Balneário – São Pedro da Aldeia/RJ, com o fornecimento de material e mão de obra. **PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de conclusão dos referidos serviços por mais 04 (quatro) meses, a partir de 07/01/2019, **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93- **Processo nº.** 3257/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 04/01/2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

**INSTRUMENTO:** Quinto Aditivo ao Contrato nº 76/2014. **PARTES:** PMSPA e NELSON DA SILVA PEREIRA. **OBJETO:** aditam o contrato de Locação de imóvel situado a Rua Assuruá nº 84 – Balneário – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do Abrigo Municipal de Adolescentes e Jovens de 12 a 21 anos. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 75.715,56 (setenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 4838/2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 26/12/2018.

**INSTRUMENTO:** Quinto Aditivo ao Contrato nº 26/2014. **PARTES:** PMSPA e JOSÉ LUIZ DA SILVA. **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 45 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do Programa Bolsa Família - PBF. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 60.786,24 (sessenta mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 2457/2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 28/12/2018.

**INSTRUMENTO:** Sexto Aditivo ao Contrato nº 67/2013. **PARTES:** PMSPA e MARIA PORFÍRIO DE SOUZA PEREIRA. **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado à Rua Alfazema, nº 5 – Bairro Alecrim– São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS do Bairro Alecrim. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 12.858,72 (doze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 4229/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 28/12/2018.

**INSTRUMENTO:** Terceiro Aditivo ao Contrato nº 68/2016. **PARTES:** PMSPA e LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS. **OBJETO:** aditam o contrato de Locação de imóvel situado Rua Marques da Cruz, nº 142 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins da instalação do Controladoria Geral do Município. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 64.397,76 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 1768/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 28/12/2018.

**INSTRUMENTO:** Sétimo Aditivo ao Contrato nº 68/2013. **PARTES:** PMSPA e WILDEN DA SILVA CORRÊA. **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado à Rua Projetada "C", lote nº 11, Quadra "D", Loteamento Flamboyant – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS na Rua do Fogo. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 15.775,44 (quinze mil, setecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 4228/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 28/12/2018.

**INSTRUMENTO:** Sétimo Aditivo ao Contrato nº 69/2013. **PARTES:** PMSPA e MAURICIO FLORENTINO. **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado à Rua Iracy dos Santos, nº 07 – Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS no Morro do Milagre. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 16.073,40 (dezesesseis mil, setenta reais e oitenta e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 4227/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 28/12/2018.

**INSTRUMENTO:** Sexto Aditivo ao Contrato nº 70/2013. **PARTES:** PMSPA e ALMIR MOREIRA DE CASTRO. **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado à Rua São Jorge, nº 465 – São João – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS do Bairro São João. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 27.314,16 (vinte e sete mil, trezentos e quatorze reais e dezesseis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 4226/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 28/12/2018.

**INSTRUMENTO:** Sexto Aditivo ao Contrato nº 83A/2013. **PARTES:** PMSPA e JALBERI DA SILVA SERPA. **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado à Avenida Saputiaba, nº 51 – Porto da Aldeia – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS Porto da Aldeia. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 27.151,08 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e um reais e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 5124/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 28/12/2018.

**INSTRUMENTO:** Terceiro Aditivo ao Contrato nº 02/2015. **PARTES:** PMSPA e VALDIZIA SIQUEIRA DO CARMO. **OBJETO:** aditam o contrato de Locação de imóvel situado Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 19 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** Alterar o valor mensal de R\$ 6.476,95 (seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 6.643,41 (seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavo) a partir de 01/01/2018, de acordo com o índice IPCA-E de 2,57 %. **FUNDAMENTAÇÃO DO**

4227  
192  
Z

Retornar a Tela Anterior

**Aditivo do Contrato Nº 69/2013 - Competência do Aditivo - 12/2018**

**Aditivo**  
7º Aditivo  
Objeto  
Locação de imóvel - Rua Iracy dos Santos, 07

**Fundamentação Legal**  
Artº 61, parágrafo único da lei nº 8.666/93

**Valor**  
16.073,40  
Data de Assinatura  
28/12/2018  
Dt. Início Execução  
01/01/2019  
Dt. Término Contrato  
31/12/2019

**Data Publicação**  
11/01/2019  
Imprensa Oficial  
Boletim Informativo 5  
Exame Prévio Ass. Jurídica  
 Sim  Não

**Salvar**  
**Excluir**  
**Voltar**  
**Empenho**

Handwritten notes: TCE RJ, 12/2018, 16073,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS



MEMO. Nº074/2019 – SASDH

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO  
PMSPA-SASDH  
Proc. nº: 4227/13  
Fl. nº: 194  
Rubrica: *[assinatura]*

São Pedro da Aldeia, 01 de fevereiro de 2019.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
À: Secretaria Municipal de Fazenda  
A/C: Ronny Cardoso

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos deste para solicitar à Vossa Senhoria informações acerca da isenção do IPTU/Taxa de Lixo e Iluminação Pública, dos imóveis locados por esta Secretaria, considerando a reunião ocorrida em dezembro de 2018, junto às Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Controladoria.

Considerando que os proprietários que nos procuraram alegaram que ainda encontra-se em aberto a dívida, solicitamos orientações de como proceder no atendimento ao caso.

Sem mais para o momento, despedimo-nos, desde já agradecendo a atenção dispensada.

Atenciosamente,

*[assinatura]*

**ESTER MARQUES CHUMBINHO DOS SANTOS**

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Olivia Marques Chumbinho dos Santos  
Secret. Municipal de Assistência Social  
e Direitos Humanos - PMSPA  
Portaria Nº 07/2017

04 02/2019  
Joun  
444 31323



Confere com Original

  
Quany Pavao das Neves

SASDH / PMSPA  
Matricula 81888



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS



Memorando SASDH nº 092 / 2018

**CÓPIA**

PMSPA-SASDH  
roc. nº: 4227 / 13  
Fl. nº: 195  
Rubrica: th

São Pedro da Aldeia, 04 de fevereiro de 2019.

A

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Assunto: **Solicita Orientações sobre atualização de Laudos**

1. Considerando a necessidade de atendimento ao requisito formal da Controladoria no ato da renovação dos contratos de locação de imóveis, solicitamos orientações quanto a obtenção do Laudo de Visita e Avaliação atualizado dos referidos imóveis.
2. Segue anexo cópia da referida solicitação e nos colocamos à disposição para quaisquer informações e/ou envio de documentação que se façam necessárias.

Atenciosamente,

*Ester Marques C. dos Santos*  
**Ester Marques C. dos Santos**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

**Ester Marques C. dos Santos**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
e Direitos Humanos  
Portaria Nº 14/2017

*Abreu Pinheiro*  
05/02/19.

Confere com Original

Thuanany Pavão das Neves

SABDH / PMSPA  
Matricula 31393



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
NÚCLEO DE LICITAÇÃO



São Pedro da Aldeia, 07 de fevereiro de 2019.

Processo 4227/2013

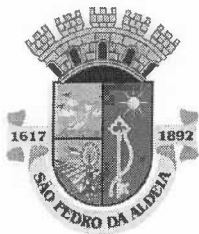
À SEURBH,

PMSPA - Controladoria Ger.
Proc. N° 21267123
Folha N° 196
Rubr.

Para elaboração do Termo de Avaliação do móvel conforme ressalva desta COGER às fls.187-188.

Respeitosamente,

Vivian Machado Neves  
Subsecretária  
Controladoria 31201



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO**



À Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Proc. nº 4227/2013

PMSPA – SEURBH

Proc. nº 4227/2013

Fls. 197

Rub. 

Assunto: Comunicação a todos os setores que estão em imóveis locados

Ref.: Reiteração do MEMO nº 147/2019 - SEURBH

Considerando a solicitação de Laudo de Visita e Avaliação dos imóveis locados para o regular ato de renovação dos contratos, encaminhamos o processo nº 4227/2013, e solicitamos que seja enviado um comunicado ao setor e/ou departamento que funcione no imóvel alugado objeto desse processo, informando sobre a visita do avaliador imobiliário, Sr. Leonardo Rosas, Diretor da Secretaria de Urbanismo e Habitação.

Não há necessidade de preparo ou qualquer modificação no ambiente, assim, a visita não será agendada, mas realizada dentro da disponibilidade do avaliador e no horário de expediente.

Solicitamos ainda que o presente processo só retorne quando contiver uma via da comunicação recebida pelo responsável do setor que será visitado.

São Pedro da Aldeia, 11 de março de 2019.

Atenciosamente,



**LEONARDO ROSAS JACINTO**

**Diretor Administrativo**

**Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



**SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

**PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA**

PMSPA-SASDH	
Proc. nº:	4227/13
Fl. nº:	198
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

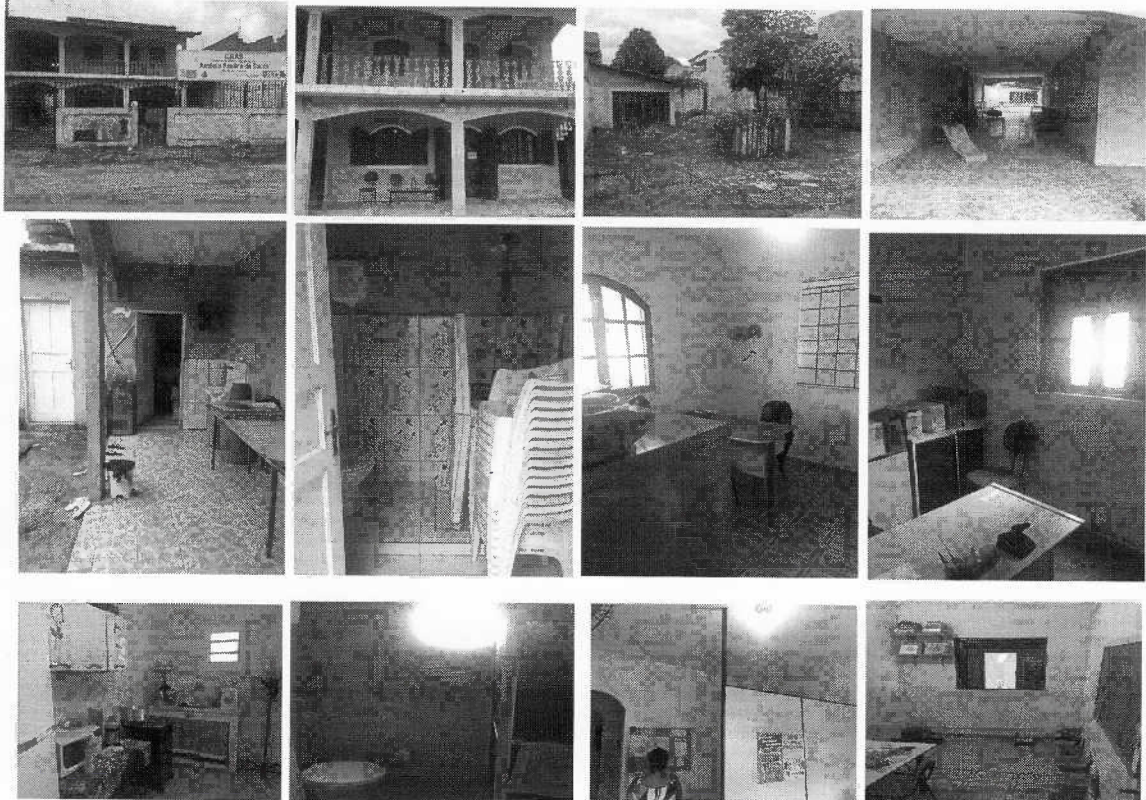
**IMÓVEL:** Casa residencial

**ENDEREÇO:** Rua Iracy dos Santos, nº 7, Morro dos Milagres, São Pedro da Aldeia, RJ.

**APRESENTAÇÃO / OBJETIVO / IMAGEM DO IMÓVEL OBJETO DA AVALIAÇÃO**

Visa o presente parecer, avaliar o imóvel locado com o propósito de regular o ato de renovação do contrato de locação objeto do processo administrativo nº 4227/2013, que comporta atualmente o CRAS, Bairro Morro dos Milagres, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

O objetivo do presente parecer é avaliar o imóvel dentro dos parâmetros do mercado imobiliário.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



PREFEITURA  
SÃO PEDRO DA ALDEIA  
É TEMPO DE VIVER BEM

**SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

PMSPA-SASDH/	
Proc. nº :	4227/13
Fl. nº :	199
Rubrica :	JK

**IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**

O imóvel avaliando está sendo apresentado como de propriedade do Sr. Maurício Florentino.

O contrato com a prefeitura foi celebrado em 01/04/2013, com o valor de R\$ 1.000,00, o aluguel.

O último termo aditivo ao contrato foi celebrado em 28/12/2018, com o valor de R\$ 1.339,45, o aluguel.

O imóvel é composto por 3 quartos, sala, cozinha, 2 banheiros, área de serviço, garagem e varanda.

**MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO**

A Metodologia Avaliatória utilizada na elaboração do presente parecer foi o **MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO**.

O **MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO** busca determinar o valor de locação do imóvel avaliando fazendo a comparação com outros de natureza e características semelhantes que estão sendo oferecidos pelas imobiliárias locais ou pelos seus proprietários, possibilitando a valoração do imóvel, levando-se em consideração as flutuações do mercado imobiliário.

**PESQUISA DE MERCADO**

A pesquisa de mercado realizada em março de 2019, permitiu a obtenção de 03 (três) imóveis localizados em bairros próximos.

Sites pesquisados: More Bem, Zup imóveis, Henrique Sena, Philippe PH Imóveis, Casa Grande Imobiliária, C. Lobo, Réale Imóveis, Zap Móveis e Mercado Livre.

**QUADRO DE 3 (TRÊS) AMOSTRAS**

Nº	Bairro	Fonte (Imobiliárias/sites)	Ref.	Perfil	Valor (R\$)
1	Fluminense	More Bem	LC - 155	Superior	1.500,00 <sup>1</sup>
2	Boa Vista	Philippe PH	1033	Superior	1.500,00 <sup>2</sup>
3	Fluminense	Philippe PH	996	Superior	1.800,00 <sup>3</sup>

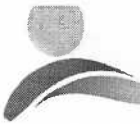
<sup>1</sup> <https://www.imeveismorebem.com/2761/imoveis/locacao-casa-2-dormitorios-fluminense-sao-pedro-da-aldeia-rj>, acesso em 27 de março de 2019.

<sup>2</sup> <https://www.philipephimoveis.com.br/1033/imoveis/venda-locacao-casa-3-dormitorios-boavista-sao-pedro-da-aldeia-rj>, acesso em 27 de março de 2019.

<sup>3</sup> <https://www.philipephimoveis.com.br/996/imoveis/locacao-venda-casa-3-dormitorios-fluminense-sao-pedro-da-aldeia-rj>, acesso em 27 de março de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



PREFEITURA  
SÃO PEDRO DA ALDEIA  
É TEMPO DE VIVER BI

**SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

PMSPA-SASDH/	
Doc. nº:	4227/11
Fl. nº:	200
Rubrica:	[assinatura]

**EVOLUÇÃO DOS CÁLCULOS**

**Média aritmética** =  $\frac{\text{Soma do valor das 3 amostras}}{3} = \frac{\text{R\$ 4.800,00}}{3} = \text{R\$ 1.600,00}$

Nº de amostra 3

**Resultado: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)**

**CONCLUSÃO**

Com base no método comparativo utilizado a média para o perfil de imóveis pesquisados resultou no valor de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), entretanto, os imóveis pesquisados apresentam estrutura superior ao imóvel avaliando, assim, consideramos como justo o valor de **R\$ 1.339,45 (Um mil e trezentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, para fins de locação ao ente público municipal, tendo em vista todas as considerações e variáveis descritas no presente parecer.

São Pedro da Aldeia/RJ, 27 de março de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Leonardo Rosas Jacinto**

**Mat. nº 30.901**

  
\_\_\_\_\_  
**Andréa de Cássia Valgas D'Ávila**

**Mat. nº 34.302**



A

SECAD

Segue o presente processo para cálculo do reajuste de aluguel, a partir de 01/04/2019, do imóvel de propriedade do Sr. MAURÍCIO FLORENTINO, portador do RG nº 266328 do CPF nº 213.079.387-87, onde funciona o CRAS Morro do Milagre (Processo nº 4227/2013 – Contrato nº 069/2013, de acordo com a lei e conforme cláusula do contrato original.

São Pedro da Aldeia, 20 de março de 2019.



*Ester Marques C. dos Santos*

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

**Ester Marques C. dos Santos**


Secretária Municipal de Assistência Social  
e Direitos Humanos

Portaria Nº 14/2017

À DELIC

Referência: Processo nº 4227/2013

Para que seja confeccionada minuta de termo de aditivo, visando a aplicação do reajuste previsto em cláusula contratual, a partir de 01/04/2019.

PMSPA-SEFAP
Proc. nº 4227/13
Folha nº 02
Rubr. 

Em 28/03/2019

  
Antonio Carlos Teixeira Barreto  
Secretário de Administração

JAN	FEV	MAR	ACU/ TRIM	ABR	MAI	JUN	ACU/ TRIM	JUL	AGO	SET	ACU/ TRIM	OUT	NOV	DEZ	ACU/ TRIM	ACUMULADO NO ANO	
1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,98	23,98	23,98%
1992	25,60	26,10	22,03	93,27	19,83	23,45	-	s/d	-	-	-	s/d	25,48	23,70	23,49	91,68	s/d
1993	29,47	26,72	25,96	106,65	27,34	28,61	27,61	108,98	30,67	31,99	34,38	131,76	35,17	33,90	36,69	147,39	2.376,39%
1994	39,17	39,70	43,63	179,24	41,25	44,21	44,65	194,64	5,21	5,00	1,63	12,27	1,90	2,95	2,25	7,26	890,88%
1995	1,78	1,22	1,28	4,34	1,95	2,77	2,25	7,13	2,59	1,49	0,97	5,12	1,34	1,36	1,46	4,21	22,47%
1996	1,63	1,20	0,62	3,48	0,70	1,32	1,11	3,16	1,37	0,70	0,11	2,19	0,14	0,41	0,20	0,75	9,91%
1997	1,13	0,71	0,59	2,44	0,68	0,50	0,55	1,74	0,31	0,17	-0,05	0,43	0,25	0,07	0,49	0,81	5,52%
1998	0,54	0,64	0,39	1,57	0,22	0,41	0,34	0,97	-0,11	-0,37	-0,44	-0,92	0,01	-0,11	0,13	0,03	1,65%
1999	0,68	0,64	1,22	2,56	0,78	0,51	-0,02	1,27	0,79	0,81	0,47	2,08	0,80	0,99	0,91	2,72	8,92%
2000	0,65	0,34	0,09	1,08	0,47	0,09	0,08	0,64	0,78	1,99	0,45	3,24	0,18	0,17	0,60	0,95	6,03%
2001	0,63	0,50	0,36	1,49	0,50	0,49	0,38	1,37	0,94	1,18	0,38	2,51	0,37	0,99	0,55	1,92	7,51%
2002	0,62	0,44	0,40	1,46	0,78	0,42	0,33	1,53	0,77	1,00	0,62	2,40	0,90	2,08	3,05	6,14	11,98%
2003	1,98	2,19	1,14	5,40	1,14	0,85	0,22	2,22	-0,18	0,27	0,57	0,66	0,66	0,17	0,46	1,29	9,86%
2004	0,68	0,90	0,40	1,99	0,21	0,54	0,56	1,32	0,93	0,79	0,49	2,22	0,32	0,63	0,84	1,80	7,53%
2005	0,68	0,74	0,35	1,78	0,74	0,83	0,12	1,69	0,11	0,28	0,16	0,55	0,56	0,78	0,38	1,73	5,87%
2006	0,51	0,52	0,37	1,40	0,17	0,27	-0,15	0,29	-0,02	0,19	0,05	0,22	0,29	0,37	0,35	1,01	2,95%
2007	0,52	0,46	0,41	1,39	0,22	0,26	0,29	0,77	0,24	0,42	0,29	0,95	0,24	0,23	0,70	1,17	4,36%
2008	0,70	0,64	0,23	1,57	0,59	0,56	0,90	2,06	0,63	0,35	0,26	1,24	0,30	0,49	0,29	1,08	6,10%
2009	0,40	0,63	0,11	1,14	0,36	0,59	0,38	1,33	0,22	0,23	0,19	0,64	0,18	0,44	0,38	1,00	4,18%
2010	0,52	0,94	0,55	2,02	0,48	0,63	0,19	1,30	-0,09	-0,05	0,31	0,17	0,62	0,86	0,69	2,18	5,79%
2011	0,76	0,97	0,60	2,34	0,77	0,70	0,23	1,70	0,10	0,27	0,53	0,90	0,42	0,46	0,56	1,44	6,55%
2012	0,65	0,53	0,25	1,43	0,43	0,51	0,18	1,12	0,33	0,39	0,48	1,20	0,65	0,54	0,69	1,89	5,77%
2013	0,88	0,68	0,49	2,06	0,51	0,46	0,38	1,35	0,07	0,16	0,27	0,50	0,48	0,57	0,75	1,81	5,84%
2014	0,67	0,70	0,73	2,11	0,78	0,58	0,47	1,84	0,17	0,14	0,39	0,70	0,48	0,38	0,79	1,65	6,46%
2015	0,89	1,33	1,24	3,49	1,07	0,60	0,99	2,68	0,59	0,43	0,39	1,41	0,66	0,85	1,18	2,71	10,70%
2016	0,92	1,42	0,43	2,79	0,51	0,86	0,40	1,78	0,54	0,45	0,23	1,22	0,19	0,26	0,19	0,64	6,58%
2017	0,31	0,54	0,15	1,00	0,21	0,24	0,16	0,61	-0,18	0,35	0,11	0,27	0,34	0,32	0,35	1,01	2,93%
2018	0,39	0,38	0,10	0,87	0,21	0,14	1,11	1,46	0,64	0,13	0,09	0,86	0,58	0,19	-0,16	0,77	3,86%
2019	0,30	0,34	0,54	1,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,18%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.**  
**Secretaria Municipal de Administração**

PMSPA	SASDH
Proc. n°	4227
Fl. n°	104
Rubrica	

**APOSTILA DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4227/2013**

**CONTRATO Nº 69/2013 – MAURICIO FLORENTINO**

Tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 4227/2013 e fundamentado no Artigo 65 – § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, ficam alterados os valores contratados inicialmente, através do reajuste de 4,27% (IPCA-E), referente ao aluguel de imóvel.

- Valor mensal do sétimo termo aditivo: R\$ 1.339,45 (um mil e trezentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos),
- Valor mensal do aditivo com o reajuste de 4,27% (IPCA-E): R\$ 1.396,64 (um mil e trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), com efeito a partir de 1º de abril de 2019.

São Pedro da Aldeia, 01 de abril de 2019.

*Ester Marques*  
**Ester Marques Chumbinho dos Santos**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**E DIREITOS HUMANOS**



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 19 CASA  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 04.182.698/0001-64

Processo: 4227/2017

Data: 1/1/

Folha: 205/

Rubrica: h

## Nota de Empenho

Processo: 4227/2017    Empenho: 109    Exerc.: 2019    Ficha: 1647    TIPO: Global    CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 200000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Modalidade:	-
Função: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Base Legal:	-
Sub-Função: 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Contrato:	-
Programa: 047	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Convênio:	-
Ação: 2144	Proteção Social Básica - CRAS	Cat. de Despesa:	17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Elemento: 3.3.90.36.14.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Incorporação:	-
Fonte: 242	PSB FNAS	Despesa de Pessoal:	-

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
2.051,76	514,71	1.537,05

**CREDOR:**  
R. Social/Nome: 8093 MAURICIO FLORENTINO    Endereço: CENTRO  
C.P.F.: 213.079.387-87    R.G.: 266328    Bairro: CENTRO  
I.M.:    I.E.:    Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

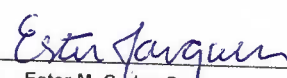
**OBJETO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**  
Realize conforme cláusula terceira do sétimo Termo Aditivo no contrato nº 69/2013 que altera o valor de R\$ 1.339,45 (Hum mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 1.396,64 (Hum mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) mensais com efeito a partir de 01 de abril de 2019, do imóvel situado à rua Iracy dos Santos nº 07 - Bairro Morro dos Milagres - São Pedro da Aldeia - CRAS Morro dos Milagres

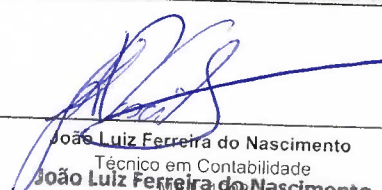
Data do Empenho: 12/04/2019

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qty	Valor Único	Valor Total

VALOR: R\$514,71    Total: R\$514,71    VALOR POR EXTENSO: quinhentos e quatorze reais e setenta e um centavos

  
 Ester M. C. dos Santos  
 Secretária Municipal de Assis. Social e Direitos Humanos  
 Secretária Municipal de Assistência Social

  
 João Luiz Ferreira do Nascimento  
 Técnico em Contabilidade  
 João Luiz Ferreira do Nascimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

PMSPA - SASDH	
Proc. n°	4227/20
Fl. n°	206
Rubrica	FW



Ofício SASDH nº 826/2019

São Pedro da Aldeia, 25 de Novembro de 2019.

Ao Srº Mauricio Florentino

São Pedro da Aldeia – RJ

Att.: Setor Financeiro - SASDH

**CÓPIA**

Assunto: **Comunicado sobre Isenção de IPTU 2019 e 2020**

1. Cumprimentando-o, vimos comunicá-lo, que conforme verificado no Processo nº 2301/2019 (Isenção de IPTU para Imóveis da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos), o Imóvel situado na Rua Iracy dos Santos, Nº 07, Inscrição: 32488000, Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia, encontra-se com o contribuinte titular inadimplente junto a Fazenda Municipal no que tange as obrigações tributárias não previstas no Contrato Nº 69/2013 e demais termos aditivos até a presente data. Sendo assim fica inviabilizado a isenção do IPTU do ano de 2019 (segue em anexo extrato da dívida ativa – imóvel).
2. Solicitamos que regularize os débitos junto a Fazenda Municipal para que seja dado andamento ao Processo de Isenção 2019 e 2020.
3. Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários e aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

*Ester Marques C. dos Santos*  
Atenciosamente,

Ester Marques C. dos Santos  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

*Mauricio Florentino*  
29/11/2019



Confere com Original

  
Thaizany Feres das Neves

SASDH / PMSPA  
Metrícula 31385

CÓPIA

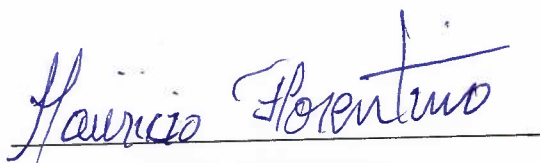
Handwritten notes in the bottom left corner, including the word "MOTIVADO".

PMSPA - SASDH	
Proc. nº	4227 / 2013
Fl. nº	209
Rubrica	

## MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Eu, **Maurício Florentino**, brasileiro, portador do RG nº. 266328 e do CPF nº. 213.079.387-87, manifesto interesse em renovar o Contrato de Locação nº. 69/2013 – Processo nº 4227/2013 junto a essa Prefeitura Municipal, referente ao imóvel situado na Rua Iracy dos Santos nº 07 – Bairro Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia – RJ, para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, a partir de **1º de Janeiro de 2020**, com observância do índice de reajuste anual previsto em lei.

São Pedro da Aldeia, 29 de NOVEMBRO de 2019.



**MAURÍCIO FLORENTINO**

Locador





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS



PMSFA - SASDH	
Proc. n°	4227/2013
Fl. n°	808
Rubrica	

À  
Secretaria Municipal de Administração

Considerando que o Centro de referência da Assistência Social (CRAS) no bairro do **Morro do Milagre** não possui instalações próprias e vem ocupando o imóvel situado à Rua Iracy dos Santos n° 07 – Bairro Morro dos Milagres, deste Município, desde 2013, vimos solicitar a renovação do Contrato de Locação n° 69/2013 referente ao Processo n° 4227/2013 a partir de **01/01/2020**, por mais um período de 12 (doze) meses, considerando que os serviços ali oferecidos são de natureza continuada.

O valor atual da locação mensal é de R\$ 1.396,64 (um mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), devendo a referida despesa ser custeada através do Programa 08.244.022.2.128 – Proteção Social Básica, Dotação Orçamentária 3390369900 (Recurso Vinculado FEDERAL – BL PSB FNAS).

São Pedro da Aldeia, 18 de dezembro de 2019.

*Ester Marques C. dos Santos*  
**Ester Marques C. dos Santos**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

Ao DELIC,

em vista do pedido  
de renovação.

Em 18/12/2019.

  
**Paulo Lage B. de Oliveira**  
Secretário Adjunto



MINUTA

OITAVO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
Nº 69/2013

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 69/2013, PROCESSO Nº 4227/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS A SRª, XXXXXXXXXX, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XXXXXXXXXX E CPF Nº XXXXXXXX; ORA DENOMINADO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO O SENHOR O SR. MAURICIO FLORENTINO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA IDENTIDADE Nº 266.328 – MM E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 213.079.387-87, ORA DENOMINADO LOCADOR, RESOLVEM ADITAR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Por este instrumento e na melhor forma de direlto os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato de locação do imóvel situado à Rua Iracy dos Santos, nº 07 – Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS no Morro do Milagre.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** – No valor mensal de R\$ 1.396,64 (um mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 16.759,68 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O reajuste do IPCA-E será aplicado a partir de 01/04/2020.





EXAMINADO E APROVADO  
Art.38 da Lei nº8.666/93  
Em: 30/12/19  
PROCURADORIA GERAL DE  
SÃO PEDRO DA ALDEIA

Dr. Vivian de Carvalho Lobo  
SUBPROCURADORA  
PMSPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.  
Secretaria Municipal de Administração

427  
210  
a

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2020, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxx de 201x.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
DIREITOS HUMANOS,  
A SR<sup>a</sup>, **XXXXXXXX**  
Locatária

\_\_\_\_\_  
**MAURICIO FLORENTINO**  
Locador

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

EXAMINADO E APROVADO  
Art. 38 da Lei nº 8.666/93  
Em: 30 / 12 / 19  
PROCURADORIA GERAL DE  
SÃO PEDRO DA ALDEIA



Dr<sup>a</sup> Vivian de Carvalho Lobo  
SUBPROCURADORA  
PMSPA

À PROGER

Referência Processo nº 4227/2013

Para análise e parecer da minuta de termo aditivo.

Em 19/12/2019



**PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios  
Matrícula nº 34113

4227  
2013  
7





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

À CONTROLADORIA GERAL NO MUNICÍPIO

Processo: 4227/2013

Assunto: Aditamento ao Contrato de locação nº 69/2013

**PARECER**

Cuida a espécie de apreciação de termo aditivo ao contrato de locação nº 69/2013, processo nº 4227/2013.

O presente processo foi remetido à PROGER para tomar ciência do sétimo termo aditivo do contrato retro mencionado, conforme assentido no processo.

O reajuste só pode ocorrer em períodos mínimos de um ano, por força da previsão do art. 28, §1º da lei 9.069/95, que cuida do Sistema Monetário Nacional.

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e Especial – IPCA-E, um dos indexadores produzidos pelo IBGE, é o utilizado pela Administração Pública Municipal, como indexador para atualização de valores nos contratos em que é parte e poderá ser aplicado no referido contrato a partir de 01.04.2020, desde que cumpridas às exigências legais.

Diante do exposto, opina esta Procuradoria no sentido de dar continuidade ao contrato de locação do imóvel situado à Rua Iracy dos Santos, nº 07, Bairro Morro do Milagre, São Pedro da Aldeia/RJ, no valor mensal de R\$ 1.396,64 (um mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

O prazo da prorrogação da locação é de (12) doze meses, a partir de 01.01.2020, de acordo com o art. 24, inciso X da lei federal nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

8.245/91 (Locações), os princípios gerais de controle e subsidiariamente a lei 8.666/93 (Licitações e Contratos).


Ressalta-se ainda, que deve ser o processo encaminhado à SGE para verificação da previsão orçamentária e disponibilidade financeira, e demais providências cabíveis.

Por fim, cumpre esclarecer que deve a Administração publicar o termo aditivo em questão, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Assim sendo, opina esta PROGER pela prorrogação do contrato n° 69/2013, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**É o parecer.**

São Pedro da Aldeia, 30 de dezembro de 2019.

  
**Vivian de Carvalho Lobo**  
Subprocuradora Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES



São Pedro da Aldeia, 30 de dezembro de 2019.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Vêm os autos a esta Secretaria, para análise da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos visando a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, do contrato de locação 69/2013, firmado com o Sr. MAURICIO FLORENTINO, do imóvel situado a Rua Iracy dos Santos, n.º. 07, Morro do Milagre- São Pedro da Aldeia- RJ, para fins de instalação do CRAS no Morro do Milagre.

O contrato foi assinado em 01/04/2013 no valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), e valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), e término em 31/12/2013.

O Primeiro Termo Aditivo assinado em 27/12/2013 prorrogou o contrato por 03 (três) meses a partir de 01/01/2014, mantendo o valor mensal.

O Segundo Termo Aditivo assinado em 01/04/2014 prorrogou o contrato pelo período de 09 (nove) meses, mantendo o mesmo valor mensal.

Em 30/06/2014 foi feito um Termo de Apostilamento que concedeu reajuste de 5,77% conforme índice do IPCA-E, passando o valor mensal do contrato para R\$ 1.057,70 (mil cinqüenta e sete reais e setenta centavos).

O Terceiro Termo Aditivo assinado em 29/12/2014 prorrogou o contrato por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2015, mantendo o mesmo valor, o reajuste será aplicado a partir de 01/04/2015 conforme índice do IPCA-E.

Em 01/04/2015 foi feito um Termo de Apostilamento que concedeu reajuste de 7,64% conforme índice do IPCA-E, passando o valor mensal do contrato para R\$ 1.138,50 (mil reais cento e trinta e oito reais e cinqüenta centavos).

O Quarto Termo Aditivo assinado em 30/12/2015 prorrogou o contrato por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2016, mantendo o mesmo valor, o reajuste será aplicado a partir de 01/04/2016 conforme índice do IPCA-E.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÕES**



Em 15/04/2015 foi feito um Termo de Apostilamento retroativo a 01/04/2016, que concedeu reajuste de 9,53% conforme índice do IPCA-E, passando o valor mensal do contrato para R\$ 1.247,00 (mil duzentos e quarenta e sete reais).

O Quinto Termo Aditivo assinado em 07/12/2016 prorrogou o contrato por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2017, mantendo o mesmo valor, o reajuste será aplicado a partir de 01/04/2017 conforme índice do IPCA-E.

Em 07/04/2017 foi feito um Termo de Apostilamento retroativo a 01/04/2016, que concedeu reajuste de 4,63% conforme índice do IPCA-E, passando o valor mensal do contrato para R\$ 1.304,74 (mil trezentos e quatro reais e setenta e quatro centavos).

O Sexto Termo Aditivo assinado em 28/12/2017 prorrogou o contrato por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2018, mantendo o mesmo valor, o reajuste será aplicado a partir de 01/04/2018 conforme índice do IPCA-E.

Em 02/04/2018 foi feito um Termo de Apostilamento retroativo a 01/04/2018, que concedeu reajuste de 2,66% conforme índice do IPCA-E, passando o valor mensal do contrato para R\$ 1.339,45 (mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

O Sétimo Termo Aditivo prorrogou o contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 01/01/2019 mantendo o mesmo valor mensal.

Em 01/04/2019 foi feito um Termo de Apostilamento, que concedeu reajuste de 4,27% conforme índice do IPCA-E, passando o valor mensal do contrato para R\$ 1.396,64 (mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

O Oitavo Termo Aditivo visa prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 01/01/2020 mantendo o mesmo valor mensal.

Cabe destacar que o aditivo pleiteado concederá reajuste a partir de 01/04/2020 conforme índice do IPCA-E, em obediência a cláusula quarta do termo de contrato.

Ressaltamos que a soma dos prazos do contrato e aditivos, bem como a prorrogação pleiteada ultrapassa 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado aplicando-se a Lei 8.245/91.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES



Ainda, segundo a Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, em nosso entendimento, os seguintes requisitos foram observados:

- Solicitação de prorrogação pela Secretaria interessada, fls. 208;
- Autorização da Secretária, fls. 208;  
(art. 11, inciso I, letra "b" da Instrução Normativa 001/18)
- Anuência da contratada, fls. 207;
- Justificativa para a prorrogação, fls. 208;
- Aprovação da Procuradoria Geral do Município, fls. 209/214;  
(art. 38, § único da Lei 8.666/93)

PROPA-Controladoria Geral  
Proc. Nº 4227  
Folha Nº 216  
Rubr. P

Todavia, é necessário que seja observado os seguintes dispositivos:

- Comprovação de regularidade dos tributos municipais do proprietário do imóvel;  
(art. 2º, inc. V, letra "e" da Instrução Normativa 001/18)
- Previsão de recursos orçamentários;  
(art. 14 caput, da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso II da IN, Del. 280/17)
- Confecção do Termo Aditivo;
- Emissão da Nota de Empenho;
- Extrato da Publicação;
- Lançamento do aditivo no SIGFIS;

**Cumprе ressaltar que a publicação resumida do presente aditivo deve ser providenciada pela Administração obedecendo o prazo previsto no Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, como condição indispensável para a eficácia do ato.**

Dessa forma, encaminhamos os autos a Secretaria Municipal de Administração com vistas ao Setor de Compras para atendimento das ressalvas.

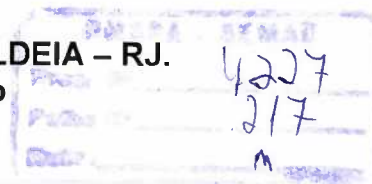
Respeitosamente,

De acordo,

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COM VISTAS AO DELIC**

**Danielle Prudente**

**Controladora Geral do Município**



**OITAVO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
Nº 69/2013**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 69/2013, PROCESSO Nº 4227/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS A SR<sup>a</sup>, ESTER MARQUES CHUMBINHO DOS SANTOS, CASADA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 12.088.290-7 DETRAN/RJ E CPF Nº 079.854.087-70; ORA DENOMINADO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO O SENHOR O SR. MAURICIO FLORENTINO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA IDENTIDADE Nº 266.328 – MM E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 213.079.387-87, ORA DENOMINADO LOCADOR, RESOLVEM ADITAR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Por este instrumento e na melhor forma de direlto os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato de locação do imóvel situado à Rua Iracy dos Santos, nº 07 – Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS no Morro do Milagre.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** – No valor mensal de R\$ 1.396,64 (um mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 16.759,68 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O reajuste do IPCA-E será aplicado a partir de 01/04/2020.

*Mauricio Florentino*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.  
Secretaria Municipal de Administração

4257  
218  
M

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2020, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, 30 de dezembro de 2019.

*Ester Marques*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
DIREITOS HUMANOS,

A SR<sup>a</sup>, **ESTER MARQUES CHUMBINHO DOS SANTOS**  
Locatária

**Ester Marques C. dos Santos**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
e Direitos Humanos  
Portaria N° 14/2017

*Maurício Florentino*  
**MAURICIO FLORENTINO**  
Locador

**TESTEMUNHAS:**

*Thuanny Pavão dos Santos*  
\_\_\_\_\_  
SASDH / PMSPA  
Matrícula 31305

*Adriana da Silveira S. Moreira*  
\_\_\_\_\_  
Adriana da Silveira S. Moreira

Matricula 30357  
SASDH / PMSPA

noventa e oito reais e setenta e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 4838/2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 30/12/2019. 4227  
219

**INSTRUMENTO:** Sétimo Aditivo ao Contrato nº 83A/2013. **PARTES:** PMSPA e JALBERI DA SILVA SERPA. **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado à Avenida Saputiaba, nº 51 – Porto da Aldeia – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS Porto da Aldeia. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 28.310,40 (vinte e oito mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 5124/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 30/12/2019.

**INSTRUMENTO:** Oitavo Aditivo ao Contrato nº 69/2013. **PARTES:** PMSPA e MAURICIO FLORENTINO. **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado à Rua Iracy dos Santos, nº 07 – Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS no Morro do Milagre. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 16.759,68 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 4227/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 30/12/2019.

**INSTRUMENTO:** Oitavo Aditivo ao Contrato nº 68/2013. **PARTES:** PMSPA e WILDEN DA SILVA CORRÊA. **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado à Rua Projetada "C", lote nº 11, Quadra "D" , Loteamento Flamboyant – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS na Rua do Fogo. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 16.218,72 (dezesseis mil, duzentos e dezoito reais e setenta e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 4228/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 30/12/2019.

**INSTRUMENTO:** Sétimo Aditivo ao Contrato nº 67/2013. **PARTES:** PMSPA e MARIA PORFÍRIO DE SOUZA PEREIRA. **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado à Rua Alfazema, nº 5 – Bairro Alecrim– São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS do Bairro Alecrim. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 13.407,72 (treze mil, quatrocentos e sete reais e setenta e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 4229/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 30/12/2019.

**INSTRUMENTO:** Sexto Aditivo ao Contrato nº 26/2014. **PARTES:** PMSPA e JOSÉ LUIZ DA SILVA. **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 45 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do Programa Bolsa Família - PBF. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 63.381,84 (sessenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 2457/2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 30/12/2019.

#### ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2019 – BOLETIM INFORMATIVO– Nº 657, NO EXTRATO DE CONTRATO – INSTRUMENTO: Contrato nº 04/2020 – PÁGINA 18.

ONDE SE LÊ:  
Processo nº. 11238/2019

LEIA-SE:  
Processo nº. 8780/2017

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO, Nº: 001/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, tendo em vista o resultado do Concurso Público Nº 01/2019, homologado através do Decreto, nº: 096, de 18 de setembro de 2019, CONVOCA, conforme autorização constante da Lei Complementar, nº: 150 de 08 de agosto de 2018, os candidatos mencionados nos ANEXO I deste EDITAL, a COMPARECEREM A PARTIR DO DIA 20 A 23 DE JANEIRO DE 2020 À SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, localizada à Rua Rita Pereira, nº: 98, Centro, São Pedro da Aldeia, munidos dos documentos abaixo relacionados:

- 01 - Comprovante de Escolaridade e de Inscrição no Órgão de Classe, quando for o caso e outros documentos exigidos no Edital do Concurso Público 01/2019.
- 02 - Carteira de Identidade
- 03 - CPF.
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação – (última eleição).
- 05 - PIS/PASEP – (Carteira de Trabalho quando não for inscrito).
- 06 - foto: (01) 3x4 (colorida).
- 07 - Certificado de Reservista.
- 08 - Certidão de Nascimento de filho (s) menor (es) de 14 anos.
- 09 - Cartão de vacinação, (filho até 06 anos) e declaração de Colégio, (filho acima de 07 anos).





Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro  
 Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

- PRINCIPAL
- CADASTROS
- ORÇAMENTO
- INFORMES MENSAIS
- ENVIO DE EDITAIS
- RELATORIOS
- TABELAS
- LRP
- DELIBERAÇÕES
- ADMINISTRAÇÃO
- DADOS
- HELP DESK
- SAIR

**Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro**  
 Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

[Retornar a Tela Anterior](#)

**Aditivo do Contrato Nº 69/2013 - Competência do Aditivo - 12/2019**

<b>Aditivo</b>	8º Aditivo	<b>Objeto</b>	Locação de imóvel - Rua Iracy dos Santos, 07
<b>Fundamentação Legal</b>	Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93		
<b>Valor</b>	16.759,68	<b>Data de Assinatura</b>	30/12/2019
<b>Data Publicação</b>	17/01/2020	<b>Imprensa Oficial</b>	Boletim Informativo nº
		<b>DL. Início Execução</b>	01/01/2020
		<b>DL. Término Contrato</b>	31/12/2020

Exame Prévio Ass. Jurídica  
 Sim  Não

- Salvar
- Excluir
- Voltar

Empenho

Notas Autoadesivas

TCE-RJ - SIGFIS - Mó...

4217  
 220  
 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS**



PMSPA-SASPA	
Proc. nº:	4227/13
Fl. nº:	22
Rubrica:	

JUSTIFICATIVA NA EMISSÃO DE EMPENHO

Informamos que a referida despesa foi empenhada na presente data, de acordo com o autoriza o artigo nº 48 da Lei Municipal nº 2857/2019 (LDO 2020), e regulamenta o Decreto 01/2020, publicado em 17/01/2020.

*Deus*

Evania Madalena Singh A. S.  
Secret. Adjunta de Assist. Social  
e Direitos Humanos - PMSPA  
Portaria Nº 671/17





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**

Estado do Rio de Janeiro

28.909.604/0001-74

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Controle e Arrecadação

Processo nº:	4227/2013
Fl. nº:	223
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

2131/2018  
248  
*[Handwritten Signature]*

**CERTIDÃO**

**ISENCAO IPTU - CARNE IPTU 2014**

Validade de 30/04/2017 até 28/10/2017

**Certifico**, o requerimento da parte interessada, sob processo de 2131/2018, que revendo os registros computadorizados desta Prefeitura, consta que o( a ) contribuinte **MAURICIO FLORENTINO, inscrito sob o CPF 213.079.387-87**, encontra-se cadastrada como contribuinte do IPTU, referente uma área de terra medindo 468 m<sup>2</sup> e área construída de 80 m<sup>2</sup>, situada à F DMT MORRO DOS MILAGRES, Quadra 00005/ - Lote 0007 - Complemento - Bairro MORRO DO MILAGRE, Município de São Pedro da Aldeia, inscrita sob referência cadastral nº 000000127040005000 e inscrição para informática nº 32488000, está **ISENTO /IMUNE** de IPTU para com o exercício de 2017 até 2018, conforme Processo nº 2131/2018.

**Base Legal:**

Com base nos artigos 526, I, "d" da lei complementar 104/2013 c/c clausula 7ª do contratos nº 69/2013.

**\*\* Não abarca as taxas e contribuições de melhorias.**

Eu, Nilzete da Costa Bento Reis - 1809, extraí a presente certidão que dato e assino.

Esta **CERTIDÃO**, não exclui o direito da **FAZENDA MUNICIPAL** exigir, a qualquer tempo

São Pedro da Aldeia, 11 de janeiro de 2019.

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 Secretária Municipal de Fazenda  
 Leandra Rezende Vargas Bezerra  
 Coordenadora  
 Mat. 31234 SEFAZ

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*

CERTIDÃO

Confere com Original

*[Handwritten Signature]*  
Ihuanny Pavão das Neves

SASDH / PMSPA  
Metrícula 31393



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**

CNPJ: 28.909.604/0001-74  
Rua Marques da Cruz,61 - CEP:28.941-086  
Centro  
São Pedro da Aldeia / RJ

4227/2013  
Fl. nº: 229  
Rubrica:

PREFEITURA  
SAO PEDRO DA ALDEIA  
Estado do Rio de Janeiro

2131/18  
250  
e

**BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO**

Inscrição: 32488000

Código Reduzido: 18307

**BCI**

POSICÃO FISCAL: Tributável  
FINS FISCAIS: Sim  
FOREIRO: Não  
TRIBUTO: Fator trib.4  
PADRÕES: A II  
SITUAÇÃO: Edificado  
SITUAÇÃO NA QUADRA: Uma Frente  
PEDOLOGIA: Firme  
TOPOGRAFIA: Plano  
LEVANTAMENTO: Por Entrevista  
CARACTERÍSTICAS: Edificado  
DELIMITAÇÃO: Murado  
PASSEIO: Sem Passeio  
TOPOGRAFIA LOGRADOURO: Plano  
UTILIZAÇÃO: Residencial  
OCORRÊNCIA: Sem Ocorrência  
TIPO DE EDIFICAÇÃO: Casa  
POSICÃO: Isolada  
ALINHAMENTO: Recuada  
ÁREA / ZONA: Normal  
LOCALIZAÇÃO: Frente  
PATRIMÔNIO: Particular  
CONDIÇÃO TITULAR EM RELAÇÃO: Proprietário  
FACHADA: Reboco  
COBERTURA: Laje  
PISO: Pedra  
BANHEIROS: 2 Internos  
PAREDES: Alvenaria  
ESTRUTURA: Concreto  
INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Embutida  
IMÓVEL: Casa Própria  
ACEITE OBRAS: Não  
REDE ELÉTRICA: CERJ  
TRATAMENTO DE ESGOTO: Prolagos  
TIPO DE ÁGUA: Prolagos  
CONSUMO: Bica  
POUSADA: NÃO  
ÁGUA: SIM  
ESGOTO: SIM  
COL. LIXO ALTERN: SIM  
REDE ELETRICA: SIM  
TELEFONE: SIM  
SEM ACEITE: SIM  
SEM HABITE-SE: SIM

**DEMAIS PROPRIETÁRIOS / POSSUIDORES**

CPF/CNPJ: NOME:

**DEMAIS PROPRIETÁRIOS / POSSUIDORES**

CPF/CNPJ: NOME:

**DEMAIS PROPRIETÁRIOS / POSSUIDORES**

CPF/CNPJ: NOME:

**Nº Processo: 7689 / 2016**

**OBSERVAÇÕES:**

11/01/2019 - EMITIDA CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO ANO DE 2017, CONFORME PARECER DA PROCURADORIA FAZENDÁRIA, NÃO ABRANGENDO AS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS NO PROCESSO Nº 2131/2018 FLS. 242 NILZETE

### 08/12/2016 - EFETUADO O CANCELAMENTO DA DÍVIDA DE IPTU (NÃO ABRANGENDO AS TAXAS DE MELHORIAS), POR REMISSÃO, DOS EXERCÍCIOS DE 2007, 2014 E 2015, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO PROCURADOR FAZENDÁRIO NO PROCESSO Nº 7689/2016 FOLHA: 44. VALE DESTACAR QUE, CONFORME CONSTA EM EXTRATO DA DÍVIDA EM FOLHAS 52 E 53, O EXERCÍCIO DE 2008 SE ENCONTRA QUITADO; OS REFERENTES AOS ANOS DE 2010, 2011 E 2013 NÃO CONSTAM NO SISTEMA.  
LEANDRA DE ANDRADE COSTA

07/12/2016 - 07/12/2016 - EMITIDA CERTIDÃO DE REMISSÃO DOS EXERCÍCIOS DE 2007, 2008, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 E 2015 E 2016, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO PROC. FAZENDÁRIO NO PROCESSO Nº 7689/2016 FLS. 44 NILZETE

IMÓVEL LOCADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

18/04/2012- ANULADO O DÉBITO PARA O EXERCÍCIO DE 2010 E 2011, CONFORME AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3656/2011 ASS. NELIVANE

Confere com Original

  
Emuanny Pavao das Neves

SASDH / PMSPA  
Matricula 81088



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

PMSA SASDH  
Proc. n° 2131/2019  
Fl. n° 20  
Rubrica

Ofício SASDH nº 826/2019

PREFEITURA  
SÃO PEDRO DA ALDEIA  
TEMPO DE VIVER  
2011-2016  
4222/2019  
2019

São Pedro da Aldeia, 25 de Novembro de 2019.

Ao Srº Mauricio Florentino

São Pedro da Aldeia – RJ

Att.: Setor Financeiro - SASDH

**CÓPIA**

Assunto: **Comunicado sobre Isenção de IPTU 2019 e 2020**

1. Cumprimentando-o, vimos comunicá-lo, que conforme verificado no Processo nº 2301/2019 (Isenção de IPTU para Imóveis da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos), o Imóvel situado na Rua Iracy dos Santos, Nº 07, Inscrição: 32488000, Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia, encontra-se com o contribuinte titular inadimplente junto a Fazenda Municipal no que tange as obrigações tributárias não previstas no Contrato Nº 69/2013 e demais termos aditivos até a presente data. Sendo assim fica inviabilizado a isenção do IPTU do ano de 2019 (segue em anexo extrato da dívida ativa – imóvel).
2. Solicitamos que regularize os débitos junto a Fazenda Municipal para que seja dado andamento ao Processo de Isenção 2019 e 2020.
3. Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários e aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

*Ester Marques C. dos Santos*  
Atenciosamente,

Ester Marques C. dos Santos  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

*Mauricio Florentino*  
29/11/2019



Confere com Original

  
Thuanny Payão das Neves

SASDH / PMSPA  
Matricula 31385



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



São Pedro da Aldeia, 07 de fevereiro de 2020.

**PROCESSO 4227/2013.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

PROSPA-Controladoria Ge
Proc. Nº 4227/13
Colo Nº 226
RUBR

Ciente do atendimento das ressalvas apontadas por esta CGM, encaminhamos o presente processo para o devido prosseguimento.

Respeitosamente,

Marcos Vinicius de Oliveira

Mat. 31295



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PME DIREITOS HUMANOS  
Proc. n° 4227/13  
Fj. n° 227  
Rubrica Am

PMSPA  
Proc. N° 1099/2020  
Folha N° 13/02/2020  
Rubr. A

Memorando SASDH n° 103/2020.

São Pedro da Aldeia, 13 de fevereiro de 2020

À  
Secretaria Municipal de Fazenda

**CÓPIA**

Assunto: **Solicita Isenção do IPTU – CRAS MORRO DOS MILAGRES**

1. Vimos solicitar a isenção de IPTU do imóvel locado por esta secretaria através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para funcionamento do CRAS Morro dos Milagres - Documentação do proprietário/contribuinte, cópia do contrato de locação e aditivos em anexo.
2. Tendo em vista que, para continuidade dos pagamentos dos aluguéis, faz-se necessário anexarmos a regularidade do IPTU, enfatizamos a necessidade da emissão de uma Declaração de Regularidade para que cumpramos essa determinação e darmos andamento aos pagamentos dos referidos aluguéis.
3. Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

*Ester Marques C. dos Santos*  
**Ester Marques C. dos Santos**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

**Ester Marques C. dos Santos**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
e Direitos Humanos  
Portaria N° 14/2017

Confere com Original

*afm*

Adriana da Silveira S Moreira

Matricula 30357  
SASDH / PMSPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

PMSPA	4620 anos
Proc. n°	4897153
Fl. n°	228
Rubrica	Am

Ofício SASDH n° 480/2020

São Pedro da Aldeia, 03 de novembro de 2020.

Ao Ilmo Sr

Maurício Florentino

São Pedro da Aldeia – RJ

**CÓPIA**

Assunto: **Solicita providências quanto a regularização de débitos**

1. Cumprimentando-o, vimos informar que, conforme orientações da Secretaria Municipal da Fazenda, o contribuinte titular encontra-se inadimplente junto a Fazenda Municipal no que tange às obrigações tributárias não previstas no Contrato n° 69/2013 firmado com esta secretaria.
2. Para tanto, faz-se necessário que o proprietário do imóvel procure a Secretaria de Fazenda do município para verificação da situação perante o fisco municipal para que possamos dar andamento ao processo de Isenção de IPTU e Taxas do imóvel referentes aos anos de 2019 e 2020, conforme alteração na cláusula sétima do Contrato original de Locação.
3. No aguardo de providências, nos colocamos à disposição para dirimir qualquer dúvida através dos contatos abaixo:

TELEFONE: (22) 2627-4550 (Adriana)

E-MAIL: [financeirosasdhspa@gmail.com](mailto:financeirosasdhspa@gmail.com)

Atenciosamente,

*Am*  
FINANCEIRO – SASDH  
Adriana da Silveira de Moreira

Matricula 30357  
SASDH / PMSPA

Ciente e de acordo:

2

19/11/2020

*Olivia*  
Olivia M. Singh de A. Sá

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

Olivia Madalena Singh A. Sá  
Secret. Municipal de Assist. Social  
e Direitos Humanos - PMSPA  
Matr.: 31347 Portaria n° 212/20

*Maurício Florentino*



CÓPIA

Confere com Original

*Am*

Adriana da Silveira S Moreira

Matricula 30357  
SASDH / PMSPA

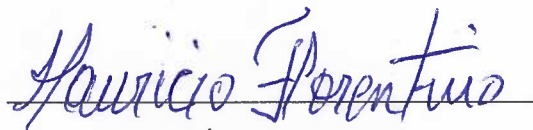
*19/11/2011*  
*Adriana da Silveira S Moreira*

PMSPA - SASDH	
Proc. n°	4227/13
Fl. n°	229
Rubrica	Am

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Eu, **Maurício Florentino**, brasileiro, portador do RG nº. 266328 e do CPF nº. 213.079.387-87, manifesto interesse em renovar o Contrato de Locação nº. 69/2013 – Processo nº 4227/2013 junto a essa Prefeitura Municipal, referente ao imóvel situado na Rua Iracy dos Santos nº 07 – Bairro Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia – RJ, para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS , a partir de **1º de Janeiro de 2021**, com observância do índice de reajuste anual previsto em lei.

São Pedro da Aldeia, 19 de novembro de 2020.



MAURÍCIO FLORENTINO

Locador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS



À  
Secretaria Municipal de Administração

PMSPA - SASDI	
Proc. n°	4997/13
Fl. n°	230
Rubrica	Am

Considerando que o Centro de referência da Assistência Social (CRAS) no bairro de **Morro do Milagre** não possui instalações próprias e vem ocupando o imóvel situado à Rua Iracy dos Santos n° 07 – Bairro Morro dos Milagres, deste Município, desde 2013, vimos solicitar a renovação do Contrato de Locação n° 69/2013 referente ao Processo n° 4227/2013 a partir de **01/01/2021**, por mais um período de 12 (doze) meses, considerando que os serviços ali oferecidos são de natureza continuada.

O valor atual da locação mensal é de R\$ 1.396,64 (um mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), devendo a referida despesa ser custeada através do Programa 08.244.022.2.128 – Proteção Social Básica, Dotação Orçamentária 3390369900 (Recurso Vinculado FEDERAL – BL PSB FNAS).

São Pedro da Aldeia, 24 de Novembro de 2020.

**Olívia M. Singh A. Sá**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

Olívia Madalena Singh A. Sá  
Secret. Municipal de Assist. Social  
e Direitos Humanos-PMSPA  
Matr.: 31347 Portaria n° 212/20





PREVA - SEMAD  
4227  
231  
N

MINUTA

**NONO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
Nº 69/2013**

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 69/2013, PROCESSO Nº 4227/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS A SR<sup>a</sup>, XXXXXXXXXX, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XXXXXXXXXX E CPF Nº XXXXXXXX; ORA DENOMINADO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO O SENHOR O SR. MAURICIO FLORENTINO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA IDENTIDADE Nº 266.328 – MM E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 213.079.387-87, ORA DENOMINADO LOCADOR, RESOLVEM ADITAR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Por este instrumento e na melhor forma de direlto os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato de locação do imóvel situado à Rua Iracy dos Santos, nº 07 – Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS no Morro do Milagre.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** – No valor mensal de R\$ 1.396,64 (um mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o valor anual de R\$ 16.759,68 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O reajuste do IPCA-E será aplicado a partir de 01/04/2021.



TERMO DE LICITAÇÃO Nº 001/2011

OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2011

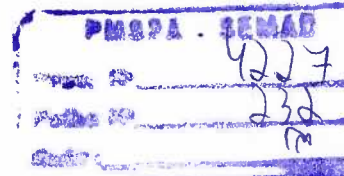
EXAMINADO E APROVADO  
Art. 40 da Lei nº 8.666/93  
em 26 / 11 / 20  
PROCURADOR GERAL DE  
SÃO PEDRO DA ALDEIA

Drª Pereira Magalhães C. Pereira  
OAB/RJ 147.906  
PGM/SPA

CLÁUSULA PRIMERA DO OBJETO - O objeto desta licitação é a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e informática para o Município de São Pedro da Aldeia - RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO - Os valores máximos de cada lote são de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por lote e o total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por lote.

CLÁUSULA TERCEIRA DO OBJETO - O licitante vencedor deverá apresentar a documentação exigida no Edital e cumprir as condições estabelecidas no mesmo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2021, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxx de 20xx.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
DIREITOS HUMANOS,  
A SRª, **XXXXXXXXXX**  
Locatária

**MARIA PORFÍRIO DE SOUZA PEREIRA**  
Locadora

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



PROCURADORIA GERAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



EXAMINADO E APROVADO  
Art. 38 da Lei nº 8.856/93  
Em: 26/11/20

PROCURADORIA GERAL DE  
SÃO PEDRO DA ALDEIA

Drª Roberta Magalhães C. Pereira  
OAB/RJ 147.906  
PGM/SPA

PROCURADORIA GERAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

2020/11/26

À PROGER

Referência: Processo nº 4227/2013

PMSPA - SENAD	
Processo nº	4227
Protocolo nº	233
	RM

Para análise e parecer referente a minuta de termo aditivo

Em 25/11/2020

  
**LUIZ FERNANDO S. C. CAMPOS**  
Matricula nº 35679



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PMSPA-PROCE  
PROC Nº 4227/13  
FOLHA Nº 274

**À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,**

Processo nº: 4227/2013

Matéria: Aditamento do Contrato

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**PARECER**

**- RELATÓRIO -**

Trata-se de solicitação de parecer pela Secretaria Municipal de Administração acerca da viabilidade de aditamento do contrato de serviços de locação de imóvel situado à Rua Iracy dos Santos, nº 7 – Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação do CRAS no Morro do Milagre.

À fl. 229, o locatário, Sr. Maurício Florentino, manifestou interesse em renovar o Contrato de Locação nº 69/2013, a partir do dia 1º de janeiro de 2021, com observância do índice de reajuste anual previsto em lei.

À fl. 230, a Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sra. Olívia M. Singh A. Sá, considerando que os serviços da sede do Programa Bolsa Família, equipamento público sob a gestão desta secretaria, são de natureza continuada, bem como não possui instalações próprias e vem ocupando o imóvel situado à Rua Iracy dos Santos, nº 7 – Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia – RJ, solicitou a renovação do Contrato de Locação nº 69/2013, referente ao Processo nº 4227/2013, por mais um período de 12 meses.

O valor global deste aditivo é de R\$ 16.759,68 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e nove reais, sessenta e oito centavos), ficando a contratação prorrogada a partir do dia 01/01/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PMSPA-PROGER  
PROC N° 4227/13  
FOLHA N° 235

O presente processo foi remetido a esta PROGER para questionamento quanto à possibilidade de prorrogação, com a minuta do nono termo aditivo do contrato, para análise e parecer.

**É o relatório.**

**- FUNDAMENTAÇÃO -**

Cuida a espécie de apreciação de termo aditivo ao contrato de locação nº 69/2013, processo nº 4227/2013.

O presente processo foi remetido à PROGER para tomar ciência do nono termo aditivo do contrato retro mencionado, no qual se alterará o valor do aluguel para atender a reajuste, conforme assentido no processo.

Considerando que o reajuste tem fundamento na lei 8.245/91 (Locações), para manter o equilíbrio econômico da relação contratual em tela, e tendo em vista que o Secretário de Administração anuiu com o mesmo, esta PROGER nada tem nada a opor à alteração do contrato nos termos solicitados pelo Secretário.

O reajuste só pode ocorrer em períodos mínimos de um ano, por força da previsão do art. 28, §1º da lei 9.069/95, que cuida do Sistema Monetário Nacional.

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e Especial – IPCA-E, um dos indexadores produzidos pelo IBGE, é o utilizado pela Administração Pública Municipal, como indexador para atualização de valores nos contratos em que é parte e será aplicado no referido contrato a partir de 01.04.2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PMSPA-PROCO  
PROC N° 4221/13  
FOLHA N° 236

O prazo da prorrogação da locação será de (12) doze meses, a partir de 01.01.2021, de acordo com o art. 24, inciso X da lei federal nº 8.666/93.

Com efeito, o presente caso trata de dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso X da lei 8.666/93, que se amolda perfeitamente à prática do ato administrativo almejado. Essa é a dicção do dispositivo normativo referido, *verbis*:

*"Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*...*

*X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas finalidades de instalação condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela lei nº 8.883 de 08.06.94)"*

Cumprе ressaltar que os argumentos aqui expostos direcionam ao entendimento de que devem estar presentes, como autorizadores da prorrogação sob a égide da modalidade dispensa de licitação, a adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico. Outro requisito a ser necessariamente observado, e motivado expressamente no procedimento administrativo, é a compatibilidade do preço (aluguel) com os parâmetros do mercado.

A prorrogação em comento se trata de despesa essencial, contínua e pré-existente constante no PPA, no entanto será preciso que o ordenador de despesa apresente justificativa quanto ao enquadramento da despesa nesse requisito.

Para que essa despesa possa ter andamento e atender o art. 42 da LRF é necessário que se comprove, através de disponibilidade de caixa, que a Municipalidade dispõe de recursos financeiros suficientes para quitar todos encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício, bem como as parcelas a serem pagas no exercício de 20121.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Cumpre salientar que é vedado aos Municípios empenhar no último mês de mandato do Prefeito mais que o duodécimo da despesa prevista no orçamento vigente, de acordo com o art. 59, § 1º da Lei nº 4.320/64.

Desta forma, havendo real justificativa para a permanência do referido contrato e obedecidas as orientações supra e demais exigências legais, está PROGER não se opõe a prorrogação na forma apresentada, tendo em vista trata-se de serviço necessário ao desempenho das atividades exercidas pela Secretaria Municipal, desde que cumpridas às exigências legais.

**- CONCLUSÃO -**

Isto posto, opina favoravelmente esta PROGER ao pedido de aditamento do contrato de serviços de locação de imóvel situado à Rua Iracy dos Santos, nº 7 – Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação do CRAS no Morro do Milagre.

Ressalta-se ainda, que o processo deve ser encaminhado à SGE para verificação da previsão orçamentária e disponibilidade financeira, e demais providências cabíveis.

Por derradeiro, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, aprovamos aos termos da citada minuta de aditamento contratual.

Com as respectivas assinaturas no instrumento definitivo, publique-se extrato contratual na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, sob pena de ineficácia do ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Por fim, remeto o presente processo n° 4227/2013 para a Controladoria Geral do Município verificar a regularidade da instrução.

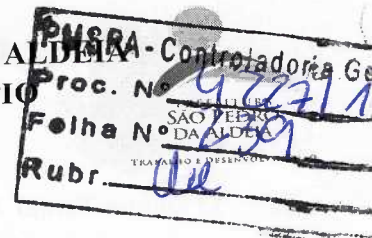
**É o parecer.**

São Pedro da Aldeia, 26 de novembro de 2020.

Roberta C. M. Pereira  
**OAB/RJ 147.906**  
**PGM/SPA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES



São Pedro da Aldeia, 30 de novembro de 2020.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Vêm os autos a esta Secretaria, para análise da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração visando a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, do contrato de locação 69/2013, firmado com o Sr. MAURICIO FLORENTINO, do imóvel situado a Rua Iracy dos Santos, nº. 07, Morro do Milagre- São Pedro da Aldeia- RJ, para fins de instalação do CRAS no Morro do Milagre.

O contrato foi assinado em 01/04/2013 no valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), e valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), e término em 31/12/2013.

O Primeiro Termo Aditivo assinado em 27/12/2013 prorrogou o contrato por 03 (três) meses a partir de 01/01/2014, mantendo o valor mensal.

O Segundo Termo Aditivo assinado em 01/04/2014 prorrogou o contrato pelo período de 09 (nove) meses, mantendo o mesmo valor mensal.

Em 30/06/2014 foi feito um Termo de Apostilamento que concedeu reajuste de 5,77% conforme índice do IPCA-E, passando o valor mensal do contrato para R\$ 1.057,70 (mil cinqüenta e sete reais e setenta centavos).

O Terceiro Termo Aditivo assinado em 29/12/2014 prorrogou o contrato por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2015, mantendo o mesmo valor, o reajuste será aplicado a partir de 01/04/2015 conforme índice do IPCA-E.

Em 01/04/2015 foi feito um Termo de Apostilamento que concedeu reajuste de 7,64% conforme índice do IPCA-E, passando o valor mensal do contrato para R\$ 1.138,50 (mil reais cento e trinta e oito reais e cinqüenta centavos).

O Quarto Termo Aditivo assinado em 30/12/2015 prorrogou o contrato por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2016, mantendo o mesmo valor, o reajuste será aplicado a partir de 01/04/2016 conforme índice do IPCA-E.

Em 15/04/2015 foi feito um Termo de Apostilamento retroativo a 01/04/2016, que concedeu reajuste de 9,53% conforme índice do IPCA-E, passando o valor mensal do contrato para R\$ 1.247,00 (mil duzentos e quarenta e sete reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÕES**



O Quinto Termo Aditivo assinado em 07/12/2016 prorrogou o contrato por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2017, mantendo o mesmo valor, o reajuste será aplicado a partir de 01/04/2017 conforme índice do IPCA-E.

Em 07/04/2017 foi feito um Termo de Apostilamento retroativo a 01/04/2016, que concedeu reajuste de 4,63% conforme índice do IPCA-E, passando o valor mensal do contrato para R\$ 1.304,74 (mil trezentos e quatro reais e setenta e quatro centavos).

O Sexto Termo Aditivo assinado em 28/12/2017 prorrogou o contrato por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2018, mantendo o mesmo valor, o reajuste será aplicado a partir de 01/04/2018 conforme índice do IPCA-E.

Em 02/04/2018 foi feito um Termo de Apostilamento retroativo a 01/04/2018, que concedeu reajuste de 2,66% conforme índice do IPCA-E, passando o valor mensal do contrato para R\$ 1.339,45 (mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

O Sétimo Termo Aditivo assinado em 28/12/2018 prorrogou o contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 01/01/2019, mantendo o mesmo valor, o reajuste será aplicado a partir de 01/04/2019 conforme índice IPCA-E.

Em 01/04/2019 foi feito um Termo de Apostilamento, que concedeu reajuste de 4,27% conforme índice do IPCA-E, passando o valor mensal do contrato para R\$ 1.396,64 (mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

O Oitavo Termo Aditivo assinado em 30/12/2019 prorrogou o contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 01/01/2020, mantendo o mesmo valor.

O Nono Termo Aditivo visa prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 01/01/2021, mantendo o mesmo valor.

Cabe destacar que o aditivo pleiteado concederá reajuste a partir de 01/04/2021 conforme índice do IPCA-E, em obediência a cláusula quarta do termo de contrato.

Ressaltamos que a soma dos prazos do contrato e aditivos, bem como a prorrogação pleiteada ultrapassa 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado aplicando-se a Lei 8.245/91.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES

Controladoria Geral  
N.º 4227/13  
PREFEITURA  
SÃO PEDRO  
DA ALDEIA  
Folha N.º 290  
RUBR. *W*  
TÍTULO DE ENVOLVIMENTO

Ainda, segundo a Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, em nosso entendimento, os seguintes requisitos foram observados:

- Solicitação de prorrogação pela Secretaria interessada, fls. 230;
- Autorização da Secretária, fls. 230;  
(art. 11, inciso I, letra "b" da Instrução Normativa 001/18)
- Anuência da contratada, fls. 229;
- Justificativa para a prorrogação, fls. 230;
- Aprovação da Procuradoria Geral do Município, fls. 231/238;  
(art. 38, § único da Lei 8.666/93)

Todavia, é necessário que seja observado os seguintes dispositivos:

- Considerando a recente situação da pandemia na saúde, em razão do covid-19, que acarretou na necessidade de medidas de isolamento social e suspensão de diversas atividades no Município por tempo indeterminado através dos Decretos Municipais nº. 24/2020 e nº. 34/2020 e que por consequência ocasionará em queda de arrecadação, solicitamos a reavaliação da essencialidade do objeto com apresentação de justificativa, e/ou ainda a utilização de recursos vinculados para o prosseguimento da despesa;
- Vedação de criação de despesas nos últimos dois quadrimestres do mandato que não possam ser cumpridas integralmente dentro dele, ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, devendo ser apresentada disponibilidade de caixa contendo os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício bem como da despesa criada.  
(art. 42 da LRF e processo TCE-RJ 205.425-2/2017)
- Vedação de despesas essenciais, contínuas e pré – existentes, sem que haja disponibilidade de caixa contendo os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício, bem como justificativa do ordenador acerca da exceção.  
(art. 42 da LRF e processo TCE-RJ 205.425-2/2017)
- Comprovação de regularidade dos tributos municipais do proprietário do imóvel;  
(art. 2º, inc. V, letra "e" da Instrução Normativa 001/18)
- Previsão de recursos orçamentários;  
(art. 14 caput, da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso II da IN, Del. 280/17)
- Confecção do Termo Aditivo;
- Emissão da Nota de Empenho no exercício de 2021;
- Extrato da Publicação;
- Lançamento do aditivo no SIGFIS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES



**Cumprе ressaltar que a publicação resumida do presente aditivo deve ser providenciada pela Administração obedecendo o prazo previsto no Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, como condição indispensável para a eficácia do ato.**

Dessa forma, encaminhamos os autos a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e após a Secretaria de Administração com vistas ao Setor de Compras, para atendimento das ressalvas.

Respeitosamente,

Marcos Vinícius de Oliveira  
Mat. 31295

De acordo,

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Danielle Prudente  
Controladora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS



PREFEITURA  
SÃO PEDRO DA ALDEIA

PMSPA - SASDH  
Proc. n° 4227/2013  
Fl. n° 261  
Rubrica [assinatura]

A

COGER

Considerando a necessidade da continuidade do funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no bairro do Morro do Milagre, conforme solicitado à fl. 230 do presente processo, cumpre-nos informar que a presente despesa:

- ✓ É essencial e contínua;
- ✓ É custeada através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) com recursos vinculados FEDERAIS;
- ✓ É prevista no orçamento de 2021.

Em, 30/11/2020.

*Solange M. Guimarães Ribeiro*  
Solange M. Guimarães Ribeiro  
Financeiro/SASDH  
Matr. 31356

Com ciência e acordo:

*Olivia M. Singh de A. Sá*

**Olivia M. Singh de A. Sá**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

Olivia Madalena Singh A. Sá  
Secret. Municipal de Assist. Social  
e Direitos Humanos - PMSPA  
Matr: 31347 Portaria nº 212/20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



São Pedro da Aldeia, 30 de novembro de 2020.

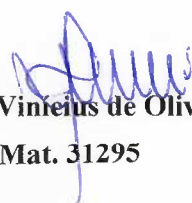
**PROCESSO 4227/2013.**

Proc. Nº	4227/13
Folha Nº	242
Rubr	af

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COM VISTAS AO DELIC**

Ciente do atendimento de parte das ressalvas apontadas por esta CGM, encaminhamos o presente processo para atendimento das demais.

Respeitosamente,

  
**Marcos Vinícius de Oliveira**  
**Mat. 31295**






**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PMSPA-SECAD	
PROC:	<u>4227/2013</u>
FLS:	<u>243</u>
RUBRICA:	_____

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Remetemos o presente para emissão de comprovação de regularidade de tributos municipal em nome do proprietário do imóvel.

São Pedro da Aldeia, 22 de dezembro de 2020

  
LUIZ FERNANDO S. C. CAMPOS  
PREGOEIRO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CNPJ: 28.909.604/0001-74  
Rua Marques da Cruz, 61 - CEP: 28.941-086  
Centro  
São Pedro da Aldeia RJ



## Extrato da Dívida Ativa - Imóvel

### Informações do Extrato

Cód. Reduzido 18307 Inscrição: 32485000  
Proprietário MAURICIO FLORENTINO  
Endereço: RUA F  
Complemento:  
Bairro: MORRO DO MILAGRE CEP: 28940-000

Lote: 0007 Situação: Ativo  
Quadra: 00005/  
CPF / CNPJ: 213.079.387-87

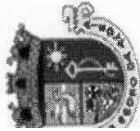
Nº:

CEP: 28940-000

### Extrato da Dívida Ativa

Receita	Exercício	Dt Venc	Original	% Desc	Desconto	Saldo	Correção	Juros	Multa	Total	Processo de Execução	Situação
REC DIV ATIVA DO IPTU	1998	28/02/1996	81,69	0,00	81,69	0,00	75,58	37,74	15,73	0,00	20010550131427	Divida Pago / Executada: 20010550131427 / Ac
REC DIV ATIVA DO IPTU	1997	28/02/1997	87,21	0,00	87,21	0,00	75,02	38,94	16,22	0,00		Divida Pago / Acordo: 6239892009
REC DIV ATIVA DO IPTU	1998	28/02/1998	89,19	0,00	89,19	0,00	66,04	37,74	15,72	0,00		Divida Pago / Acordo: 6239892009
REC DIV ATIVA DO IPTU	1999	28/02/1999	91,70	0,00	91,70	0,00	67,32	38,17	15,90	0,00		Divida Pago / Acordo: 6239892009
REC DIV ATIVA DO IPTU	2000	28/02/2000	91,70	0,00	91,70	0,00	54,31	35,04	14,60	0,00		Divida Pago / Acordo: 6239892009
REC DIV ATIVA DO IPTU	2001	22/01/2001	72,34	0,00	72,34	0,00	36,29	26,07	10,86	0,00		Divida Pago / Acordo: 6239892009
REC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO	2001	22/01/2001	28,07	0,00	28,07	0,00	14,05	10,09	4,21	0,00		Divida Pago / Acordo: 6239892009
REC DIV ATIVA TX DE SERVIÇO URBANO	2004	31/01/2004	2,40	0,00	0,00	2,40	3,44	1,40	0,58	7,82	20080550113015	Divida Aberto / Ex: 20080550113015 / Ac
REC DIV ATIVA DO IPTU	2004	31/01/2004	275,11	0,00	0,00	275,11	336,45	160,93	67,06	898,55	20080550113015	Divida Aberto / Executada: 20080550113015 / Ac
REC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO	2004	31/01/2004	35,97	0,00	0,00	35,97	51,68	21,04	8,77	117,46	20080550113015	Divida Aberto / Executada: 20080550113015 / Ac
REC DIV ATIVA TX DE SERVIÇO URBANO	2006	20/01/2006	1,69	0,00	0,00	1,69	1,94	0,87	0,36	4,86	20080550113015	Divida Aberto / Executada: 20080550113015 / Ac
REC DIV ATIVA DO IPTU	2006	20/01/2006	193,83	0,00	0,00	193,83	221,62	99,71	41,55	556,71	20080550113015	Divida Aberto / Executada: 20080550113015 / Ac
REC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO	2006	20/01/2006	25,34	0,00	0,00	25,34	28,98	13,04	5,43	72,79	20080550113015	Divida Aberto / Executada: 20080550113015 / Ac
REC DIV ATIVA TX DE SERVIÇO URBANO	2007	05/02/2007	2,10	0,00	0,00	2,10	2,24	1,04	0,43	5,81	20080550113015	Divida Aberto / Executada: 20080550113015 / Ac
REC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO	2007	05/02/2007	31,52	0,00	0,00	31,52	33,99	15,72	6,55	87,78	20080550113015	Divida Aberto / Executada: 20080550113015 / Ac
REC DIV ATIVA TX DE SERVIÇO URBANO	2008	05/03/2008	2,91	0,00	2,91	0,00	0,18	0,56	0,31	0,00		Divida Pago / Acordo: 6239892009
REC DIV ATIVA DO IPTU	2008	05/03/2008	335,01	0,00	335,01	0,00	20,77	64,04	35,58	0,00		Divida Pago / Acordo: 6239892009
REC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO	2008	05/03/2008	43,79	0,00	43,79	0,00	2,71	8,37	4,65	0,00		Divida Pago / Acordo: 6239892009
REC DIV ATIVA DO IPTU	2009	25/07/2009	408,32	0,00	0,00	408,32	358,79	184,11	76,71	1.027,93	00137565220138190055	Divida Aberto / Executada: 00137565220138190055
REC DIV ATIVA TX DE SERVIÇO URBANO	2012	15/03/2012	3,60	0,00	0,00	3,60	2,14	1,38	0,57	7,69	00137565220138190055	Divida Aberto / Executada: 00137565220138190055
REC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO	2012	15/03/2012	54,40	0,00	0,00	54,40	32,27	20,80	8,67	116,14	00137565220138190055	Divida Aberto / Executada: 00137565220138190055
REC DIV ATIVA TX DE SERVIÇO URBANO	2015	10/03/2015	104,24	0,00	104,24	0,00	4,15	4,53	1,89	0,00		Divida Pago / Acordo: 14889
REC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO	2015	10/03/2015	89,20	0,00	89,20	0,00	3,55	3,88	1,62	0,00		Divida Pago / Acordo: 14889
REC DIV ATIVA TX DE SERVIÇO URBANO	2016	10/03/2016	114,24	0,00	114,24	0,00	2,74	4,53	1,89	0,00		Divida Pago / Acordo: 14889
REC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO	2016	10/03/2016	97,76	0,00	97,76	0,00	2,34	3,88	1,62	0,00		Divida Pago / Acordo: 14889
REC DIV ATIVA TX DE SERVIÇO URBANO	2017	10/03/2017	100,80	0,00	0,00	100,80	12,45	27,18	11,33	151,76		Divida Aberto / Acordo: 35581

Handwritten signatures and numbers: 4227, 24, and a signature.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CNPJ: 28.909.604/0001-74  
Rua Marques da Cruz, 61 - CEP: 28.941-086  
Centro  
São Pedro da Aldeia RJ



## Extrato da Dívida Ativa - Imóvel

### Informações do Extrato

Matrícula: 18307 Inscrição: 32488000  
Proprietário: MAURICIO FLORENTINO  
Endereço: RUA F  
Bairro: MORRO DO MILAGRE CEP: 28940-000

Lote: 0007 Situação: Ativo  
Quadra: 00005/ CPF / CNPJ: 213.079.387-87

### Extrato da Dívida Ativa

Recicla	Exercício	Dt Venc	Original	% Desc	Desconto	Saldo	Correção	Juros	Multa	Total	Processo de Execução	Situação
EC DIV ATIVA TX DE SERVIÇO URBANO	2018	11/01/2019	71,12	0,00	0,00	71,12	6,88	18,72	7,80	104,52		Dívida Aberto
EC DIV ATIVA DO IPTU	2018	11/01/2019	618,80	0,00	0,00	618,80	59,92	162,89	67,87	909,48		Dívida Aberto
EC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO	2016	11/01/2019	125,44	0,00	0,00	125,44	12,14	33,02	13,76	184,36		Dívida Aberto
EC DIV ATIVA TX DE SERVIÇO URBANO	2019	11/03/2019	86,88	0,00	0,00	86,88	8,42	20,97	9,53	125,80		Dívida Aberto
EC DIV ATIVA DO IPTU	2019	11/03/2019	646,88	0,00	0,00	646,88	62,64	156,09	70,95	936,56		Dívida Aberto
EC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO	2019	11/03/2019	153,28	0,00	0,00	153,28	14,94	36,99	16,21	221,92		Dívida Aberto
			<b>2.945,88</b>		<b>0,00</b>	<b>2.945,88</b>	<b>1.323,23</b>	<b>1.005,13</b>	<b>426,91</b>			

\*\* Total da Dívida Ativa em Aberto: 2.482,64

### Extrato do Acordo

Ançamento	Nº Acordo	Dt Parcelamento	Processo	Valor	Valor Pago	Aberto	Tot Parc.	Parc Pagas	Prox. Venc.	% Desconto	Status
55668	5335052008 / 2008	10/05/2008		589,50		0,00	1	0	10/05/2008	0,00 %	Cancelado
referente ao(s) Exercício(s): 1996					216,26	0,00	2	2		100,00 %	Pago
55669	5335082008 / 2008	10/05/2008		210,74		0,00	2	2		100,00 %	Pago
referente ao(s) Exercício(s): 1996					1.001,65	0,00	4	4		100,00 %	Pago
75674	6239892009 / 2009	23/09/2009		996,73		0,00	1	0	12/01/2017	0,00 %	Cancelado
referente ao(s) Exercício(s): 1997 - 1998 - 1999 - 2000 - 2001 - 2008					734,29	0,00	1	0	12/01/2017	0,00 %	Cancelado
973971	7142 / 2016	12/12/2016 10:31:00		367,72		0,00	1	0	12/01/2017	0,00 %	Cancelado
referente ao(s) Exercício(s): 2013 - 2014 - 2015 >= 90 dias em aberto - CTM Art. 514					409,24	0,00	1	0	12/01/2017	0,00 %	Cancelado
973972	7143 / 2016	12/12/2016 10:31:05		367,72		0,00	1	0	12/01/2017	0,00 %	Cancelado
referente ao(s) Exercício(s): 2007 >= 90 dias em aberto - CTM Art. 514					409,24	0,00	1	0	12/01/2017	0,00 %	Cancelado
973973	7144 / 2016	12/12/2016 10:31:06		409,24		0,00	1	0	12/01/2017	0,00 %	Cancelado
referente ao(s) Exercício(s): 2012 >= 90 dias em aberto - CTM Art. 514					912,59	0,00	15	13	26/03/2019	81,28 %	Cancelado
676649	2572 / 2018	20/03/2018 12:34:49		912,59		0,00	1	0	11/02/2019	0,00 %	Cancelado
referente ao(s) Exercício(s): 2013 - 2014 - 2015 - 2016					582,74	0,00	1	0	11/02/2019	0,00 %	Cancelado
950299	10725 / 2019	04/02/2019 13:52:20		582,74		0,00	1	1		100,00 %	Pago
referente ao(s) Exercício(s): 2013 - 2014 - 2015 - 2016 - 2017 >= 90 dias em aberto - CTM Art. 514					100,84	0,00	1	1		100,00 %	Pago

4227  
245  
out



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CNPJ: 28.909.604/0001-74  
Rua Marques da Cruz, 61 - CEP: 28.941-086

Centro  
São Pedro da Aldeia RJ



## Extrato da Dívida Ativa - Imóvel

### Informações do Extrato

Id. Reduzido 18307 Inscrição: 32488000

Proprietário MAURÍCIO FLORENTINO

Endereço: RUA F

Complemento: 35581 / 2020 11/12/2020 10:14:47

Bairro: MORRO DO MILAGRE 314,97

Lote: 0007

Quadra: 00005/

Situação: Ativo

CPF / CNPJ: 213.079.387-87

Nº:

CEP: 28940-000

Aberto

20,00 %

18/01/2021

Período(s) Exercício(s): 2017

14/03/2020 10:14:52

1.640,84

68,94

20

18/01/2021

4,21 %

Aberto

Período(s) Exercício(s): 2009 - 2012

11/12/2020 10:14:52

2.300,86

67,80

31

18/01/2021

2,95 %

Aberto

Período(s) Exercício(s): 2004 - 2006 - 2007

**\*\* Total do Acordo em Aberto: 4.050,94**

4227  
246  
aupa



Cadastre Localizar

Inscrito em Dívida Ativa

Sim

Não

Inscriver em Dívida

**Informações do Cálculo**

Exercício 2020 Código Reduzido 18307 Inscrição do Imóvel 02463000

Proprietário/Possuidor MAURICIO FLORENTINO

Situação Cálculo Normal

Data do Cálculo 02/01/2020

Valor Mensal Ter. 14,72

Valor Vana Ter. 6.886,96

Valor Vana Imóvel 84.642,10

Aliquota IPTU (%) 1,05

Valor IPTU 678,74

Área Const. Total 138,62

Valor Vana Parcela 419,93

Valor Vana Parcela 67.732,14

Valor Taxa de Lixo 170,95

Valor TSU 0

Valor CIP 0

Código de Lançamento 10000076

Área Const. Ideal 138,62

Fração Ideal 1

Nº Parcelas Desc. Única (%) 8

Valor Parcelas Desc. Única (%) 0,00

**Outras informações**

Observação

4227  
247  
and

**ATENÇÃO - MANTENHA O ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO ATUALIZADO!**

Imprimir	Nº DAM	Status	Parcela Nº	Data Vencim	Data Correçã	Princpal Correção M	Juros Multa Mora	Honorário	Taxas Exped	Taxas Lixo
1	21623384	Cancelado	Única	16/03/2020		678,74	0,00	0,00	0,00	170,95
2	21623385	Aberto	Única	28/05/2020		678,74	0,00	0,00	0,00	170,95
3	21623386	Aberto	01	11/06/2020		84,64	0,00	0,00	0,00	21,37
4	21623387	Aberto	02	15/06/2020		84,64	0,00	0,00	0,00	21,37
5	21623388	Aberto	03	10/07/2020		84,64	0,00	0,00	0,00	21,37
6	21623389	Aberto	04	10/08/2020		84,64	0,00	0,00	0,00	21,37
7	21623390	Aberto	05	10/09/2020		84,64	0,00	0,00	0,00	21,37
8	21623391	Aberto	06	13/10/2020		84,64	0,00	0,00	0,00	21,37
9	21623392	Aberto	07	10/10/2020		84,64	0,00	0,00	0,00	21,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

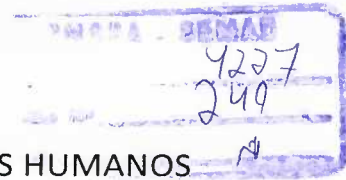
4227  
248  
auts

AO DELIC

SEGUE EM ANEXO O EXTRATO DA DÍVIDA ATIVA – IMÓVEL (FLS.244 A 247), CONFORME SOLICITADO FLS.243.

EM 22/12/2020

*auts*  
Camilla S. Martins  
Diretora II - SEFAZ  
Matrícula 31.226




À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Referência Processo nº 4227/2013

Encaminho o presente processo para verificação junto ao proprietário para regularização da dívida do imóvel conforme demonstrativo na página 246.

Em 23/12/2020

  
Felipe Novaes  
Matrícula: 30326



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA  
Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA  
CNPJ: 28.909.604/0001-74

RECIBO DO PAGADOR

Itaú Banco Itaú S.A. 341-7

PMSPA - SASDH  
Proc. n° 4227/13  
Fl. n° 250  
Rubrica Am

Beneficiário		CNPJ/CPF	
PMSPA-COB DIVIDA ATIVA CONV TJ		28909604000174	
Sacador Avalista			
Endereço Beneficiário/Sacador Avalista			
RUA IRACY DOS SANTOS,07 - MORRO DOS MILAGRES - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ - CEP 28941660			
Divida		Vencimento	Cota
REC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO , REC DIV ATIVA DO IPTU , REC DIV ATIVA TX DE SERVIÇO		18/12/2020	1 / 31
		Agência / Código do Beneficiário	
		6101- 10333-8	
		Carteira	Espécie
		DM	Quantidade
		Valor do Documento	
		R\$70,80	
		(-) Desconto / Abatimento	
		(-) Outras Deduções	
		(*) Mora / Multa	
		(*) Outros Acréscimos	
		(*) Valor Cobrado	
		R\$70,80	
		Nosso Número	
		109/22304054-0	
Valor Total		70,80	
N° Processo TJ		20080550113015	
N° Certidão		/2020	
N° Termo		35583	
N° Processo Adm.		2004 - 2006 - 2007	
Anos Parcelados			
Auto de Infracoão			
Desconto Concilia			
Data Documento	Numero do documento	Especie do Documento	Cod Lanco
11/12/2020	32488000		3236690
		Data Processamento	
		11/12/2020	
Autenticação Mecânica			

Emitido por mariaserpa

2009 e pedir baixa do processo

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ar

350-845033150-0  
15/DEZ/2020 HORA DF 10:46:47

LOT: 19.019315-8 TERM: 030014  
LOCALIDADE: SAO PEDRO DA ALDEIA  
AG. VINCULADA: 1243

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: ITA UNIBANCO S.A.  
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS  
3419109222 30405406106  
11033380004 1 84730000007080

BENEFICIARIO  
NOME FANTASIA: PMSPA COB DIVIDA ATIVA CONV  
RAZAO SOCIAL: PMSPA COB DIVIDA ATIVA CONV  
CNPJ: 28.909.604/0001-74

PAGADOR  
NOME: MAURICIO FLORENTINO  
CPF: 213.079.387-87  
DATA DE VENCIMENTO: 18/DEZ/2020  
DATA DE PAGAMENTO: 15/DEZ/2020  
VALOR NOMINAL: 70,80  
JUROS: 0,00  
MORA: 0,00  
MULTA: 0,00  
DESCONTO: 0,00  
ABATIMENTO: 0,00  
VALOR CALCULADO: 70,80  
VALOR DO PAGAMENTO: 70,80

TIPO DE PAGAMENTO: 1 - SPÉCIE  
350-845033150-0  
VIA DO CLIENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA  
 Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA  
 CNPJ: 28.909.604/0001-74

RECIBO DO PAGADOR

**Itaú** Banco Itaú S.A. | 341-7

PMSPA - CASOM  
 Proc. n° 4297/13  
 Fl. n° 251  
 Rubrica Assm

Beneficiário		CNPJ/CPF	
PMSPA-COB DIVIDA ATIVA CONV TJ		28909604000174	
Sacador Avalista			
Endereço Beneficiário/Sacador Avalista			
RUA IRACY DOS SANTOS,07 - MORRO DOS MILAGRES - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ - CEP 28941660			
Dívida		Vencimento	Cota
REC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO , REC DIV ATIVA DO IPTU , REC DIV ATIVA TX DE SERVIÇO		18/12/2020	1/ 20
		Agência / Código do Beneficiário	
		6101- 10333-8	
(+) Original	57,59	Carteira	Espécie DM
(+) Tx Judiciais	8,61	Quantidade	
(+) Juros	0,00	Valor do Documento	R\$71,94
(+) Honorários	5,74	(-) Desconto / Abatimento	
(+) Correção Monetária	0,00	(-) Outras Deduções	
(+) Emissão de Guia	0,00	(+) Mora / Multa	
Valor Total	71,94	(+) Outros Acréscimos	
Nº Processo TJ	00137565220138190055	(=) Valor Cobrado	R\$71,94
Nº Certidão		Nosso Número	109/22304034-2
Nº Termo	35582 /2020	Data Documento	11/12/2020
Nº Processo Adm.		Numero do documento	32488000
Anos Parcelados	2009 - 2012	Especie do Documento	
Desconto Concilia		Cod Lancio	3236689
		Data Processamento	11/12/2020

Emissão: 11/12/2020

Autenticação Mecânica

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

350-845033148-8  
15/DEZ/2020 HORA DE 10:46:15

LOT. 191019315-8 TERM 030014

LOCALIDADE: SAO PEDRO DA ALDEIA  
RG. VINCULADA: 1243

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: ITAU UNIBANCO S.A  
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CÓDIGO DE BARRAS  
3419109222 30403426106  
11033380004 4 84730000007194

BENEFICIÁRIO  
NOME FANTASIA: PMSPA COB DIVIDA ATIVA CONV  
RAZAO SOCIAL: PMSPA COB DIVIDA ATIVA CONV  
CNPJ: 28.909.604/0001-74  
PAGADOR  
NOME: MAURICIO FLORENTINO  
CPF: 213.079.387-87  
DATA DE VENCIMENTO: 18/DEZ/2020  
DATA DE PAGAMENTO: 15/DEZ/2020  
VALOR NOMINAL: 71,94  
JUROS: 0,00  
IOF: 0,00  
MULTA: 0,00  
DESCONTO: 0,00  
ABATIMENTO: 0,00  
VALOR CALCULADO: 71,94  
VALOR DO PAGAMENTO: 71,94

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE  
350-845033148-8  
VIA DO CLIENTE

PMOSPASABON	
Proc. n°	4997/13
Fl. n°	252
Rubric	Arm



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA  
 Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ  
 CNPJ: 28.909.604/0001-74  
 REC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO, REC DIV ATIVA TX DE SERVIÇO URBANO



No. DAM: 22304029 Código Lançamento: 3236688

CÓDIGO: 10380	CONTRIBUINTE: MAURICIO FLORENTINO		
PARCELA: 12/3	INSCRIÇÃO: 32488000	Nº PARCELAMENTO: 35581	
TIPO / NOME LOGRADOURO: RUA F			NUMERO:
COMPLEMENTO:		BAIRRO: MORRO DO MILAGRE	
MUNICÍPIO: São Pedro da Aldeia	UF: RJ	QUADRA: 00005/	LOTE: 0007
ESPECIFICAÇÃO: REC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO, REC DIV ATIVA TX DE SERVIÇO URBANO			
OBSERVAÇÕES: Referente ao(a) Exercício(s) 2017 Desconto Conciliação PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS : Caixa Economica Federal, loterias e postos autorizados. Banco do Brasil, Bradesco, itau			
DATA DE LANÇAMENTO: 11/12/2020	DATA DE VENCIMENTO: 18/12/2020	Vi. Original: 62,99	Correção: 0,00
		Outros: 0,00	

Data de Emissão 11/12/2020 10:18:43 Emitido por: mariaserpa

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ar

350-845033146-1  
 15/DEZ/2020 HORA DE 10:45:47  
 LOT. 19.019315-8 TERM 030014

LOCALIDADE: SAO PEDRO DA ALDEIA  
 AG. VINCULADA: 1243

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 PM DE SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ  
 VALOR DO PAGAMENTO: 62,99  
 817400000003 629942152022  
 012180000007 022304029089

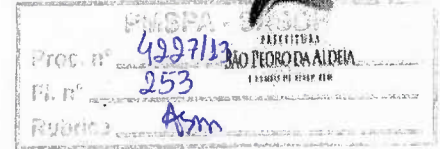
350-845033146-1

à VIA

Loterias CAIXA



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**  
 Secretaria Municipal de Fazenda  
 Departamento de Cobrança



**TERMO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDA**

Nº 35583 / 2020

Pelo presente instrumento, reconheço e confesso ser devedor, conforme apresenta o quadro abaixo:

Inscrição : 32488000	Nome do Proprietário: MAURICIO FLORENTINO					
End. Imóvel : Logradouro: RUA F Bairro: MORRO DO MILAGRE	Nº.: Lote: 0007 Quadra: 00005/					
Requerente : Nome: MAURICIO FLORENTINO	CPF/CNPJ: 21307938787					
Endereço Requerente : Logradouro: RUA IRACY DOS SANTOS 07 Morro dos Milagres São Pedro da Aldeia						
Nº Processo Administrativo:	Nº Processo Judicial: 20080550113015					
DÉBITOS :		Original	Correção	Juros	Multa	Honorários
REC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO - 2004 -	35,97	51,68	21,04	8,77	0,00	
REC DIV ATIVA DO IPTU - 2004 -	275,11	395,45	160,93	67,06	0,00	
REC DIV ATIVA TX DE SERVIÇO URBANO - 2004 -	2,40	3,44	1,40	0,58	0,00	
REC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO - 2006 -	25,34	28,98	13,04	5,43	0,00	
REC DIV ATIVA DO IPTU - 2006 -	193,83	221,62	99,71	41,55	0,00	
REC DIV ATIVA TX DE SERVIÇO URBANO - 2006 -	1,69	1,94	0,87	0,36	0,00	
REC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO - 2007 -	31,52	33,99	15,72	6,55	0,00	
REC DIV ATIVA TX DE SERVIÇO URBANO - 2007 -	2,10	2,24	1,04	0,43	0,00	
<b>TOTAL:</b>	<b>567,96</b>	<b>739,34</b>	<b>313,75</b>	<b>130,73</b>	<b>0,00</b>	
Desc. Refis: 0,00	Desc. Crédito Pgto. Anterior: 0,00	Valor TJ: 373,90	Valor Total: 2.300,86	Honorário: 175,18		
Total de Parcelas: 31	Valores das Parcelas: 70,82					
Primeiro Vencimento: 18/12/2020	Vencimento: 18/06/2023					

Observação:  
 Declaro, outrossim, aceitar as condições do parcelamento proposto pela Secretaria Municipal de Fazenda de São Pedro da Aldeia, responsabilizando-me pelo pagamento através do documento de arrecadação municipal.  
 Que se obriga a pagar os aludidos DAM's de recolhimento na data de seus respectivos vencimentos, na Rede Bancária credenciada; ficando ciente de que os DAM's quitados fora dos vencimentos terão acréscimo das penalidades legais conforme determina a Lei Municipal nº 032/2002, Art 661.  
 A inadimplência de 2(duas) parcelas consecutivas ou de 3(três) intercaladas, ocasionará a extinção automática do parcelamento, tornando-se exigível, de imediato, o débito fiscal remanescente. Parágrafo unico: Para efeitos do que determina no caput, a Secretaria de Fazenda remeterá a Certidão de Dívida Ativa à Procuradoria Geral do Município para o imediato ajuizamento da ação de execução fiscal, na forma da Lei Federal nº 6.830/1980.  
 Que reconhece que a assinatura do presente Termo não importa novação da Dívida, que continua sempre firme e valiosa para todos os fins de direito, inclusive para cobrança através de Execução Fiscal.  
 Assim, lavrou-se o presente Termo em 2(duas) vias informatizadas de igual teor e para o mesmo fim, que vão assinadas pelos representantes da Fazenda Pública Municipal, pelo devedor para que produza seus efeitos jurídicos.

São Pedro da Aldeia, 11 de dezembro de 2020

Assinatura do Requerente

Assinatura do Funcionário Emitente



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**  
 Secretaria Municipal de Fazenda  
 Departamento de Cobrança



PMSPA - CASCH  
 Proc. nº 4227/13  
 254  
 Rubric: asm

**TERMO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDA**

Nº 35581 / 2020

Pelo presente instrumento, reconheço e confesso ser devedor, conforme apresenta o quadro abaixo:

Inscrição : 32488000 Nome do Proprietário: MAURICIO FLORENTINO

End. Imóvel :  
 Logradouro: RUA F Compl.: Nº.: Lote: 0007  
 Bairro: MORRO DO MILAGRE Quadra: 00005/

Requerente :  
 Nome: MAURICIO FLORENTINO CPF/CNPJ: 21307938787

Endereço Requerente :  
 Logradouro: RUA IRACY DOS SANTOS 07 Morro dos Milagres São Pedro da Aldeia

Nº Processo Administrativo: Nº Processo Judicial:

DÉBITOS:	Original	Correção	Juros	Multa	Honorários
REC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO - 2017 -	108,40	13,40	29,23	12,18	0,00
REC DIV ATIVA TX DE SERVIÇO URBANO - 2017 -	100,80	12,45	27,18	11,33	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>209,20</b>	<b>25,85</b>	<b>56,41</b>	<b>23,51</b>	<b>0,00</b>
Desc. Refis: 0,00	Desc. Crédito Pgto. Anterior: 0,00	Valores das Parcelas: 62,99	Valor TJ: 0,00	Valor Total: 314,97	Honorário: 0,00
Total de Parcelas: 5	Primeiro Vencimento: 18/12/2020	Vencimento: 18/04/2021			

Observação:

Declaro, outrossim, aceitar as condições do parcelamento proposto pela Secretaria Municipal de Fazenda de São Pedro da Aldeia, responsabilizando-me pelo pagamento através do documento de arrecadação municipal.

Que se obriga a pagar os aludidos DAM's de recolhimento na data de seus respectivos vencimentos, na Rede Bancária credenciada; ficando ciente de que os DAM's quitados fora dos vencimentos terão acréscimo das penalidades legais conforme determina a Lei Municipal nº 032/2002, Art 661.

A inadimplência de 2(duas) parcelas consecutivas ou de 3(três) intercaladas, ocasionará a extinção automática do parcelamento, tonando-se exigível, de imediato, o débito fiscal remanescente. Parágrafo unico: Para efeitos do que determina no caput, a Secretaria de Fazenda remeterá a Certidão de Dívida Ativa à Procuradoria Geral do Município para o imediato ajuizamento da ação de execução fiscal, na forma da Lei Federal nº 6.830/1980.

Que reconhece que a assinatura do presente Termo não importa novação da Dívida, que continua sempre firme e valiosa para todos os fins de direito, inclusive para cobrança através de Execução Fiscal.

Assim, lavrou-se o presente Termo em 2(duas) vias informatizadas de igual teor e para o mesmo fim, que vão assinadas pelos representantes da Fazenda Pública Municipal, pelo devedor para que produza seus efeitos jurídicos.

São Pedro da Aldeia, 11 de dezembro de 2020

Assinatura do Requerente

Assinatura do Funcionário Emitente



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**  
 Secretaria Municipal de Fazenda  
 Departamento de Cobrança



**TERMO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDA**

Nº 35582 / 2020

PNCPA - SASDH  
 4227/23  
 253  
 Rubrica: Am

Pelo presente instrumento, reconheço e confesso ser devedor, conforme apresenta o quadro abaixo:

Inscrição : 32488000	Nome do Proprietário: MAURICIO FLORENTINO
End. Imóvel : Logradouro: RUA F Bairro: MORRO DO MILAGRE	Nº.: Lote: 0007 Quadra: 00005/
Requerente : Nome: MAURICIO FLORENTINO	CPF/CNPJ: 21307938787
Endereço Requerente : Logradouro: RUA IRACY DOS SANTOS 07 Morro dos Milagres São Pedro da Aldeia	
Nº Processo Administrativo:	Nº Processo Judicial: 00137565220138190055
<b>DÉBITOS :</b>	<b>Original      Correção      Juros      Multa      Honorários</b>
REC DIV ATIVA DO IPTU - 2009 -	408,32      358,79      184,11      76,71      0,00
REC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO - 2012 -	54,40      32,27      20,80      8,67      0,00
REC DIV ATIVA TX DE SERVIÇO URBANO - 2012 -	3,60      2,14      1,38      0,57      0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>466,32      393,20      206,29      85,95      0,00</b>
Desc. Refis: 0,00	Desc. Crédito Pgto. Anterior: 0,00
Total de Parcelas: 20	Valores das Parcelas: 72,01
Primeiro Vencimento: 18/12/2020	Vencimento: 18/07/2022
Valor TJ: 373,90	Valor Total: 1.640,84
Honorário: 115,18	

Declaro, outrossim, aceitar as condições do parcelamento proposto pela Secretaria Municipal de Fazenda de São Pedro da Aldeia, responsabilizando-me pelo pagamento através do documento de arrecadação municipal.

Que se obriga a pagar os aludidos DAM's de recolhimento na data de seus respectivos vencimentos, na Rede Bancária credenciada; ficando ciente de que os DAM's quitados fora dos vencimentos terão acréscimo das penalidades legais conforme determina a Lei Municipal nº 032/2002, Art 661.

A inadimplência de 2(duas) parcelas consecutivas ou de 3(três) intercaladas, ocasionará a extinção automática do parcelamento, tornando-se exigível, de imediato, o débito fiscal remanescente. Parágrafo único: Para efeitos do que determina no caput, a Secretaria de Fazenda remeterá a Certidão de Dívida Ativa à Procuradoria Geral do Município para o imediato ajuizamento da ação de execução fiscal, na forma da Lei Federal nº 6.830/1980.

Que reconhece que a assinatura do presente Termo não importa novação da Dívida, que continua sempre firme e valiosa para todos os fins de direito, inclusive para cobrança através de Execução Fiscal.

Assim, lavrou-se o presente Termo em 2(duas) vias informatizadas de igual teor e para o mesmo fim, que vão assinadas pelos representantes da Fazenda Pública Municipal, pelo devedor para que produza seus efeitos jurídicos.

São Pedro da Aldeia, 11 de dezembro de 2020

Assinatura do Requerente

Assinatura do Funcionário Emitente

PMSPA - SASDH	
Proc. nº	4997/13
Fl. nº	256
Rubrica	asm

AO  
DELIC

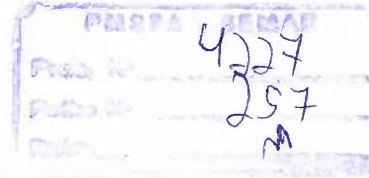
Informamos que já foi orientado ao proprietário do imóvel (conforme fl. 225) sobre a regularização dos débitos junto a fazenda municipal. Considerando os recibos de acordo de dívida fls. 250,251,252,253,254 e 255 e a solicitação de isenção à Secretaria Municipal de Fazenda para o ano de 2020 (Proc. nº 1999/2020), solicitamos a continuação no trâmite de renovação.

Em, 30/12/2020

  
FINANCEIRO SASDH



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.  
Secretaria Municipal de Administração



**NONO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
Nº 69/2013**

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 69/2013, PROCESSO Nº 4227/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS A SR<sup>a</sup>, OLÍVIA MADALENA SINGH DE ANDRADE SÁ, CASADA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, RESIDENTE À RUA ZULMIRA MENDES, 902 - CASA 8 - BRAGA - CABO FRIO/RJ, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 06.023.136-2 DETRAN/RJ E DO CPF SOB O Nº 720.615.457-34; ORA DENOMINADO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO O SENHOR O SR. MAURICIO FLORENTINO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA IDENTIDADE Nº 266.328 – MM E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 213.079.387-87, ORA DENOMINADO LOCADOR, RESOLVEM ADITAR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Por este instrumento e na melhor forma de direito os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato de locação do imóvel situado à Rua Iracy dos Santos, nº 07 – Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS no Morro do Milagre.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** – No valor mensal de R\$ 1.306,64 (um mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o valor anual de R\$ 16.759,68 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O reajuste do IPCA-E será aplicado a partir de 01/04/2021.

*Handwritten signatures in blue ink.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.  
Secretaria Municipal de Administração

4227  
252  
M

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2021, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, 30 de dezembro de 2020.

*Olivia*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
DIREITOS HUMANOS,  
A SR<sup>a</sup>, **OLÍVIA MADALENA SINGH DE ANDRADE SÁ**  
Locatária

Olivia Madalena Singh A. S.  
Secret. Municipal de Assist. Social  
& Direitos Humanos - PMSPA  
Matri: 31347 Portaria n° 212/20

*Maurício Florentino*  
**MAURÍCIO FLORENTINO**  
Locador

**TESTEMUNHAS:**

*Asm*

Adriana da Silveira S. Moreira

Matricula 30357  
SASDH / PMSPA

*BR*

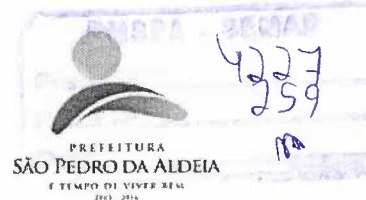
Beatriz Ferrelra de Oliveira  
SASDH/PMSPA  
Mat. 3054



## Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**INSTRUMENTO:** Sexto Aditivo ao Contrato nº 02/2015. **PARTES:** PMSPA e FERNANDO ANTÔNIO DO CARMO. **OBJETO:** aditam o contrato de Locação de imóvel situado Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 19 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 86.168,04 (oitenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 13286/2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 22/12/2020.

**INSTRUMENTO:** Sétimo Aditivo ao Contrato nº 26/2014. **PARTES:** PMSPA e JOSÉ LUIZ DA SILVA. **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 45 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do Programa Bolsa Família - PBF. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 63.381,84 (sessenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 2457/2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 30/12/2020.

**INSTRUMENTO:** Oitavo Aditivo ao Contrato nº 83A/2013. **PARTES:** PMSPA e JALBERI DA SILVA SERPA. **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado à Avenida Saputiaba, nº 51 – Porto da Aldeia – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS Porto da Aldeia. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 28.310,40 (vinte e oito mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 5124/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 30/12/2020.

**INSTRUMENTO:** Oitavo Aditivo ao Contrato nº 67/2013. **PARTES:** PMSPA e MARIA PORFÍRIO DE SOUZA PEREIRA. **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado à Rua Alfazema, nº 5 – Bairro Alecrim – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS do Bairro Alecrim. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 13.407,72 (treze mil, quatrocentos e sete reais e setenta e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 4229/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 30/12/2020.

**INSTRUMENTO:** Nono Aditivo ao Contrato nº 68/2013. **PARTES:** PMSPA e WILDEN DA SILVA CORRÊA. **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado à Rua Projetada "C", lote nº 11, Quadra "D", Loteamento Flamboyant – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS na Rua do Fogo. **PRAZO:** O prazo será de 01 (um) mês. **VALOR:** R\$ 1.351,56 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 4228/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 30/12/2020.

**INSTRUMENTO:** Nono Aditivo ao Contrato nº 69/2013. **PARTES:** PMSPA e MAURICIO FLORENTINO. **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado à Rua Iracy dos Santos, nº 07 – Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS no Morro do Milagre. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 16.759,68 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 4227/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 30/12/2020.

**INSTRUMENTO:** Nono Aditivo ao Contrato nº 58/2013. **PARTES:** PMSPA e ESPÓLIO DA FINADA SRª. ARLETE DO NASCIMENTO SOARES CARVALHO, SR. CARLOS MAGNO SOARES DE CARVALHO. **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado à Rua Eurico Coelho, nº 43 – Centro – São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação do Conselho Tutelar, através da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 35.912,04 (trinta e cinco mil, novecentos e doze reais e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 3665/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 30/12/2020.



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro  
 Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

**Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro**  
**Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura**

[Retornar a Tela Anterior](#)

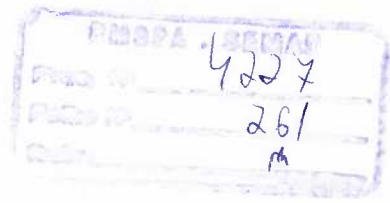
**Aditivo do Contrato Nº 69/2013 - Competência do Aditivo - 12/2020**

<b>Aditivo</b>	9º Aditivo		
<b>Objeto</b>	Locação de imóvel - Rua Iracy dos Santos, 07		
<b>Fundamentação Legal</b>	Art 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666		
<b>Valor</b>	16.759,68	<b>Data de Assinatura</b>	30/12/2020
<b>Data Publicação</b>	15/01/2021	<b>DL Início Execução</b>	01/01/2021
		<b>DL Término Contrato</b>	31/12/2021
		<b>Imprensa Oficial</b>	Exame Prévio Ass. Jurídica
		<b>Boletim Informativo</b>	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não

- Salvar
- Excluir
- Voltar

Empenho

Handwritten notes and stamps on the right side of the page, including a date stamp '2021' and some illegible text.



À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (COGER)

Referência Processo nº 4227/2013

Encaminho o presente processo para análise quanto ao cumprimento das ressalvas apontadas na página 240/240 verso.

Em 18/01/2021

  
Felipe Novaes  
Matrícula: 30326



PMSPA - Controladoria Geral	
Proc. Nº	4227/13
Folha Nº	262
Rubr.	CP

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

São Pedro da Aldeia, 19 de Janeiro de 2021.

**PROCESSO 4227/2013.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Em atenção ao retorno dos autos a esta CGM, vimos por meio deste, reiterar o atendimento da seguinte ressalva solicitadas no Parecer, fls. 239/240;

Emissão da Nota de Empenho;

Respeitosamente,

Jordana de Souza

Assessora Adjunta

Danielle Prudente  
Controladora Geral  
Mat. 37854

SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

22.01 / 2021

6/11  
37910

SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL



À COGER

Proc. nº:	4227/13
Fl. nº:	264
Rubrica:	asm

Segue o presente processo para análise quanto ao cumprimento da  
ressalva apontada à fl. 262.

Em, 03/02/2021

*asm*  
FIANCEIRO SASDH  
Adriana da Silveira S. Moreira  
Matricula 30357  
SASDH / PMSPA

*À SASDH,*

*liente do atendimento da ressalva apontada por esta CGM,  
encaminhamos o P.P. para o devido prosseguimento.*

*Em 04/02/2021*

*[Assinatura]*  
*Valerius Vincius*  
*37910*



PMSPA  
Proc. n° 2067  
Folha n° 12.02.28  
Rubrica Ja

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

Mat: 90

**COPIA**

Memorando SASDH n° 126/2021

São Pedro da Aldeia, 10 de fevereiro de 2021.

À  
Secretaria Municipal de Fazenda

PMSPA - SASDH  
Proc. n° 4227/13  
Fl. n° 265  
Rubrica Arm

Assunto: **Solicita Isenção do IPTU e taxas – Cras Morro dos Milagres**

1. Vimos solicitar a isenção de IPTU e taxas do imóvel locado por esta secretaria através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para funcionamento do Cras Morro dos Milagres – Documentação do proprietário/contribuinte, cópia do contrato de locação e aditivos em anexo.
2. Tendo em vista que, para continuidade dos pagamentos dos aluguéis, faz-se necessário anexarmos a regularidade do IPTU e taxas, enfatizamos a necessidade da emissão de uma Declaração de Regularidade para que cumpramos essa determinação e darmos andamento aos pagamentos dos referidos aluguéis.
3. Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, que se façam necessários.

Atenciosamente,

*Diana Alves*  
Secretária de Assistência Social  
e Direitos Humanos - PMSPA  
Mat: 37859/Porta: 21907  
**Diana Alves Leonardo**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS



CONFIRMATION OF RECEIPT  
DATE OF RECEIPT: 15/05/2017  
BY: [Signature]

**CONFIA**

CONFERE COM ORIGINAL

*asm*  
Adriana da Silveira S. Moreira

Matricula 30357  
SASDH / PMSPA

PMSPA - CASBEM	
Proc. n°	4227/13
Fl. n°	266
Rubrica	Asm

A

SECAD

Assunto: Solicitação de Apostilamento

Segue o presente processo para cálculo do reajuste de aluguel, a partir de 01/04/2021, do imóvel de propriedade do Sr. MAURÍCIO FLORENTINO, portador do RG n° 266328 e do CPF n° 213.079.387-87, onde funciona o CRAS Morro do Milagre (Processo n° 4227/2013 – Contrato n° 069/2013), de acordo com a lei e conforme cláusula do contrato original.

São Pedro da Aldeia, 05 de abril de 2021.

*Diana Alves*  
Secretária de Assistência Social  
e Direitos Humanos/PMSPA  
Mat: 37959/Portaria nº 007

**Diana Alves Leonardo**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

do DELIC,

Para prosseguimento.

gpm, 05/04/2021.

MAT. 37.904

Quinta-feira, 22 de abril de 2021



ÍNDICES ECONÔMICOS

# IPCA - E

## Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial

1992 a 2022

ÍNDICE TRIMESTRAL ACUMULADO

IBGE

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Índices Percentuais

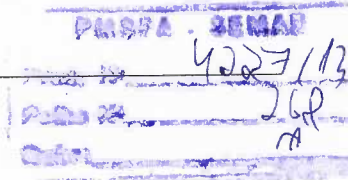
Busca rápida no site

buscar

search engine by freefind

A/M	JAN	FEV	MAR	ACUM TRIM	ABR	MAI	JUN	ACUM TRIM	JUL	AGO	SET	ACUM TRIM	OUT	NOV	DEZ	ACUM TRIM	ACUMULADO NO ANO
								s/d	-	-	-	s/d	25,48	23,70	23,49	<b>91,68</b>	s/d
<b>1992</b>	25,60	26,10	22,03	<b>93,27</b>	14,83	23,45	-	<b>108,98</b>	30,67	31,99	34,38	<b>131,76</b>	35,17	33,90	36,69	<b>147,39</b>	<b>2.376,41%</b>
<b>1993</b>	29,47	26,72	25,96	<b>106,65</b>	27,34	28,61	27,61	<b>144,64</b>	5,21	5,00	1,63	<b>12,27</b>	1,90	2,95	2,25	<b>7,26</b>	<b>890,89%</b>
<b>1994</b>	39,17	39,70	43,63	<b>179,24</b>	41,25	44,21	44,65	<b>7,13</b>	2,59	1,49	0,97	<b>5,12</b>	1,34	1,36	1,46	<b>4,21</b>	<b>22,47%</b>
<b>1995</b>	1,78	1,22	1,28	<b>4,34</b>	1,95	2,77	2,25	<b>3,16</b>	1,37	0,70	0,11	<b>2,14</b>	0,14	0,41	0,20	<b>0,75</b>	<b>9,92%</b>
<b>1996</b>	1,63	1,20	0,62	<b>3,48</b>	0,70	1,32	1,11	<b>1,74</b>	0,31	0,17	(-)0,05	<b>0,43</b>	0,25	0,07	0,49	<b>0,81</b>	<b>5,53%</b>
<b>1997</b>	1,13	0,71	0,59	<b>2,44</b>	0,68	0,50	0,55	<b>0,97</b>	(-)0,11	(-)0,37	(-)0,44	<b>(-)0,92</b>	0,01	(-)0,11	0,13	<b>0,03</b>	<b>1,66%</b>
<b>1998</b>	0,54	0,64	0,39	<b>1,57</b>	0,22	0,41	0,34	<b>1,27</b>	0,79	0,81	0,47	<b>2,08</b>	0,80	0,99	0,91	<b>2,72</b>	<b>8,91%</b>
<b>1999</b>	0,68	0,64	1,22	<b>2,56</b>	0,78	0,51	(-)0,02	<b>0,64</b>	0,78	1,99	0,45	<b>3,24</b>	0,18	0,17	0,60	<b>0,95</b>	<b>6,03%</b>
<b>2000</b>	0,65	0,34	0,09	<b>1,08</b>	0,47	0,09	0,08	<b>1,37</b>	0,94	1,18	0,38	<b>2,51</b>	0,37	0,99	0,55	<b>1,92</b>	<b>7,51%</b>
<b>2001</b>	0,63	0,50	0,36	<b>1,49</b>	0,50	0,49	0,38	<b>1,53</b>	0,77	1,00	0,62	<b>2,42</b>	0,90	2,08	3,05	<b>6,14</b>	<b>11,98%</b>
<b>2002</b>	0,62	0,44	0,42	<b>1,46</b>	0,78	0,42	0,33	<b>2,22</b>	(-)0,18	0,27	0,57	<b>0,66</b>	0,66	0,17	0,46	<b>1,29</b>	<b>9,86%</b>
<b>2003</b>	1,98	2,14	1,14	<b>5,42</b>	1,14	0,85	0,22	<b>1,32</b>	0,93	0,79	0,49	<b>2,22</b>	0,32	0,63	0,84	<b>1,80</b>	<b>7,53%</b>
<b>2004</b>	0,68	0,90	0,42	<b>1,99</b>	0,21	0,54	0,56	<b>1,69</b>	0,11	0,28	0,16	<b>0,55</b>	0,56	0,78	0,38	<b>1,73</b>	<b>5,88%</b>
<b>2005</b>	0,68	0,74	0,35	<b>1,78</b>	0,74	0,83	0,12	<b>0,29</b>	(-)0,02	0,14	0,05%	<b>0,22</b>	0,29	0,37	0,35	<b>1,01</b>	<b>2,96%</b>
<b>2006</b>	0,51	0,52	0,37	<b>1,41</b>	0,17	0,27	(-)0,15	<b>0,77</b>	0,24	0,42	0,29	<b>0,95</b>	0,24	0,23	0,70	<b>1,17</b>	<b>4,36%</b>
<b>2007</b>	0,52	0,46	0,41	<b>1,40</b>	0,22	0,26	0,29	<b>2,06</b>	0,63	0,35	0,26	<b>1,24</b>	0,30	0,49	0,29	<b>1,08</b>	<b>6,10%</b>
<b>2008</b>	0,70	0,64	0,23	<b>1,58</b>	0,59	0,56	0,90	<b>1,33</b>	0,22	0,23	0,19	<b>0,64</b>	0,18	0,44	0,38	<b>1,00</b>	<b>4,18%</b>
<b>2009</b>	0,40	0,63	0,11	<b>1,14</b>	0,36	0,59	0,38	<b>1,30</b>	(-)0,09	(-)0,05	0,31	<b>0,17</b>	0,62	0,86	0,69	<b>2,19</b>	<b>5,79%</b>
<b>2010</b>	0,52	0,94	0,55	<b>2,02</b>	0,48	0,63	0,19	<b>1,71</b>	0,10	0,27	0,53	<b>0,90</b>	0,42	0,46	0,56	<b>1,45</b>	<b>6,56%</b>
<b>2011</b>	0,76	0,97	0,60	<b>2,35</b>	0,77	0,70	0,23	<b>1,12</b>	0,33	0,39	0,48	<b>1,20</b>	0,65	0,54	0,69	<b>1,89</b>	<b>5,78%</b>
<b>2012</b>	0,65	0,53	0,25	<b>1,44</b>	0,43	0,51	0,18	<b>1,35</b>	0,07	0,16	0,27	<b>0,50</b>	0,48	0,57	0,75	<b>1,81</b>	<b>5,85%</b>
<b>2013</b>	0,88	0,68	0,49	<b>2,06</b>	0,51	0,46	0,38	<b>1,84</b>	0,17	0,14	0,39	<b>0,70</b>	0,48	0,38	0,79	<b>1,66</b>	<b>6,46%</b>
<b>2014</b>	0,67	0,70	0,73	<b>2,11</b>	0,78	0,58	0,47	<b>2,68</b>	0,59	0,43	0,39	<b>1,42</b>	0,66	0,85	1,18	<b>2,71</b>	<b>10,71%</b>
<b>2015</b>	0,92	1,42	0,43	<b>2,79</b>	0,51	0,86	0,40	<b>1,78</b>	0,54	0,45	0,23	<b>1,22</b>	0,19	0,26	0,19	<b>0,64</b>	<b>6,58%</b>
<b>2016</b>	0,31	0,54	0,15	<b>1,00</b>	0,21	0,24	0,16	<b>0,61</b>	(-)0,18	0,35	0,11	<b>0,28</b>	0,34	0,32	0,35	<b>1,01</b>	<b>2,94%</b>
<b>2017</b>	0,39	0,38	0,10	<b>0,87</b>	0,21	0,14	1,11	<b>1,46</b>	0,64	0,13	0,09	<b>0,86</b>	0,58	0,19	(-)0,16	<b>0,61</b>	<b>3,86%</b>
<b>2018</b>	0,30	0,34	0,54	<b>1,18</b>	0,72	0,35	0,06	<b>1,13</b>	0,09	0,08	0,09	<b>0,26</b>	0,09	0,14	1,05	<b>1,28</b>	<b>3,91%</b>
<b>2019</b>	0,71	0,22	0,02	<b>0,95</b>	(-)0,01	(-)0,59	0,02	<b>(-)0,58</b>	0,30	0,23	0,45	<b>0,98</b>	0,94	0,81	1,06	<b>2,22</b>	<b>4,23%</b>
<b>2020</b>	0,78	0,48	0,93	<b>2,21</b>													<b>2,21%</b>





**APOSTILA DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4227/2013**  
**CONTRATO Nº 69/2013 – MAURICIO FLORENTINO**

Tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 4227/2013 e fundamentado no Artigo 65 – § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, ficam alterados os valores contratados inicialmente, através do reajuste de 4,83% (IPCA-E), referente ao aluguel de imóvel.

- Valor mensal do nono termo aditivo: R\$ 1.396,64 (um mil e trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).
- Valor mensal do aditivo com o reajuste de 4,83% (IPCA-E): R\$ 1.464,09 (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e nove centavos), com efeito a partir de 1º de abril de 2021.

São Pedro da Aldeia, 06 de abril de 2021.

*Diana Alves*  
Secretária de Assistência Social  
e Direitos Humanos - PMSPA  
Mat: 37859/01

**Diana Alves Leonardo**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**E DIREITOS HUMANOS**



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 19 CASA  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 04.182.698/0001-64

Processo: 4227/2013

Data: 06 / 04 / 2021

Folha: 269

Rubrica: *Form*

## Nota de Empenho

Processo: 4227/2013 | Empenho: 129 | Exerc.: 2021 | Ficha: 803 | TIPO: Global | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 190000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa: 047 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
Ação: 2144 Serviços de Proteção Social Básica  
Elemento: 3.3.90.36.14.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS  
Fonte: 242 BL PSB FNAS

### DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: -  
Base Legal: Dispensável, Art. 24, Inciso I, Lei 8.666  
Contrato: -  
Convênio: -  
Cat. de Despesa: 17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Incorporação: -  
Despesa de Pessoal: -  
Categoria da Ordem Cronológica: 02 - LOCAÇÕES (LC)

Saldo Anterior Dotação 31.670,64	Valor do Empenho 607,05	Saldo Atual Dotação 31.063,59
-------------------------------------	----------------------------	----------------------------------

### CREADOR:

R. Social/Nome: 4406 MAURICIO FLORENTINO  
C.P.F.: 213.079.387-87 R.G.:  
M.: I.E.:

Endereço: R. IRACI DOS SANTOS 15  
Bairro: M. DOS MILAGRES  
Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

### HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Reajuste conforme cláusula terceira do nono Termo Aditivo no contrato nº 69/2013 que altera o valor de R\$ 1.396,64 ( Hum mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 1.464,09 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e nove centavos) mensais com efeito a partir de 01 de abril de 2021, do imóvel situado à rua Iracy dos Santos nº 07 - Bairro Morro dos Milagres - São Pedro da Aldeia - CRAS Morro dos Milagres

Data do Empenho: 06/04/2021

### Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
						<b>Total:</b> R\$607,05

VALOR:


R\$607,05

VALOR POR EXTENSO: seiscentos e sete reais e cinco centavos

*Diana Alves*  
Diana Alves Leonardo

Secretária Mun. de Assist. Social e Direitos Humanos  
37859

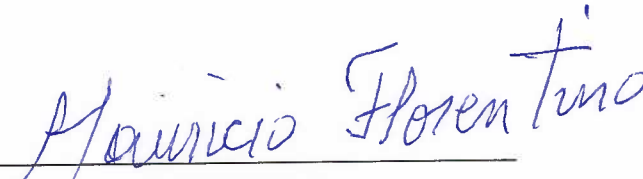
*João Luiz*  
João Luiz Ferreira do Nascimento  
Técnico em Contabilidade

PMSPA-SASDH	
Proc. nº:	4227/13
Fl. nº:	270
Rubrica:	

## MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Eu, **Maurício Florentino**, brasileiro, portador do RG nº. 266328 e do CPF nº. 213.079.387-87, manifesto interesse em renovar o Contrato de Locação nº. 69/2013 – Processo nº 4227/2013 junto a essa Prefeitura Municipal, referente ao imóvel situado na Rua Iracy dos Santos nº 07 – Bairro Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia – RJ, para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS , a partir de **1º de Janeiro de 2022**, com observância do índice de reajuste anual previsto em lei.

São Pedro da Aldeia, 19 de novembro de 2021.



**MAURÍCIO FLORENTINO**

Locador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

PMSPA-SAST/H	
Proc. nº :	4227/2013
Fl. nº :	271
Rubrica :	

À

Secretaria Municipal de Administração

Considerando que o Centro de referência da Assistência Social (CRAS) no bairro de **Morro do Milagre** não possui instalações próprias e vem ocupando o imóvel situado à Rua Iracy dos Santos nº 07 – Morro do Milagre, deste Município, desde 2013, vimos solicitar a renovação do Contrato de Locação referente ao Processo nº 4227/2013 a partir de **01/01/2022**, por mais um período de 12 (doze) meses, considerando que os serviços ali oferecidos são de natureza continuada.

O valor atual da locação mensal é de R\$ 1.464,09 (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e nove centavos), devendo a referida despesa ser custeada através do Programa 08.244.022.2.128 – Proteção Social Básica, Dotação Orçamentária 3390369900 (Recurso Vinculado FEDERAL).

São Pedro da Aldeia, 19 de novembro de 2021.

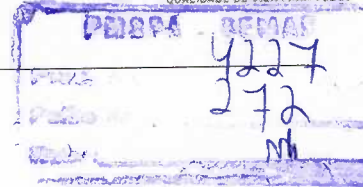
*Diana Alves*  
Secretária de Assistência Social  
e Direitos Humanos (MSPM)  
Matr. 476507 (certidão nº 207)

**DIANA ALVES LEONARDO**

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos





MINUTA

**DÉCIMO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
Nº 69/2013**

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 69/2013, PROCESSO Nº 4227/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS A SRª, XXXXXXXXXX, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XXXXXXXXXX E CPF Nº XXXXXXXX; ORA DENOMINADO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO O SENHOR O SR. MAURICIO FLORENTINO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA IDENTIDADE Nº 266.328 – MM E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 213.079.387-87, ORA DENOMINADO LOCADOR, RESOLVEM ADITAR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Por este instrumento e na melhor forma de direlto os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato de locação do imóvel situado à Rua Iracy dos Santos, nº 07 – Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS no Morro do Milagre.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** – No valor mensal de R\$ 1.464,09 (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e nove centavos), totalizando o valor anual de R\$ 17.569,08 (dezesete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O reajuste do IPCA-E será aplicado a partir de 01/04/2022.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2022, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

San Pedro da Aldeia  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxx de 20xx.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
DIREITOS HUMANOS,  
A SR<sup>a</sup>, **XXXXXXXX**  
Locatária

\_\_\_\_\_  
**MAURICIO FLORENTINO**

Locador

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DA ALCÉBIA  
RUA DO COMENDADOR JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SÃO PEDRO - SÃO PEDRO DA ALCÉBIA - MA

EXAMINADO E APROVADO  
Em: 16/12/21

EXAMINADO E APROVADO  
Art. 38 da Lei nº 8.669/00  
Em: 16/12/21  
PROCURADORIA GERAL DE  
SÃO PEDRO DA ALCÉBIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DA ALCÉBIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DA ALCÉBIA

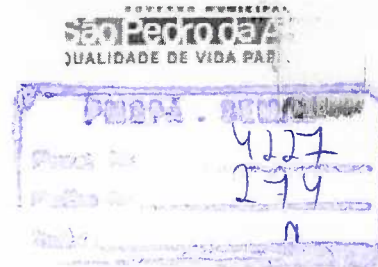
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DA ALCÉBIA

  
Dr. Roberta Magalhães C. Pereira  
CARRI 147.306

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DA ALCÉBIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO




À PROGER

Referência: Processo nº 4227/2013

Para análise e parecer referente a minuta de termo aditivo.

Em 16/12/2021

  
**Ailson Rodrigues de Carvalho**  
Matrícula: 38478



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PMSPA-PROGER  
PROC N° 4227/2013  
FOLHA N° 275  
RUBRICA

**À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,**

**Processo:** 4227/2013

**Objeto:** Aditamento ao contrato de locação

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**PARECER**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração acerca da viabilidade de aditamento contrato de locação do imóvel situado à Rua Iracy dos Santos, nº 07 – Morro do Milagre - São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS no Morro do Milagre.

O locador manifestou concordância com a prorrogação do contrato de locação nº 69/2013, a partir de 01 de janeiro de 2022, com observância do índice do reajuste anual previsto em lei à fl. 270.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sra. Diana Alves Leonardo, solicitou a renovação do contrato de locação, considerando que a Sede do CRAS no Morro do Milagre ocupa o imóvel, desde 2013, por não possuir instalações próprias e que os serviços ali oferecidos são de natureza continuada à fl. 271.

O valor anual deste aditivo é de R\$ 17.569,08 (dezessete mil, quinhentos e sessenta nove reais e oito centavos), ficando a contratação prorrogada a partir de 01.01.2022.

O presente processo foi remetido a esta PROGER para questionamento quanto à possibilidade de aditamento do contrato, com a minuta do décimo termo aditivo do contrato para análise e parecer, em cumprimento ao disposto no art. 38, § único da Lei 8.666/93.

**É o relatório.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PIMSPA-PROGER  
PROC N° 4227/2013  
FOLHA N° 276  
RUBRICA

**- FUNDAMENTAÇÃO -**

O prazo da prorrogação da locação será de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2022, de acordo com o art. 24, inciso X da lei federal nº 8.666/93.

Com efeito, o presente caso trata de dispênsa de licitação prevista no art. 24, inciso X da lei 8.666/93, que se amolda perfeitamente à prática do ato administrativo almejado. Essa é a dicção do dispositivo normativo, *verbis*:

*“Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*...*

*X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preteritas da administração, cujas finalidades de instalação condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação da lei nº 8.883 de 08.06.94)*

Cumpra ressaltar que os argumentos aqui expostos direcionam ao entendimento de que devem estar presentes, como autorizadores da prorrogação sob a égide da modalidade dispensa de licitação, a adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico. Outro requisito a ser necessariamente observado, e motivado expressamente no procedimento administrativo, é a modalidade do preço (aluguel) com os parâmetros do mercado.

Dessa forma, havendo real justificativa para permanência do referido contrato e obedecida as orientações supra e demais exigências legais, esta PROGER não se opõe a prorrogação na forma apresentada, tendo em vista tratar-se de serviço necessário ao desempenho das atividades exercidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PMSPA-PROGER  
PROC Nº 4227/2013  
FOLHA Nº 277  
PÚBLICA

**- CONCLUSÃO -**

Isto posto, opina favoravelmente esta PROGER ao pedido de aditamento do contrato de locação do imóvel situado à Rua Iracy dos Santos, nº 07 – Morro do Milagre - São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS no Morro do Milagre.

Ressalta-se ainda, que o processo de ser encaminhando à SGE para verificação da previsão orçamentária e disponibilidade financeira, e demais providências cabíveis.


Por derradeiro, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, aprovamos aos termos da citada minuta de aditamento contratual.

Por fim, remeto o presente processo nº 4227/2013 para a Controladoria Geral do Município verificar a regularidade da instrução.

**É o parecer.**

São Pedro da Aldeia, 16 de dezembro de 2021.

ALOAN ASSUNÇÃO BARRETO  
**ASSESSOR ESPECIAL**

  
ROBERTA M. C. PEREIRA  
**OAB/RJ 147.906**  
**PGM/SPA**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



São Pedro da Aldeia, 21 de dezembro de 2021.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Vêm os autos a esta Secretaria, para análise da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos visando a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, do contrato de locação 69/2013, firmado com o Sr. MAURICIO FLORENTINO, do imóvel situado a Rua Iracy dos Santos, nº. 07, Morro do Milagre- São Pedro da Aldeia- RJ, para fins de instalação do CRAS no Morro do Milagre.

O contrato foi assinado em 01/04/2013 no valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), e valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), e término em 31/12/2013.

O Primeiro Termo Aditivo assinado em 27/12/2013 prorrogou o contrato por 03 (três) meses a partir de 01/01/2014, mantendo o valor mensal.

O Segundo Termo Aditivo assinado em 01/04/2014 prorrogou o contrato pelo período de 09 (nove) meses, mantendo o mesmo valor mensal.

Em 30/06/2014 foi feito um Termo de Apostilamento que concedeu reajuste de 5,77% conforme índice do IPCA-E, passando o valor mensal do contrato para R\$ 1.057,70 (mil cinqüenta e sete reais e setenta centavos).

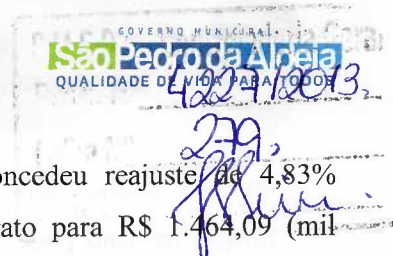
O Terceiro Termo Aditivo assinado em 29/12/2014 prorrogou o contrato por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2015, mantendo o mesmo valor, o reajuste será aplicado a partir de 01/04/2015 conforme índice do IPCA-E.

Em 01/04/2015 foi feito um Termo de Apostilamento que concedeu reajuste de 7,64% conforme índice do IPCA-E, passando o valor mensal do contrato para R\$ 1.138,50 (mil reais cento e trinta e oito reais e cinqüenta centavos).

O Quarto Termo Aditivo assinado em 30/12/2015 prorrogou o contrato por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2016, mantendo o mesmo valor, o reajuste será aplicado a partir de 01/04/2016 conforme índice do IPCA-E.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



Em 06/04/2021 foi feito um Termo de Apostilamento, que concedeu reajuste de 4,83% conforme índice do IPCA-E, passando o valor mensal do contrato para R\$ 1.464,09 (mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e nove centavos).

O Décimo Termo Aditivo visa prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 01/01/2022, mantendo o mesmo valor.

Cabe destacar que o aditivo pleiteado concederá reajuste a partir de 01/04/2022 conforme índice do IPCA-E, em obediência a cláusula quarta do termo de contrato.

Ressaltamos que a soma dos prazos do contrato e aditivos, bem como a prorrogação pleiteada ultrapassa 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado aplicando-se a Lei 8.245/91.

Ainda, segundo a Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, em nosso entendimento, os seguintes requisitos foram observados:

- Solicitação de prorrogação pela Secretaria interessada, fls. 271;
- Autorização da Secretária, fls. 271;  
(art. 11, inciso I, letra "b" da Instrução Normativa 001/18)
- Anuência da contratada, fls. 270;
- Justificativa para a prorrogação, fls. 271;
- Aprovação da Procuradoria Geral do Município, fls. 272/277;  
(art. 38, § único da Lei 8.666/93)

Todavia, é necessário que seja observado os seguintes dispositivos:

- Laudo de avaliação prévia, de acordo com as normas brasileiras de avaliação vigentes (ABNT), que demonstre a compatibilidade do preço com o valor do mercado, em consonância com o voto que analisou contrato de locação desta municipalidade por meio do processo TCE/RJ Nº 809.433-3/2016, naquilo que aplicável, devendo ser observado, principalmente o item 11.4.2.3 da Norma NBR 14653-2 atualizada, contendo, no mínimo os elementos citados no voto datado de 11/03/2020, proferido no referido processo, tendo em vista que o "parecer técnico de avaliação mercadologia" além de não ser denominado corretamente como Laudo de Avaliação, não contem as exigências formuladas pelo TCE/RJ. Vale ressaltar que a ausência de Laudo de Avaliação dentro das estritas normas



legais e técnicas tem sido objeto de severos questionamentos pela Corte de Contas. A integra do voto pode ser acessada no site: <https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/>, a fim de aferir a economicidade;

(art. 2º, inciso V, letra “c” da IN 001/18)

- Comprovação de regularidade dos tributos municipais do proprietário do imóvel;

(art. 2º, inc. V, letra “e” da Instrução Normativa 001/18)

- Confecção do Termo Aditivo;

- Publicação e lançamento do aditivo no SIFGIS;

- Nomeação do fiscal, publicação e lançamento no SIGFIS, conforme MEMO CIRCULAR CGM Nº. 11/2021.

- Emissão de Nota de Empenho no exercício de 2022;


- Metodologia de cálculo do reajustamento e exposição dos índices aplicáveis, quando da concessão do reajuste;

(art. 11, inciso I, letra “c” da Instrução Normativa 001/18)

**Cumprе ressaltar que a publicação resumida do presente aditivo deve ser providenciada pela Administração obedecendo o prazo previsto no Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, como condição indispensável para a eficácia do ato.**

Dessa forma, encaminhamos os autos a Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, e após a Secretaria Adjunta de Licitações, Contratos e Convênios para atendimento das ressalvas.

Respeitosamente,

  
**Marcos Vinicius de Oliveira**  
Mat. 37910

De acordo,

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO.**

  
**Danielle Prudente**

**Controladora Geral do Município**

**São Pedro da Aldeia**

QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

---

**DESPACHO**

---

A  
Assistência Social e Direitos Humanos  
A/C.: Sr<sup>a</sup>. Diana Alves  
M.D. Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

São Pedro da Aldeia, 30 de dezembro de 2021.

Prezada Senhora,

Segue o Laudo de Avaliação do imóvel objeto deste Processo Administrativo.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

---

Fernando Luksehal Frauches



# LAUDO DE AVALIAÇÃO

**OBJETO: IMÓVEL RESIDENCIAL**

**END.: RUA IRACY DOS SANTOS, Nº 07, MORRO DO MILAGRE – SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ.**

## APRESENTAÇÃO / OBJETIVO / IMAGENS DO IMÓVEL OBJETO DA AVALIAÇÃO

Visa o presente laudo, avaliar um imóvel dentro dos parâmetros do Mercado Imobiliário e determinar o **valor de mercado para renovação da locação**, para atender a operação do equipamento **CRAS - Centro de Referência da Assistência Social do Morro do Milagre**. O contrato de locação, Objeto do **Processo Administrativo nº 4227/2013**, é de competência da **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos** de São Pedro da Aldeia.

A Metodologia avaliará o imóvel nos parâmetros do mercado imobiliário, em conformidade com a NBR 14653 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e suas atualizações, bem como o parecer contido no voto exarado no Processo TCE-RJ nº 228.119-2/18.

## IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel avaliando é apresentado, conforme consta nos autos como sendo de propriedade de **Maurício Florentino**.

A proposta de **locação**, conforme apresentada à Prefeitura do Município propõe o valor de **R\$ 1.464,09 (Mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e nove centavos) mensais**.

O imóvel Objeto da avaliação possui **área total de 400 m<sup>2</sup>**, sendo a área locado somente o 1º (primeiro) pavimento. A área locada é composta por muro frontal em alvenaria e grades de ferro, com acesso por portão de garagem e portão social, área frontal descoberta, varanda coberta, área de garagem coberta, sala, 3 (três) quartos, banheiro social, cozinha, área de fundos descoberta com banheiro, depósito, área de serviço coberta e depósito.

Quanto ao estado de conservação, apresenta desgaste devido ao uso adaptado ao equipamento, mas sem apresentar sinais de insalubridade. Possui instalações elétricas, hidráulicas e esgotamento sanitário, revestimentos cerâmicos, pintura acrílica e esquadrias de madeira em sua maioria.

Suas características extrínsecas são as seguintes: estrutura urbanística com via pública sem pavimentação, acessível por transporte público e próprio, iluminação pública, rede elétrica acessível, rede de distribuição de água.

**FOTOS DO IMÓVEL**



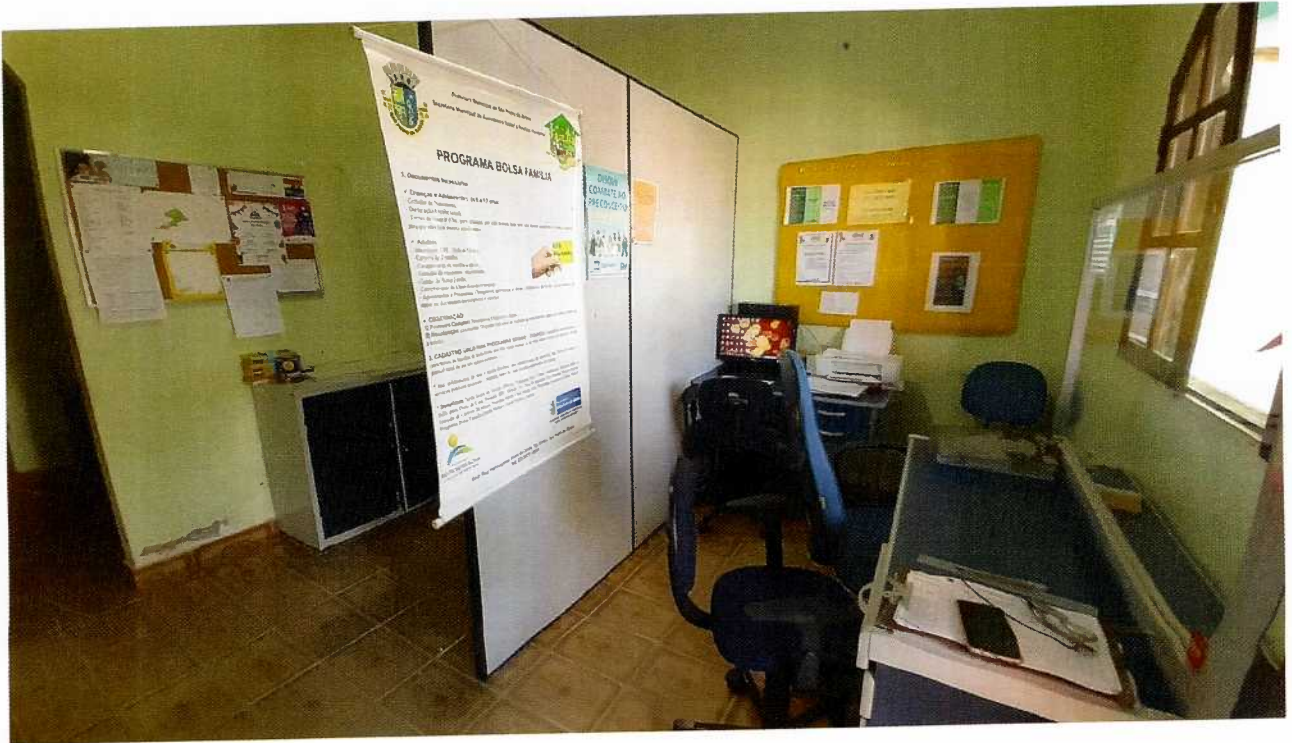


*[Handwritten signature]*



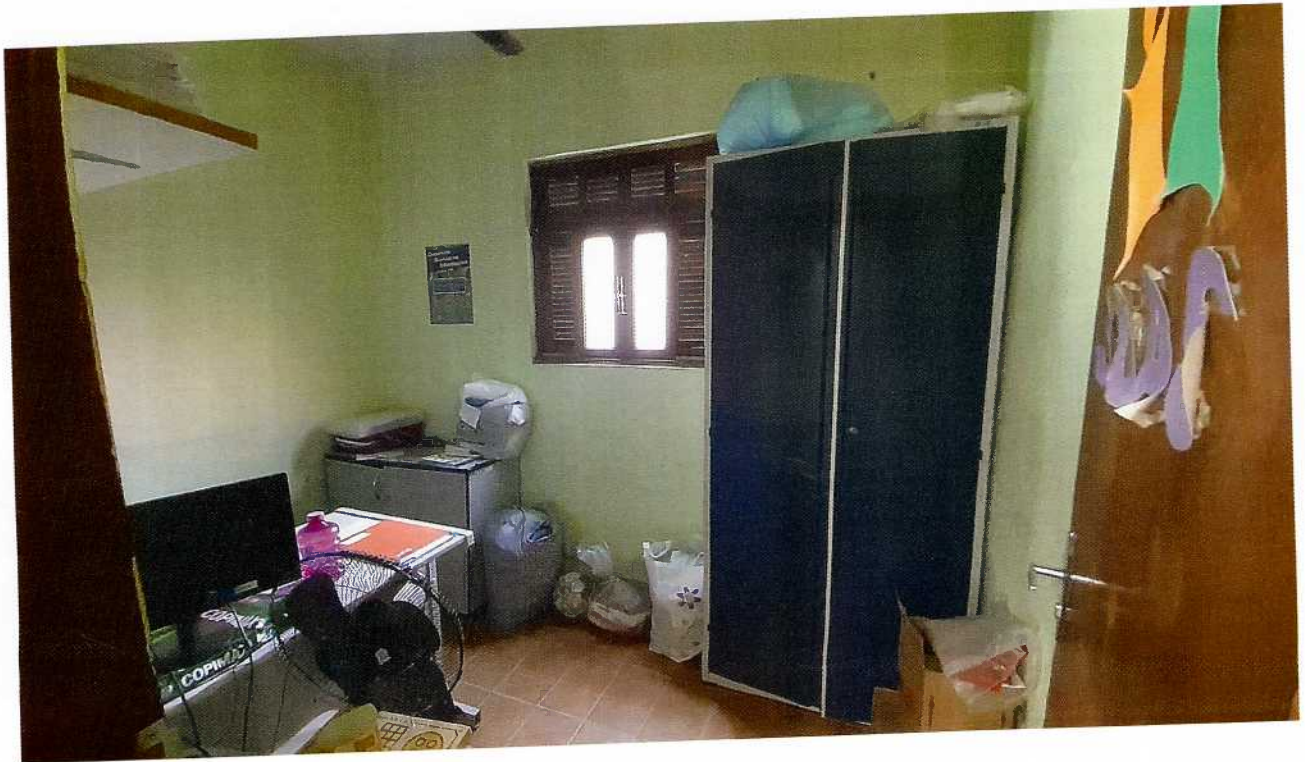
[assinatura]





[assinatura]





*[Handwritten signature]*  
Página 7 de 12



## MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO

A Metodologia utilizada na elaboração do presente Laudo de Avaliação foi o **MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO**, busca determinar o **valor de locação** do imóvel avaliando fazendo a comparação com outros de natureza e características intrínsecas e extrínsecas que estão sendo oferecidos pelos portais de anúncios, imobiliárias locais ou pelos seus proprietários, possibilitando a valoração do imóvel, levando-se em consideração as flutuações do mercado imobiliário.

## PESQUISA DE MERCADO

A pesquisa de mercado realizada no mês de **dezembro de 2021**, permitiu a obtenção de **7 (Sete) amostras** de imóveis localizados no mesmo bairro e bairros de próximos, **sendo notória a baixa oferta de imóveis com o mesmo perfil na região.**

## QUADRO DE AMOSTRAS - CORREÇÃO DE VALORES

Nº	Bairro	Fonte da Pesquisa	Valor Locação	m <sup>2</sup>	% Área da Amostra/Área Imóvel Avaliando	Fator de Correção*	Valor Corrigido (TCE/RJ)
1	Campo Redondo	Portal Zapimoveis	R\$1.600,00	120	30%	0,08	R\$1.720,00
2	Vinhateiro	Portal Zapimoveis	R\$1.500,00	60	15%	0,04	R\$1.556,25
3	Jardim Soledade	Portal Vivareal	R\$1.300,00	75	19%	0,05	R\$1.360,94
4	Baixo Grande	Portal Mgfimoveis	R\$1.300,00	130	33%	0,04	R\$1.352,81
5	Campo Redondo	Portal Mercadolivre	R\$1.570,00	260	65%	0,08	R\$1.697,56
6	Morro do Milagre	Portal Mercadolivre	R\$1.779,00	120	30%	0,08	R\$1.912,43
7	Recanto do Sol	Portal Imovelweb	R\$1.500,00	360	90%	0,11	R\$1.668,75

**Valor Total Corrigido das Amostras (De Acordo com Parâmetros do TCE/RJ): R\$11.268,74**

## EVOLUÇÃO DOS CÁLCULOS

### 1) FATOR ÁREA

É um Fator de correção para distorções nos valores mercadológicos e está em conformidade com o voto exarado no Processo TCE-RJ nº 228.119-2/18.

(Fa) = Fator Área

N = Quando a diferença entre as áreas for inferior a 30% = 0,25; ou  
 Quando a diferença entre as áreas for superior a 30% = 0,125

Sendo Assim, temos:

$$Fa = (\text{Área da Amostra} / \text{Área do Imóvel Avaliando}) \cdot N$$

### 2) PLANILHA CORRIGIDA DOS VALORES DE MERCADO/M<sup>2</sup>

Bairro	Fonte da Pesquisa	Valor Corrigido (TCE/RJ)	m <sup>2</sup>	Valor/M <sup>2</sup>
Campo Redondo	Portal Zapimoveis	R\$1.720,00	120	R\$14,33
Vinhateiro	Portal Zapimoveis	R\$1.556,25	60	R\$25,94
Jardim Soledade	Portal Vivareal	R\$1.360,94	75	R\$18,15
Baixo Grande	Portal Mgfimoveis	R\$1.352,81	130	R\$10,41
Campo Redondo	Portal Mercadolivre	R\$1.697,56	260	R\$6,53
Morro do Milagre	Portal Mercadolivre	R\$1.912,43	120	R\$15,94
Recanto do Sol	Portal Imovelweb	R\$1.668,75	360	R\$4,64

Total: R\$ 95,92

### 3) MÉDIA ARITMÉTICA DOS VALORES CORRIGIDOS, CONSIDERANDO O VALOR/M<sup>2</sup>

$$\frac{\text{Soma do valor do m}^2 \text{ das Amostras}}{\text{N}^\circ \text{ de amostras}} = \frac{\text{R\$ } 95,92}{7} = \text{R\$ } 13,70/\text{m}^2$$

$$\text{Área total do Imóvel x Valor Médio do m}^2 = 400 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 13,70 = \text{R\$ } 5.481,39$$

### 4) MÉDIA HOMOGENEIZADA DOS VALORES CORRIGIDOS, CONSIDERANDO O VALOR/M<sup>2</sup>

Na média homogeneizada exclui-se as Amostras com maior e menor valor, corrigindo assim possíveis distorções concernentes à localidade, preço e demais fatores influentes:

Sendo assim, temos:

$$\frac{\text{Soma do valor do m}^2 \text{ 5 Amostras}}{5 \text{ amostras}} = \frac{\text{R\$ } 65,35}{5} = \text{R\$ } 13,07/\text{m}^2$$

$$\text{Área total do Imóvel x Valor Médio do m}^2 = 400 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 13,07 = \text{R\$ } 5.228,11$$

Obs.: Excluídas as Amostras 02 (Amostras de menor valor) e 07 (Amostra de maior valor).

### 5) MÉDIA PONDERADA DOS VALORES CORRIGIDOS, CONSIDERANDO O VALOR/M<sup>2</sup>

Na média Ponderada atribui-se a Média Aritmética uma variação de + 20% e -20% e exclui-se as Amostras que apresentam valores abaixo e acima desta variação:

$$\text{Valor/m}^2 \text{ Média Aritmética} - 20\% = \text{R\$ } 13,70 - 20\% = \text{R\$ } 11,23$$

$$\text{Valor/m}^2 \text{ Média Aritmética} + 20\% = \text{R\$ } 13,70 + 20\% = \text{R\$ } 16,84$$

Obs.: Foram excluídas as amostras 02, 03, 04, 05 e 07.

Sendo assim, temos:

$$\frac{\text{Soma do valor do m}^2 \text{ 2 Amostras}}{2 \text{ amostras}} = \frac{\text{R\$ } 30,57}{2} = \text{R\$ } 15,14/\text{m}^2$$

$$\text{Área Total do Imóvel x Valor Médio do m}^2 = 400 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 15,14 = \text{R\$ } 6.054,04$$

**CONCLUSÃO**

O valor médio estimado do imóvel (1% de arredondamento) = R\$ 6.114,58

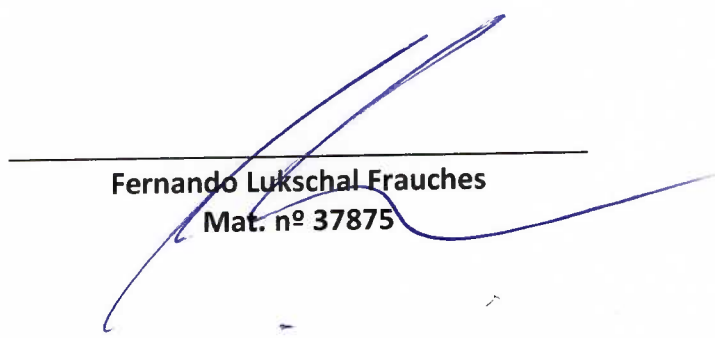
Limite Inferior: R\$5.503,12 (variação até o máximo inferior de 10%)


Limite Superior: R\$6.726,04 (variação até o máximo superior de 10%)


**VALOR ARREDONDADO ARBITRADO: R\$ 5.505,00**

Tendo mais nada a acrescentar, declara-se encerrado o presente Laudo de avaliação.

São Pedro da Aldeia/RJ, 30 de dezembro em 2021.

  
Fernando Lukschal Frauches  
Mat. nº 37875

  
Fabiano Scovino da Silva  
Mat. nº 38049

  
Leonardo José da Silva Antunes  
Mat. nº 38315





fotos (15)

mapa

Casas à Venda ▾ / Rua Madrugada

# casa em ótima localização ,bem ao lado do...

casa para alugar e comprar em  
Rua Madrugada - Campo Redondo, São Pedro da Aldeia - RJ



Venda R\$ 295.000 Aluguel R\$ 1.600 /mês  
condomínio não informado  
IPTU R\$ 58

120 m<sup>2</sup> 2 quartos 3 vagas 2 banheiros



Seja o primeiro a saber das novidades!

Usamos cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência. Ao navegar neste site, você concorda com a nossa [Política de Cookies](#).



Casas para Alugar ▾ / Rua A

## Casa com Piscina, amplo quintal no bairro...

casa para alugar em

Rua A - Vinhateiro, São Pedro da Aldeia - RJ



Aluguel R\$ 1.500 /mês

condomínio não informado

IPTU R\$ 1



60 m² 2 quartos 1 vaga 1 banheiro



Seja o primeiro a saber das novidades!

Usamos cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência. Ao navegar neste site, você concorda com a nossa [Política de Cookies](#).

MENU

PROCESSO ANU 42271  
PÁGINA 295  
BB



24 fotos

## Casa com 3 Quartos e 2 banheiros para Alugar, 75 m² por R\$ 1.300/Mês

Jardim Soledade, São Pedro da Aldeia - RJ

[VER NO MAPA](#)

COD. CA0042

75m²

3 quartos

2 banheiros

Não informado

1 suíte

[SOLICITAR](#)

ALUGUEL

**R\$**  
**1.300/mês**

Condomínio Não informado

IPTU Não informado

[SOLICITAR VALORES](#)

### [VER MAIS CARACTERÍSTICAS \(5\)](#)

Casa com 3 dormitórios para alugar, 75 m² por R\$ 1.300,00/mês - Jardim Soledade - São Pedro da Aldeia



Casa Excelente localização próxima do portão da base.

3 quartos com suíte, área gourmet, garagem, aceita animais, entrada independente, porão.

ANUNCIANTE

CORPUS GESTÃO

IMÓVEIS

LOGO INDISPONÍVEL

Contato por

Usamos cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência. Ao navegar neste site, você concorda com a nossa [Política de Cookies](#).

Entendi

PROCESSO 4227/13  
PÁGINA 296  
RUBRICA 00



RJ > Casa > São Pedro da Aldeia > Rua Amélio Soares Dos Santos



Tapetes de Couro Sob Medida  
Woods Gramado

## Aluguel fixo ou temporada 3 qrts, Baixo grande, São pedro/ Cabo Frio

**Rua Amélio Soares Dos Santos**, São Pedro da Aldeia, RJ

Código 273976497 Atualizado há 2 dias

### Casa para alugar

PREÇO  
**R\$ 1.300 /Mês**

3 Dormitórios

2 Banheiros

130m<sup>2</sup> de Área

Quer **ZAP** alugar ou comprar?

ZAP

Publicidade

Apto Recreio dos Bandeir  
3 Dorms | 71m<sup>2</sup> | 1 Vaga

Anúncio Loft

Abrir

AGENDAR VISITA

O imóvel "Aluguel fixo ou temporada 3 qrts, baixo grande, são pedro/ cabo frio" possui 3 dormitórios, 2 banheiros, aluguel por R\$1.300 /mês, 130m<sup>2</sup> de área e está localizado em Rua Amélio Soares Dos Santos, São Pedro da Aldeia, RJ

Q Buscar produtos, marcas e muito mais...

PROCESSO

422711

PÁGINA

297

Informe seu CEP

[Voltar à lista](#) Imóveis > Casas > Aluguel > Rio de Janeiro > São Pedro da Aldeia > Campo Redondo



Casa à Aluguel

### Casa Em Campo Redondo São Pedro Da Aldeia/rj De 260m² 3 Quartos Para Locação R\$ 1.570,00/mes Ca1440717-r

Anunciado há 22 dias

Vendedor com identidade verificada

## R\$ 1.570

260 m² totais

3 quartos

2 banheiros

[Entrar em contato](#)

O imóvel não está mais disponível? Por favor nos avise.

## Localização

Campo Redondo, São Pedro da Aldeia, Rio de Janeiro

[Ver informação de la zona](#)



## Características

Área total 260 m²

Área útil 260 m²

Quartos 3

## Informação do vendedor

Dreamcasa

Aluguel

Tempo vendendo no Mercado Livre  
2 anos

[Ver propriedades](#)

Código da propriedade  
CA1440717-R

## Dicas de segurança

- A partir de Mercado Livre, não te pedem senhas, PIN nem códigos de verificação. Use WhatsApp, telefone, SMS ou e-mail.
- Verifique se o imóvel existe e desligue o anúncio se não quiser vendê-lo ou alugar com urgência.
- Confira o remetente dos e-mails para ter certeza de que foi enviado por Mercado Livre.
- Peça o máximo de informações possíveis.

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. [Mais informações.](#)

Entendi

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Disney+ STAR+ Assine o nível 6 com benefícios exclusivos

Informe seu CEP

Categorias ▾ Ofertas do dia Histórico Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras

42291193  
298

Voltar à lista Imóveis > Casas > Aluguel > Rio de Janeiro > São Pedro da Aldeia > Morro Do Milagre



Casa à Aluguel

**Aluguel Fixo: Casa Em Condomínio C/ Piscina - 2 Quartos**

Anunciado há 9 dias  
Vendedor com identidade verificada

R\$ 1.779

120 m<sup>2</sup> totais

2 quartos

3 banheiros

Olá, Anna, tenho interesse em Aluguel Fixo: Casa Em Condomínio C/ Piscina - 2 Quartos. Eu agradeço se puder entrar em contato comigo!

Entrar em contato

O imóvel não está mais disponível? Por favor, nos avise.

**Localização**

Rua Professor Waldir Da Silva Lobo 672, Morro Do Milagre, São Pedro da Aldeia, Rio de Janeiro

Ver informação de la zona



**Informação do vendedor**

**Anna**  
Aluguel

Tempo vendendo no Mercado Livre  
4 anos

Ver telefone

**Dicas de segurança**

- A partir de Mercado Libre, não te pediremos senhas, PIN nem códigos de verificação por WhatsApp, telefone, SMS ou e-mail.
- Verifique se o imóvel existe e desconfie caso digam que precisam vendê-lo ou alugá-lo com urgência.
- Confira o remetente dos e-mails para ter certeza de que foi enviado por Mercado Libre.
- Peça o máximo de informações possíveis sobre o imóvel, bem como fotos e/ou vídeos para comprovar sua veracidade.
- Suspeite se o valor te parecer muito baixo.
- Não use serviços de pagamento anônimo para pagar, reservar ou antecipar dinheiro antes de ter visto o imóvel.

**Características**

Área total	120 m <sup>2</sup>
Área útil	120 m <sup>2</sup>
Quartos	2
Banheiros	3
Garagens	3
Quantidade de andares	1
Idade do imóvel	1 anos
Disposição	Norte

Características da planta      Acomodações e lazer      Características adicionais

Lavabo	Sala de jantar
Sala de estar	Pátio
Suite	Varanda
Sótão	Cozinha
Lavanderia	

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações

Entendi

4227/1  
20  
20



Fotos

Venda **R\$ 320.000** Aluguel **R\$ 1.500**  
Casa · 360m<sup>2</sup> · 2 Quartos · 4 Vagas



Financiamento a partir de R\$2.149

Imovelweb Casas Alugar Rio De Janeiro São Pedro da Aldeia  
Recanto do Sol CASA 02 QUARTOS PARA VENDA EM SÃO PEDRO DA ALDEIA

Publicado há 120 dias | 74 visualizações

### Casa 02 Quartos para Venda em São Pedro Da Aldeia

360 m<sup>2</sup> Total 1 Banheiro 4 Vagas 2 Quartos

EXCELENTE CASA PARA LOCAÇÃO EM SÃO PEDRO DA ALDEIA.

A CASA É COMPOSTA POR 02 QUARTOS, SALA, COZINHA AMERICANA, BANHEIRO SOCIAL, VARANDA AMPLA E COBERTA NA PARTE FRONTAL, ÁREA DE SERVIÇO COBERTA NA PARTE DE TRÁS, QUINTAL ENORME COM HORTA E VAGA PARA ATÉ 04 CARROS, ALÉM DE UM QUARTO DO LADO DE FORA QUE PODE SER USADO COMO ESCRITÓRIO.

Ler descrição completa

#### Conheça a vizinhança do imóvel

Endereço ocultado



Você quer reportar algum problema com este anúncio? Selecione um motivo:

- O imóvel está alugado ou vendido
- É uma tentativa de golpe
- Outro motivo

Minha nota

Escreva uma nota pessoal sobre este imóvel. Só você terá acesso.

Mensagem

Solicite uma visita

Mensagem  
Olá, vi este imóvel no Imovelweb e gostaria de receber mais informações sobre o mesmo. Obrigado!

Contatar

Contato por whatsapp

Ao enviar, você está aceitando os Termos e condições de uso e as Políticas de privacidade

Signalize Imóveis [Ver o telefone](#)

Imprimir anúncio



**DÉCIMO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
Nº 69/2013**

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 69/2013, PROCESSO Nº 4227/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS A SR<sup>a</sup>, DIANA ALVES LEONARDO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 224821272, DETRAN/RJ E CPF Nº 146.913.407-18; ORA DENOMINADO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO O SENHOR O SR. MAURICIO FLORENTINO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA IDENTIDADE Nº 266.328 – MM E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 213.079.387-87, ORA DENOMINADO LOCADOR, RESOLVEM ADITAR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Por este instrumento e na melhor forma de direito os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato de locação do imóvel situado à Rua Iracy dos Santos, nº 07 – Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS no Morro do Milagre.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** – No valor mensal de R\$ 1.464,09 (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e nove centavos), totalizando o valor anual de R\$ 17.569,08 (dezesete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oito centavos).

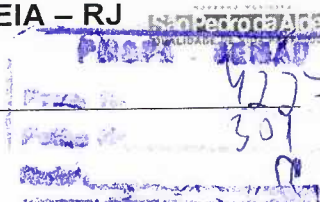
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O reajuste do IPCA-E será aplicado a partir de 01/04/2022.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2022, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ  
Secretaria Municipal de Administração



**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, 30 de dezembro de 2021.

*Diana Alves*  
Secretária de Assistência Social  
e Direitos Humanos/PMSPA  
Mat: 37859/Portaria nº097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
DIREITOS HUMANOS,  
A SR<sup>a</sup>, **DIANA ALVES LEONARDO**  
Locatária

*Maurício Florentino*

**MAURICIO FLORENTINO**  
Locador

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signatures]*

Adriana da Silveira S. Moreira  
Matricula 30357  
SASDH / PMSPA

Luiz Ferreira do Nascimento  
SASDH / PMSPA  
Matricula 31362



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 19 CASA  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 04.182.698/0001-64

Processo: 4227/2013  
Data: 01 / 02 / 2022  
Folha: 302  
Rubrica: *Am*

## Nota de Empenho

Processo: 4227/2013	Empenho: 93	Exerc.: 2022	Ficha: 970	TIPO: Global	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar
---------------------	-------------	--------------	------------	--------------	-------------------------------------

<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>	
Unidade: 190000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Modalidade:	
Função: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Base Legal:	Dispensável, Art. 24, Inciso X, Lei 8.666
Sub-Função: 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Contrato:	
Programa: 047	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Convênio:	
Ação: 2144	Proteção Social Básica	Cat. de Despesa:	17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Elemento: 3.3.90.36.14.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Incorporação:	
Fonte: 242	BL PSB FNAS	Despesa de Pessoal:	
		Categoria da Ordem	
		Cronológica:	02 - LOCAÇÕES (LC)

Saldo Anterior Dotação 46.714,16	Valor do Empenho 17.569,08	Saldo Atual Dotação 29.145,08
-------------------------------------	-------------------------------	----------------------------------

**CRÉDOR:**  
R. Social/Nome: 4406 MAURICIO FLORENTINO  
C.P.F.: 213.079.387-87 R.G.:  
I.M.: I.E.:  
Endereço: R.IRACI DOS SANTOS 15  
Bairro: M.DOS MILAGRES  
Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**  
Deferente ao Décimo Termo Aditivo no contrato de locação nº 69/2013 do imóvel situado a rua Iracy dos Santos, nº 07 - Morro do Milagre- São Pedro da Aldeia, para instalação do CRAS do Morro do Milagre - Valor mensal de R\$ 1.464,09 (Um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e nove centavos) totalizando o valor de R\$ 17.569,08 (Dezessete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oito centavos) - período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Data do Empenho: 01/02/2022

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qty	Valor Único	Valor Total

<b>VALOR:</b> R\$17.569,08	<b>VALOR POR EXTENSO:</b> dezessete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oito centavos	<b>Total:</b> R\$17.569,08
----------------------------	---	----------------------------

*Diana Alves*  
Diana Alves Leonardo  
Secretária Mun. de Assist. Social e Direitos Humanos  
37859

*João Luiz*  
João Luiz Ferreira do Nascimento  
Técnico em Contabilidade  
João Luiz Ferreira do Nascimento  
Técnico em Contabilidade

*Diana Alves*  
Secretaria de Assistência Social  
Modernização Pública e Informática Ltda  
Mat: 37859/Portaria nº07

CRC nº RJ-62.709/O  
Página 1 de

PROCESSO - SEMPRE  
4227  
303

**INSTRUMENTO:** Décimo Aditivo ao Contrato nº 69/2013. **PARTES:** PMSPA e MAURICIO FLORENTINO. **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado à Rua Iracy dos Santos, nº 07 – Morro do Milagre – São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS no Morro do Milagre. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 17.569,08 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - Processo nº. 4227/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 30/12/2021. **Omitido do Boletim Informativo nº 860 de 07/01/2022.**

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**  
**SECRETARIA REQUISITANTE:** SEORP  
**TIPO:** Menor preço por item  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11313/2021  
**DATA DA ABERTURA:** 16/02/2022 às 09:00 HORAS  
**OBJETO:** Aquisição de materiais para pintura viária, dentro da circunscrição do Município de São Pedro da Aldeia, de acordo com as demarcações em todos os bairros pavimentados.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 43.704,06  
**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura ([www.pmspa.rj.gov.br](http://www.pmspa.rj.gov.br)). Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2621-7098.

Daniella Pereira dos Santos da Cruz  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022**  
**SECRETARIA REQUISITANTE:** SESAU UASG: 985903  
**TIPO:** Menor preço por item  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8928/2021  
**DATA DA ABERTURA:** 17/02/2022 às 09:00 HORAS  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.944,50  
**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura ([www.pmspa.rj.gov.br](http://www.pmspa.rj.gov.br)). Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2621-7098.

Daniella Pereira dos Santos da Cruz  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**  
**SECRETARIA REQUISITANTE:** SAGAT UASG: 985903  
**TIPO:** Menor preço por item  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 4213/2020  
**DATA DA ABERTURA:** 18/02/2022 às 09:00 HORAS  
**OBJETO:** Aquisição de Patrulha Mecanizada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Trabalho e Pesca, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 341.599,46  
**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura ([www.pmspa.rj.gov.br](http://www.pmspa.rj.gov.br)). Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2621-7098.

Daniella Pereira dos Santos da Cruz  
Pregoeira



## NOMEAÇÃO DE FISCAL – 07/2022

PROCESSO Nº 4227/2013 – Locação de Imóvel para instalação do Cras do Bairro Morro dos Milagres

Venho por meio deste, designar as servidoras FABRINE AZEVEDO DE SOUZA – Matrícula: 38546 – CPF: 096.137.347-40 e KÁTIA APARECIDA ALMEIDA LOPES DIAS – Matrícula: 38089 – CPF: 751.884.817-15, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 69/2013, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 10 de fevereiro de 2022.

Diana Alves  
Secretária de Assistência Social  
e Direitos Humanos/PMSPA  
Mat: 374530004/2007

**Diana Alves Leonardo**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

Cientes,

Fabrine Azevedo de Souza 38546

FISCAL DO CONTRATO 1

Kátia Aparecida A.L. Dias

FISCAL DO CONTRATO 2

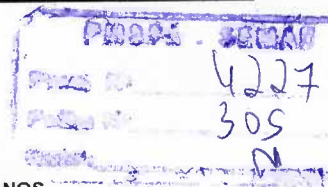
PMSPA-SASDH
Proc. nº: 4227/2013
Fl. nº: 304
Rubrica: Diana

Kátia Aparecida A.L. Dias

Diretora Adm. SASDH/PMSPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



### NOMEAÇÃO DE FISCAL – 07/2022

PROCESSO Nº 4227/2013 – Locação de Imóvel para instalação do Cras do Bairro Morro dos Milagres

Venho por meio deste, designar as servidoras FABRINE AZEVEDO DE SOUZA – Matrícula: 38546 – CPF: 096.137.347-40 e KATIA APARECIDA ALMEIDA LOPES DIAS – Matrícula: 38089 – CPF: 751.884.817-15, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 69/2013, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 10 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Diana Alves Leonardo**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

Cientes,

\_\_\_\_\_  
FISCAL DO CONTRATO 1

\_\_\_\_\_  
FISCAL DO CONTRATO 2

## Aditivo

Nº do Aditivo \* ?

10º Aditivo

Nº Processo Administrativo \* ?

4227/2013

Fundamentação Legal \* ?

Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666,

Valor do Aditivo \* ?

17.569,08

Objeto \*

Aditam a Locação de imóveis situada Rua Iracy dos Santos, nº07-Morro do Milagre-São Pedro da Aldeia-RJ,

Data Início Execução \* ?

01/01/2022

Data Término Execução \* ?

31/12/2022

Data da Assinatura \* ?

30/12/2022

Data da Publicação \* ?

04/02/2022

Veículo de Publicação \* ?

Diário Oficial do Município

Url Publicação (opcional) ?

Tipo ?

Outras alterações que n... x

## Responsáveis

Ações	Nome	Nº do CPF	Tipo de Responsável
<input type="checkbox"/>	DIANA ALVES LEONARDO	146.913.407-18	Representante da Adminis...
<input type="checkbox"/>	DIANA ALVES LEONARDO	146.913.407-18	Ordenador de Despesas
<input type="checkbox"/>	MAURICIO FLORENTINO	213.079.387-87	Representante da Contrat...

 Exportar

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.

&lt;&lt; &lt; 1 &gt; &gt;&gt;

## TCE-RJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

PROCESSO - 4227  
307  
PA**Orgão:** FUNDO MUN ASSIST SOCIAL SÃO PEDRO ALDEIA

Ato Retificado desde 15/02/2022 09:02. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 414156-7/2022. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Contrato
Número do Ato:	69/2013
Processo Administrativo:	4227/2013
Objeto:	Locação de imóveis situadaa Rua Iracy dos Santos, nº07-Morro do Milagre-São Pedro da Aldeia-RJ, para fins de instalação do CRAS no morro do Milagre.

## Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Contrato 69-2013 - Processo 4227-13 - 10º Termo Aditivo - MAURICIO FLORENTINO_assinado_15022022083244.pdf	Documento do Ato(PDF)	Aditivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Ao  
DTI

PMSPA-SASDH	
Proc. nº:	4887/13
Fl. nº:	308
Rubrica:	asm

Remetemos o presente processo para emissão de comprovação de regularidade de tributos municipal em nome do proprietário do imóvel, para atendimento da ressalva apontada pela COGER à fl. 279 (verso).

Em, 16/02/2022

  
Adriana da Silveira S. Moreira

Matricula 30357  
SASDH / PMSPA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**

CNPJ:28.909.604/0001-74

4227/13  
309  
22

**Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI)**

Inscrição: 32488000 / Código Reduzido: 18307

**Informações Gerais do Imóvel**

Inscrição Anterior:	000000127040005000	Tipo de Imposto:	Predial
Inscrição Origem:		Uso:	

**Localização**

Logradouro:	RUA F	Número:	S/N
Complemento:		Bairro:	MORRO DO MILAGRE
Loteam./Condom.:	DMT MORRO DO MILAGRE	Zona Fiscal:	
Lote:	0007	Quadra:	00005/
Distrito:	-	CEP:	28940000

**Proprietário / Endereço de Correspondência**

Nome:	MAURICIO FLORENTINO		
CPF/CNPJ:	213.079.387-87	Identidade (RG):	0
Endereço:	IRACY DOS SANTOS	Número:	07
Complemento:		Bairro:	Morro dos Milagres
Município:	São Pedro da Aldeia	Estado:	RJ
		CEP:	28941-660
Telefone (1):	2226212079	Telefone (2):	
		Celular:	

**Possuidor**

Nome:			
CPF/CNPJ:		Identidade (RG):	
Endereço:		Número:	
Complemento:		Bairro:	
Município:		Estado:	
E-mail:		CEP:	

**Outras Informações do Imóvel**

TERRENO		EDIFICAÇÃO	
Área (m²):	468,00	Área Construída (m²):	138,52
Testada Real:		Isenção:	3 - ISENCAO IPTU/TAXA -
Fração Ideal:	1	Situação:	NORMAL
Nº Frentes:			
Profund. Média:			
VALORES VENAIS		CARACTERÍSTICAS	
Tributária:	R\$7.188,48	Tipo Imóvel:	
Patrimonial:	R\$60.258,97	Patrimônio:	
Total:	R\$67.447,45	Estado de Conservação:	

**Informações do BCI**

Característica	Descrição	Característica	Descrição
ACEITE OBRAS	Não	PAREDES	Alvenaria
AGUA	SIM	PASSEIO	Sem Passeio
ALINHAMENTO	Recuada	PATRIMÔNIO	Particular
ÁREA / ZONA	Normal	PEDOLOGIA	Firme
BANHEIROS	2 Internos	PISO	Pedra
CARACTERÍSTICAS	Edificado	POSIÇÃO	Isolada
COBERTURA	Laje	POSIÇÃO FISCAL	Tributável
COL.LIXO ALTERN	SIM	POUSADA	NÃO
CONDIÇÃO TITULAR EM RELAÇÃO IMÓVEL	Proprietário	REDE ELETRICA	SIM
CONSUMO	Bica	REDE ELÉTRICA	CERJ
DELIMITAÇÃO	Murado	SEM ACEITE	SIM
ESGOTO	SIM	SEM HABITE-SE	SIM
ESTRUTURA	Concreto	SITUAÇÃO	Edificado
FACHADA	Reboco	SITUAÇÃO NA QUADRA	Uma Frente
FINS FISCAIS	Sim	TELEFONE	SIM
FOREIRO	Não	TIPO DE ÁGUA	Prolagos
IMÓVEL	Casa Própria	TIPO DE EDIFICAÇÃO	Casa
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	Embutida	TOPOGRAFIA	Plano
LEVANTAMENTO	Por Entrevista	TOPOGRAFIA LOGRADOURO	Plano
LOCALIZAÇÃO	Frente	TRATAMENTO DE ESGOTO	Prolagos
OCORRÊNCIA	Sem Ocorrência	TRIBUTO	Fator trib.4
PADRÕES	A II	UTILIZAÇÃO	Residencial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**

CNPJ:28.909.604/0001-74

422713  
310  
J

**Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI)**

Inscrição: 32488000 / Código Reduzido: 18307

**Observações do Cadastro**

### 08/12/2016 - EFETUADO O CANCELAMENTO DA DÍVIDA DE IPTU (NÃO ABARCANDO AS TAXAS DE MELHORIAS), POR REMISSÃO, DOS EXERCÍCIOS DE 2007, 2012, 2014 E 2015, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO PROCURADOR FAZENDÁRIO NO PROCESSO Nº 7689/2016 FOLHA: 44. VALE DESTACAR QUE, CONFORME CONSTA EM EXTRATO DA DÍVIDA EM FOLHAS 52 E 53, O EXERCÍCIO DE 2008 SE ENCONTRA QUITADO; OS REFERENTES AOS ANOS DE 2010, 2011 E 2013 NÃO CONSTAM NO SISTEMA. LEANDRA DE ANDRADE COSTA#####

##### 07/12/2016 - 07/12/2016 - EMITIDA CERTIDÃO DE REMISSÃO DOS EXERCÍCIOS DE 2007,2008,2010,2011,2012,2013,2014 2015 E 2016, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO PROC. FAZENDÁRIO NO PROCESSO Nº 7689/2016 FLS. 44 NILZETE IMÓVEL LOCADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

----- 18/04/2012- ANULADO O DÉBITO PARA O EXERCICIO DE 2010 E 2011, CONFORME AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3656/2011 ASS. NELIVANE

----- 29/05/2002 -

OCORRÊNCIA: 1 BAIXA DA COTA UNICA DE 1994, CONF. PROC. N 7848/02

**Observações do Imóvel**

Data	Processo	Usuário	Assunto
08/12/2016	----	----	EFETUADO O CANCELAMENTO DA DÍVIDA DE IPTU (NÃO ABARCANDO AS TAXAS DE MELHORIAS), POR REMISSÃO, DOS EXERCÍCIOS DE 2007, 2012, 2014 E 2015, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO PROCURADOR FAZENDÁRIO NO PROCESSO Nº 7689/2016 FOLHA: 44. VALE DESTACAR QUE, CONFORME CONSTA EM EXTRATO DA DÍVIDA EM FOLHAS 52 E 53, O EXERCÍCIO DE 2008 SE ENCONTRA QUITADO; OS REFERENTES AOS ANOS DE 2010, 2011 E 2013 NÃO CONSTAM NO SISTEMA. LEANDRA DE ANDRADE COSTA#####
07/12/2016	----	----	07/12/2016 - 07/12/2016 - EMITIDA CERTIDÃO DE REMISSÃO DOS EXERCÍCIOS DE 2007,2008,2010,2011,2012,2013,2014 2015 E 2016, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO PROC. FAZENDÁRIO NO PROCESSO Nº 7689/2016 FLS. 44 NILZETE
			IMÓVEL LOCADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.
			18/04/2012- ANULADO O DÉBITO PARA O EXERCICIO DE 2010 E 2011, CONFORME AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3656/2011 ASS. NELIVANE
			29/05/2002 - OCORRÊNCIA: 1 BAIXA DA COTA UNICA DE 1994, CONF. PROC. N 7848/02
11/01/2019	----	----	<b>ISENÇÃO</b>
			11/01/2019 - EMITIDA CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO ANO DE 2017, CONFORME PARECER DA PROCURADORIA FAZENDÁRIA, NÃO ABARCANDO AS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS NO PROCESSO Nº 2131/2018 FLS. 242 NILZETE
31/01/2019	----	----	<b>CANCELAMENTO DE DÍVIDA POR ISENÇÃO</b>
			EFETUADO O CANCELAMENTO DA DÍVIDA POR ISENÇÃO CONFORME PROCESSO 2131/2018. DO EXERCÍCIO DE 2017.
30/09/2021	----	----	<b>CANCELAMENTO DO PROTESTO</b>
			EFETUADO CANCELAMENTO DO PROTESTO TENDO EM VISTA A EXTINÇÃO DO CREDITO TRIBUTÁRIO PELA ISENÇÃO DE IMÓVEL LOCADO (ART 1, CTM) CONFORME AMPARO LEGAL DA LEI Nº9.784/99 EM SEU ARTIGO 53 C/C SUMULA Nº473 DO STF, DE ACORDO COM O PROC:2067/2021.(COBRANÇA/PROTESTO)
06/10/2021	----	----	<b>REMISSÃO</b>
			06/10/2021- EFETUADO O CANCELAMENTO DA DÍVIDA POR REMISSÃO DOS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2020, CONFORME AUTORIZAÇÃO AS FLS 66V DO P.A Nº 2067/2021. CRISTIANE MORAES.
22/11/2021	2067/2021	nilzeteis	<b>ISENÇÃO</b>
			22/11/2021 - CONCEDIDO ISENÇÃO DOS ANOS DE 2018,2019,2020 E 2021, CONFORME PROCESSO Nº 2067/2021 FLS. 65 NILZETE INCLUINDO TSLC E TSC.



CNPJ: 28.909.604/0001-74  
 Rua Marques da Cruz, 61 - CEP: 28.941-086  
 Centro  
 São Pedro da Aldeia - RJ

*Handwritten notes:*  
 13  
 11/13  
 11/13  
 11/13

## Extrato da Dívida Ativa - Imóvel

### Informações do Extrato

Cód. Reduzido: 18307      Inscrição: 32488000      Lote: 0007      Quadra: 000051      Situação: Ativo  
 Proprietário: MAURICIO FLORENTINO      CPF / CNPJ: 213.079.387-87  
 Endereço: RUA F      Nº: S/N  
 Complemento:      Bairro: MORRO DO MILAGRE      CEP: 28940-000

### Extrato da Dívida Ativa

Un. Dívida	Receita	Exercício	Dt Venc	Original	% Amort.	Amortização	Saldo	Correção	Juros	Multa	Total	Situação
11440	REC DIV ATIVA DO IPTU	1996	28/02/1996	81,69	0,00	81,69	0,00	75,58	37,74	15,73	0,00	Dívida Pago / Executada: 20010650131427 / Acordo:5335082008
12458	REC DIV ATIVA DO IPTU	1997	28/02/1997	87,21	0,00	87,21	0,00	75,02	38,94	16,22	0,00	Dívida Pago / Acordo:6239892009
18215	REC DIV ATIVA DO IPTU	1998	28/02/1998	89,19	0,00	89,19	0,00	68,04	37,74	15,72	0,00	Dívida Pago / Acordo:6239892009
13969	REC DIV ATIVA DO IPTU	1999	28/02/1999	91,70	0,00	91,70	0,00	67,32	38,17	15,90	0,00	Dívida Pago / Acordo:6239892009
43058	REC DIV ATIVA DO IPTU	2000	28/02/2000	91,70	0,00	91,70	0,00	54,31	35,04	14,60	0,00	Dívida Pago / Acordo:6239892009
91765	REC DIV ATIVA DO IPTU	2001	22/01/2001	72,34	0,00	72,34	0,00	36,29	26,07	10,86	0,00	Dívida Pago / Acordo:6239892009
162703	REC DIV ATIVA TX DE SERVIÇO URBANO	2004	31/01/2004	2,40	0,00	2,40	0,00	1,02	1,40	0,58	0,00	Dívida Pago / Acordo:6239892009
162701	REC DIV ATIVA DO IPTU	2004	31/01/2004	275,11	0,00	116,98	158,13	3,44	1,40	0,58	6,80	Dívida Aberto / Executada: 20080550113015 / Acordo:35583
162702	REC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO	2004	31/01/2004	35,97	0,00	15,29	20,68	51,68	21,04	8,77	102,17	Dívida Aberto / Executada: 20080550113015 / Acordo:35583
56147	REC DIV ATIVA DO IPTU	2006	20/01/2006	1,69	0,00	0,72	0,97	1,94	0,87	0,36	4,14	Dívida Aberto / Executada: 20080550113015 / Acordo:35583
56145	REC DIV ATIVA DO IPTU	2006	20/01/2006	193,83	0,00	82,42	111,41	221,62	99,71	41,55	474,29	Dívida Aberto / Executada: 20080550113015 / Acordo:35583
56146	REC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO	2006	20/01/2006	25,34	0,00	10,77	14,57	28,98	13,04	5,43	62,02	Dívida Aberto / Executada: 20080550113015 / Acordo:35583
73982	REC DIV ATIVA TX DE SERVIÇO URBANO	2007	05/02/2007	2,10	0,00	0,89	1,21	2,24	1,04	0,43	4,92	Dívida Aberto / Executada: 20080550113015 / Acordo:35583
73981	REC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO	2007	05/02/2007	31,52	0,00	13,40	18,12	33,99	15,72	6,55	74,38	Dívida Aberto / Executada: 20080550113015 / Acordo:35583
118472	REC DIV ATIVA TX DE SERVIÇO URBANO	2008	05/03/2008	2,91	0,00	2,91	0,00	0,18	0,56	0,31	0,00	Dívida Pago / Acordo:6239892009
118471	REC DIV ATIVA DO IPTU	2008	05/03/2008	335,01	0,00	335,01	0,00	20,77	64,04	35,58	0,00	Dívida Pago / Acordo:6239892009
118470	REC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO	2008	05/03/2008	43,79	0,00	43,79	0,00	2,71	8,37	4,65	0,00	Dívida Pago / Acordo:6239892009
003772	REC DIV ATIVA DO IPTU	2009	25/01/2009	408,32	0,00	247,77	160,55	358,79	184,11	76,71	780,16	Dívida Aberto / Executada: 00137565220138190055 / Acordo:35582
175956	REC DIV ATIVA TX DE SERVIÇO URBANO	2012	15/03/2012	3,60	0,00	2,18	1,42	2,14	1,38	0,57	5,51	Dívida Aberto / Executada: 00137565220138190055 / Acordo:35582
175995	REC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO	2012	15/03/2012	54,40	0,00	33,01	21,39	32,27	20,80	8,67	83,13	Dívida Aberto / Executada: 00137565220138190055 / Acordo:35582
332405	REC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO	2013	11/03/2013	57,28	0,00	57,28	0,00	6,42	4,16	1,73	0,00	Dívida Pago / Acordo:14414
518760	REC DIV ATIVA TX DE SERVIÇO URBANO	2014	14/03/2014	4,08	0,00	4,08	0,00	0,40	0,28	0,12	0,00	Dívida Pago / Acordo:14414
487768	REC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO	2014	14/03/2014	51,76	0,00	51,76	0,00	4,91	3,54	1,48	0,00	Dívida Pago / Acordo:14414
647850	REC DIV ATIVA TX DE SERVIÇO URBANO	2015	10/03/2015	104,24	0,00	104,24	0,00	4,15	4,53	1,89	0,00	Dívida Pago / Acordo:14889
615492	REC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO	2015	10/03/2015	89,20	0,00	89,20	0,00	3,55	3,88	1,62	0,00	Dívida Pago / Acordo:14889
820021	REC DIV ATIVA TX DE SERVIÇO URBANO	2016	10/03/2016	114,24	0,00	114,24	0,00	2,74	1,89	0,00	0,00	Dívida Pago / Acordo:14889



CNPJ: 28.909.604/0001-74  
 Rua Marques da Cruz, 61 - CEP: 28.941-086  
 Centro  
 São Pedro da Aldeia RJ

## Extrato da Dívida Ativa - Imóvel

### Informações do Extrato

Cod. Reduzido 18307 Inscrição: 32488000 Lote: 0007 Quadra: 0005/ Situação: Ativo  
 Proprietário MAURICIO FLORENTINO CPF / CNPJ: 213.079.387-87 /  
 Endereço: RUA F Nº: SN  
 Complemento: Bairro: MORRO DO MILAGRE CEP: 28940-000

### Extrato da Dívida Ativa

Num. Dívida	Receita	Exercício	Dt Venc	Original	% Amort.	Amortização	Saldo	Correção	Juros	Multa	Total	Situação
786370	REC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO	2016	10/03/2016	97,76	0,00	97,76	0,00	2,34	3,88	1,62	0,00	Dívida Pago / Acordo: 14889
882990	REC DIV ATIVA TX DE SERVIÇO URBANO	2017	10/03/2017	100,80	0,00	100,80	0,00	12,45	27,18	11,33	0,00	Dívida Pago / Acordo: 35581
882989	REC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO	2017	10/03/2017	108,40	0,00	108,40	0,00	13,40	29,23	12,18	0,00	Dívida Pago / Acordo: 35581
1659923	REC DIV ATIVA DO IPTU	2021	26/02/2021	708,20	0,00	0,00	708,20	30,74	88,67	66,50	894,11	Dívida Aberto
1659110	REC DIV ATIVA TX COLETA DE LIXO	2021	26/02/2021	178,71	0,00	0,00	178,71	7,76	22,38	16,78	225,63	Dívida Aberto
				<b>Totais</b>		<b>1.921,19</b>	<b>524,45</b>	<b>1.396,74</b>	<b>1.171,04</b>	<b>631,09</b>	<b>299,96</b>	<b>3.498,83</b>

**\*\* Total da Dívida Ativa em Aberto: 1.119,74**

Filtros: Aberto / Suspensão / Pago / Protesto / Enviado para o Protesto

### Extrato do Acordo

Lançamento	Nº Acordo	Dt Parcelamento	Processo	Valor	Valor Pago	Aberto	Tot Parc.	Parc Pagas	Prox. Venc.	% Amort.	Status
465668	5335052008 / 2008	10/05/2008		615,08		0,00	1	0	10/05/2008	0,00 %	Cancelado
465669	5335062008 / 2008	10/05/2008		210,74	216,26	0,00	2	2		100,00 %	Pago
Referente ao(s) Exercício(s): 1996											
475674	6239892009 / 2009	23/09/2009		996,73	1.001,65	0,00	4	4		100,00 %	Pago
Referente ao(s) Exercício(s): 1997 - 1998 - 1999 - 2000 - 2001 - 2008											
1973971	7142 / 2016	12/12/2016 10:31:00		765,99		0,00	1	0	12/01/2017	0,00 %	Cancelado
Referente ao(s) Exercício(s): 2013 - 2014 - 2015 => 90 dias em aberto - CTM Art. 514											
1973972	7143 / 2016	12/12/2016 10:31:05		372,97		0,00	1	0	12/01/2017	0,00 %	Cancelado
Referente ao(s) Exercício(s): 2007 => 90 dias em aberto - CTM Art. 514											
1973973	7144 / 2016	12/12/2016 10:31:06		416,19		0,00	1	0	12/01/2017	0,00 %	Cancelado
Referente ao(s) Exercício(s): 2012 => 90 dias em aberto - CTM Art. 514											
2676649	2572 / 2018	20/03/2018 12:34:49		923,62	741,78	0,00	15	13	30/04/2019	80,31 %	Cancelado
Referente ao(s) Exercício(s): 2013 - 2014 - 2015 - 2016											
2950299	10725 / 2019	04/02/2019 13:52:20		612,61		0,00	1	0	11/02/2019	0,00 %	Cancelado
Referente ao(s) Exercício(s): 2013 - 2014 - 2015 - 2016 - 2017 => 90 dias em aberto - CTM Art. 514											
2967455	14889 / 2019	29/04/2019 11:18:53		100,84	100,84	0,00	1	1		100,00 %	Pago
Referente ao(s) Exercício(s): 2015 - 2016											



CNPJ: 28.909.604/0001-74  
 Rua Marques da Cruz, 61 - CEP: 28.941-086  
 Centro  
 São Pedro da Aldeia RJ

### Informações do Extrato

13  
 1253  
 113  
 227  
 227

### Extrato da Dívida Ativa - Imóvel

Cód. Reduzido: 18307 Inscrição: 32488000 Lote: 0007 Quadra: 0005/ Situação: Ativo  
 Proprietário: MAURICIO FLORENTINO CPF / CNPJ: 213.079.387-87  
 Endereço: RUA F Nº. S/N  
 Complemento: Bairro: MORRO DO MILAGRE CEP: 28940-000

Referente ao(s) Exercício(s)	Data	Valor Original	Correção	Juros	Multa	Tx.Lixo	CIP	TSU	Taxa	Desconto	Total Situação	Di. Pcto	Pago
3236688	35581 / 2020	314,97	0,00	0,00	314,97	0,00	5	5	0,00	0,00	100,00 %		Pago
Referente ao(s) Exercício(s)	11/12/2020	1.641,42			1.218,78	380,64	20	14	18/02/2022	76,20 %	Aberto		Aberto
3236689	35582 / 2020	2.301,43	0,00	0,00	1.202,17	1.057,26	31	14	18/02/2022	53,21 %	Aberto		Aberto
Referente ao(s) Exercício(s)	11/12/2020	4.625,74			44,59	0,00	1	0	09/08/2021	100,00 %	Cancelado		Cancelado
3236690	35583 / 2020	44,59	0,00	0,00	44,59	0,00	1	1	06/10/2021	0,00 %	Cancelado		Cancelado
Referente ao(s) Exercício(s)	2004 - 2006 - 2007	748,35	0,00	0,00	195,81	0,00	0,00	0,00	94,42	849,74	Aberto		Aberto
3353644	13086 / 2021	748,35	0,00	0,00	195,81	0,00	0,00	0,00	94,42	849,74	Aberto		Aberto
Referente ao(s) Exercício(s)	2004 - 2006 - 2007	748,35	0,00	0,00	195,81	0,00	0,00	0,00	94,42	849,74	Aberto		Aberto
PARCELAMENTO GERADO VIA PROTESTO PTD	COD = 21499 * Guia Vencida para pagamento a Vista												
3356599	14414 / 2021	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
Referente ao(s) Exercício(s)	2013 - 2014	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
3370635	17769 / 2021	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
Referente ao(s) Exercício(s)	2013 - 2014	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
PARCELAMENTO GERADO VIA PROTESTO PTD	COD = 25496												
Referente ao(s) Exercício(s)	2013 - 2014	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
3370635	17769 / 2021	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
Referente ao(s) Exercício(s)	2013 - 2014	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
PARCELAMENTO GERADO VIA PROTESTO PTD	COD = 25496												
Referente ao(s) Exercício(s)	2013 - 2014	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
3370635	17769 / 2021	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
Referente ao(s) Exercício(s)	2013 - 2014	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
PARCELAMENTO GERADO VIA PROTESTO PTD	COD = 25496												
Referente ao(s) Exercício(s)	2013 - 2014	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
3370635	17769 / 2021	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
Referente ao(s) Exercício(s)	2013 - 2014	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
PARCELAMENTO GERADO VIA PROTESTO PTD	COD = 25496												
Referente ao(s) Exercício(s)	2013 - 2014	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
3370635	17769 / 2021	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
Referente ao(s) Exercício(s)	2013 - 2014	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
PARCELAMENTO GERADO VIA PROTESTO PTD	COD = 25496												
Referente ao(s) Exercício(s)	2013 - 2014	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
3370635	17769 / 2021	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
Referente ao(s) Exercício(s)	2013 - 2014	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
PARCELAMENTO GERADO VIA PROTESTO PTD	COD = 25496												
Referente ao(s) Exercício(s)	2013 - 2014	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
3370635	17769 / 2021	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
Referente ao(s) Exercício(s)	2013 - 2014	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
PARCELAMENTO GERADO VIA PROTESTO PTD	COD = 25496												
Referente ao(s) Exercício(s)	2013 - 2014	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
3370635	17769 / 2021	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
Referente ao(s) Exercício(s)	2013 - 2014	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
PARCELAMENTO GERADO VIA PROTESTO PTD	COD = 25496												
Referente ao(s) Exercício(s)	2013 - 2014	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
3370635	17769 / 2021	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
Referente ao(s) Exercício(s)	2013 - 2014	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
PARCELAMENTO GERADO VIA PROTESTO PTD	COD = 25496												
Referente ao(s) Exercício(s)	2013 - 2014	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
3370635	17769 / 2021	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
Referente ao(s) Exercício(s)	2013 - 2014	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
PARCELAMENTO GERADO VIA PROTESTO PTD	COD = 25496												
Referente ao(s) Exercício(s)	2013 - 2014	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
3370635	17769 / 2021	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
Referente ao(s) Exercício(s)	2013 - 2014	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
PARCELAMENTO GERADO VIA PROTESTO PTD	COD = 25496												
Referente ao(s) Exercício(s)	2013 - 2014	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
3370635	17769 / 2021	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
Referente ao(s) Exercício(s)	2013 - 2014	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
PARCELAMENTO GERADO VIA PROTESTO PTD	COD = 25496												
Referente ao(s) Exercício(s)	2013 - 2014	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
3370635	17769 / 2021	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
Referente ao(s) Exercício(s)	2013 - 2014	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
PARCELAMENTO GERADO VIA PROTESTO PTD	COD = 25496												
Referente ao(s) Exercício(s)	2013 - 2014	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
3370635	17769 / 2021	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
Referente ao(s) Exercício(s)	2013 - 2014	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
PARCELAMENTO GERADO VIA PROTESTO PTD	COD = 25496												
Referente ao(s) Exercício(s)	2013 - 2014	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
3370635	17769 / 2021	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
Referente ao(s) Exercício(s)	2013 - 2014	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
PARCELAMENTO GERADO VIA PROTESTO PTD	COD = 25496												
Referente ao(s) Exercício(s)	2013 - 2014	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
3370635	17769 / 2021	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
Referente ao(s) Exercício(s)	2013 - 2014	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
PARCELAMENTO GERADO VIA PROTESTO PTD	COD = 25496												
Referente ao(s) Exercício(s)	2013 - 2014	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
3370635	17769 / 2021	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
Referente ao(s) Exercício(s)	2013 - 2014	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
PARCELAMENTO GERADO VIA PROTESTO PTD	COD = 25496												
Referente ao(s) Exercício(s)	2013 - 2014	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
3370635	17769 / 2021	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
Referente ao(s) Exercício(s)	2013 - 2014	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
PARCELAMENTO GERADO VIA PROTESTO PTD	COD = 25496												
Referente ao(s) Exercício(s)	2013 - 2014	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02	Aberto		Aberto
3370635	17769 / 2021	93,54	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00	0,00	0,00	118,			

SEFAZ  
Proc. N.º 422711  
Página 314  
Rubrica

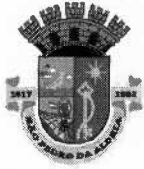
Ao COGER *Diário Ações Sociais*

Juntada as fls. 309 a 313, segue para outras providencias.

22/02/2022

*[Handwritten Signature]*  
Comissão dos Serviços  
Assessor Administrativo  
Mat. 37932

*[Handwritten Signature]*  
**Nilzete Bento Reis**  
Agente Fazendário  
Mat. 1809 - SEFAZ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

À  
COGER

PMSPA-SASDH	
Proc. nº:	4227/13
Folha nº:	315
Assinatura:	Am

O referido imóvel se encontra locado por esta secretaria desde o ano de 2013 até a presente data. Logo haverá isenção do IPTU e as taxas que estão sendo cobradas no Extrato de Dívida Ativa do imóvel.

Logo, segue o presente processo para análise quanto ao cumprimento das ressalvas apontadas à fl. 279.

Em, 23/02/2022

*Am*  
Adriana da Silveira S. Moreira

Matrícula 30357  
SASDH / PMSPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL  
SÃO PEDRO DA ALDEIA  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 10 de 2013

Processo 4227/2013

PMSPA - Controladoria Geral
Proc. N° 4227
Folha N° 316
Rubr _____

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Tendo em vista o retorno dos autos a este Núcleo de Licitação e ciente do atendimento das ressalvas solicitadas às fls. 278/278, encaminhamos o presente processo para acompanhamento da contratação.

Respeitosamente,

Jordani de Souza  
Assessor I  
Mat. 37911

Vivian Machado  
Subcontroladora  
Mat. 37905





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Estado do Rio de Janeiro

28.909.604/0001-74

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Controle e Arrecadação

## CERTIDÃO

PMSPA-SASDIH	
Proc. nº:	9297/13
Fl. nº:	347
Rubrica:	Assm

Validade de 30/04/2018 até 30/12/2021

**Certifico**, o requerimento da parte interessada, sob processo de n.º 2067/2021, que revendo os registros computadorizados desta Prefeitura, constatei que o( a ) contribuinte **MAURICIO FLORENTINO, inscrito sob o CPF nº 213.079.387-87**, encontra-se cadastrada como contribuinte do IPTU, referente a uma área de terra medindo 468,00 m<sup>2</sup> e área construída de 80,00 m<sup>2</sup>, situada à RUA F Nº S/N / DMT MORRO DO MILAGRE, S/N, Quadra 00005/ - Lote 0007 - Complemento - Bairro MORRO DO MILAGRE, Município de São Pedro da Aldeia, inscrita sob a referência cadastral nº 000000127040005000 e inscrição para informática n.º 32488000, está **ISENTO /IMUNE** de IPTU para com o exercício de 2018 até 2021, conforme P rocesso nº 2067/2021.

### Base Legal:

**Com base no 9º artigo 536, inciso I, do CTM. Inclui TSLC e TSC.**

Eu, Nilzete da Costa Bento Reis - 1809, extraí a presente certidão que dato e assino.

Esta **CERTIDÃO**, não exclui o direito da **FAZENDA MUNICIPAL** exigir, a qualquer tempo,

**Código de Validação**

**FE069BC2BF**

Autenticação disponível no E-Gov

<https://egov.pmspa.rj.gov.br/>

São Pedro da Aldeia, 22 de novembro de 2021.



Nome do Paciente	_____
Nome do Médico	_____
Assinatura	_____

**CONFIRMAÇÃO**

**Confere com Original**

*Asm*  
**Adriana da Silveira S Moreira**

**Matricula 30357  
SASDH / PMSPA**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Ao  
DELIC

PMSPA-SASDIA	
Proc. nº:	4227/13
Fl. nº:	318
Rubrica:	asm

Assunto: Solicitação de Apostilamento

Segue o presente processo para cálculo do reajuste de aluguel, a partir de 01/04/2022, do imóvel de propriedade do Sr. MAURÍCIO FLORENTINO, portador do RG nº 266328 e do CPF nº 213.079.387-87, onde funciona o CRAS Morro do Milagre (Processo nº 4227/2013 – Contrato nº 069/2013), de acordo com a lei e conforme cláusula do contrato original.

São Pedro da Aldeia, 04 de abril de 2022.

*Diana Alves*  
Secretaria de Assistência Social  
e Direitos Humanos/PMSPA  
Mat. 37859/Portaria nº 007

**Diana Alves Leonardo**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

Terça-feira, 5 de abril de 2022

ÍNDICES ECONÔMICOS



# IPCA - E

## Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial 1992 a 2025

### ÍNDICE TRIMESTRAL ACUMULADO

#### Índices Percentuais

Busca rápida no site

search engine by freefind

A/M	JAN	FEV	MAR	ACUM TRIM	ABR	MAI	JUN	ACUM TRIM	JUL	AGO	SET	ACUM TRIM	OUT	NOV	DEZ	ACUM TRIM	ACUMULADO NO ANO
1992	25,60	26,10	22,03	<b>93,27</b>	14,83	23,45	-	s/d	-	-	-	s/d	25,48	23,70	23,49	<b>91,68</b>	s/d
1993	29,47	26,72	25,96	<b>106,65</b>	27,34	28,61	27,61	<b>108,98</b>	30,67	31,99	34,38	<b>131,76</b>	35,17	33,90	36,69	<b>147,39</b>	<b>2.376,41%</b>
1994	39,17	39,70	43,63	<b>179,24</b>	41,25	44,21	44,65	<b>144,64</b>	5,21	5,00	1,63	<b>12,27</b>	1,90	2,95	2,25	<b>7,26</b>	<b>890,89%</b>
1995	1,78	1,22	1,28	<b>4,34</b>	1,95	2,77	2,25	<b>7,13</b>	2,59	1,49	0,97	<b>5,12</b>	1,34	1,36	1,46	<b>4,21</b>	<b>22,47%</b>
1996	1,63	1,20	0,62	<b>3,48</b>	0,70	1,32	1,11	<b>3,16</b>	1,37	0,70	0,11	<b>2,14</b>	0,14	0,41	0,20	<b>0,75</b>	<b>9,92%</b>
1997	1,13	0,71	0,59	<b>2,44</b>	0,68	0,50	0,55	<b>1,74</b>	0,31	0,17	(-)0,05	<b>0,43</b>	0,25	0,07	0,49	<b>0,81</b>	<b>5,53%</b>
1998	0,54	0,64	0,39	<b>1,57</b>	0,22	0,41	(-)0,34	<b>0,97</b>	(-)0,11	(-)0,37	(-)0,44	<b>(-)0,92</b>	0,01	(-)0,11	0,13	<b>0,03</b>	<b>1,66%</b>
1999	0,68	0,64	1,22	<b>2,56</b>	0,78	0,51	(-)0,02	<b>1,27</b>	0,79	0,81	0,47	<b>2,08</b>	0,80	0,99	0,91	<b>2,72</b>	<b>8,91%</b>
2000	0,65	0,34	0,09	<b>1,08</b>	0,47	0,09	0,08	<b>0,64</b>	0,78	1,99	0,45	<b>3,24</b>	0,18	0,17	0,60	<b>0,95</b>	<b>6,03%</b>
2001	0,63	0,50	0,36	<b>1,49</b>	0,50	0,49	0,38	<b>1,37</b>	0,94	1,18	0,38	<b>2,51</b>	0,37	0,99	0,55	<b>1,92</b>	<b>7,51%</b>
2002	0,62	0,44	0,42	<b>1,46</b>	0,78	0,42	0,33	<b>1,53</b>	0,77	1,00	0,62	<b>2,42</b>	0,90	2,08	3,05	<b>6,14</b>	<b>11,98%</b>
2003	1,98	2,14	1,14	<b>5,42</b>	1,14	0,85	0,22	<b>2,22</b>	(-)0,18	0,27	0,57	<b>0,66</b>	0,66	0,17	0,46	<b>1,29</b>	<b>9,86%</b>
2004	0,68	0,90	0,42	<b>1,99</b>	0,21	0,54	0,56	<b>1,32</b>	0,93	0,79	0,49	<b>2,22</b>	0,32	0,63	0,84	<b>1,80</b>	<b>7,53%</b>
2005	0,68	0,74	0,35	<b>1,78</b>	0,74	0,83	0,12	<b>1,69</b>	0,11	0,28	0,16	<b>0,55</b>	0,56	0,78	0,38	<b>1,73</b>	<b>5,88%</b>
2006	0,51	0,52	0,37	<b>1,41</b>	0,17	0,27	(-)0,15	<b>0,29</b>	(-)0,02	0,14	0,05%	<b>0,22</b>	0,29	0,37	0,35	<b>1,01</b>	<b>2,96%</b>
2007	0,52	0,46	0,41	<b>1,40</b>	0,22	0,26	0,29	<b>0,77</b>	0,24	0,42	0,29	<b>0,95</b>	0,24	0,23	0,70	<b>1,17</b>	<b>4,36%</b>
2008	0,70	0,64	0,23	<b>1,58</b>	0,59	0,56	0,90	<b>2,06</b>	0,63	0,35	0,26	<b>1,24</b>	0,30	0,49	0,29	<b>1,08</b>	<b>6,10%</b>
2009	0,40	0,63	0,11	<b>1,14</b>	0,36	0,59	0,38	<b>1,33</b>	0,22	0,23	0,19	<b>0,64</b>	0,18	0,44	0,38	<b>1,00</b>	<b>4,18%</b>
2010	0,52	0,94	0,55	<b>2,02</b>	0,48	0,63	0,19	<b>1,30</b>	(-)0,09	(-)0,05	0,31	<b>0,17</b>	0,62	0,86	0,69	<b>2,19</b>	<b>5,79%</b>
2011	0,76	0,97	0,60	<b>2,35</b>	0,77	0,70	0,23	<b>1,71</b>	0,10	0,27	0,53	<b>0,90</b>	0,42	0,46	0,56	<b>1,45</b>	<b>6,56%</b>
2012	0,65	0,53	0,25	<b>1,44</b>	0,43	0,51	0,18	<b>1,12</b>	0,33	0,39	0,48	<b>1,20</b>	0,65	0,54	0,69	<b>1,89</b>	<b>5,78%</b>
2013	0,88	0,68	0,49	<b>2,06</b>	0,51	0,46	0,38	<b>1,35</b>	0,07	0,16	0,27	<b>0,50</b>	0,48	0,57	0,75	<b>1,81</b>	<b>5,85%</b>
2014	0,67	0,70	0,73	<b>2,11</b>	0,78	0,58	0,47	<b>1,84</b>	0,17	0,14	0,39	<b>0,70</b>	0,48	0,38	0,79	<b>1,66</b>	<b>6,46%</b>
2015	0,89	1,33	1,24	<b>3,50</b>	1,07	0,60	0,99	<b>2,68</b>	0,59	0,43	0,39	<b>1,42</b>	0,66	0,85	1,18	<b>2,71</b>	<b>10,71%</b>
2016	0,92	1,42	0,43	<b>2,79</b>	0,51	0,86	0,40	<b>1,78</b>	0,54	0,45	0,23	<b>1,22</b>	0,19	0,26	0,19	<b>0,64</b>	<b>6,58%</b>
2017	0,31	0,54	0,15	<b>1,00</b>	0,21	0,24	0,16	<b>0,61</b>	(-)0,18	0,35	0,11	<b>0,28</b>	0,34	0,32	0,35	<b>1,01</b>	<b>2,94%</b>
2018	0,39	0,38	0,10	<b>0,87</b>	0,21	0,14	1,11	<b>1,46</b>	0,64	0,13	0,09	<b>0,86</b>	0,58	0,19	(-)0,16	<b>0,61</b>	<b>3,86%</b>
2019	0,30	0,34	0,54	<b>1,18</b>	0,72	0,35	0,06	<b>1,13</b>	0,09	0,08	0,09	<b>0,26</b>	0,09	0,14	1,05	<b>1,28</b>	<b>3,91%</b>
2020	0,71	0,22	0,02	<b>0,95</b>	(-)0,01	(-)0,59	0,02	<b>(-)0,58</b>	0,30	0,23	0,45	<b>0,98</b>	0,94	0,81	1,06	<b>2,22</b>	<b>4,23%</b>
2021	0,78	0,48	0,93	<b>2,21</b>	0,60	0,44	0,83	<b>1,88</b>	0,72	0,89	1,14	<b>2,77</b>	1,20	1,17	0,78	<b>3,18</b>	<b>10,42%</b>
2022	0,58	0,99	0,95	<b>2,54</b>													<b>2,54%</b>
2023																	
2024																	
2025																	
A/M	JAN	FEV	MAR	ACUM TRIM	ABR	MAI	JUN	ACUM TRIM	JUL	AGO	SET	ACUM TRIM	OUT	NOV	DEZ	ACUM TRIM	ACUMULADO NO ANO

Anúncio fechado pela CRITEO



Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio

Anúncio? Por quê? ⓘ

(\*) No cálculo do acumulado do ano, considera-se a capitalização mensal (e não trimestral) dos índices.  
 (\*\*) A terceira casa decimal e seguintes são desprezadas apenas no total acumulado do trimestre e do ano. Porém, elas são computadas normalmente no cálculo da capitalização mensal. Por este motivo se for efetua do o acumulado do ano utilizando-se o acumulado do trimestre poderá haver variação mínima no total geral (décimos e centésimos).  
 (\*\*\*) Não há arredondamento. Assim, por exemplo, 1,698% (acumulado do 2o trimestre / 2005) é lançado como 1,69% e não como 1,70%.  
 (\*\*\*\*) s/d => Sem dados / incompleto. Não foi possível efetuar o cálculo do acumulado (prejudicado).

<b>I P C A - E</b>
<b>Série Histórica 2004 - 2012</b>
<b>Série Histórica 2013 - 2021</b>
<b>Série Histórica 2022 - 2030</b>
<b>I P C A - 15</b>
<b>2000 a 2025</b>

**Calendário de Divulgação para 2022**

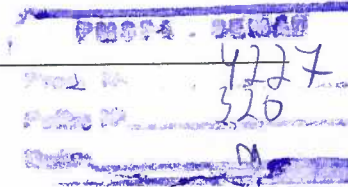
<b>JAN a MAR</b>	<b>ABR a JUN</b>	<b>JUL a SET</b>	<b>OUT a DEZ</b>
25/03/2022	24/06/2022	27/09/2022	23/12/2022

Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Imprimir

Anúncio fechado pela CRITEO

Denunciar este anúncio



**APOSTILA DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4227/2013**  
**CONTRATO Nº 69/2013 – MAURICIO FLORENTINO**

Tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 4227/2013 e fundamentado no Artigo 65 – § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, ficam alterados os valores contratados inicialmente, através do reajuste de 10,37% (IPCA-E), referente ao aluguel de imóvel.

- Valor mensal do décimo termo aditivo: R\$ 1.464,09 (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).
- Valor mensal do aditivo com o reajuste de 10,37% (IPCA-E): R\$ 1.615,92 (um mil, seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos), com efeito a partir de 1º de abril de 2022.

São Pedro da Aldeia, 05 de abril de 2022.

*Diana Alves*  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - PMSA

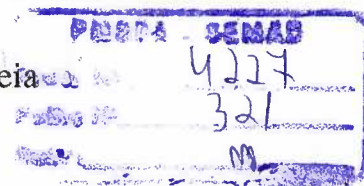
**Diana Alves Leonardo**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**E DIREITOS HUMANOS**

Recebi  
Em: 11/04/22  
*[Signature]*

## Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**INSTRUMENTO:** Quarto Aditivo ao Contrato nº 96/2019. **PARTES:** PMSPA e PRONTOMAR BAZAR E REFRIGERAÇÃO LTDA-ME. **OBJETO:** aditam a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de refrigeração de toda a Rede Municipal de Ensino e demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação (SEMED). **DO VALOR DE ACRÉSCIMO-** O valor global do presente aditivo passa de R\$ 252.683,28 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) para o valor de R\$ 320.065,48 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais), resultante de um acréscimo de 20%. **DO REAJUSTE -** O valor de R\$ 320.065,48 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais), passa para R\$ 352.264,07 (trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), com a aplicação do índice do IPCA de 10,06%. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 65, §1º da Lei Federal 8.666/93. **Processo nº.** 3709/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 21/03/2022.

**INSTRUMENTO:** Primeiro Aditivo ao Contrato de Adesão nº 17/2022. **PARTES:** PMSPA e MGS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI. **OBJETO:** aditam a contratação da empresa MGS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI, com fulcro nas especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 44/2021 de 26/05/2021 do Pregão Presencial nº 17/2021, do Município de Santo Antônio de Pádua, para contratação de empresa para locação de máquinas, equipamentos e caminhões, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência. **DA RETIFICAÇÃO DO VALOR -** Tendo em vista o que consta no processo administrativo e conforme solicitação do Secretário Municipal de Serviços Públicos que informa que por uma falha formal não constou o devido percentual de 15% de BDI na planilha orçamentária, sendo assim fica retificado o valor do Contrato de R\$ 1.006.216,70 (um milhão, seis mil, duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) para o valor de R\$ 1.157.149,19 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e dezenove centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 38, § único da Lei Federal 8.666/93. **Processo nº.** 283/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 06/04/2022.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo:** nº 3342/2022. **Objeto:** Aquisição de Certificado Digital e-CNPJ Tipo A3 + Token USB com validade de 36 (trinta e seis) meses para utilização na assinatura eletrônica de documentos oficiais do Município, envio de documentações ao TCE/RJ, Licitações On-line, Compras net entre outros. **Contratada:** PLAN SERVICOS E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ: 28.398.640/0001-10. **Valor:** R\$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais). **Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **Secretária Municipal de Assistência Social:** Diana Alves Leonardo **Data:** 05/04/2022.

APOSTILA DO ORDENADOR DE DESPESAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4227/2013  
CONTRATO Nº 69/2013 – MAURICIO FLORENTINO

Tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 4227/2013 e fundamentado no Artigo 65 – § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, ficam alterados os valores contratados inicialmente, através do reajuste de 10,37% (IPCA-E), referente ao aluguel de imóvel.

- Valor mensal do décimo termo aditivo: R\$ 1.464,09 (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

- Valor mensal do aditivo com o reajuste de 10,37% (IPCA-E): R\$ 1.615,92 (um mil, seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos), com efeito a partir de 1º de abril de 2022.

São Pedro da Aldeia, 05 de abril de 2022.

**Diana Alves Leonardo**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**E DIREITOS HUMANOS**

---

**APOSTILA DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4229/2013**  
**CONTRATO Nº 67/2013 – MARIA PORFÍRIO DE SOUZA**

Tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 4229/2013 e fundamentado no Artigo 65 – § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, ficam alterados os valores contratados inicialmente, através do reajuste de 10,37% (IPCA-E), referente ao aluguel de imóvel.

- Valor mensal do nono termo aditivo: R\$ 1.171,28 (um mil, cento e setenta e um reais e vinte e oito centavos).

- Valor mensal do aditivo com o reajuste de 10,37% (IPCA-E): R\$ 1.292,74 (um mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), com efeito a partir de 1º de abril de 2022.

São Pedro da Aldeia, 05 de abril de 2022.

**Diana Alves Leonardo**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**E DIREITOS HUMANOS**

---

**APOSTILA DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2457/2014**  
**CONTRATO Nº 26/2014 – JOSÉ LUIZ DA SILVA**

Tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 2457/2014 e fundamentado no Artigo 65 – § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, ficam alterados os valores contratados inicialmente, através do reajuste de 10,37% (IPCA-E), referente ao aluguel de imóvel.

- Valor mensal do oitavo termo aditivo: R\$ 5.536,93 (cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos).

- Valor mensal do aditivo com o reajuste de 10,37% (IPCA-E): R\$ 6.111,11 (seis mil, cento e onze reais e onze centavos), com efeito a partir de 1º de abril de 2022.

São Pedro da Aldeia, 05 de abril de 2022.

**Diana Alves Leonardo**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**E DIREITOS HUMANOS**

---



## Apostila

Nº da Apostila \* ?

8º

Nº Processo Administrativo \* ?

4227/2013

Valor da Apostila \* ?

1.821,96

Fundamentação Legal \* ?

Artigo 65 – § 8º da Lei Federal nº 8.666/9.

Objeto \*

ficam alterados os valores contratados inicialmente, através do reajuste de 10,37% (IPCA-E), referente ao aluguel de imóvel.

Data Início Execução \* ?

01/04/2022

Data Término Execução \* ?

31/03/2023

Data da Assinatura \* ?

05/04/2022

Data da Publicação ?

07/04/2022

Veículo de Publicação ?

Diário Oficial do Município

Url Publicação (opcional) ?

## Responsáveis


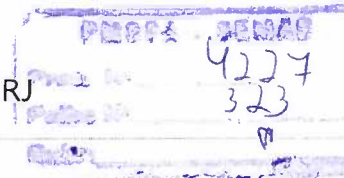
Ações	Nome	Nº do CPF	Tipo de Responsável
<input type="checkbox"/>	DIANA ALVES LEONARDO	146.913.407-18	Representante da Adminis...
<input type="checkbox"/>	DIANA ALVES LEONARDO	146.913.407-18	Ordenador de Despesas
<input type="checkbox"/>	MAURICIO FLORENTINO	213.079.387-87	Representante da Contrat...

 Exportar

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.

&lt;&lt; &lt; 1 &gt; &gt;&gt;

 + Incluir Responsável

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**Orgão:** FUNDO MUN ASSIST SOCIAL SÃO PEDRO ALDEIA

Ato Retificado desde 12/04/2022 17:07. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 436528-2/2022. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Contrato
Número do Ato:	69/2013
Processo Administrativo:	4227/2013
Objeto:	Locação de imóveis situada Rua Iracy dos Santos, nº07-Morro do Milagre-São Pedro da Aldeia-RJ, para fins de instalação do CRAS no morro do Milagre.

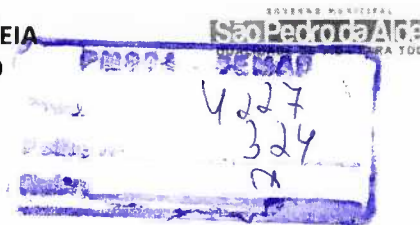
**Documentos contidos neste Envio**

Nome	Tipo de Documento	Ato
Contrato 69-2013 - Processo 4227-2013 - Apostila - MAURICIO FLORENTINOassinado_11042022061933.pdf	Documento do Ato(PDF)	Aposti

12/04/2022 17:07



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO




À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (COGER)

Referência Processo nº 4227/2013

Encaminho o presente processo para análise referente ao apostilamento realizado na página 320.

Em 12/04/2022

  
**Ailson Rodrigues de Carvalho**  
Presidente da CPL  
Portaria nº 016/2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PMSPA - Controladoria Geral  
GOVERNO MUNICIPAL  
São Pedro da Aldeia RJ 2013  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 13 de abril de 2022.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Tendo em vista o encaminhamento dos autos a esta CGM, vimos por meio deste analisar o Apostilamento ao Contrato nº 69/2013, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e o Sr. Mauricio Florentino, do imóvel situado a Rua Iracy dos Santos, nº 07, Morro dos Milagres, São Pedro da Aldeia – RJ, para fins de instalação do CRAS do Morro dos Milagres.

De acordo com o Apostilamento o contrato sofrerá um reajuste de R\$ 151,83 (cento e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos), passando o valor do contrato de R\$ 1.464,09 (mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e nove centavos) para R\$ 1.615,92 (mil seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos), que representa um percentual de 10,37%.

Ainda, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

- Memória de cálculo do reajuste, fls. 319;
- Termo de Apostilamento, fls. 320;
- Publicação e lançamento no SIGFIS do Termo de Apostilamento, fls. 321/322;

Todavia, é necessário que seja observado os seguintes dispositivos:

- Emissão da Nota de Empenho referente ao Apostilamento;

**Recomendamos que quando da concessão do reajuste, o gestor observe o teto estipulado no laudo de avaliação do imóvel.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



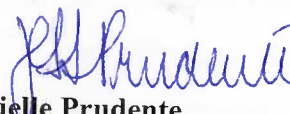
Dessa forma, encaminhamos os autos a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, para atendimento da ressalva.

Respeitosamente,

  
**Marcos Vinicius de Oliveira**  
Mat. 37910

De acordo,

**A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.**

  
**Danielle Prudente**  
Controladora Geral do Município



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 19 CASA  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 04.182.698/0001-64

Processo: 4227/2013  
Data: 25/04/22  
Folha: 326  
Rubrica: 6

## Nota de Empenho

Processo: 4227/2013	Empenho: 169	Exerc.: 2022	Ficha: 970	TIPO: Global	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar
---------------------	--------------	--------------	------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 190000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Modalidade:	-
Função: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Base Legal:	Dispensável, Art. 24, Inciso X, Lei 8.666
Sub-Função: 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Contrato:	69/2013
Programa: 047	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Convênio:	-
Ação: 2144	Proteção Social Básica	Cat. de Despesa:	17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Elemento: 3.3.90.36.14.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Incorporação:	-
Fonte: 242	BL PSB FNAS	Despesa de Pessoal:	-
		Categoria da Ordem	-
		Cronológica:	02 - LOCAÇÕES (LC)

Saldo Anterior Dotação 2.542,48	Valor do Empenho 1.366,47	Saldo Atual Dotação 1.176,01
------------------------------------	------------------------------	---------------------------------

<b>CREADOR:</b> R. Social/Nome: 4406 MAURICIO FLORENTINO	<b>Endereço:</b> R.IRACI DOS SANTOS 15
C.P.F.: 213.079.387-87	<b>Bairro:</b> M.DOS MILAGRES
I.M.:	<b>Cidade/UF:</b> São Pedro da Aldeia / RJ
R.G.:	
I.E.:	

**Objeto / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**  
Referente ao Reajuste de 10,37% no aditivo com a mudança para o valor mensal de R\$1.615,92 (Um mil, seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos), com efeito a partir de 1º de abril de 2022. Referente ao Décimo Termo Aditivo no Contrato de Locação nº 69/2013, do imóvel do CRAS Morro do Milagre

Data do Empenho: 25/04/2022

Itens do Empenho:						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
<b>Total:</b>						R\$1.366,47

<b>VALOR:</b> R\$1.366,47	<b>VALOR POR EXTENSO:</b> um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos
---------------------------	--

Yamê da Silva Borba  
SASDIRMSPA  
Mat. 18097

Diana Alves  
Secretária de Assistência Social  
Mat. 37859  
Diana Alves Leonardo  
Secretária Mun. de Assist. Social e Direitos Humanos  
37859

João Luiz Ferreira do Nascimento  
Técnico em Contabilidade  
João Luiz Ferreira do Nascimento  
Técnico em Contabilidade  
CRC nº RJ-62.709/O





São Pedro da Aldeia, 02 de maio de 2022.


**Processo 4227/2013**

**A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,**

PMSPA-Contraladoria Ger	
Proc. Nº	4227
Folha Nº	328
Redr	8

Tendo em vista o retorno dos autos a este Núcleo de Licitação e ciente do atendimento das ressalvas apontadas por esta COGER, encaminhamos o presente processo para acompanhamento da contratação.

Respeitosamente,

  
**Marcos Vinícius de Oliveira**  
**Mat. 37910**

  
**Danielle Prudente**  
Controladoria Geral  
Mat.37854